



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017



ANO XX - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 4762

Ji-Paraná (RO), 03 de junho 2026

SUMÁRIO

DECISÕES.....	PÁG.01
DECRETOS.....	PÁG.06
AVISOS DE LICITAÇÃO.....	PÁG.13
AVISO DE DISPENSA.....	PÁG.14
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.....	PÁG.14
EXTRATO PGM.....	PÁG.15
EXTRATO.....	PÁG.17
EDITAL DE CONVOCAÇÃO.....	PÁG.18
ATAS DE SESSÃO.....	PÁG.20
PORTARIAS.....	PÁG.40
RESOLUÇÃO.....	PÁG.44
DECRETO.....	PÁG.68

DECISÕES



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECISÃO N. 480/GABPREF/2026

PROCESSO: 4804/2026

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Meio Ambiente

ASSUNTO: Contratação de Cooperativa ou Associação de catadores de materiais recicláveis para a execução de serviços continuados de coleta, transporte, triagem, processamento e destinação final de resíduos sólidos recicláveis ou reutilizáveis.

À SUPECOL

Vieram os autos para decisão acerca da Contratação de Cooperativa ou Associação de catadores de materiais recicláveis para a execução de serviços continuados de coleta, transporte, triagem, processamento e destinação final de resíduos sólidos recicláveis ou reutilizáveis no âmbito do Município, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme [Termo de Referência 16 de 28/04/2026 \(ID 2636604\)](#).

O corpo técnico da SUPECOL, após examinar a documentação acostada aos autos, posicionou-se pela [Autorização 93 de 15/05/2026 \(ID 2686842\)](#), classificando o enquadramento da modalidade licitatória a ser adotada no caso em questão, em [Dispensa de Licitação](#), nos termos da [Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021](#) e das legislações e regramentos aplicáveis ao caso em comento.

Sem maiores delongas, considero apropriados os argumentos trazidos pelo Superintendente, para a deliberação sobre o caso posto, razão pela qual decido:

I - Autorizar a continuidade do procedimento na forma definida pela SUPECOL.

Ressaltamos que a presente decisão tomou por base os conhecimentos técnicos dos servidores que emitiram as manifestações favoráveis ao pleito, posto que os agentes políticos, como Prefeito, possuem prerrogativas e responsabilidade próprias, que são inerentes ao exercício de funções políticas e de direção superior na Administração Pública.

Publique-se. Cumpra-se.

Ji-Paraná, 15 de maio de 2026

(assinado eletronicamente)
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 02/06/2026 às 08:14, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2687304** e o código verificador **BEF55BFF**.

Referência: [Processo nº 1-4804/2026](#)

Docto ID: 2687304 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECISÃO N. 515/GABPREF/2026

PROCESSO: 313/2026

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Prot. e Bem Estar Animal

ASSUNTO: Futura e eventual aquisição de ração animal (Cães e gatos)

Cuida-se de recurso administrativo interposto pela empresa REAL-PET SHOP E PRODUTOS AGROVETERINÁRIOS LTDA. contra decisão da Pregoeira que promoveu sua desclassificação no Item 01 (ração para cão adulto) do Pregão Eletrônico nº 030/SUPECOL/PMJP/RO/2026, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de ração animal seca e úmida destinada à alimentação de cães e gatos sob tutela da Secretaria Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal SEMPBA.

A recorrente sustentou, em síntese, que a exigência de proteína bruta mínima de 26% não estaria prevista de forma clara no Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar, configurando violação ao princípio da vinculação ao edital. Alegou, ainda, que sua proposta seria economicamente mais vantajosa, requerendo a reversão da desclassificação e sua declaração como vencedora.

A Pregoeira, após análise das contrarrazões da empresa concorrente e da manifestação técnica da SEMPBA, conheceu do recurso e, no mérito, negou-lhe provimento, mantendo a desclassificação por entender que o produto ofertado apresentava teor de proteína bruta (21%) inferior ao mínimo exigido no Anexo II do edital, documento vinculante.

Os autos foram encaminhados a esta Autoridade Superior para homologação e decisão final, nos termos do art. 71, caput, da Lei nº 14.133/2021 e do item 12 do edital.

A análise do recurso impõe a verificação da legalidade e regularidade da decisão da Pregoeira, à luz dos princípios que regem a licitação pública, em especial os da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e da seleção da proposta mais vantajosa.

Compulsando os autos, verifico que o edital do Pregão Eletrônico nº 030/SUPECOL/PMJP/RO/2026, em seu item 1.2, remete expressamente ao ANEXO II para a descrição dos itens e especificações técnicas. No referido anexo, consta, de forma clara e objetiva, a exigência de proteína bruta mínima de 26% para o Item 01 (ração para cão adulto). Tal requisito foi reiterado no modelo de carta-proposta, que integra o instrumento convocatório.

A recorrente apresentou ficha técnica do produto ofertado com teor de proteína bruta de 21%, em frontal desconformidade com a exigência editalícia. A desclassificação, portanto, decorreu de critério técnico objetivo, não de mera irregularidade formal sanável.

Quanto à alegação de falta de clareza entre os documentos do certame, não há que se falar em contradição ou obscuridade. O edital, como lei interna da licitação, deve ser interpretado em sua integralidade, e a exigência técnica estava inequivocamente disposta no Anexo II, acessível a todos os licitantes em igualdade de condições. A pretensão da recorrente, em verdade, busca relativizar requisito técnico essencial ao atendimento da necessidade pública, o que não se admite.

O princípio da vinculação ao edital, insculpido no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, impõe à Administração e aos licitantes a observância estrita das regras previamente estabelecidas. Permitir que proposta desconforme a requisito técnico mínimo fosse aceita sob o argumento de economicidade ou menor preço equivaleria a violar a isonomia, a segurança jurídica e o próprio julgamento objetivo.

Ademais, a proposta mais vantajosa não se confunde com a de menor preço nominal. A vantajosidade exige compatibilidade integral entre o produto ofertado e as especificações técnicas que traduzem o interesse público. A administração municipal, ao definir o teor mínimo de proteína bruta, atendeu a critérios técnicos e de bem-estar animal, não cabendo a este juízo administrativo substituir-se ao gestor para flexibilizar exigência legítima.

Por fim, destaco que a recorrente era a terceira classificada, tendo havido proposta anterior com valor inferior, o que afasta a alegação de prejuízo automático ao erário. Ainda que assim não fosse, a economicidade não pode ser perseguida em detrimento da qualidade e da conformidade técnica.

A decisão da Pregoeira encontra-se devidamente motivada, em consonância com o parecer técnico da SEMPBA e com os princípios administrativos. Não vislumbro qualquer ilegalidade, abuso de poder ou desvio de finalidade.

Ante o exposto, com fundamento no art. 71, caput, da Lei nº 14.133/2021, no art. 2º do Decreto nº 10.024/2019 e nas cláusulas editalícias, HOMOLOGO a decisão da Pregoeira [Decisão do Recurso pela Pregoeira de 22/05/2026 \(ID 2704954\)](#) para:

1. CONHECER do recurso administrativo interposto pela empresa REAL-PET SHOP E PRODUTOS AGROVETERINÁRIOS LTDA., por tempestivo e adequado;

2. NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo integralmente a desclassificação da recorrente no Item 01 do Pregão Eletrônico nº 030/SUPECOL/PMJP/RO/2026;

3. DETERMINAR o prosseguimento do certame nos termos da decisão da Pregoeira, com a convocação da licitante classificada em ordem subsequente, observadas as demais formalidades legais.

A presente decisão tomou por base os conhecimentos técnicos dos servidores que emitiram as manifestações favoráveis ao pleito, posto que os agentes políticos, como Prefeito, possuem prerrogativas e responsabilidade próprias, que são inerentes ao exercício de funções políticas e de direção superior na Administração Pública.

Publique-se. Cumpra-se.

Ji-Paraná, 22 de maio de 2026

(assinado eletronicamente)
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 29/05/2026 às 13:57, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2705352** e o código verificador **01582542**.

Referência: [Processo nº 1-313/2026](#)

Docto ID: 2705352 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECISÃO N. 546/GABPREF/2026****PROCESSO:** 15457/2023**INTERESSADO:** DISTRIBOÍ IND. COM. E TRANSP. DE CARNE BOVINA LTDA**ASSUNTO:** Ofício n. 189/2023 DISTRIBOÍ - Solicitação de cessão de médico veterinário - SIF 4267 - Frigorífico

Considerando a Decisão nº 188/GABPREF/2026 (ID 2490773), que determinou a adequação do percentual da gratificação para 100% (cem por cento), bem como a atualização das peças técnicas necessárias;

Considerando que foram realizadas a nova simulação de implantação em folha, conforme Planilha de Projeção de Gastos (ID 2508841), o Relatório de Impacto Orçamentário-Financeiro (ID 2572933), a Declaração do Ordenador de Despesas (ID 2572937) e o Parecer Contábil (ID 2702104), peças técnicas expedidas em cumprimento às exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal;

Considerando a necessidade de continuidade da tramitação administrativa para formalização da proposta legislativa;

AUTORIZO a elaboração do Projeto de Lei visando à alteração da Lei Municipal nº 1.577/2006, nos termos da minuta ajustada (ID 2493008) e das demais manifestações técnicas e jurídicas constantes nos autos, contemplando a gratificação aos servidores cedidos ou designados para atuação em Acordo de Cooperação Técnica junto ao Ministério da Agricultura e Pecuária MAPA, **observando o percentual de 100% (cem por cento).**

Por fim, fica ainda autorizada à remessa do Projeto de Lei à Câmara Municipal para apreciação.

Ressalto que a presente decisão tomou por base os conhecimentos técnicos dos servidores que emitiram as manifestações favoráveis ao pleito, posto que os agentes políticos, como Prefeito, possuem prerrogativas e responsabilidade próprias, que são inerentes ao exercício de funções políticas e de direção superior na Administração Pública.

Publique-se. Cumpra-se.

Ji-Paraná, 28 de maio de 2026

(assinado eletronicamente)

AFFONSO CÂNDIDO
PrefeitoAvenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.brDocumento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 02/06/2026 às 08:02, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

Decisão - GABPREF 546 de 28/05/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2726182 e CRC: C077E73A).

Pág: 1/2

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2726182** e o código verificador **C077E73A**.Referência: [Processo nº 7-15457/2023](#)

Docto ID: 2726182 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECISÃO N. 547/GABPREF/2026****PROCESSO:** 9988/2025**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Educação**ASSUNTO:** Contratação de empresa especializada, Pessoa Jurídica, para prestação de Serviços de Transporte Escolar Rural

Trata-se de recurso administrativo interposto pela empresa TRANSPAIM TRANSPORTE DE TRABALHADORES LTDA, CNPJ nº 05.095.897/0001-06, contra a decisão da Pregoeira que declarou sua inabilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 90025/SUPECOL/PMJP/RO/2026, cujo objeto é a contratação de serviços continuados de transporte escolar rural no Município de Ji-Paraná/RO.

A recorrente alega, em síntese:

- nulidade da decisão de inabilitação por ausência de ato formal e motivado (comunicação apenas por chat);
- interpretação cumulativa indevida dos requisitos de qualificação econômicofinanceira (ILC e patrimônio líquido);
- necessidade de consideração de alteração contratual de 2025 que elevaria o capital social para R\$ 2.580.000,00;
- possibilidade de complementação documental por meio de diligência, nos termos do art. 64 da Lei nº 14.133/2021;
- compatibilidade da experiência em transporte coletivo urbano com o transporte escolar rural (tese de quem pode o mais, pode o menos).

A empresa MILLENNIUM LOCADORA LTDA, CNPJ nº 03.422.390/0001-86, classificada em segundo lugar, apresentou contrarrazões pugnando pela manutenção da inabilitação.

A Pregoeira, após análise das razões e contrarrazões, e com base nos pareceres técnicos da Gerência de Contabilidade de Sistema de Custos [Despacho 018-2026 CUSTOS de 21/05/2026 \(ID 2703683\)](#) e da Superintendência Geral de Apoio Técnico SUGAT/SEMED, julgou improcedente o recurso, mantendo a inabilitação da recorrente.

Os autos foram encaminhados a esta autoridade superior para decisão final.

O recurso é tempestivo e atende aos pressupostos de admissibilidade previstos no art. 165 da Lei nº 14.133/2021, razão pela qual dele conheço.

A alegação de nulidade por suposta ausência de decisão formal não merece acolhida. No rito do pregão eletrônico, o chat do sistema *ComprasGov* constitui instrumento oficial, público e transparente para a prática de atos processuais, inclusive para comunicação de decisões, conforme previsto no item 3.14 do Edital e nos arts. 17 e 19, inciso IV, do Decreto nº 10.024/2019. As mensagens trocadas no chat registram, de forma clara e acessível, os fundamentos da inabilitação índices contábeis, dispositivos editais e acórdãos citados, permitindo à recorrente o pleno exercício do contraditório, o que restou demonstrado pela própria interposição do recurso detalhado. Aplica-se o princípio da instrumentalidade das formas, não havendo prejuízo efetivo a justificar nulidade.

O Edital, em seu Anexo III, item 3.2.3.2, dispõe: Quando qualquer, ou todos, os índices de Liquidez Geral, de Liquidez Corrente e de Solvência Geral, forem iguais ou inferiores a 1, a empresa deverá apresentar

Decisão - GABPREF 547 de 29/05/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2727255 e CRC: 605CE764).

Pág: 1/3

**Diário Oficial****ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**Realização: **Coordenadoria de Comunicação Social****PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**

CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO

E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.brPágina eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria Nº 011/GAB/PM/JP/2018"

Affonso Antônio Cândido
Prefeito**Silas Rosalino de Queiroz**
Procuradoria-Geral do Município**Robson Pereira Gama**
Secretaria Municipal de Administração - interino**Renato Antonio Fuverki**
Secretaria Municipal de Planejamento**Cristiano Ramos Pereira**
Secretaria Municipal de Saúde**Valquíria Rodrigues Luz de Andrade**
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - Interina**Antônio Marcos dos Santos**
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação**Priscila Midia Martins Nascimento**
Controladoria Geral do Município**Anderson Cavalcante Oliveira**
Secretaria Municipal de Fazenda**Marcus Vinicius Cândido**
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária**Luiz Adolfo Petinati Domene**
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio**Robson Magno Clodoaldo Casula**
Secretaria Municipal de Educação**João Luiz Barbosa**
Secretária Municipal de Meio Ambiente**Alessandro Barroso Duarte**
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer**Marley Muniz**
Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família**Fábio Gonçalves** - Interinamente
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná**Oribe Alves Junior**
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte**Joaquim Teixeira dos Santos**
Secretaria de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos**Keila Barbosa da Silva**
Fundação Cultural**Yuri Dias Ferreira de Mesquita**
Secretário Municipal de Governo**Edisio Barroso**
Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná**Aquila Quenupe**
Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município**Lourrant Cantão Pessoa**
Superintendência de Compras e Licitações**Armando Reigota Ferreira Filho**
Corregedoria Geral do Município**Daniilo Carrilho Cardoso**
Coordenadoria de Comunicação Social

comprovação de patrimônio líquido ou capital social não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

A recorrente confessou em seu recurso que o Índice de Liquidez Corrente (ILC) apurado no Balanço Patrimonial de 2024 foi de 0,94, inferior ao mínimo exigido. Tal fato acionou, automaticamente, a exigência subsidiária do patrimônio líquido ou capital social mínimo.

O Balanço Patrimonial de 2024 apresentado pela recorrente registrou capital social de R\$800.000,00 e patrimônio líquido de R\$800.000,00, com valores manifestamente inferiores a 10% do valor estimado da contratação (aproximadamente R\$23.400.000,00, sendo 1023.400.000,00, sendo 10.234.000,00). Portanto, também sob esse critério a empresa não atendeu à exigência editalícia.

A tentativa de utilizar alteração contratual de 2025 para elevar o capital social a R\$ 2.580.000,00 esbarra na vedação expressa do item 3.2 do Anexo III, que exige a apresentação dos balanços dos dois últimos exercícios sociais (2023 e 2024) e veda a substituição por balancetes ou balanços provisórios. Documentos societários supervenientes não têm o condão de retroagir para sanar insuficiência financeira verificada no exercício encerrado. Admitilos violaria os princípios da vinculação ao edital, da isonomia e da segurança jurídica, além de criar aparência de solvência condenada pelo Acórdão TCU nº 2.724/2025 Plenário.

O objeto do certame é a prestação de serviços continuados de transporte escolar rural, com as seguintes características essenciais:

- operação diária estimada de 5.721,8 km, sendo 5.026,8 km em estradas rurais sem pavimentação;
- execução de 115 rotas simultâneas, atendendo aproximadamente 1.840 alunos da rede municipal;
- frota de 61 veículos (ônibus rural escolar ORE 1, 2 e 3), com exigência de monitores de transporte escolar;
- observância obrigatória do Código de Trânsito Brasileiro (arts. 136 e 138), das resoluções do CONTRAN e de inspeções específicas do DETRAN/RO.

O item 7.8.2 do Termo de Referência exige: comprovação de que executou contrato de prestação de serviços contínuos de transporte escolar para atender as necessidades dos alunos matriculados na rede municipal de educação, com fornecimento de mão de obra, compatível em característica por ser esta a parcela de maior relevância do serviço.

Os atestados apresentados pela recorrente referem-se a transporte coletivo urbano regular de passageiros nos Municípios de Rolim de Moura/RO e Vilhena/RO, não contemplando:

- a operação em estradas rurais vicinais (terreno instável, lama, atoleiros, pontes de madeira);
- a utilização de veículos com especificações rurais (ORE);
- a presença de monitores treinados para embarque/desembarque seguro de crianças;
- o cumprimento das normas específicas do CTB para transporte escolar (autorização do órgão de trânsito, inspeções semestrais, identificação visual);
- e a escala operacional de mais de 5.700 km diários em rotas simultâneas.

Portanto, a recorrente não comprovou a qualificação técnica exigida no edital, sendo correta a decisão de inabilitação.

O art. 64 da Lei nº 14.133/2021 permite diligência apenas para complementação de informações acerca dos documentos já apresentados ou para atualização de documentos com validade expirada, não para a inclusão de novos documentos que comprovem fatos não demonstrados originariamente.

A recorrente admite que os atestados de outros municípios não foram anexados no prazo tal omissão não pode ser suprida por diligência, sob pena de ofensa à isonomia e à preclusão consumativa.

A Administração, ao contrário do alegado, já realizou diligência para esclarecer o conteúdo do atestado de Rolim de Moura, oportunidade em que a recorrente apenas confirmou tratar-se de transporte urbano. A recusa em conceder nova oportunidade para apresentação de documentos novos não configura ilegalidade, mas observância dos princípios da vinculação ao edital e do julgamento objetivo.

Decisão - GABPREF 547 de 29/05/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2727255 e CRC: 605CE764).

Pág: 2/3

A eventual diferença de valor entre as propostas não elide a necessidade de cumprimento dos requisitos de habilitação. A Administração Pública não pode contratar empresa inabilitada sob o argumento de economicidade, pois a proposta mais vantajosa deve ser aquela que conjuga menor preço com capacidade jurídica, técnica e financeira comprovada.

Diante do exposto, com base na [Decisão Recurso Administrativo - PE 90025/2026 de 28/05/2026 \(ID 2726859\)](#), nos princípios da legalidade, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo, isonomia, motivação e segurança jurídica, bem como nos pareceres técnicos acostados aos autos, **DECIDO**:

1. CONHECER do recurso administrativo interposto pela empresa TRANSPAIM TRANSPORTE DE TRABALHADORES LTDA, por tempestivo e regular
2. NEGAR LHE PROVIMENTO, mantendo integralmente a decisão da Pregoeira que declarou sua inabilitação no Pregão Eletrônico nº 90025/SUPECOL/PMJP/RO/2026.
3. RATIFICAR os demais atos praticados no certame, em especial a classificação e a habilitação da empresa MILLENNIUM LOCADORA LTDA, observando-se o prosseguimento do procedimento para adjudicação e homologação, na forma da lei.

A presente decisão tomou por base os conhecimentos técnicos dos servidores que emitiram as manifestações favoráveis ao pleito, posto que os agentes políticos, como Prefeito, possuem prerrogativas e responsabilidade próprias, que são inerentes ao exercício de funções políticas e de direção superior na Administração Pública.

Publique-se. Cumpra-se.

Ji-Paraná, datado e assinado eletronicamente.

AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 01/06/2026 às 07:35, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2727255** e o código verificador **605CE764**.

Referência: [Processo nº 1-9988/2025](#).

Docto ID: 2727255 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECISÃO N. 548/GABPREF/2026

PROCESSO: 7145/2026

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde

ASSUNTO: Aquisição de café em pó

Trata-se de pedido formulado pela Secretaria Municipal de Saúde, visando adesão à Ata de Registro de Preços nº. 239/2025/SUPEL-RO, oriunda do Pregão Eletrônico nº 90065/2025/SUPEL/RO, processo administrativo n. 0022.002017/2024-29, cujo objeto consiste na aquisição de café em pó superior destinado ao atendimento das demandas do Setor de Nutrição do Hospital Municipal, junto a empresa MATAS DE MINAS COMÉRCIO DE CAFÉ LTDA, no valor total de R\$ 108.120,00 (cento e oito mil e cento e vinte reais), a fim de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Após analisar os requisitos legais, a Procuradoria-Geral, emitiu o [Parecer Jurídico n. 382/PGM/PMJP/2026 de 26/05/2026 \(ID 2713048\)](#), concluindo pela possibilidade jurídica da adesão à Ata de Registro de Preços nº. 239/2025/SUPEL-RO, oriunda do Pregão Eletrônico n.º 90065/2025/SUPEL/RO, para aquisição de café em pó destinado ao Setor de Nutrição do Hospital Municipal, no valor total de R\$ 108.120,00 (cento e oito mil e cento e vinte reais), em favor da empresa MATAS DE MINAS COMÉRCIO DE CAFÉ LTDA, CNPJ n.º 47.417.807/0001-98, desde que, a SEMUSA atenda as recomendações constantes dos itens III.III e IV do referido parecer.

Em resposta, a SEMUSA por intermédio do [Despacho Integrado 13 de 27/05/2026 \(ID 2723285\)](#), atestou o cumprimento das recomendações feitas pela PGM.

Ante ao exposto, autorizo a adesão do Município de Ji-Paraná/RO por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde à Ata de Registro de Preços nº. 239/2025/SUPEL-RO, na condição de órgão não participante, para aquisição pleiteada, conforme especificações constantes nos autos, observados os limites legais, desde que, a Secretaria Municipal de Saúde tenha atendido as recomendações feitas pela PGM.

A presente decisão tomou por base os conhecimentos técnicos dos servidores que emitiram as manifestações favoráveis ao pleito, posto que os agentes políticos, como Prefeito, possuem prerrogativas e responsabilidade próprias, que são inerentes ao exercício de funções políticas e de direção superior na Administração Pública.

Publique-se. Cumpra-se.

Ji-Paraná, datado e assinado eletronicamente.

AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 29/05/2026 às 13:49, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

Decisão - GABPREF 548 de 29/05/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2727950 e CRC: 1ECFC3DB).

Pág: 1/2

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2727950** e o código verificador **1ECFC3DB**.

Referência: [Processo nº 1-7145/2026](#).

Docto ID: 2727950 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECISÃO N. 549/GABPREF/2026****PROCESSO:** 7364/2025**INTERESSADO:** Gabinete do Prefeito**ASSUNTO:** Prestação de serviço de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de cotação, reserva, emissão, remarcação/alteração, reembolso e cancelamento de passagens aéreas (nacionais e internacionais) e seguro-viagem internacional

Vieram os autos para decisão acerca da solicitação de prorrogação do prazo de vigência ao contrato n. 051/PGM/PMJP/2025, celebrado entre a empresa M&A VIAGENS E TURISMO LTDA e Município de Ji-Paraná, cujo objeto é a prestação de serviço de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de cotação, reserva, emissão, remarcação/alteração, reembolso e cancelamento de passagens aéreas (nacionais e internacionais) e seguro-viagem internacional, para atender às necessidades do Gabinete do Prefeito e do Gabinete da Vice-Prefeita.

A Procuradoria-Geral do Município, após análise, emitiu o [Parecer Jurídico n. 391/PGM/PMJP/2026 de 27/05/2026 \(ID 2721903\)](#), opinando pela possibilidade jurídica do pedido, **desde que cumpridas as recomendações estabelecidas na Conclusão do citado Parecer Jurídico.**

Registra-se, por oportuno, que os presentes autos foram devolvidos ao Gabinete do Prefeito, para conhecimento do teor do Parecer supramencionado e atendimento das recomendações.

A Chefia de Gabinete, por intermédio da [Justificativa 01 de 28/05/2026 \(ID 2725467\)](#) remeteu os autos ao Gabinete do Prefeito, atestando o atendimento das recomendações feitas pela PGM - Procuradoria-Geral do Município.

É o relatório, Passo a decidir.

Sem maiores delongas, considero apropriado os argumentos técnicos trazidos aos autos, para deliberação sobre o caso posto, razão pela qual **DECIDO:**

I - Autorizar na forma da Lei, a alteração contratual, que consiste na prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, pelo período de 18/06/2026 a 18/06/2027, do contrato n. 051/PGM/PMJP/2025 conforme requerido.

A presente decisão tomou por base os conhecimentos técnicos dos servidores que emitiram as manifestações favoráveis ao pleito, posto que os agentes políticos, como Prefeito, possuem prerrogativas e responsabilidade próprias, que são inerentes ao exercício de funções políticas e de direção superior na Administração Pública.

Decisão - GABPREF 549 de 29/05/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2728100 e CRC: E9ED9B3C).

Pág: 1/2

Publique-se. Cumpra-se.

Ji-Paraná, datado e assinado eletronicamente.

AFFONSO CÂNDIDO
PrefeitoAvenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.brDocumento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 29/05/2026 às 13:49, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2728100** e o código verificador **E9ED9B3C**.Referência: [Processo nº 1-7364/2025](#).

Docto ID: 2728100 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECISÃO N. 550/GABPREF/2026****PROCESSO:** 9328/2026**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Educação**ASSUNTO:** Concessão de diárias

Vieram os autos para decisão a respeito da prestação de contas [Relatório de Diárias de 26/05/2026 \(ID 2715822\)](#), de diárias concedidas ao Secretário Municipal de Educação, ROBSON MAGNO CLODOALDO CASULA.

Visando subsidiar decisão do Chefe de Gabinete do Prefeito, e em observância aos princípios que norteiam os atos administrativos, o feito fora encaminhado à Controladoria Geral do Município para devida análise técnica.

Em exame a referida prestação de contas, a Controladoria-Geral, emitiu o [Parecer 1011 de 27/05/2026 \(ID 2721376\)](#), **concluindo que a prestação de contas se encontra em conformidade com as exigências legais.**

Nestes termos, os autos vieram conclusos para decisão.

A segurança jurídica é um princípio fundamental da administração pública e garante previsibilidade e estabilidade nas relações jurídicas, assim, com fundamento no parecer supracitado, e feitas as considerações necessárias a teor da motivação e dos fundamentos referenciados pela CGM, **DECIDO:**

I - Aprovar a prestação de contas, nos termos do inciso I, do artigo 1º do Decreto Municipal n. 7350/2017.

II - Encaminhe-se o feito a Coordenadoria-Geral de Contabilidade para baixa da responsabilidade e posterior arquivamento.

Publique-se. Cumpra-se.

Ji-Paraná, 29 de maio de 2026

(assinado eletronicamente)
Diego Donizete da Silva Santos
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 0028/2025

Decisão - GABPREF 550 de 29/05/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2728416 e CRC: 30795A1F).

Pág: 1/2

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.brDocumento assinado eletronicamente por **DIEGO DONIZETE DA SILVA SANTOS, CHEFE DE GABINETE**, em 01/06/2026 às 07:25, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2728416** e o código verificador **30795A1F**.Referência: [Processo nº 1-9328/2026](#).

Docto ID: 2728416 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECISÃO N. 551/GABPREF/2026

PROCESSO: 1748/2026

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação

ASSUNTO: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais esportivos

Vieam os autos para decisão acerca da homologação do Pregão Eletrônico n. 90039/SRP/SUPECOL/PMJP/RO/2026, visando ao registro de preços para aquisição de materiais esportivos destinados às atividades de Educação Física das Unidades Escolares Urbanas e Rurais da Rede Pública Municipal de Ensino de Ji-Paraná/RO.

Considerando que a fase preparatória foi submetida ao controle prévio de legalidade pelo órgão de assessoramento jurídico, conforme [Parecer Jurídico n. 251/PGM/PMJP/2026 de 10/04/2026 \(ID 2595751\)](#), cujas recomendações foram atendidas;

Considerando o regular trâmite das fases de apresentação de propostas, julgamento, habilitação e recursal, sem interposição de recursos pelos licitantes, o que evidencia a concordância tácita com as decisões do pregoeiro;

Considerando o [Parecer Jurídico n. 395/PGM/PMJP/2026 de 27/05/2026 \(ID 2721647\)](#), que atestou a legalidade do certame sob o prisma estritamente jurídico, ressalvada a competência do pregoeiro quanto ao mérito do julgamento das propostas, e opinou pela possibilidade de homologação;

Considerando que a presente decisão é vinculada ao interesse público e à regularidade do processo, nos termos dos princípios da legalidade, eficiência e segurança jurídica;

DECIDO:

I. Autorizar a homologação o Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 90039/SUPECOL/PMJP/RO/2026, na forma da Lei n. 14.133/2021, com a classificação final das empresas vencedoras conforme apurado pela pregoeira e constante do [Relatório relatorio-julg-hab MIX de 19/05/2026 \(ID 2693991\)](#), no sistema ComprasGov.

A presente decisão tomou por base os conhecimentos técnicos dos servidores que emitiram as manifestações favoráveis ao pleito, posto que os agentes políticos, como Prefeito, possuem prerrogativas e responsabilidade próprias, que são inerentes ao exercício de funções políticas e de direção superior na Administração Pública.

Publique-se. Cumpra-se.

Ji-Paraná, 29 de maio de 2026

(assinado eletronicamente)
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Decisão - GABPREF 551 de 29/05/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2728496 e CRC: C76771B4).

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 29/05/2026 às 13:49, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2728496** e o código verificador **C76771B4**.

Referência: [Processo nº 1-1748/2026](#).

Docto ID: 2728496 v1

Pág: 1/2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECISÃO N. 552/GABPREF/2026

PROCESSO: 9887/2026

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Fazenda

ASSUNTO: Suprimento de fundos

Senhor Secretário,

Versam os autos sobre a concessão de Suprimento de Fundos em favor do Secretário Municipal de Fazenda, **Anderson Cavalcante Oliveira**, em razão dos motivos justificados no [Termo de Referência 25 de 27/05/2026 \(ID 2722050\)](#).

Ressalta-se que, todas as ações relativas ao presente processo deverão estar embasadas na legislação e normas vigentes sobre a matéria.

Diante do exposto, com fundamento nas informações dos setores técnicos competentes, **DECIDO**:

I. Autorizar na forma de Lei, a despesa para Suprimento de Fundos conforme requerido nos autos.

Publique-se. Cumpra-se.

Ji-Paraná, datado e assinado eletronicamente.

(assinado eletronicamente)
Diego Donizete da Silva Santos
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 0028/2025

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO DONIZETE DA SILVA SANTOS, CHEFE DE GABINETE**, em 01/06/2026 às 07:25, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2728689** e o código verificador **65EB23DE**.

Referência: [Processo nº 1-9887/2026](#).

Docto ID: 2728689 v1

Decisão - GABPREF 552 de 29/05/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2728689 e CRC: 65EB23DE).

Pág: 1/1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECISÃO N. 553/GABPREF/2026

PROCESSO: 4224/2026

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Obras e Serv. Públicos

ASSUNTO: Concessão de diárias

Vieram os autos para decisão a respeito da prestação de contas de diárias concedidas em favor da Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos, **Valquiria Rodrigues Luz de Andrade**, nos termos apresentados nos autos

Visando subsidiar decisão do Chefe de Gabinete do Prefeito, e em observância aos princípios que norteiam os atos administrativos, o feito fora encaminhado à Controladoria Geral do Município para devida análise técnica.

Em exame a referida prestação de contas final, a Controladoria-Geral, atestou a regularidade dos atos administrativos praticados, por intermédio do [Despacho - CGM 226 de 28/05/2026 \(ID 2725432\)](#).

Nestes termos, os autos vieram conclusos para decisão.

A segurança jurídica é um princípio fundamental da administração pública e garante previsibilidade e estabilidade nas relações jurídicas, assim, com fundamento no parecer supracitado, e feitas as considerações necessárias a teor da motivação e dos fundamentos referenciados pela CGM, **DECIDO**:

I - Aprovar a prestação de contas de diárias, nos termos do inciso I, do artigo 1º do Decreto Municipal n. 7350/2017.

II - Encaminhe-se o feito a Coordenadoria-Geral de Contabilidade para baixa da responsabilidade e posterior arquivamento.

Publique-se. Cumpra-se.

Ji-Paraná, 29 de maio de 2026

(assinado eletronicamente)
Diego Donizete da Silva Santos
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 0028/2025

A presente decisão tomou por base os conhecimentos técnicos dos servidores que emitiram as manifestações favoráveis ao pleito, posto que os agentes políticos, como Prefeito, possuem prerrogativas e responsabilidade próprias, que são inerentes ao exercício de funções políticas e de direção superior na Administração Pública.

Publique-se. Cumpra-se.

Ji-Paraná, 29 de maio de 2026

(assinado eletronicamente)
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documentado assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 29/05/2026 às 13:49, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2728779** e o código verificador **7A04CA8B**.

Referência: [Processo nº 1-2220/2026](#).

Docto ID: 2728779 v1

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documentado assinado eletronicamente por **DIEGO DONIZETE DA SILVA SANTOS, CHEFE DE GABINETE**, em 01/06/2026 às 07:26, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2728715** e o código verificador **DDE400BB**.

Referência: [Processo nº 1-4224/2026](#).

Docto ID: 2728715 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECISÃO N. 554/GABPREF/2026

PROCESSO: 2220/2026

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família
ASSUNTO: Aquisição de bens de consumo e materiais gráficos personalizados

Considerando o [Parecer Jurídico nº 377/PGM/PMJP/2026 de 27/05/2026 \(ID 2723039\)](#), que opinou pela homologação parcial do certame com exclusão dos itens referentes à Campanha Maio Laranja, sob o argumento de perda de objeto pelo decurso do prazo (evento previsto para 18/05/2026);

Considerando, contudo, que o parecer jurídico possui natureza opinativa e não vinculante, cabendo ao gestor público, com fundamento no interesse público e na conveniência e oportunidade da Administração, adotar orientação diversa, desde que devidamente motivada;

Considerando que, embora a data simbólica da Campanha Maio Laranja tenha ocorrido em 18/05/2026, as ações de enfrentamento ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes não se esgotam em um único dia, constituindo política pública contínua que demanda materiais informativos e educativos para uso ao longo de todo o ano, especialmente em ações de sensibilização em escolas, unidades de assistência social e eventos comunitários futuros;

Considerando que os materiais gráficos personalizados (cartilhas, folders, banners, camisetas, etc.) possuem caráter permanente e reaproveitável, não se tratando de itens perecíveis ou de data única, podendo ser utilizados em outras campanhas, capacitações ou mobilizações promovidas pela SEMASF e pela rede de proteção à criança e ao adolescente;

Considerando o princípio da economicidade e da eficiência, uma vez que a exclusão dos itens já licitados e vencedores importaria em novo procedimento licitatório, com aumento de despesas e tempo, além do risco de descontinuidade das ações educativas;

Considerando o **interesse público** na celeridade da contratação e na disponibilização dos materiais para as demais campanhas já programadas (Agosto Lilás) e para ações remanescentes da temática de proteção à infância, que não se limitam ao calendário específico;

Considerando, por fim, que não há ilegalidade na homologação total, uma vez que o procedimento licitatório foi regular em todas as suas fases, conforme atestado pela própria Procuradoria quanto à condução do pregão, julgamento e habilitação, sendo a questão da extemporaneidade uma análise de mérito passível de reavaliação discricionária pelo gestor;

Considerando por fim, os motivos justificados pela Secretária Municipal de Assistência Social pelo [Despacho 271 de 28/05/2026 \(ID 2726079\)](#);

DECIDO:

1. Autorizar a homologação do Pregão Eletrônico nº 0043/SUPECOL/PMJP/2026, incluindo todos os itens originalmente licitados, tanto da Campanha Maio Laranja quanto da Campanha Agosto Lilás, conforme propostas vencedoras e documentos de habilitação constantes nos autos, no sistema *ComprasGov*.

DECRETOS



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 0916, DE 27 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a designação de servidores responsáveis pelo patrimônio da Administração Direta e Indireta Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a necessidade de manter o controle efetivo e a gestão transparente dos bens móveis integrantes do patrimônio público municipal;

Considerando a necessidade legal do controle dos bens patrimoniais do Município, e

Considerando a importância de se designar formalmente agentes públicos para atuar no acompanhamento, controle e apoio aos procedimentos relativos ao patrimônio de cada unidade administrativa;

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados, para atuarem como responsáveis setoriais pelo acompanhamento patrimonial de suas respectivas Secretarias ou Unidades Administrativas.

- I - Adriana da Silva (SEMUSA);
- II - Amauri Benedito Junior (SEMAGRI);
- III - Anna Gabriela Benevenute Tupan Castia (CGM);
- IV - Carlos Jose Geraldo (SEMOSP);
- V - Daniel Travassos Lucena dos Santos (AMT);
- VI - Edilaine Vicente Lima Gomes (AGERJI);
- VII - Francisco Oliveira do Norte (PGM);
- VIII - Francisco Santos de Souza (SEMED);
- IX - Geiza Taynara de Souza Rezende (SEMG);
- X - Gilvan Menezes do Espírito Santo (Gabinete da Vice-Prefeita);

XI - Jhennifer Mayara de Simões Perroud dos Santos (SEMDAE);
 XII - João Guilherme Oliveira Souza (SEMASF);
 XIII - José Rocha Santiago (SEMEIA);
 XIV - Keila Ribeiro da Silva (SEMFAZ);
 XV - Leone Oliveira Souza (SEMURFH);
 XVI - Marcelo Prates Roos (SEMAD);
 XVII - Marcos Pereira dos Santos (SEMPLAN);
 XVIII - Marisa Aparecida de Queiroz Duarte Ferreira (IPREJI);
 XIX - Michelle Andressa Neves (SEMICTUR);
 XX - Orlando de Assis Gomes (SEMPBA);
 XXI - Rosângela Barros Guimarães dos Santos (CGM);
 XXII - Ruan Cristóvão Ramos Medeiros (SUPECOL);
 XXIII - Sirlei Machado de Almeida Oliveira (Gabinete do Prefeito);
 XXIV - Wilson Mendes Bohre (SEMES);
 XXV - Zenildo Ferreira (FCJP);
 XXVI - Zilda de Jesus Ribeiro (COGER).

Art. 2º Compete ao servidor designado, sem prejuízo de suas demais atribuições funcionais:

I - realizar o levantamento e o inventário físico de todos os bens móveis permanentes tombados alocados na Secretaria ou Unidade Administrativa;

II - acompanhar, controlar e prestar apoio nos procedimentos de movimentação patrimonial da Secretaria ou Unidade Administrativa, inclusive transferência, cessão, recolhimento e redistribuição de bens;

III - acompanhar e informar ao órgão central de patrimônio as alterações relativas à localização física e ao estado de conservação dos bens patrimoniais da Secretaria ou Unidade Administrativa;

IV - comunicar formalmente ao órgão central de patrimônio do Município qualquer irregularidade, extravio, dano ou ocorrência relacionada aos bens patrimoniais da Secretaria ou Unidade Administrativa;

V - prestar informações e fornecer relatórios relativos aos bens patrimoniais da Secretaria ou Unidade Administrativa, quando solicitado pela administração superior ou pelos órgãos de controle;

VI - observar e auxiliar no cumprimento das normas municipais referentes à gestão patrimonial, especialmente aquelas emanadas pelo órgão central competente.

Decreto 0916 de 27/05/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2722332 e CRC: 95FF05C9).

Pág: 2/3

Parágrafo único. O servidor designado atuará como responsável setorial pelo acompanhamento e controle interno dos bens patrimoniais da respectiva Secretaria ou Unidade Administrativa, em apoio ao órgão central de patrimônio do Município.

Art. 3º Fica facultado aos titulares das Secretarias e demais Unidades Administrativas instituir, mediante Portaria, Subcomissões Patrimoniais Setoriais para auxiliar no controle e acompanhamento dos bens patrimoniais da respectiva unidade, assegurada a participação ou presidência do servidor designado na forma do art. 1º deste Decreto.

Art. 4º Fica vedada a movimentação patrimonial entre Secretarias, órgãos ou entidades distintas da Administração Municipal sem prévia anuência dos respectivos titulares e observadas as normas patrimoniais vigentes.

Art. 5º Este Decreto aplica-se aos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Município.

Art. 6º A designação de que tratam os arts. 1º e 3º deste Decreto não acarretará acréscimo remuneratório, sendo considerada de relevante interesse público.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, em 27 de maio de 2026

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
 Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
 Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documentos assinados eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 02/06/2026 às 08:02, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2722332** e o código verificador **95FF05C9**.

Docto ID: 2722332 v3



Estado de Rondônia
 Município de Ji-Paraná
 GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 0927, DE 02 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3791 de 04/12/2025 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando nº 113/SEMFAZ/2026 (ID: 2732605) e Memorando nº 417/GABPREF/2026 (ID 2724835).

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 24.796,62** (vinte e quatro mil, setecentos e noventa e seis reais e sessenta e dois centavos) distribuído as seguintes dotações:

CODIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
02 01 01	GABINETE DO PREFEITO	
1840	04.122.0001.2068.0000 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Corrente)	10.000,00
02 05 01	GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE FAZENDA	
128	04.122.0001.2002.0000 - Atualização de Servidores 3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Corrente)	14.796,62

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
 Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpipa@gmail.com



ID: 2737050 e CRC: 58173A03



Estado de Rondônia
 Município de Ji-Paraná
 GABINETE DO PREFEITO

CODIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
02 01 01	GABINETE DO PREFEITO	
32	04.122.0001.2068.0000 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito 3.3.90.41.00 - CONTRIBUIÇÕES 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Corrente)	-10.000,00
02 05 01	GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE FAZENDA	
127	04.122.0001.2002.0000 - Atualização de Servidores 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Corrente)	-14.796,62

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 02 dias do mês de junho de 2026.

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
 Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
 Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
 Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpipa@gmail.com



ID: 2737050 e CRC: 58173A03



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação nº ou Número	Data
Decreto	n. 0927, de 02 de junho de 2026	02/06/2026

ID:	2737050	Processo	Documento
CRC:	58173A03		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	ANTONIO AGUIAR DE SOUSA FILHO		
Criação:	02/06/2026 14:25:18	Finalização:	02/06/2026 14:49:15

MD5: 3B09AC554A2790DDF364D7B8D820BC94

SHA256: 851FD14DA9956D98AD978316D005340DBBD1A4CB1F9C2116170F9543E4B816F3

Síntese/Objeto:

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

INTERESSADOS

GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná®	RO	02/06/2026 14:29:09
SEMFAZ	Ji-Paraná®	RO	02/06/2026 14:29:18
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná®	RO	02/06/2026 14:29:25

ASSUNTOS

DECRETO	02/06/2026 14:27:43
---------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	ANDERSON CAVALCANTE OLIVEIRA	SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA	02/06/2026 15:17:46
--	------------------------------	---------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

	AFFONSO ANTONIO CANDIDO	PREFEITO MUNICIPAL	02/06/2026 15:30:13
--	-------------------------	--------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2737050 e o CRC 58173A03.Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64, apurado em Balanço Patrimonial, conformes demonstrativos, Anexos ao presente Decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 02 dias do mês de junho de 2026.

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
PrefeitoEstado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 0928, DE 02 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3791 de 04/12/2025 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Inciso V do Art. 9º da Lei n. 3791, de 04 de dezembro de 2025 (ID: 2245376) e Memorando nº 004/FMS-SEMUSA/2026 (ID: 2353174) e Memorando nº 23/FMS-SEMUSA/2026 (ID: 2548680).

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 12.707,50** (doze mil, setecentos e sete reais e cinquenta centavos) distribuído as seguintes dotações:

02 07 03	BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO PRIMÁRIA	
1815	10.301.0002.2101.0000 - Manutenção dos Serviços de Atenção Básica em Saúde 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 010-106 - Emendas Parlamentar - Custeio - AP F.R.: 0.2.600.3130 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes F.STN.: 2.600 - Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	10.500,00
02 07 04	BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
1726	10.302.0003.2100.0000 - Manutenção dos Serviços de Atenção Especializada 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 010-123 - CREAMI F.R.: 0.2.621.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do F.STN.: 2.621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	2.207,50

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpipa@gmail.com

ID: 2737063 e CRC: D1514AF7



MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Av. 2 de Abril, 1701

04092672/0001-25

Exercício: 2026

SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2025
FONTE DE RECURSO VINCULADA:010.106 - Emendas Parlamentar - Custeio - AP
ANEXO I DO DECRETO Nº 0928, DE 02 DE JUNHO DE 2026.

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2025

		Superavit do Exercício de 2025	
1 - Ativo Financeiro			R\$ 7.547.668,22
2 - Restos a Pagar			R\$ 944.425,52
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)			R\$ 0,00
Cálculo do Superavit Financeiro Apurado em Balanço			
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$ 7.547.668,22 -	R\$ 944.425,52	R\$ 6.603.242,70
a) Superavit Financeiro Apurado em Balanço (+)			R\$ 6.603.242,70
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit			R\$ 2.552.773,60
c) Superavit Financeiro a Utilizar (=)			R\$ 4.050.469,10

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
PrefeitoAvenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpipa@gmail.com

ID: 2737063 e CRC: D1514AF7



ID: 2737063 e CRC: D1514AF7



MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Av. 2 de Abril, 1701

04092672/0001-25

Exercício: 2026

SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2025
FONTE DE RECURSO VINCULADA: 010.123 - CREAMI
ANEXO II DO DECRETO Nº 0928, DE 02 DE JUNHO DE 2026.

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2025

Superavit do Exercício de 2025			
1 - Ativo Financeiro			R\$ 1.045.070,97
2 - Restos a Pagar			R\$ 49.258,05
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)			R\$ 0,00
Cálculo do Superavit Financeiro Apurado em Balanço			
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$ 1.045.070,97 -	R\$ 49.258,05	R\$ 995.812,92
a) Superavit Financeiro Apurado em Balanço (+)			R\$ 995.812,92
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit			R\$ 390.098,01
c) Superavit Financeiro a Utilizar (=)			R\$ 605.714,91

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
 Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Afonso Cândido
 Prefeito



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 0929, DE 02 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3791 de 04/12/2025 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Inciso V e VII do Art. 9º da Lei n. 3791, de 04 de dezembro de 2025 (ID: 2245376) e Memorando nº 46/FMS-SEMUSA/2026 (ID: 2734122).

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 746.044,84** (setecentos e quarenta e seis mil e quarenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos) distribuído as seguintes dotações:

02 07 04 BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA		
1857	10.302.0003.2100.0000 - Manutenção dos Serviços de Atenção Especializada 3.3.90.34.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS 010-202 - Proposta nº 36000713859202500 - Lúcio M. F.R.: 0.1.600.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do F.STN.: 1.600 - Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	61.684,90
1858	10.302.0003.2100.0000 - Manutenção dos Serviços de Atenção Especializada 3.3.90.34.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS 010-199 - Proposta nº 36000710396202500 - Comissão F.R.: 0.1.600.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do F.STN.: 1.600 - Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	235.928,63
1859	10.302.0003.2100.0000 - Manutenção dos Serviços de Atenção Especializada 3.3.90.34.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS 010-200 - Proposta nº 36000710108202500 - Bancada F.R.: 0.1.600.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do F.STN.: 1.600 - Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	194.155,07

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
 Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com

ID: 2737065 e CRC: 298B6368



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

1860	10.302.0003.2100.0000 - Manutenção dos Serviços de Atenção Especializada 3.3.90.34.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS 010-201 - Proposta nº 36000695838202500 - Bancada F.R.: 0.1.600.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do F.STN.: 1.600 - Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	62.619,22
1861	10.302.0003.2100.0000 - Manutenção dos Serviços de Atenção Especializada 3.3.90.34.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS 010-105 - Emenda Parlamentar - Custeio - AE F.R.: 0.1.600.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do F.STN.: 1.600 - Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	191.657,02

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação nos termos do art. 43, II, lei 4.320/64, conforme demonstrativos, Anexos ao presente Decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 02 dias do mês de junho de 2026.

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
 Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Afonso Cândido
 Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
 Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com

ID: 2737065 e CRC: 298B6368

Pública Sistemas



Município de Ji-Paraná® 04.092.672/0001-25 Av. 2 de Abril www.ji-parana.ro.gov.br			
FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO			
Tipo do Documento	Identificação nº ou Número	Data	
Decreto	n. 0928, de 02 de junho de 2026	02/06/2026	
ID:	2737063	Processo	Documento
CRC:	D1514AF7		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	ANTX NIO AGUIAR DE SOUSA FILHO		
Criação:	02/06/2026 14:29:50	Finalização:	02/06/2026 14:49:19
MD5:	7FE3DB249805D2B100A3B5654F6B2B07		
SHA256:	9B9B28A8435AB199011B36A9B8D2685E2937637F52984DCE44C375B17285FE3		
Fórmula/Objeto: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.			
INTERESSADOS			
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná®	RO	02/06/2026 14:32:18
SEMPAZ	Ji-Paraná®	RO	02/06/2026 14:32:26
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná®	RO	02/06/2026 14:32:36
ASSUNTOS			
DECRETO		02/06/2026 14:30:55	
ASSINATURAS ELETRÔNICAS			
	ANDERSON CAVALCANTE OLIVEIRA	SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA	02/06/2026 15:17:47
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
	AFFONSO ANTONIO CANDIDO	PREFEITO MUNICIPAL	02/06/2026 15:30:14
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2737063 e o CRC D1514AF7.			



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE DE RECURSO: 0.1.600.0 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS
PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS
DE SAÚDE- CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 010.202 - PROPOSTA N° 36000713859202500- Lúcio M- Rend Aplic.

APURAÇÃO ATÉ O MÊS 6/2026
ANEXO I DO DECRETO N° 0929, DE 02 DE JUNHO DE 2026

Receita	Descrição	Previsto	Arrecadado	Excesso
1321.01.1.1.01.03.34.00	EMENDA 36000713859202500-Lúcio M- Rend Aplic.	0,00	61.684,90	61.684,90
		0,00	61.684,90	61.684,90

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 2737065 e CRC: 2988636B



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE DE RECURSO: 0.1.600.0 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS
PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS
DE SAÚDE- CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 010.199 - PROPOSTA N° 36000710396202500 - COMISSÃO

APURAÇÃO ATÉ O MÊS 6/2026
ANEXO II DO DECRETO N° 0929, DE 02 DE JUNHO DE 2026

Receita	Descrição	Previsto	Arrecadado	Excesso
1321.01.1.1.01.03.31.00	EMENDA DE COMISSÃO - 36000710396202500- Rend Aplic..	0,00	235.928,63	235.928,63
		0,00	235.928,63	235.928,63

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 2737065 e CRC: 2988636B



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE DE RECURSO: 0.1.600.0 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS
PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS
DE SAÚDE- CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 010.200 - PROPOSTA N° 36000710108202500- Rend Aplic.

APURAÇÃO ATÉ O MÊS 6/2026
ANEXO III DO DECRETO N° 0929, DE 02 DE JUNHO DE 2026

Receita	Descrição	Previsto	Arrecadado	Excesso
1321.01.1.1.01.03.32.00	EMENDA BANCADA 36000710108202500- Rend Aplic.	0,00	194.155,07	194.155,07
		0,00	194.155,07	194.155,07

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 2737065 e CRC: 2988636B



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE DE RECURSO: 0.1.600.0 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS
PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS
DE SAÚDE- CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 010.201 - PROPOSTA N° 36000695838202500- Rend Aplic.

APURAÇÃO ATÉ O MÊS 6/2026
ANEXO IV DO DECRETO N° 0929, DE 02 DE JUNHO DE 2026

Receita	Descrição	Previsto	Arrecadado	Excesso
1321.01.1.1.01.03.33.00	EMENDA BANCADA 36000695838202500- Rend Aplic.	0,00	62.619,22	62.619,22
		0,00	62.619,22	62.619,22

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 2737065 e CRC: 2988636B



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE DE RECURSO: 0.1.600.0 – TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS
PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS
DE SAÚDE- CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 010.105 – EMENDA PARLAMENTAR

APURAÇÃO ATÉ O MÊS 6/2026
ANEXO V DO DECRETO Nº 0929, DE 02 DE JUNHO DE 2026

Reculta	Descrição	Previsto	Arrecadado	Excesso
1321.01.1.1.01.03.21.00	EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL - AE- Rend Aplic.	0,00	75.487,46	75.487,46
1321.01.1.1.01.03.27.00	EMENDA PARLAMENTAR DE COMISSÃO - AE- Rend Aplic.	0,00	116.169,56	116.169,56
		0,00	191.657,02	191.657,02

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 0930, DE 02 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal nº 3770 de 30/06/2025, e

Considerando o teor do Memorando nº 46/FMS-SEMUSA/2026 (ID: 2734122).

DECRETA:

Art. 1º Fica transposto o montante de R\$ 636.143,16 (seiscentos e trinta e seis mil, cento e quarenta e três reais e dezesseis centavos) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026, conforme detalhado no anexo único do presente decreto.

Art. 2º A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal nº 3770 de 30/06/2025 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 02 dias do mês de junho de 2026.

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 2737065 e CRC: 298B636B

<p>Município de Ji-Paraná 04.092.672/0001-25 Av. 2 de Abril www.ji-parana.ro.gov.br</p>			
FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO			
Tipo do Documento	Identificação/Número	Data	
Decreto	n. 0929, de 02 de junho de 2026	02/06/2026	
ID:	2737065	Processo	Documento
CRC:	298B636B		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	ANTX NIO AGUIAR DE SOUSA FILHO		
Criação:	02/06/2026 14:39:43	Finalização:	02/06/2026 14:49:23
MD5:	1422426946DE269B0319E642B8EB33E9		
SHA256:	7F17A16D2A7011FD53EF9FFDA93B8E479E38F897821DADD2015E029B80C41730		
Fórmula/Objeto:			
Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.			
INTERESSADOS			
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná	RO	02/06/2026 14:41:47
SEMFAZ	Ji-Paraná	RO	02/06/2026 14:41:55
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná	RO	02/06/2026 14:42:01
ASSUNTOS			
DECRETO		02/06/2026 14:40:30	
ASSINATURAS ELETRÔNICAS			
	ANDERSON CAVALCANTE OLIVEIRA	SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA	02/06/2026 15:17:47
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
	AFFONSO ANTONIO CANDIDO	PREFEITO MUNICIPAL	02/06/2026 15:30:14
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2737065 e o CRC 298B636B.			



ID: 2737097 e CRC: D4022E08



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 0930, DE 02 DE JUNHO DE 2026

ACRÉSCIMOS

02 07 10	BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
735	10.302.0003.1162.0000 - Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15% F.R.: 15.1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	636.143,16
TOTAL: R\$ 636.143,16		

REDUÇÕES

02 07 04	BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
602	10.302.0003.2100.0000 - Manutenção dos Serviços de Atenção Especializada 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15% F.R.: 15.1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	-636.143,16
TOTAL: -R\$ 636.143,16		

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 2737097 e CRC: D4022E08



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação nº ou Número	Data
Decreto	n. 0930, de 02 de junho de 2026	02/06/2026
ID:	2737097	Processo
CRC:	D4022E08	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	ANTONIO AGUIAR DE SOUSA FILHO	
Criação:	02/06/2026 14:42:52	Finalização:
	02/06/2026 14:49:29	
MD5:	B1FD908CBBE341A0F20999BFC22270E	
SHA256:	85EC1C6162C8FC9690295CBB0738B38814ED05913196A5CBB6A66CC19B CFF0F	

Síntese/Objeto:

Dispõe sobre a Transposição de recurso do orçamento vigente, e demais providências.

INTERESSADOS

Interessado	Município	UF	Data
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná	RO	02/06/2026 14:45:08
SEMAZ	Ji-Paraná	RO	02/06/2026 14:45:15
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná	RO	02/06/2026 14:45:22

ASSUNTOS

DECRETO	02/06/2026 14:44:00
---------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	ANDERSON CAVALCANTE OLIVEIRA	SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA	02/06/2026 15:17:47
--	------------------------------	---------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

	AFFONSO ANTONIO CANDIDO	PREFEITO MUNICIPAL	02/06/2026 15:30:15
--	-------------------------	--------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2737097 e o CRC D4022E08.Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 0931, DE 02 DE JUNHO DE 2026

ACRÉSCIMOS

Código	Descrição	Valor
02 10 01	GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
894	20.122.0001.2050.0000 - Manut. Atividades da Secret. Agricultura e Pecuária - 3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc. Corrente)	15.000,00
02 19 01	GABINETE DO VICE-PREFEITO	
1327	04.122.0001.2058.0000 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Vice Prefeito 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc. Corrente)	4.000,00
1856	04.122.0001.2058.0000 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Vice Prefeito 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	6.000,00
		TOTAL: R\$ 25.000,00

REDUÇÕES

Código	Descrição	Valor
02 10 01	GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
901	20.122.0001.2050.0000 - Manut. Atividades da Secret. Agricultura e Pecuária - 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc. Corrente)	-15.000,00
02 19 01	GABINETE DO VICE-PREFEITO	
1332	04.122.0001.2058.0000 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Vice Prefeito 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc. Corrente)	-4.000,00
1775	04.122.0001.2058.0000 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Vice Prefeito 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	-6.000,00

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com

ID: 2737142 e CRC: 54F4DD6A

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 0931, DE 02 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a Transferência de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal nº 3770 de 30/06/2025, e

Considerando o teor do Memorando nº 096/SEMAGRI/PMJP/2026 (ID: 2731190), Memorando nº 40/GAB-VICE/2026 (ID: 2734652) e Memorando nº 42/GAB-VICE/2026 (ID: 2736176)

D E C R E T A:

Art. 1º Fica transferido o montante de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026, conforme detalhado no anexo único do presente decreto.

Art. 2º A presente transferência não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal nº 3770 de 30/06/2025 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
PrefeitoAvenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com

ID: 2737142 e CRC: 54F4DD6A

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

TOTAL: -R\$ 25.000,00

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
PrefeitoAvenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com

ID: 2737142 e CRC: 54F4DD6A



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO			
Tipo do Documento	Identificação/Número	Data	
Decreto	n. 0931, de 02 de junho de 2026	02/06/2026	
ID:	2737142	Processo	Documento
CRC:	54F4DD6A		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	ANTONIO AGUIAR DE SOUSA FILHO		
Criação:	02/06/2026 14:46:28	Finalização:	02/06/2026 14:49:32
MD5:	95AD8400DE099E6D0A713C982085FE82		
SHA256:	B4F4E4F06FF9AAE92EE489201BC021EA04AAB7FF797030D31FC5D540FD380821		
SÍMULA/Objeto:			
Dispõe sobre a Transferência de recurso do orçamento vigente, e demais providências.			
INTERESSADOS			
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná	RO	02/06/2026 14:48:51
SEMFAZ	Ji-Paraná	RO	02/06/2026 14:48:57
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná	RO	02/06/2026 14:49:03
ASSUNTOS			
DECRETO			02/06/2026 14:47:25
ASSINATURAS ELETRÔNICAS			
	ANDERSON CAVALCANTE OLIVEIRA	SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA	02/06/2026 15:18:12
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
	AFFONSO ANTONIO CANDIDO	PREFEITO MUNICIPAL	02/06/2026 15:30:15
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2737142 e o CRC 54F4DD6A.			

AVISOS DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 90012/2026/PMJP-RO.

O Município de Ji-Paraná - RO, por meio da Superintendência de Compras e Licitações – SUPECOL, da Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, nomeados pelo Decreto Municipal nº 0703/2026, torna público que realizará licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO** por empreitada, por preço global, modo de disputa **ABERTA**, cujo o objeto é a Contratação de empresa especializada na construção civil para realização de Reforma da Unidade Básica de Saúde (UBS) do 2 DE ABRIL, Rua Antônio Lazaro, 667, Bairro Jardim dos Imigrantes, na região do 1º Distrito, CEP: 76.900.700. **Processo Administrativo Nº 1-12041/2024 – SEMUSA. Valor total estimado: R\$ 346.592,44 (trezentos e quarenta e seis mil, quinhentos e noventa e dois reais e quarenta e quatro centavos). Data de Abertura: 26/06/2026, Horário: 09h30 (Horário de Brasília-DF). Local: Endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ e no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.**

Ji-Paraná, 03 de junho de 2026.

Izabelly Paiva Porfirio

Membro da CPL

Decreto nº 2199/GAB/PMJP/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90057/2026/PMJP-RO.

A Prefeitura do Município de Ji-Paraná - RO, por meio da Superintendência de Compras e Licitações – SUPECOL, do Pregoeiro e da Equipe de Apoio, nomeados pelo Decreto Municipal nº 0703/GAB/PMJP/2026, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR ITEM**, modo de disputa **ABERTO**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, cujo objeto é a Aquisição de medicamentos para atendimento da demanda da Gerência da Assistência Farmacêutica (GAF), subunidades: Hospital Drº Claudionor Couto Roriz, Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Farmácias Básicas do 1º e 2º Distritos e Serviços de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) de Ji-Paraná/RO). **Processo Administrativo nº 1-872/2026 - SEMUSA. Valor Total Estimado: R\$ 9.988.162,99 (nove milhões, novecentos e oitenta e oito mil, cento e sessenta e dois reais e noventa e nove centavos). Data de Abertura: 23/06/2026. Horário: 09hs30min (Horário de Brasília-DF). Local: Endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ Outras informações: <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.**

Ji-Paraná/RO, 03 de junho de 2026.

Izabelly Paiva Porfirio

Membro da CPL

Decreto nº 2199/GAB/PMJP/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90058/2026/PMJP-RO.

A Prefeitura do Município de Ji-Paraná - RO, por meio da Superintendência de Compras e Licitações – SUPECOL, do Pregoeiro e da Equipe de Apoio, nomeados pelo Decreto Municipal nº 0703/GAB/PMJP/2026, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR ITEM**, modo de disputa **ABERTO**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, cujo objeto é a Aquisição de materiais permanentes odontológicos para atender as Unidades Básicas de Saúde (UBS), Centro de Especialidades Odontológicas (CEO), Unidade Odontológica Móvel (UOM) e demais pontos da rede de saúde bucal de Ji-Paraná. **Processo Administrativo nº 5 - 529/2026 - SEMUSA. Valor Total Estimado: R\$ 522.954,97 (quinhentos e vinte e dois mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e noventa e sete centavos). Data de Abertura: 23/06/2026. Horário: 09hs30min (Horário de Brasília-DF). Local: Endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ Outras informações: <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.**

Ji-Paraná/RO, 03 de junho de 2026.

Izabelly Paiva Porfirio

Membro da CPL

Decreto nº 2199/GAB/PMJP/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90059/2026/PMJP-RO.

A Prefeitura do Município de Ji-Paraná - RO, por meio da Superintendência de Compras e Licitações – SUPECOL, do(A) Pregoeiro(A) e da Equipe de Apoio, nomeados pelo Decreto Municipal nº 0703/GAB/PMJP/2026, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR ITEM**, modo de disputa **ABERTO**, cujo objeto é Aquisição de materiais permanente (eletrodomésticos) para atender as necessidades das Unidades: Instituição Adélia Francisca, Casa da Mulher Ji-Paranaense, CRAS Morar Melhor II, CRAS São Francisco, CRAS Jardim dos Migrantes e Casa de Passagem. **Processo Administrativo Nº 1-12485/2024-SEMASF. Valor Total Estimado: R\$ 34.797,44 (Trinta e quatro mil, setecentos e noventa e sete reais e quarenta e quatro centavos). Data de Abertura: 24/06/2026. Horário: 09hs30min (Horário de Brasília-DF). Local: Endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ Outras informações: <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.**

Ji-Paraná/RO, 03 de junho de 2026.

Izabelly Paiva Porfirio

Membro da CPL

Decreto nº 2199/GAB/PMJP/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90060/2026/PMJP-RO.

A Prefeitura do Município de Ji-Paraná - RO, por meio da Superintendência de Compras e Licitações – SUPECOL, do(A) Pregoeiro(A) e da Equipe de Apoio, nomeados pelo Decreto Municipal nº 0703/GAB/PMJP/2026, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR LOTE**, modo de disputa **ABERTO**, cujo objeto é Aquisição de cadernos pedagógicos personalizados, caracterizados como bens, destinados ao desenvolvimento das atividades educacionais no âmbito do Projeto Educampo e do Diário de Bordo das Escolas das Adolescências, iniciativas pedagógicas. **Processo Administrativo Nº 1-1374/2026 - SEMED. Valor Total Estimado: R\$ 108.332,80 (cento e oito mil, trezentos e trinta e dois reais e oitenta centavos). Data de Abertura: 25/06/2026. Horário: 09hs30min (Horário de Brasília-DF). Local: Endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ Outras informações: <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.**

Ji-Paraná/RO, 03 de junho de 2026.

Izabelly Paiva Porfirio

Membro da CPL

Decreto nº 2199/GAB/PMJP/2025



SUPECOL
Superintendência de
Compras e Licitações

Memorando n. 184 CPL/PMJP/RO/2026

Ji-Paraná/RO, 03 de junho de 2026.

Ao
Departamento de Comunicação

Ref.: Publicação

Senhor Diretor,

Com os nossos cumprimentos, encaminho documento anexo, devidamente formatado de acordo com as Normas de Publicação:

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90012/2026.

Outrossim, solicito publicação no Diário Oficial do Município e Jornal de Grande Circulação na edição do dia **08 de junho de 2026**.

Atenciosamente,

Izabelly Paiva Porfírio
Membro da CPL
Decreto nº 2199/GAB/PMJP/2025

Rua dos Brilhantes, 130; Bairro Urupá; Ji-Paraná; Rondônia; Cx. Postal 268; CEP. 76.900-150
Fone: (69) 3416 4043 – CNPJ: 04.092.672/0001-25



ID: 2740131 e CRC: EB230BCD



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Memorando	MEMORANDO N° 184/2026	03/06/2026
ID:	2740131	Processo
CRC:	EB230BCD	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	IZABELLY PAIVA PORFIRIO	
Criação:	03/06/2026 12:42:09	Finalização:
		03/06/2026 12:43:30
MD5:	B476A0474FF94EE3BC5BD3D2B6BA6B7B	
SHA256:	EC7F6A793D5954FA7A783AAE07848ABE3772F1F55E3D8A584A8E67861EEFCE30	
Sóculo/Objeto: SEGUE ANEXO.		

INTERESSADOS

SUPECOL - SUP PERM COMPRAS E LICITAÇÕES	Ji-Paraná	RO	03/06/2026 12:43:20
---	-----------	----	---------------------

ASSUNTOS

PUBLICAÇÕES			03/06/2026 12:42:53
-------------	--	--	---------------------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2740131 e o CRC EB230BCD.

AVISO DE DISPENSA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ELETRÔNICA Nº 90060/SUPECOL/PMJP/2026

A Prefeitura do Município de Ji-Paraná, por meio da Superintendência de Compras e Licitações – SUPECOL, do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, nomeados pelo Decreto Municipal nº 0703/2026, torna público aos interessados que realizará, com fundamento no art.75, inciso II da Lei n. 14.133/2021, **DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA** junto ao Portal de Compras Públicas: www.gov.br/compras/pt-br/, com início da sessão de disputa de lances agendada para **15/06/2026 das 08h:30min às 14h30min** (horário de Brasília), cujo o **objeto** é a Aquisição de 2 (dois) notebooks para o Conselho Municipal de Saúde de Ji Paraná/RO. **Valor Total Estimado: R\$ 14.551,04 (Quatorze mil, quinhentos e cinquenta e um reais e quatro centavos).** Referente ao **Processo Administrativo Nº 1-11746/2024 - SEMUSA**. Demais informações encontram-se disponíveis no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/> e Portal de Compras Públicas: www.gov.br/compras/pt-br/.

Ji-Paraná-RO, 03 de junho de 2026.

Izabelly Paiva Porfírio

Membro da CPL

Decreto nº 2199/GAB/PMJP/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Administrativo: [1-6527/2026](#)

Interessada: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de show pirotécnico a ser realizado no dia 13 de junho de 2026, no evento do Arraial Solidário do Município de Ji-Paraná/RO.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO Nº 1-6527/2026

HOMOLOGO o Termo de Dispensa de Licitação nº 057/2026, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

ADJUDICO o objeto da contratação em favor da empresa:

MUNDIAL FX LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.928.943/0001-75, no valor estimado: R\$ 35.500,00 (trinta e cinco mil e quinhentos reais).

Perfazendo o valor total estimado: **R\$ 35.500,00 (trinta e cinco mil e quinhentos reais)**.

Publique-se.

Ji-Paraná/RO, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)

KEILA BARBOSA DA SILVA
Presidente da Fundação Cultural
Decreto nº 0041/2025

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **KEILA BARBOSA DA SILVA, PRESIDENTE FUNDAÇÃO CULTURAL**, em 03/06/2026 às 09:40, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 2737954 e o código verificador 7B336128.

Seq.	Documento	Data	ID
1	Comprovante de Publicação (Portal) 2606030035	03/06/2026	2738632
Documentos Relacionados			
1	Ofício 179	03/06/2026	2739337

Referência: [Processo nº 1-6527/2026](#).

Docto ID: 2737954 v1

EXTRATO PGM

MÊS DE MAIO/2026 - EXTRATOCONTRATOSCONTRATO N. 026/PGM/PMJP/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-562/2026 – SEMED. **CONTRATADA:** JRC COMERCIO VAREJISTA E EVENTOS ESPORTIVOS LTDA ME. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico n. 011/SUPECOL/PMJP/RO/2026 e Ata de Registro de Preços n. 015/CARP/SUPECOL/2026. **OBJETO:** Prestação de serviços especializados em arbitragem de eventos esportivos. **VALOR:** R\$ 9.312,00. **PRAZO:** Vigência de 12 meses, a contar de 04/05/2026. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná.

CONTRATO N. 023/PGM/PMJP/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-3128/2026 - SEMFAZ. **CONTRATADA:** BRAGA & FIM LTDA. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico n. 050/SUPECOL/PMJP/RO/2025 e Ata de Registro de Preços n. 002/CARP/SUPECOL/2026. **OBJETO:** Prestação de serviços contínuos de desentupimento e limpeza de fossa séptica, bem como de desentupimento e limpeza de tubulações de esgoto. **VALOR:** R\$ 1.772,00. **PRAZO:** Vigência de 12 meses, a contar de 07/05/2026. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná.

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N. 004/PGM/PMJP/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 5-3553/2026 – SEMUSA. **CONTRATADA:** SEAJI SERVIÇOS DE ANESTESIOLOGIA DE JI-PARANÁ LTDA. **MODALIDADE:** Edital de Chamamento Público n. 004/2025. **OBJETO:** Prestação de serviços complementares de saúde para complementar a gestão de saúde municipal de forma global. **VALOR:** Valor mensal estimado em R\$ 174.200,00, perfazendo o valor total estimado de R\$ 2.090.400,00. **PRAZO:** Vigência de 12 meses, a contar de 06/05/2026. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná.

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N. 006/PGM/PMJP/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 5-3271/2026 – SEMUSA. **CONTRATADA:** PIMENTA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. **MODALIDADE:** Edital de Chamamento Público n. 004/2025. **OBJETO:** Prestação de serviços complementares de saúde para complementar a gestão de saúde municipal de forma global. **VALOR:** Valor mensal estimado em R\$ 54.080,00, perfazendo o valor total estimado de R\$ 648.960,00. **PRAZO:** Vigência de 12 meses, a contar de 06/05/2026. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná.

CONTRATO N. 027/PGM/PMJP/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-2619/2026 – SEMPLAN. **CONTRATADA:** H B TREINAMENTOS LTDA. **MODALIDADE:** Termo de Inexigibilidade de Licitação n. 043/SUPECOL/PMJP/2026. **OBJETO:** Prestação de serviços técnicos especializados de treinamento e capacitação presencial in company, com o tema "Governança e Gestão de Obras Públicas: Do Planejamento à Pós-Ocupação (Lei n. 14.133/2021)", destinado a até 60 servidores do Município de Ji-Paraná. **VALOR:** R\$ 36.000,00. **PRAZO:** Vigência de 3 meses, a contar de 11/05/2026. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná.

CONTRATO N. 028/PGM/PMJP/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-1742/2026 – SEMOSP. **CONTRATADA:** M CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA. **MODALIDADE:** Adesão à Ata de Registro de Preços n. 030/2024/SML/PVH, oriunda do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n. 046/2024/SML/PVH, da Prefeitura de Porto Velho/RO. **OBJETO:** Execução de serviços de capinação e raspagem com pintura de meio-fio, varrição, limpeza de canais, igarapés, bocas de lobo, canteiros e terrenos baldios, coleta e transporte para destinação final dos resíduos sólidos gerados no perímetro urbano. **VALOR:** R\$ 5.595.928,72. **PRAZO:** Vigência de 12 meses, a contar de 13/05/2026. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná.

CONTRATO N. 029/PGM/PMJP/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-12304/2025 – SEMED. **CONTRATADA:** E S SERVIÇOS DE ARQUITETURA LTDA. **MODALIDADE:** Concorrência Eletrônica n. 006/SUPECOL/PMJP/RO/2026. **OBJETO:** Construção de 3 salas na E.M.E.F. Moisés Umbelino Gomes. **VALOR:** R\$ 353.836,33. **PRAZO:** Vigência de 6 meses, a contar de 15/05/2026, e prazo de execução de 120 dias. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná.

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N. 007/PGM/PMJP/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO**

ADMINISTRATIVO: 5-1565/2026 – SEMUSA. **CONTRATADA:** J.A.G SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. **MODALIDADE:** Edital de Chamamento Público n. 004/2025. **OBJETO:** Prestação de serviços complementares de saúde para complementar a gestão de saúde municipal de forma global. **VALOR:** Valor mensal estimado em R\$ 447.200,00, perfazendo o valor total estimado em R\$ 5.366.400,00. **PRAZO:** Vigência de 12 meses, a contar de 20/05/2026. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná.

CONTRATO N. 030/PGM/PMJP/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-4633/2026 – SEMICTUR. **CONTRATADA:** OCTARTE ARQUITETURA EM EVENTOS LTDA. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico n. 90036/SUPECOL/PMJP/2026. **OBJETO:** Prestação de serviços de elaboração de projeto arquitetônico, montagem, locação, manutenção e desmontagem de stands modulares mobiliados e climatizados, incluindo fornecimento de equipamentos de climatização, instalações elétricas e hidráulicas completas, mobiliário e demais elementos necessários à participação institucional da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná no evento Rondônia Rural Show. **VALOR:** R\$ 550.089,68. **PRAZO:** Vigência de 12 meses, a contar de 20/05/2026. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná.

CONTRATO N. 033/PGM/PMJP/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-5688/2026 – SEMOSP. **CONTRATADA:** ANDRADE CONSTRUÇÕES, TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA. **MODALIDADE:** Termo de Convênio n. 544/2025/PGE-SEOSP, Pregão Eletrônico n. 037/SUPECOL/PMJP/RO/2026 e Ata de Registro de Preços n. 20/CARP/SUPECOL/2026. **OBJETO:** Recomposição asfáltica com CBUQ nos trechos que receberem as aberturas de valas para implantação das redes coletoras do Sistema de Esgotamento Sanitário, no município de Ji-Paraná/RO. **VALOR:** R\$ 1.011.432,00. **PRAZO:** Vigência de 12 meses, a contar de 26/05/2026, e prazo de execução de 03 meses, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná.

CONTRATO N. 032/PGM/PMJP/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 5-4997/2025 – SEMASF. **CONTRATADA:** PORTELA OCHIAI COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico n. 90026/2026. **OBJETO:** Aquisição de 01 veículo automotor, 0 km, tipo passeio/utilitário, com 5 lugares, motor a partir de 1.4, 4 portas, ar-condicionado e demais especificações técnicas mínimas. **VALOR:** R\$ 244.000,00. **PRAZO:** Vigência de 12 meses, a contar de 26/05/2026. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná.

CONTRATO N. 031/PGM/PMJP/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-1610/2026 – SEMED. **CONTRATADA:** DALBERTO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA. **MODALIDADE:** Inexigibilidade de Licitação n. 045/SUPECOL/PMJP/RO/2026. **OBJETO:** Locação de sistema informatizado de gestão educacional (SIGEMEC), compreendendo licença de uso e prestação de assessoria/suporte técnico especializado, destinado ao planejamento, monitoramento, controle e execução de programas e ações educacionais vinculados ao Ministério da Educação (MEC) e ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE). **VALOR:** Valor mensal de R\$ 9.642,00, perfazendo o valor anual de R\$ 115.704,00. **PRAZO:** Vigência de 12 meses, a contar de 29/05/2026. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná.

TERMOSSEXTA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N. 105/PGM/PMJP/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 5-12236/2025 - SEMEIA. **CONTRATADA:** MFM SOLUÇÕES AMBIENTAIS E GESTÃO DE RESÍDUOS LTDA E FILIAIS. **OBJETO:** Recepção e disposição final dos resíduos sólidos domiciliares e comerciais coletados pelo serviço público na zona urbana, rural e distritos do Município de Ji-Paraná/RO em aterro sanitário. **OBJETO DO TERMO:** Prorrogação do prazo de vigência. **PRAZO:** Prorroga o prazo de vigência por 180 (cento e oitenta) dias, com efeitos retroativos a contar de 06/04/2026. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná.

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N. 105/PGM/PMJP/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 5-12236/2025 - SEMEIA. **CONTRATADA:** MFM SOLUÇÕES AMBIENTAIS E GESTÃO DE RESÍDUOS LTDA E FILIAIS. **OBJETO:** Recepção e disposição final dos resíduos sólidos domiciliares e comerciais coletados pelo serviço público na zona urbana, rural e distritos do Município de Ji-Paraná/RO em aterro sanitário. **OBJETO**

DO TERMO: Concessão de reajuste. **VALOR:** O valor da tonelada era de R\$ 194,14 e, após correção por índice oficial referente aos períodos aquisitivos de agosto/2022 a julho/2023, agosto/2023 a julho/2024 e agosto/2024 a julho/2025, passará para R\$ 225,15, perfazendo o valor global atualizado do contrato de R\$ 5.943.960,00. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N. 082/PGM/PMJP/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-7455/2025 - SEMED. **CONTRATADA:** G. M. ALEXANDRE ALIMENTOS E FESTAS LTDA. **OBJETO:** Prestação de serviço de fornecimento de refeições (café da manhã, coffee break e almoço) em sistema self-service. **OBJETO DO TERMO:** Acréscimo de serviços. **VALOR:** Ficam acrescidos serviços que totalizam o valor de R\$ 43.406,10. O valor total do contrato passará de R\$ 173.752,00 para R\$ 217.158,10. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná.

TERCEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N. 034/PGM/PMJP/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-3618/2024 - SEMASF. **CONTRATADA:** G. M. ALEXANDRE ALIMENTOS E FESTAS LTDA. **OBJETO:** Fornecimento de coffee break. **OBJETO DO TERMO:** Prorrogação do prazo de vigência. **PRAZO:** Prorroga o prazo de vigência por 12 meses, a contar de 06/05/2026 a 06/05/2027. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná.

QUINTA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N. 018/PGM/PMJP/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-14383/2021, 5-14943/2024 e 16-32/2026 – SEMOSP/SEMPPLAN. **CONTRATADA:** JULIAN GRAZIANO SARTORETTO LTDA. **OBJETO:** Execução de obra de pavimentação asfáltica em via urbana com drenagem e calçadas (revitalização da Avenida Brasil da T-23 à T-30 e duplicação da Avenida Brasil da T-30 ao Residencial Orleans). **OBJETO DO TERMO:** Prorrogação do prazo de vigência. **PRAZO:** Prorroga o prazo de vigência por 6 meses, de 01/05/2026 até 01/11/2026. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná.

SEGUNDA ALTERAÇÃO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N. 041/PGM/PMJP/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:** 1-3973/2024 e 5-3897/2026 – SEMUSA. **CONTRATADA:** PROMES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. **OBJETO:** Prestação de serviços médicos para atendimento de forma complementar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde. **OBJETO DO TERMO:** Prorrogação do prazo de vigência. **PRAZO:** Fica prorrogado o prazo de vigência por 12 meses, a contar de 22/04/2026 até 22/04/2027. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná.

SEGUNDA ALTERAÇÃO AO TERMO DE FOMENTO N. 004/PGM/PMJP/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-15425/2024 – SEMASF. **CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JI-PARANÁ - APAE. **OBJETO:** Repasse de recursos financeiros para a manutenção das atividades educacionais da instituição. **OBJETO DO TERMO:** Alteração do Plano de Trabalho. **PRAZO:** Fica prorrogado o prazo de vigência por 07 meses, com efeitos retroativos a 18/03/2026, até 17/10/2026, bem como prorrogado o prazo de execução por 05 meses, com efeitos retroativos a 18/02/2026, até 17/07/2026. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná.

SEGUNDA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N. 061/PGM/PMJP/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-938/2024 – SEMFAZ. **CONTRATADA:** PÚBLICA SERVIÇOS LTDA. **OBJETO:** Locação de software de gestão administrativa, orçamentária, financeira e de controle para o Município de Ji-Paraná/RO. **OBJETO DO TERMO:** Reajuste de valor. **VALOR:** O valor mensal do contrato, após correção por índice oficial, passa de R\$ 115.000,00 para R\$ 123.074,35. O valor total, de R\$ 1.380.000,00, passa para R\$ 1.476.892,20. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N. 047/PGM/PMJP/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-5772/2025 – SEMED. **CONTRATADA:** MILLENNIUM LOCADORA LTDA. **OBJETO:** Prestação de serviços continuados de transporte escolar rural, com fornecimento de veículos do tipo ônibus de pequeno, médio e grande porte. **OBJETO DO TERMO:** Alteração quantitativa. Fica incluída a utilização de mais 01 ônibus, passando o quantitativo total de 49 para 50 veículos. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO TERMO DE FOMENTO N. 014/PGM/PMJP/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-15068/2025 – SEMASF. **CONTRATADA:** EVOLUÇÃO INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA. **OBJETO:** Repasse de recursos financeiros para a execução do Projeto “Tecnologia Educacional e Gamificação no Processo de Ensino e Aprendizagem”. **OBJETO DO TERMO:** Alteração do Plano de Trabalho As alterações não implicam descaracterização do objeto nem acréscimo ou redução do valor global da parceria, estando limitadas ao remanejamento interno de itens do plano de trabalho. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná.

SEXTA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N. 041/PGM/PMJP/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:** 1-6028/2022 e 1-3583/2021 – SEMAD. **CONTRATADA:** R JOSÉ DA SILVA E CIA LTDA. **OBJETO:** Prestação de serviços de internet IP Full, serviços de internet Banda Larga, serviços de Lan to Lan e interconexão de pontos Wi-Fi, incluindo equipamentos em comodato para necessário e perfeito funcionamento, permanente, dedicado e exclusivo à rede mundial de computadores Internet. **OBJETO DO TERMO:** Prorrogação do prazo de vigência. **PRAZO:** Fica prorrogado o prazo de vigência por 12 meses, a contar de 18/05/2026 até 18/05/2027. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná.

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO N. 023/PGM/PMJP/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-1781/2025 – SEMOSP. **CONTRATADA:** LOCA-MÁQUINAS LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA. **OBJETO:** Locação de banheiros químicos, compreendendo montagem, desmontagem, transporte, manutenção, higienização, sucção dos dejetos com destinação final. **OBJETO DO TERMO:** Reajuste por índice oficial e prorrogação do prazo de vigência. **PRAZO:** Fica prorrogado o prazo de vigência por 12 meses, a contar de 04/04/2026 até 04/04/2027. **VALOR:** O valor total do contrato, de R\$ 73.866,24, após correção por índice oficial, passa a ser de R\$ 77.162,04. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná.

QUINTA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N. 024/PGM/PMJP/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-9890/2020 – SEMASF. **CONTRATADA:** GILBERTO DA SILVA LUCAS. **OBJETO:** Locação de imóvel urbano (lote n. 28, quadra 10), localizado na Rua Miguel Galdino, n. 85, bairro Urupá, em Ji-Paraná/RO, para sediar o Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS. **OBJETO DO TERMO:** Prorrogação do prazo de vigência. **PRAZO:** Fica prorrogado o prazo de vigência por 06 meses, a contar de 19/05/2026. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná.

SEGUNDA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N. 117/PGM/PMJP/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:** 1-6005/2023 e 16-23/2026 – SEMOSP/SEMPPLAN. **CONTRATADA:** LEJAN INDÚSTRIA DE TRANSFORMADORES LTDA. **OBJETO:** Prestação de serviço de construção civil para a implantação do sistema de iluminação na RO-135. **OBJETO DO TERMO:** Acréscimo de serviços e prorrogação do prazo de execução. **PRAZO:** Fica prorrogado o prazo de execução por mais 30 dias, com início em 20/05/2026 e término em 19/06/2026. **VALOR:** Ficam acrescidos serviços no valor de R\$ 112.829,87, passando o valor do contrato de R\$ 532.888,00 para R\$ 645.717,87. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N. 039/IPREJI/PMJP/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:** 1-3587/2025 e 22-61/2025 - AGERJI. **CONTRATADA:** M&A VIAGENS E TURISMO LTDA. **OBJETO:** Prestação de serviço de agenciamento de viagens, compreendendo cotação, reserva, emissão, remarcação/alteração, reembolso e cancelamento de passagens aéreas (nacionais e internacionais) e seguro-viagem internacional. **OBJETO DO TERMO:** Prorrogação do prazo de vigência. **PRAZO:** Fica prorrogado o prazo de vigência por 12 meses, a contar de 28/05/2026 até 28/05/2027. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N. 040/AGERJI/PMJP/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:** 1-3587/2025 e 4-7784/2025 – IPREJI. **CONTRATADA:** M&A VIAGENS E TURISMO LTDA. **OBJETO:** Prestação de serviço de agenciamento de viagens, compreendendo cotação, reserva, emissão, remarcação/alteração, reembolso e cancelamento de passagens aéreas (nacionais e internacionais) e seguro-viagem internacional. **OBJETO DO TERMO:** Prorrogação do prazo de vigência. **PRAZO:** Fica prorrogado o prazo de vigência por 12 meses, a contar de 28/05/2026 até 28/05/2027. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N. 037/PGM/PMJP/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:** 1-3587/2025 e 1-6475/2026 – SEMASF. **CONTRATADA:** M&A VIAGENS E TURISMO LTDA. **OBJETO:** Prestação de serviço de agenciamento de viagens, compreendendo cotação, reserva, emissão, remarcação/alteração, reembolso e cancelamento de passagens aéreas (nacionais e internacionais) e seguro-viagem internacional. **OBJETO DO TERMO:** Prorrogação do prazo de vigência e acréscimo de serviços. **PRAZO:** Fica prorrogado o prazo de vigência por 12 meses, a contar de 27/05/2026 até 27/05/2027. **VALOR:** Fica acrescido o valor de R\$ 32.032,80, passando o valor estimado para emissão de passagens e reembolsos de R\$ 128.131,20 para R\$ 160.164,00. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná.

ACORDOS DE COOPERCAÇÃO TÉCNICA/TERMOS DE COMPROMISSO**ACORDO DE COOPERCAÇÃO TÉCNICA N. 005/PGM/PMJP/2026**

PARTÍCIPIES: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO e SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE RONDÔNIA. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 5-6170/2026 - SEMICTUR. **OBJETO:** Cooperação técnica entre os partícipes, visando a implantação e acompanhamento do espaço denominado Sala do Empreendedor, bem como a disponibilização de Soluções para o atendimento à Microempreendedores Individuais, ME, EPP e Produtores Rurais, na estrutura do município. **PRAZO:** 60 (sessenta) meses. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná.

TERMO DE COMPROMISSO N. 001/PGM/PMJP/2026

PARTÍCIPIES: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA e MFM SOLUÇÕES AMBIENTAIS E GESTÃO DE RESÍDUOS LTDA. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 5-5928/2025-SEMEIA. **OBJETO:** Gerenciamento eficaz dos resíduos sólidos produzidos no Centro Tecnológico Vandeci Rack durante a realização da 13ª Rondônia Rural Show Internacional, abrangendo todas as etapas do processo, desde a geração até a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos. **PRAZO:** 36 (trinta e seis) dias, a contar de 27/05/2026. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná.

Ji-Paraná/RO, 02 de junho de 2026.

Silas Rosalino de Queiroz
Procurador-Geral do Município

**Município de Ji-Paraná**04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br**FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO**

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Extrato	Contratos Maio/2026	02/06/2026
ID:	2736975	Processo
CRC:	33A26946	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	YURI RAFAEL ROCHA ARAUJO	
Criação:	02/06/2026 13:48:13	Finalização: 02/06/2026 13:48:22
MD5:	C449A599595CAE842CA447D53E6A284B	
SHA256:	C4B5792701B318DF26ECE8A909B92A107535DF1FCC1E490F1F0A297F9750FBEE	

Súmula/Objeto:

Encaminhamento do extrato de contratos referente ao mês de maio de 2026

INTERESSADOS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO-PGM 02/06/2026 13:48:13

ASSUNTOS

CONFORME MEMORANDO 02/06/2026 13:48:13

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 13 02/06/2026 2736962

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2736975 e o CRC 33A26946.

EXTRATOESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO**EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONDUTA**

A Corregedoria Geral do Município de Ji-Paraná-RO informa a celebração de Termo de Ajuste de Conduta (TAC) com servidor A. S., lotado na Secretaria Municipal de Saúde, realizado em 28 de maio de 2026, às 18h, na sede da Corregedoria, sob a condução do Corregedor Geral, Dr. Armando Reigota Ferreira Filho.

O TAC tem por finalidade a adequação da conduta funcional do servidor às normas legais e regulamentares, especialmente quanto ao cumprimento dos deveres previstos no art. 153 da Lei Municipal nº 1405/05, que estabelecem a necessidade de exercer as atribuições do cargo com zelo e dedicação, bem como observar as normas legais vigentes.

O cumprimento das obrigações ajustadas será fiscalizado pela Corregedoria Geral do Município e/ou pela Secretaria competente, podendo ser solicitadas informações e documentos comprobatórios. O descumprimento das cláusulas estabelecidas poderá ensejar a adoção de medidas administrativas cabíveis.

Ji-Paraná-RO, 03 de junho de 2026.
ARMANDO REIGOTA FERREIRA FILHO
Corregedor Geral do Município Decreto
0040/GAB/PMJP/2025



ID: 2738292 e CRC: F5D96A76

**Município de Ji-Paraná**04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br**FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO**

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Extrato	proc. 5-6967-26	03/06/2026
ID:	2738292	Processo
CRC:	F5D96A76	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	ZILDA DE JESUS RIBEIRO	
Criação:	03/06/2026 09:27:17	Finalização: 03/06/2026 09:27:59
MD5:	404C0A41C9A7EEEB7CF77DE9D86C9D97	
SHA256:	9A198A50039A48969838674CD18458BD6C1397C0E4C3A681BD6BA6B951358947	

Súmula/Objeto:

Memorando n. 076 - solicita publicação do extrato de TAC - 5-6967/2026

INTERESSADOS

COGER - CORREG. GERAL DO MUNICÍPIO Ji-Paraná RO 03/06/2026 09:27:17

ASSUNTOS

MEMORANDO 03/06/2026 09:27:17

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando N. 076 03/06/2026 2738172

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2738292 e o CRC F5D96A76.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Administração
Gerência Geral de Recursos Humanos

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL 001/SEMAD/SEMUSA/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO SEMAD/GGRH N.º 001/2026

O Secretário Municipal de Administração - Interino de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através do memorando n.133/Gab. Semusa/2026 de 28/05/2026 (ID. 2726070), e ainda atendendo aos Princípios da Impessoalidade, da Legalidade e da Publicidade da Administração Pública, e no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos classificados através do Processo Seletivo Simplificado, Processo Administrativo N. 6-7283/2026, visando à contratação em caráter excepcional de interesse público, conforme previsto no Art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos termos da exposição de motivos apresentada pela referida Secretaria. O processo seletivo será regido pelo edital em estrita observância aos termos do Artigo 37, IX da Constituição Federal, dos artigos 217/229 e seguintes da Lei Municipal n. 1405/2005 e suas alterações, Lei Municipal n. 1250/2003 Plano de Cargos, Carreira e Salários e suas alterações, Lei n. 961/2000, Lei n. 2791/2015, Lei n. 3540/2022 e Lei n. 3538/2022 e Lei n. 3818/2026, que objetiva a contratação de profissionais por tempo determinado, objetivando atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA.

1. O(s) candidato(s) classificado(s) no Processo Seletivo, conforme Edital n.º001/2026, deverão ordenar os documentos exigidos, de acordo com a relação a seguir e apresentá-los à GGRH/SEMAD, situada a Avenida 02 de Abril, n.º 1701-Bairro Urupá, CEP: 78.961-904- Telefone: (69) 3416-4000/3411-4239, deverão reunir a documentação para fins de conferência, nos dias úteis de Segunda a Sexta-feira no horário das 07h30min às 13h30min.

a) Após conferência dos documentos, serão providenciados a Abertura de Conta Salário junto a Caixa Econômica Federal.

2 - Prazo para apresentação de Documentos junto a GGRH: 08/06/2026 A 19/06/2026

Obs.: Após a Assinatura do Contrato o (a) candidato (a) será encaminhado (a) imediatamente, a Secretaria Municipal de Educação para compor a escala de trabalho.

CANDIDATOS CONVOCADOS:

ASSISTENTE SOCIAL – 40 HORAS

Nº de inscrição	Nome	PNE	TOTAL	Classificação
314	Cirlene Barbosa Dos Santos	Não	70	1
1801	Cleomira Novais Relvas	Não	68	2
1780	Nathalia de Oliveira Vitória	Não	65	3
230	Maria Antônia Brito Alves	Não	60	4

ENFERMEIRO – 40 HORAS

Nº de inscrição	Nome	PNE	TOTAL	Classificação
938	Luciane de Paula Silva	Não	80	1
339	Raphaella Germana Coelho Herculanio	Não	75	2
995	Weverton dos Santos	Não	72	3
978	Francieli Tatiana Cresqui	Não	70	4
266	Joelice Pereira de Oliveira	Não	70	5
1106	Tereza Souza Rodrigues	SIM	70	6
444	Jairo de Jesus Caetano de Souza	Não	70	7
875	Rovênia Rodrigues de Oliveira	Não	70	8
274	Maria Laudiceia Rodrigues de Souza	Não	70	9
696	Judith Jerônimo Sobrinho	Não	70	10
1685	Silmar Silva dos Anjos	Não	70	11

PALÁCIO URUPÁ: Avenida 02 de Abril, 1701- Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 04.092.672/0001-25
Fone: (69) 3411-4239 site: www.ji-parana.ro.gov.br email: ggrh@ji-parana.ro.gov.br



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Administração
Gerência Geral de Recursos Humanos

345	Gislaine Demarchi	Não	70	12
1649	Celina Francisca dos Santos Matta	Não	70	13
106	Silvana de Fatima Santana	Não	70	14
1222	Elzenir de Andrade de Souza	Não	70	15
902	Regiane Batista	Não	70	16
536	Clodoaldo de Souza	Não	70	17
512	Luciana Sabino Gomes	SIM	70	18
54	Paulo Levi Andrade Wan Burk	SIM	70	19
136	Máris Cristina Beccaria	Não	70	20
918	Kelia Martins Soares	Não	70	21
924	Vangeni Bezerra da Silva	Não	70	22
1479	Ligia Gomes Izel Dos Anjos	Não	70	23
614	Flaviane Liberato Ferreira	Não	70	24
464	Tatiane Mendes da Silva	Não	70	25
823	Alzenir Ferreira Soares	Não	70	26
714	Patrícia de Jesus Oliveira	Não	70	27
1428	Márcia Bueno do Prado	Não	70	28
452	Luana Garcia Mendes	Não	70	29
1216	Viviane Cardoso Rosa	Não	70	30
1712	Gisele Magalhães de Sales	Não	70	31
509	Giovanni Camilo da Silva	Não	70	32
228	Vanessa Bertão Soares	Não	70	33
1198	Miriá Michelli Fidel	Não	70	34
470	Dieili Oliveira Dos Santos	Não	70	35
249	Keila Seemann Sedlacek	Não	70	36
1273	Nayara Ramalho dos Santos	Não	70	37
881	Juliane Alves Fonseca	Não	70	38
365	Leidiane Fonseca Viana	Não	70	39
1757	Michele Mendes Cavalcante	Não	70	40
1496	Renata Pereira da Silva	Não	70	41
1714	Brunno Eduardo Barroso Moreira Gonçalves	Não	70	42
426	Cristiane da Silva Moraes	Não	70	43

FISIOTERAPEUTA – 40 HORAS

Nº de inscrição	Nome	PNE	TOTAL	Classificação
797	Clediane Molina de Sales	Não	80	1
819	Ana Paula Araújo Bezerra	Não	70	2
1268	Mikaelly Cardoso Vingnati	Não	65	3
1638	Emily Loranias Almeida de Sena	Não	64	4
1804	Daisy Luciane dos Santos Silva	Não	60	5

MÉDICO CLÍNICO GERAL – 20 HORAS

Nº de inscrição	Nome	PNE	TOTAL	Classificação
563	Wellington Marques de Matos	Não	70	1
1738	Bruno Mendonça de Oliveira Boaventura	Não	70	2
1158	Amanda Miranda Anjos e Silva	Não	70	3
657	Jardene Ramos Andrade Quirino	Não	62	4
1178	Karen Alves de Souza	Não	62	5
815	Natalina Mitsue Tamashiro Garcia	Não	60	6
1362	Marcos Vinicius Camara de Aguiar	Não	60	7
1080	Alcir Rosa Soares	Não	60	8
733	Roberta Cristina Gomes de Medeiros da Costa	Não	60	9
1114	Alex Guilherme Tabalipa	Não	59	10

MÉDICO CLÍNICO GERAL – 40 HORAS

Nº de inscrição	Nome	PNE	TOTAL	Classificação
414	Mariles Souza Magalhães	Não	70	1
1232	Eraldo Pereira	Não	70	2
493	Wagner Chicol de Carvalho	Não	70	3

PALÁCIO URUPÁ: Avenida 02 de Abril, 1701- Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 04.092.672/0001-25
Fone: (69) 3411-4239 site: www.ji-parana.ro.gov.br email: ggrh@ji-parana.ro.gov.br



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Administração
Gerência Geral de Recursos Humanos

497	Laryssa Galvão de Sena Carvalho	Não	70	4
562	Wellington Marques de Matos	Não	68	5
560	Geovane Rosa de Melo	Não	65	6
1692	Ronald Arce Bascopé	Não	65	7
264	Joazir Ferreira Castanharo Junior	Não	65	8
1584	Tatiane Menezes de Brito Lorenz	Não	65	9
317	Gustavo Henrique Vieira Carvalho	Não	63	10
1092	João Marcos Soares Dias	Não	61	11
1709	Maycon Rosa Bonfim	Não	60	12
1081	Alcir Rosa Soares	Não	60	13
661	Bruno Feliz de Oliveira	Não	59	14
1180	Karen Alves de Souza	Não	58	15
814	Natalina Mitsue Tamashiro Garcia	Não	55	16
1736	Vitor Pereira de Albuquerque	Não	55	17
1568	Naiara Monteiro Pinto	Não	55	18
1313	Geiziel Moreira Cruz	Não	55	19
1586	Renan Lorenz	Não	55	20
1174	Cesar Junior Batista Gomes	Não	55	21
691	Alan Pereira Damião	Não	55	22
534	Marcos Paulo Pepelascov Xavier	Não	54	23
1022	Maicon Diego de Souza	Não	54	24
998	Leticia Correia Soares	Não	53	25
1463	Thaimy Castro Vasconcelos	Não	52	26
923	Mônica Fernandes Sartori da Silva	SIM	52	27
1597	Anáile Rodrigues de Souza	Não	52	28
1427	Andressa Martins de Medeiros	Não	51	29
352	Aline Sara Mioti Cordeiro	Não	50	30

ODONTÓLOGO – 40 HORAS

Nº de inscrição	Nome	PNE	TOTAL	Classificação
1274	Origenes José Gomes Junior	Não	75	1
1602	Athilla Arcari Santos	Não	61	2
1334	Pedro Henrique de Deus Cavalcante	Não	60	3
1675	Karoline Dias Vasconcelos	Não	56	4

TÉCNICO EM ENFERMAGEM – 40 HORAS

Nº de inscrição	Nome	PNE	TOTAL	Classificação
445	Jairo de Jesus Caetano de Souza	Não	70	1
1102	Eliana Pereira Dias Cruz	Não	70	2
399	Paulo Sergio Rodrigues Marcolino	Não	70	3
1513	Simone Soares da Silva Genuario	Não	70	4
1537	Edinaldo Souza dos Santos	Não	70	5
1567	Iris Amazonas Gomes da Silva	Não	70	6
247	Marcilene Bezerra Souza	Não	65	7
1287	Rosineide Chagas Correa de Souza	Não	65	8
908	Monique Benetti Brito	Não	65	9
306	Rosana Gomes de Oliveira	Não	65	10
662	Nedilce Oliveira dos Santos Souza	Não	61	11
644	Adriene Oliveira de Paula Pinto	Não	60	12
68	Margarida de Oliveira Santos	Não	60	13
496	Maria Aparecida Teixeira Borges	Não	60	14
1668	Nelita Viana Prata	Não	60	15
1272	Mariza Ramos Fernandes	Não	60	16
88	Silvane Aparecida Vieira	Não	60	17
757	Valcinea de Souza Nunes Araújo	Não	60	18
1526	Vera Venâncio Teixeira	Não	60	19
484	Gilda Teixeira de Siqueira	Não	60	20

PALÁCIO URUPÁ: Avenida 02 de Abril, 1701- Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 04.092.672/0001-25
Fone: (69) 3411-4239 site: www.ji-parana.ro.gov.br email: ggrh@ji-parana.ro.gov.br



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Administração
Gerência Geral de Recursos Humanos

829	Lucineide de Mattos	Não	60	21
897	Solimar Schumann Dos Santos	Não	60	22
397	Jocelmira dos Santos Jordão Sousa	Não	60	23
342	Odete Silvino Nunes	Não	60	24
571	Soeli de Souza	Não	60	25
463	Marinosa Felix Moreira	Não	60	26
63	Aparecida Rosângela dos Santos	Não	60	27
618	Roseli Alves de Paula Oliveira	Não	60	28
412	Elaine Cristina Ramos Martins	Não	60	29
713	Celia Gomes dos Santos	Não	60	30
537	Elaine da Cruz Carneiro	Não	60	31
1444	Rejane Mendes de Carvalho	Não	60	32
833	Cleia Rufino Borges de Sá	Não	60	33
775	Edineia de Sena Oliveira	Não	60	34
1091	Iracy Rodrigues Santos Soares	Não	60	35
1380	Magda Celestino Barbosa	Não	60	36
1409	Geruza Severino da Costa Alves	Não	60	37
1082	Irani Cardoso de Matos	Não	60	38
66	Alexsandra de Souza Marciano	Não	60	39
961	Marcia Alves Roberta	Não	60	40
285	Janete Guimarães	Não	60	41
442	Rosângela Maria de Oliveira Leopoldino Costa	Não	60	42
14	Elizabeth Antunes Marques	Não	60	43
894	Angela Maria de Oliveira	Não	60	44
504	Luzimeire Nobre da Silva Freitas	Não	60	45
787	Raquel Silvino dos Santos	Não	60	46
368	Eliane Silva	Não	60	47
76	Weslaine Andréia de Oliveira	Não	60	48

114	Jucy Meiry de Oliveira	Não	60	49
858	Shirlei Maciel Arruda	Não	60	50
480	Vanessa Florio Lemos	Não	60	51
745	Valéria Souza Silva	Não	60	52
936	Jarmacy Pessôa da Silva	Não	60	53
987	Lucineide Pereira de Souza	Não	60	54
980	Lucia Alves de Souza	Não	60	55
782	Claudineia Gatti da Silva Onofre	Não	60	56
725	Michelli Sebastiana Ribeiro Costa Leite	Não	60	57
702	Luciana Nunes da Silva	Não	60	58
1341	Alessandra Tavares Madalena	Não	60	59
821	Sonia Martins dos Santos	Não	60	60
261	Paloma Aparecida Pereira de Oliveira	Não	60	61
1361	Jackeline Francisco de Moura	Não	60	62
1001	Leidiane de Almeida	Não	60	63
142	Mabel Kallyne de Paiva Braz	Não	60	64
755	Marlúcia de Jesus Rafael	Não	60	65
443	Elaine de Souza	Não	60	66
607	Valdineia da Silva Valadão	Não	60	67

TÉCNICO EM ENFERMAGEM - 40 HORAS - PNE

Nº de inscrição	Nome	PNE	TOTAL	Classificação
1542	Marilza Rafalski de Carvalho	SIM	58	111
1373	Charles Hobson de Araujo	SIM	55	124
878	Adriana Carlos Silva	SIM	55	130

PALÁCIO URUPÁ: Avenida 02 de Abril, 1701- Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 04.092.672/0001-25
Fone: (69) 3411-4239 site: www.ji-parana.ro.gov.br email: ggrh@ji-parana.ro.gov.br



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Administração
Gerência Geral de Recursos Humanos

TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL – 40 HORAS

Nº de inscrição	Nome	PNE	TOTAL	Classificação
1493	Auricélia Silva de Barros	Não	13	1
44	Cilene Ferreira das Neves	Não	0	2

ROBSON PEREIRA GAMA
Secretário Municipal de Administração - Interino
Dec. nº 2840/GAB/PM/JP/2025



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Administração
Gerência Geral de Recursos Humanos

1 (uma) cópia	Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada.	-
1 (uma) cópia	Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação (Destinado ao sexo masculino)	-
1 (uma) cópia	Comprovante de Residência (água, luz ou telefone) do último mês. Caso não esteja em nome do candidato apresentar Declaração do proprietário do imóvel.	No caso de declaração original com firma reconhecida
1 (uma) original	Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Pública do Município de Ji-Paraná-RO.	Emitida através do site www.ji-parana.ro.gov.br
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.	Emitida e validação através do site: www.tce.ro.gov.br
1 (uma) cópia	Certidão Negativa da Justiça Federal, da Comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.	Emitida e validação através do Site: www.justicafederal.jus.br
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos. (Validar pelo Site)	Emitida e validação através de site específico, do órgão da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos. Site: www.tj.ro.gov.br ou solicitar no diretamente junto ao FORUM
1 (uma) original	Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá declarar a mudança ocorrida , devendo ser comprovada através de documento oficial.	Declaração original com firma reconhecida.
	- ASO - Atestado de Saúde Ocupacional, expedido por Médico do Trabalho, sendo sua aquisição de inteira responsabilidade do candidato.	-
	- Atestado de aptidão física e mental, expedido por médico da Medicina do Trabalho, sendo sua aquisição de inteira responsabilidade do candidato.	-
01 (uma) Original ou cópia	Jornal da Convocação;	Deverá constar data da publicação e Edital completo

OBS: No ato da assinatura do contrato, o candidato deverá estar de posse dos documentos originais.

ANEXO I - REQUISITO/ESCOLARIDADE

CARGO	Requisito/Escolaridade
Assistente Social – 40 h	- Bacharelado em Assistência Social e Registro em Conselho de Classe
Enfermeiro – 40 h	- Bacharelado em Enfermagem e Registro em Conselho de Classe
Fisioterapia – 40h	- Bacharelado em Fisioterapia e Registro em Conselho de Classe
Fonoaudiólogo – 40 h	- Bacharelado em Fonoaudiologia e Registro em Conselho de Classe
Médico Clínico Geral – 40 h	- Bacharelado em Medicina e Registro em Conselho de Classe
Médico Clínico Geral – 20 h	- Bacharelado em Medicina e Registro em Conselho de Classe
Odontólogo – 40 h	- Bacharelado em Odontologia e Registro de Classe
Técnico em Enfermagem – 40 h	- Curso Técnico em Enfermagem e Registro em Conselho de

PALÁCIO URUPÁ: Avenida 02 de Abril, 1701 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 04.092.672/0001-25
Fone: (69) 3411-4239 site: www.ji-parana.ro.gov.br email: ggrh@ji-parana.ro.gov.br

PALÁCIO URUPÁ: Avenida 02 de Abril, 1701 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 04.092.672/0001-25
Fone: (69) 3411-4239 site: www.ji-parana.ro.gov.br email: ggrh@ji-parana.ro.gov.br



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Administração
Gerência Geral de Recursos Humanos

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ASSINATURA DE CONTRATO

1 (uma) original	Fotografia 3x4 (recente)	-
1 (uma) cópia + original	Cédula de Identidade	Autenticada em Cartório ou original + cópia simples
1 (uma) cópia + original	CPF/MF (não sendo aceita a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	Site: www.receita.fazenda.gov.br
1 (uma) cópia	Título de Eleitor.	Autenticada em Cartório ou original + cópia simples
1 (uma) cópia	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.	Emitida e validação através do Site www.tre.gov.br
1 (uma) cópia	Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.	Cópia das paginas da fotografia e da Identificação
Original e 2 (duas) cópias, de cada.	Comprovante de Escolaridade/Habilitação e histórico deve estar de acordo com Anexo I - Requisito/Escolaridade do Edital acordo com o previsto.	Autenticadas em Cartório ou original + cópia simples
01(uma) cópia	Carteira de Registro Profissional (Conselho ou Classe) E Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP. (Se o candidato não for cadastrado deverá Declarar não ser cadastrado)	Autenticada em Cartório ou apresentação do original + cópia simples
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento ou Casamento ou declaração de União Estável; Cópia do CPF do conjuge (se casado ou união Estável)	Autenticada em Cartório ou apresentação do original + cópia simples
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais Cópia do CPF dos dependentes legais	Menores de 18 Anos de Idade
1 (uma) cópia	Cartão de Vacina dos Dependentes menores de 04 anos e Declaração de frequência Escolar dos maiores de 05 anos. Cópia do CPF dos dependentes menores de 05 anos	-
1 (uma) original	Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público. Obs.: Caso ocupe, deverá apresentar também Declaração expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, carga horária semanal, vínculo jurídico do cargo, jornada semanal, escala de plantão e a localidade que exerce suas funções.	Original em papel timbrado da Instituição
1 (uma) original	Declaração de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (De emissão do próprio candidato).	Original com firma reconhecida.
1 (uma) original	Declaração informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte (De emissão do próprio candidato).	Original com firma reconhecida

PALÁCIO URUPÁ: Avenida 02 de Abril, 1701 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 04.092.672/0001-25
Fone: (69) 3411-4239 site: www.ji-parana.ro.gov.br email: ggrh@ji-parana.ro.gov.br



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Administração
Gerência Geral de Recursos Humanos

Técnico em Saúde Bucal – 40 h	Classe - Curso Técnico em Saúde Bucal e Registro em Conselho de Classe
Terapeuta Ocupacional – 40 h	- Bacharelado em Terapia Ocupacional e Registro em Conselho de Classe.



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Administração
Gerência Geral de Recursos Humanos

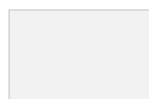
FICHA DE CADASTRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO. Gerência Geral de Recursos Humanos		FICHA DE CADASTRO	
NOME:	SEXO	CPF	
ENDEREÇO:	Nº.		
BAIRRO:	C E P	CIDADE:	
FUNÇÃO:	CARGA HORÁRIA	TELEFONE	
LOTAÇÃO:	HORAS		
VINCULO EMPREGATÍCIO: () -Municipal () -Estadual () -Federal () -S/Vinculo () -Comissionado			
ESTADO CIVIL: () -Casado (a) () -Solteiro (a) () - Divorciado (a) () - Outros () - União Estável			
COR: PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO LEI FEDERAL: () PARDO () NEGRO () AMARELA () BRANCO			
IDENTIDADE	ÓRGÃO EXP.	DATA EMISSÃO	DATA NASC.
NATURAL DE:	ESTADO:		
PAI:	MÃE:		
TÍTULO ELEITOR	DATA EMISSÃO	ZONA	SEÇÃO UF
CART. TRABALHO	SÉRIE UF	DATA EMISSÃO	
PASEP:	RESERVISTA	SÉRIE:	CATEGORIA
ESCOLARIDADE:	ANO CONCLUSÃO:	CURSO:	
NOME DO CONJUGUE (se casado ou união estável): CPF: (obrigatório) DATA DE NASCIMENTO: LOCAL DE NASCIMENTO: DEPENDENTE PARA IMPOSTO DE RENDA: () SIM () NÃO			
DEPENDENTES: PREENCHIMENTO DOS DADOS DOS DEPENDENTES OBRIGATORIOS			
NOME	IR: Sim/Não	CPF	Grau Parentesco
			Data Nasc. Local Nasc.

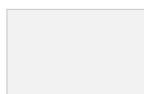
ASSINATURA DO SERVIDOR:

DATA: -----/-----/2026

ATAS DE SESSÃO

CONSELHO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

Lei Municipal 736/1996 - Alterada pela Lei Municipal - 3603/2022

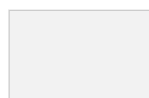


Ata nº 001 da Assembleia Geral Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Ji-Paraná. Aos onze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis, às oito horas, na Sala de Reuniões da Casa dos Conselhos, realizou-se a primeira Assembleia Geral Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, com a seguinte pauta: organização das comissões do CMAS, prestação de contas do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) referente a dezembro de 2025, análise do Ofício nº 23/2026/PRM/JP e preenchimento do CadSUAS pelos conselheiros que ainda não o fizeram. No início da reunião, a presidente do Conselho, Senhora Paula Cristina Gomes Rocha, deu as boas-vindas a todos e ressaltou que, após o período de férias, o CMAS retoma suas atividades normais. Destacou a relevância das comissões do Conselho Municipal de Assistência Social de Ji-Paraná, a saber: Comissão de Análise de Documentos, Comissão de Elaboração de Documentos e Comissão de Visitas Técnicas. Essas instâncias têm papel fundamental no fortalecimento do controle social, permitindo que os conselheiros aprofundem a avaliação de processos, organizem e formalizem documentos necessários ao funcionamento do Conselho e realizem acompanhamento direto das entidades e serviços de assistência social. Foi enfatizado que a Comissão de Análise de Documentos é a porta de entrada para as inscrições das entidades no Conselho Municipal de Assistência Social, sendo que algumas instituições já protocolaram seus processos e aguardam análise. A Comissão de Visitas Técnicas foi dividida em duas frentes: visitas às instituições governamentais e visitas às instituições não governamentais. Quanto à Comissão de Elaboração de Documentos, caberá a ela reformular o Regimento Interno do Conselho e verificar os documentos que necessitam atualização conforme as novas normas do Conselho Nacional. A conselheira Lidiane Tanazildo da Costa observou que o CMAS não possui resolução específica para assessoramento às instituições, o que as deixa desassistidas. A presidente ressaltou a necessidade de atualização das leis e resoluções, e que as comissões devem definir seus calendários de reuniões. Lidiane sugeriu que as reuniões das comissões ocorram conforme as demandas e que, no caso da Comissão de Visitas Técnicas, seja elaborada uma escala, prevendo visitas tanto no período da manhã quanto da tarde. Essa escala deverá ser encaminhada à Secretaria de Assistência Social e Família para organização do transporte. Ficou acordado que a Comissão de Análise de Documentos se reunirá no dia 25 de fevereiro, às 14h, no auditório da SEMASF; a Comissão de Elaboração de Documentos se reunirá no dia 04 de março, às 8h, na Sala de Reuniões do Conselho; e a Comissão de Visitas Técnicas se reunirá no dia 05 de março, às 8h30, na Sala de Reuniões da Casa dos Conselhos. A conselheira Lidiane ressaltou que as instituições devem realizar assistência social conforme estabelece a Lei, evitando práticas de assistencialismo. Destacou ainda que as primeiras visitas devem ter caráter orientativo e não punitivo, garantindo às instituições tempo adequado para se organizarem e cumprirem as determinações legais. Para a realização das

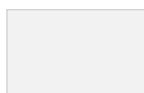
1



D: 2734191 e CRC: C919CB11

CONSELHO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

Lei Municipal 736/1996 - Alterada pela Lei Municipal - 3603/2022



visitas, a comissão deverá portar todos os documentos das instituições. A presidente reforçou que as inscrições são definidas pelo colegiado e não por decisão individual de conselheiros. Foi levantada também a questão da ausência de alguns conselheiros nas reuniões, sendo necessário providenciar suas substituições. Na sequência, discutiu-se o Ofício nº 23/2026/PRM/JP, que solicitou diagnóstico de pessoas com deficiência que necessitam de lar de inclusão. A conselheira Maria José destacou a preocupação da APAE com pessoas com deficiência idosas, ressaltando a inexistência de residência inclusiva para acolhê-las. A presidente informou que não há diagnóstico sobre essa demanda. Na pauta seguinte, foi comunicada alteração no PRM (Procedimento de Registro de Materiais), que demandou ajustes nos quantitativos de alguns itens para aquisição, contemplando a Instituição de Acolhimento Adélia Francisca Santana, a Unidade de Acolhimento Casa da Mulher Jiparanaense, o CRAS São Francisco e o CRAS Jardim dos Migrantes. O documento relativo às alterações será disponibilizado no grupo oficial do Conselho no WhatsApp para análise dos membros. Também será disponibilizada ficha de justificativa de faltas para os conselheiros que precisarem justificar ausências. A presidente solicitou que os membros que ainda não preencheram o CadSUAS o façam com urgência, pois é requisito para garantir a regularização, legitimidade e pleno exercício das funções do Conselho. Nada mais havendo a tratar, a presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião. Eu, Lígia Maria do Nascimento Maciel da Silva, secretária do Conselho Municipal de Assistência Social, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada pela Assembleia, será assinada pelos conselheiros presentes.

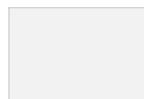
Ji-Paraná, 11 de fevereiro de 2026.

1. Aglaene Medeiros Seffrin _____
2. Alessandra Baldissera _____
3. Amanda de Souza Pereira _____
4. Angelita Aparecida Pereira _____
5. Angelita Farias Barboza Nogueira _____
6. Antônia Maria de Lima Silva _____
7. Christiany Ribeiro da Silva _____
8. Cristiana de Oliveira _____

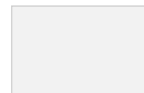
2



D: 2734191 e CRC: C919CB11

CONSELHO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

Lei Municipal 736/1996 - Alterada pela Lei Municipal - 3603/2022

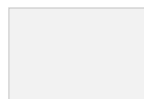


9. Deise Minatelli Braga _____
10. Francisco Marcos _____
11. Gilson Lopes Soares _____
12. Ildete Lima da Cruz _____
13. Ines Maria Anastácio Vicente _____
14. Irani Cassimiro _____
15. Izabel Domingos _____
16. Junior Felício Marques _____
17. Karen Monique Souza Alves _____
18. Karina Gomes da Silva _____
19. Liane de Oliveira Mota _____
20. Lidiane Tanazildo da Costa _____
21. Lígia Maria do Nascimento Maciel da Silva _____
22. Luana Kessia Delgado da Silva _____
23. Maria da Glória Yuko _____
24. Maria da Penha Rosa _____
25. Maria José da Silva _____
26. Maria Salete Soares _____
27. Meire Lilian de Oliveira Fernandes _____
28. Neide da Silva Lopes _____
29. Patrícia Barros Ramos _____
30. Patricia da Silva Lima Oliveira _____
31. Paula Cristina Gomes Rocha _____
32. Poliana Borchardt _____

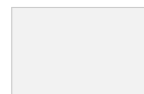
3



D: 2734191 e CRC: C919CB11

CONSELHO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

Lei Municipal 736/1996 - Alterada pela Lei Municipal - 3603/2022



33. Raul Camilo Guimarães Garcia _____
34. Rebeca Matana _____
35. Roseleide Ferreira Santiago _____
36. Silvia Michela Negrão _____
37. Sirlene Muniz Ferreira e Cândido _____
38. Vanusa Fernandes de França Pinheiro _____
39. Vitória Ramalho Ferreira _____
40. Ythala Luciana da Silva Pereira _____

4



D: 2734191 e CRC: C919CB11



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Ata de Reunião	Ata 001 CMAS 2026	02/06/2026
ID:	2734191	Processo
CRC:	C919CB11	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	DANIELLY SOUZA FELIPE MEIRA	
Criação:	02/06/2026 08:34:55	Finalização:
	02/06/2026 08:35:15	
MD5:	BDE3750B55CC582D0570668ECF8ADDCD	
SHA256:	554B7A21072A083969E7F39A988CB648FA58A6B13CFD58CDA4FBA6850AA6170D	

Símbolo/Objeto:
CMAS - Solicitação de publicação das Atas nº 01, 02, 04, 05 e 06/2026 do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS no Diário Oficial do Município e Portal Institucional da Prefeitura.

INTERESSADOS			
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA -	JI-PARANÁ	RO	02/06/2026 08:34:55
ASSUNTOS			
SOLICITAÇÃO DE PUBLICAÇÃO			02/06/2026 08:34:55
DOCUMENTOS RELACIONADOS			
Ofício 189		02/06/2026	2734078

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2734191 e o CRC C919CB11.



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
Lei Municipal 736/1996 - Alterada pela Lei Municipal - 3603/2022
CNPJ: 01.596.069/0001-92



existe e está disponibilizado desde 2023, foi reprogramado e o conselho precisa deliberar para que seja usado. Com isso, por unanimidade, todos os conselheiros aprovaram a reprogramação e aplicação dos recursos. Em seguida, após a comissão analisar os documentos, foi aprovada a **certificação da Casa de Nazaré**, não havendo alteração de dados. Foi lembrado que tudo deve ser passado em plenária, para aprovação e, a certificação tem validade de um ano. Paula mencionou que a segunda instituição analisada pela comissão responsável para a inscrição no CMAS foi o **Grupo de Apoio da Pessoa com Câncer (GAPC)**, porém, Paula citou que a comissão realizou a visita nessa instituição e, de acordo com a comissão, não ficou claro que o trabalho realizado pela instituição citada, esteja realizando serviço tipificado pela política nacional de assistência social, conforme Resolução nº 109 de 11/11/2029. O serviço é citado como de assistência, porém este não está claramente explanado. Demonstrou-se claramente que é preciso estruturar o serviço realizado GAPC, uma vez que as pessoas que trabalham nesse grupo são voluntárias. Com isso, nesse primeiro momento não tem como ser feita a certificação. A comissão orientou quais os documentos e serviços precisam ser executados conforme resolução para receber a inscrição do CMAS. Continuando, para conhecimento desse Conselho, a presidente leu um **Parecer de Orientação para Execução - Estrutura SUAS**, sobre seis emendas parlamentares. Numa delas, a Deputada Federal, Sílvia Cristina, indicou valor de R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais), para serem distribuídos em cinco entidades (Centro Educativo Dom Bosco, Espaço Social Sonho Meu, Centro de Educação Infantil Cantinho do Céu, Instituto Kaleo e APAE). Em outra emenda, o Senador Jaime Bagattoli, indicou R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) para Centro Educativo Dom Bosco e Espaço Social Sonho Meu, e Emenda de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) ao Lar do Idoso Aurélio Bernardi, assim como, o Deputado Federal Fernando Máximo destinou duas emendas para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais-APAE, sendo uma no valor de R\$ 210.000,00 (Duzentos e dez mil reais) e outra de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais). Por fim, foi apresentado destinação de emenda no valor de R\$ 100.426,33 (Cem mil quatrocentos e vinte e seis reais e trinta e três centavos) ao Fundo Municipal de Assistência Social sem apresentar o nome do parlamentar que indicou. A Sra. Paula Cristina mencionou que os recursos podem ser destinados às instituições, porém as

ID: 2734196 e CRC: 8785CE49



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
Lei Municipal 736/1996 - Alterada pela Lei Municipal - 3603/2022
CNPJ: 01.596.069/0001-92



Ata nº 002 da Assembleia Geral Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Ji-Paraná. Aos 11 dias do mês de março de 2026, às 8h23min, na sala de reuniões da Casa dos Conselhos, foi realizada reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, com a seguinte pauta: Leitura do OFÍCIO Nº 2623/2026/NAC2-RO/RONDÔNIA/CGU e Relatório Final Avaliação da Estrutura da Rede de Serviços do SUAS no Município de Ji-Paraná; Prestação de Contas - FMAS 01/2026; Certificação GAPC; Reprogramação Orçamentária. De início, a Presidente do Conselho Sra. Paula Cristina Gomes Rocha, informou sobre e-mail recebido da Controladoria-Geral da União encaminhando **relatório final sobre a auditoria realizada no município de Ji-Paraná** no período de 08.09.2025 a 14.11.2025. Foi realizada leitura da conclusão final do mesmo, ficando o relatório completo para leitura a disposição dos conselheiros na Casa dos Conselhos. A presidente citou que essa visita teve o objetivo de fiscalizar, analisar e avaliar o trabalho realizado com os recursos federais e emendas parlamentares recebidas de 2022 a 2024. As conclusões feitas mostram que os recursos do Blocos de Serviços do SUAS foram devidamente aplicados na área de assistência social do município. Constatou-se também a insuficiência da rede de serviços sociassistenciais distribuídas no município, no que tange profissionais como estrutura física, para assim cumprir a demanda existente no município de Ji-Paraná. Este Relatório foi encaminhado à Prefeitura, à Secretaria de Assistência Social e Família e a este Conselho. Mais uma vez, foi discorrido que o relatório deixou claro que os recursos foram executados de acordo com o esperado, mostrando um trabalho realizado de forma "Clara e Transparente". Foram relatos apropriados para o município de Ji-Paraná, em que os controladores verificaram que os recursos oriundos do município são maiores que os recursos oferecidos pelo Estado. Seguindo, foi exibida a prestação de contas Janeiro de 2026. Foram apresentadas **Proposta de Alteração de Programação** sendo elas: Programação nº 1100012220230007 - CRAS Jardim dos Migrantes, Programação nº 1100012220230008 - CRAS São Francisco. Programação nº 1100012220230009 - 6.1 - Unidade de Acolhimento- Instituição de Acolhimento Adélia Francisca Santana, 6.2 - Unidade de Acolhimento Casa da Mulher Ji-Paranaense, foram revistas e, devido ao orçamento e valores, alguns itens foram modificados. Foi citado que essa reprogramação é feita pelos contadores. A presidente do Conselho citou que o recurso já

ID: 2734196 e CRC: 8785CE49



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
Lei Municipal 736/1996 - Alterada pela Lei Municipal - 3603/2022
CNPJ: 01.596.069/0001-92



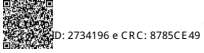
mesmas necessitam estar regularizadas com sua certificação no Conselho Municipal de Assistência Social. Após a liberação dos recursos às instituições, cabe ao conselho realizar as visitas e acompanhar se os recursos estão sendo aplicados na forma planejada. Logo após, a presidente, Paula, falou sobre as comissões de visitas e de análise de documentos. Foi apresentando o **calendário de visitas técnicas** definidas pela comissão de visitas, que realiza as mesmas do período da manhã, uma vez ao mês, toda a última quinta-feira do mês. Faltando apresentar o calendário de visitas do período da tarde. Paula citou que é preciso verificar os calendários de visitas com as comissões para fazer a publicação. Por fim, a presidente deste Conselho citou que será preciso fazer a substituição da Secretária Executiva do Conselho, pois a senhora Maria Eduarda está se desligando da Prefeitura. Antes do encerramento, a presidente leu a Ata da reunião anterior, realizada no dia onze (11) de fevereiro de 2026, que foi aprovada por todos os conselheiros presentes. Sem nada mais a declarar, eu, Alessandra Baldissera, Conselheira Suplente, narrei esta Ata, que será assinada por mim e por todos os presentes

- Luana Kessia Delgado da Silva
- Roseleide Ferreira San Tiago
- Maria da Penha Rosa *Maria da Penha Rosa*
- Maria Salete Soares
- Paula Cristina Gomes Rocha *Paula Cristina Gomes Rocha*
- Patrícia da Silva Lima Oliveira
- Meire Lilian de Oliveira Fernandes
- Christiany Ribeiro da Silva *Christiany Ribeiro da Silva*
- Vanusa Fernandes de França Pinheiro *Vanusa Fernandes de França Pinheiro*
- Sirlene Muniz Ferreira e Cândido
- Alessandra Baldissera
- Ines Maria Anastácio Vicente *Ines Maria Anastácio Vicente*
- Cristiana Oliveira *Cristiana Oliveira*

ID: 2734196 e CRC: 8785CE49



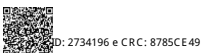
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
Lei Municipal 736/1996 - Alterada pela Lei Municipal - 3603/2022
CNPJ: 01.596.069/0001-92



D: 2734196 e CRC: 8785CE49



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
Lei Municipal 736/1996 - Alterada pela Lei Municipal - 3603/2022
CNPJ: 01.596.069/0001-92



D: 2734196 e CRC: 8785CE49

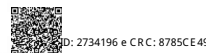
LISTA DE PRESEÇA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
REALIZADA EM 11/03/2026, ÀS 8h, NA SALA DE REUNIÕES DA CASA DOS CONSELHOS
REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS OU DE ORGANIZAÇÕES DE USUÁRIOS

Nº	ENTIDADE	PARTICIPANTE	ASSINATURA
01	Entidade de Obras Sociais da Paróquia São José - Centro Educativo Dom Bosco - CEDB	TITULAR: Ythala Luciana da Silva Pereira SUPLENTE: Karen Monique Souza Alves	
02	Centro de Convivência Viver Bem - CCVB	TITULAR: Maria Saliete Soares SUPLENTE: Maria da Glória Yuko	<i>Maria Saliete Soares</i>
03	Grupo Assistencial de Amigos de Ji-Paraná - GAAJIPA	TITULAR: Karina Gomes da Silva SUPLENTE: Patrícia Barros Ramos	<i>Karina de O. Diniz</i>

Avenida Ji Paraná, nº 615, Bairro Urupá, CEP 76900-224
Ji-Paraná - Rondônia - Brasil



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
Lei Municipal 736/1996 - Alterada pela Lei Municipal - 3603/2022
CNPJ: 01.596.069/0001-92



D: 2734196 e CRC: 8785CE49

LISTA DE PRESEÇA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
REALIZADA EM 11/03/2026, ÀS 8h, NA SALA DE REUNIÕES DA CASA DOS CONSELHOS
REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL OU DE ORGANIZAÇÕES DE TRABALHADORES

Nº	ENTIDADE	PARTICIPANTE	ASSINATURA
01	Ordem dos Advogados do Brasil - OAB - Subseção de Ji-Paraná	TITULAR: Vitória Ramalho Ferreira SUPLENTE: Amanda de Souza Pereira	
02	Conselho Regional de Psicologia (CRP/24)	TITULAR: Paula Cristina Gomes Rocha; SUPLENTE: Rebeca Matana	<i>Paula C. Gomes Rocha</i>
03	Conselho Regional de Serviço Social - CRESS	TITULAR: Lidiane Tanazildo da Costa SUPLENTE: Patrícia da Silva Lima Oliveira	<i>Lidiane da S. Silva</i>

Avenida Ji Paraná, nº 615, Bairro Urupá, CEP 76900-224
Ji-Paraná - Rondônia - Brasil



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
Lei Municipal 736/1996 - Alterada pela Lei Municipal - 3603/2022
CNPJ: 01.596.069/0001-92



D: 2734196 e CRC: 8785CE49

LISTA DE PRESEÇA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
REALIZADA EM 11/03/2026, ÀS 8h, NA SALA DE REUNIÕES DA CASA DOS CONSELHOS
REPRESENTANTES DAS ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nº	ENTIDADE	PARTICIPANTE	ASSINATURA
01	Fundação Educação Cultura e Desenvolvimento Empresarial e Social - Fundação JICred	TITULAR: Angelita Farias Barbosa Nogueira SUPLENTE: Luana Kessia Delgado da Silva	<i>Angelita Farias Barbosa Nogueira</i>
02	Associação de Integração Social Solidária Divina Providência - Grilo Falante	TITULAR: Francisco Marcos Gomes da Pascoa SUPLENTE: Roseleide Ferreira Santiago	<i>Roseleide F. Santiago</i>
03	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ji-Paraná - APAE	TITULAR: Maria da Penha Rosa SUPLENTE: Maria José da Silva	<i>Maria da Penha Rosa</i>

Avenida Ji Paraná, nº 615, Bairro Urupá, CEP 76900-224
Ji-Paraná - Rondônia - Brasil



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
Lei Municipal 736/1996 - Alterada pela Lei Municipal - 3603/2022
CNPJ: 01.596.069/0001-92



D: 2734196 e CRC: 8785CE49

LISTA DE PRESEÇA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
REALIZADA EM 11/03/2026, ÀS 8h, NA SALA DE REUNIÕES DA CASA DOS CONSELHOS
REPRESENTAÇÃO GOVERNAMENTAL

Nº	ENTIDADE	PARTICIPANTE	ASSINATURA
01	Gestão da Proteção Social Básica	TITULAR: Sílvia Michele Negrão SUPLENTE: Meire Lillian de Oliveira Fernandes	<i>Sílvia Michele Negrão</i>
02	Gestão da Proteção Social Especial	TITULAR: Liane de Oliveira Mota SUPLENTE: Christiany Ribeiro da Silva Pinheiro	<i>Christiany R. Silva</i>
03	Gestão do SUAS	TITULAR: Vanusa Fernandes de França SUPLENTE: Deise Braga Minatelli Forte	<i>Vanusa Fernandes de França</i>
04	Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família	TITULAR: Sirlene Muniz Ferreira e Cândido SUPLENTE: Gilson Lopes Soares	<i>Sirlene Muniz F. Ferreira</i>

Avenida Ji Paraná, nº 615, Bairro Urupá, CEP 76900-224
Ji-Paraná - Rondônia - Brasil



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
Lei Municipal 736/1996 - Alterada pela Lei Municipal - 3603/2022
CNPJ: 01.596.069/0001-92



ID: 2734196 e CRC: 8785CE49

05	Secretaria Municipal de Educação	TITULAR: Lígia Maria do Nascimento Maciel da Silva SUPLENTE: Alessandra Baldissera
06	Secretaria Municipal de Saúde	TITULAR: Poliana Borchart SUPLENTE: Ildete Lima da Cruz
07	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	TITULAR: Junior Felício Marques SUPLENTE: Izabel Domingos
08	Fundação Cultural de Ji-Paraná	TITULAR: Aglaene Medeiros Seifin SUPLENTE: Neide da Silva Lopes
09	Secretaria Municipal de Fazenda	TITULAR: Ines Maria Anastácio Vicente SUPLENTE: Cristiana de Oliveira

Avenida Ji-Paraná, nº 615, Bairro Urupá, CEP 76900-224
Ji-Paraná - Rondônia - Brasil



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento Ata de Reunião	Identificação/Número Ata 002 CMAS 2026	Data 02/06/2026
ID: 2734196	Processo: 0-0/0	Processo Documento
CRC: 8785CE49	Usuário: DANIELLY SOUZA FELIPE MEIRA	
Processo: 0-0/0	Criação: 02/06/2026 08:35:27	Finalização: 02/06/2026 08:35:49
MD5: F3D614D0068A3B0A8E654CE083BCE728		
SHA256: 9064CB399E03A4BD6AC8E11B1BA2D2AF8868FADC9FAFA9B9B8F4D1D70DB90E83		

5. Fórmula/Objeto:
CMAS - Solicitação de publicação das Atas nº 01, 02, 04, 05 e 06/2026 do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS no Diário Oficial do Município e Portal Institucional da Prefeitura.

INTERESSADOS			
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA -	JI-PARANÁ	RO	02/06/2026 08:35:27
ASSUNTOS			
SOLICITAÇÃO DE PUBLICAÇÃO			02/06/2026 08:35:27
DOCUMENTOS RELACIONADOS			
Ofício 189		02/06/2026	2734078

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2734196 e o CRC 8785CE49.



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
Lei Municipal 736/1996 Alterada pela Lei 1961/2009.



Lista de Presença da Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS,
Realizada em 11/03/2026, às 8h na Sala de Reuniões da Casa dos Conselhos - Ji-Paraná

NOME	REPRESENTATIVIDADE
<i>NÃO HOUVE</i>	

ID: 2734196 e CRC: 8785CE49



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

Lei Municipal 736/1996 - Alterada pela Lei Municipal - 3603/2022



Ata nº 004 da Assembleia Geral Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Ji-Paraná. Aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, às dez horas, por meio da plataforma digital Google Meet, através do link <https://meet.google.com/dzy-svkb-mko> realizou-se a quarta Assembleia Geral Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Ji-Paraná/RO, com a seguinte pauta: **análise e manifestação do Demonstrativo Financeiro Estadual referente ao exercício de 2025 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Família (SEMASF)** e informes gerais. Dando início à reunião, a Presidente do CMAS, senhora Paula Cristina Gomes Rocha, deu as boas-vindas aos conselheiros e agradeceu a presença de todos, informando que, após a apresentação do demonstrativo financeiro, seria necessária a elaboração de resolução específica, considerando o prazo estabelecido para envio. Na sequência, a senhora Christiany Ribeiro da Silva apresentou o Demonstrativo Físico-Financeiro do exercício de 2025, referente ao Demonstrativo Sintético do Cofinanciamento Estadual, relacionado ao Piso Fixo da Proteção Social Básica (PSB I) Serviços de Proteção Social Básica, compreendendo, Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF; Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV; Serviço de Proteção Social Básica no domicílio para pessoas com deficiência e pessoas idosas. Foi informado que a meta física executada no exercício de 2025, referente aos atendimentos realizados nos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), totalizou 7.312 atendimentos. O valor executado correspondeu a R\$ 172.189,67, frente ao montante previsto de R\$ 188.000,00. Apresentou-se ainda o saldo existente na conta corrente nº 78.153-3, em 31/12/2024, bem como os recursos repassados por meio do Banco do Brasil, considerando os valores creditados na conta corrente do município no período de 01/01/2025 a 31/12/2025. Foram registrados rendimentos financeiros no valor de R\$ 30.590,99, decorrentes da aplicação financeira dos recursos. Informou-se também que não houve outros recursos depositados na conta corrente do bloco de financiamento, permanecendo o valor de R\$ 0,00. Dando continuidade à apresentação, foram expostos os dados referentes à execução financeira do exercício de 2025. Informou-se que as receitas totais para o exercício de 2025 somaram o montante de R\$ 390.780,66, sendo registrado o total de R\$ 4.517,90 em valores pagos no exercício com recursos estaduais. Esclareceu-se que a aplicação dos recursos ocorreu em despesas correntes, especificamente com material de consumo e pagamento de diárias. Quanto à justificativa das despesas correntes, foi informado que os gastos com gêneros alimentícios destinaram-se à manutenção das atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, realizadas nas unidades dos CRAS Jardim dos Migrantes, São Francisco, Morar Melhor e Roda Moinho, bem como no Centro de Convivência Viver Bem, garantindo suporte nutricional aos usuários durante

ID: 2734196 e CRC: 8785CE49

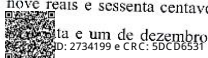


CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

Lei Municipal 736/1996 - Alterada pela Lei Municipal - 3603/2022



servidores para participação em capacitações relacionadas à política de assistência social. Em relação às despesas de capital, foi informado que não houve gastos no período analisado. Registrou-se que não houve valores inscritos em restos a pagar, totalizando R\$ 0,00, bem como não houve valores devolvidos da conta corrente vinculada no exercício de 2025. Foi apresentado ainda que o valor de recursos próprios aplicados em atividades finalísticas neste bloco/programa, no exercício de 2025, correspondeu a R\$ 818.889,60. O saldo financeiro existente na conta corrente nº 78.153-3, em 31 de dezembro de 2025, totalizou R\$ 386.262,76, sendo este o valor passível de reprogramação, considerando a inexistência de valores inscritos em restos a pagar. Na sequência, apresentou-se a Execução Financeira Anual – 2025, referente ao Programa Mamãe Cheguei. Informou-se que a meta física executada no exercício de 2025, referente aos atendimentos realizados no programa, totalizou 328 atendimentos. Foi apresentado o saldo existente na conta corrente nº 78.154-1, em 31/12/2024, no valor de R\$ 64.719,32. Os recursos repassados por meio do Banco do Brasil, considerando os valores creditados no período de 01/01/2025 a 31/12/2025, somaram R\$ 31.440,00, sendo registrados rendimentos financeiros no valor de R\$ 8.489,47, decorrentes de aplicação financeira. Informou-se ainda que não houve outros recursos depositados na conta corrente do bloco de financiamento, permanecendo o valor de R\$ 0,00. As receitas totais para o exercício de 2025 foram registradas em R\$ 0,00, bem como não houve valores pagos no exercício com recursos estaduais, totalizando R\$ 0,00. Dando continuidade à apresentação, foram demonstradas as informações referentes à execução financeira do exercício de dois mil e vinte e cinco (2025). As receitas totais para o exercício de 2025 somaram o valor de trezentos e noventa mil, setecentos e oitenta reais e sessenta e seis centavos (R\$ 390.780,66). O total de valores pagos no exercício de 2025 com recursos estaduais foi de quatro mil, quinhentos e dezessete reais e noventa centavos (R\$ 4.517,90), destinados à aquisição de material de consumo e pagamento de diárias. Justificou-se que as despesas com gêneros alimentícios foram destinadas à manutenção das atividades de convivência e fortalecimento de vínculos nas unidades dos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS Jardim dos Migrantes, São Francisco, Morar Melhor e Roda Moinho, bem como no Centro de Convivência Viver Bem, garantindo suporte nutricional aos usuários durante oficinas e atendimentos coletivos. As despesas com diárias referem-se ao deslocamento de servidores para participação em capacitações. Informou-se que não houve despesas de capital. Registrou-se que não houve valores inscritos em restos a pagar, tampouco valores devolvidos da conta corrente vinculada no exercício de 2025. O valor de recursos próprios aplicados com atividade finalística neste bloco/programa totalizou oitocentos e dezoito mil, oitocentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos (R\$ 818.889,60). O saldo financeiro na conta corrente nº 78.153-3, em 31 de dezembro de dois mil e vinte e cinco (31/12/2025), foi de trezentos e oitenta e

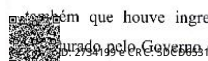


CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

Lei Municipal 736/1996 - Alterada pela Lei Municipal - 3603/2022



executado por meio do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) e Unidade Estatal. Informou-se que a meta física executada no exercício de 2025 totalizou 3.382 atendimentos, contemplando os seguintes serviços: Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI, abordagem social, acompanhamento de medidas socioeducativas em meio aberto, bem como atendimentos relacionados à proteção social especial de média complexidade. As despesas correntes realizadas compreenderam aquisição de materiais de consumo e custeio das atividades socioassistenciais necessárias à execução dos serviços ofertados. Foi informado que não houve despesas de capital, nem valores inscritos em restos a pagar ou devoluções de recursos no exercício. O saldo financeiro existente ao final do exercício foi considerado passível de reprogramação, observadas as normativas vigentes. Dando prosseguimento, apresentou-se o Piso de Incentivo à Parceria Público-Privada, registrando-se meta física executada de 169 atendimentos no exercício de 2025. Informou-se que os recursos foram destinados ao fortalecimento das ações executadas em parceria com organizações da sociedade civil, visando ampliar a oferta de serviços socioassistenciais à população. Não houve registro de despesas de capital, valores inscritos em restos a pagar ou devoluções de recursos, permanecendo o saldo financeiro passível de reprogramação. Na sequência, foi apresentado o Piso Variável I, sendo informado que, no exercício de 2025, não houve execução de despesas com recursos estaduais vinculados a este bloco, mantendo-se os valores em conta com rendimentos financeiros, permanecendo o saldo integralmente passível de reprogramação. Por fim, foram apresentados os dados referentes aos Recursos Humanos da Política de Assistência Social, informando-se que, no exercício de 2025, foram aplicados R\$ 1.620.674,15 provenientes de recursos próprios do município para pagamento de profissionais vinculados à rede socioassistencial, bem como R\$ 444.890,70 oriundos de recursos federais do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, destinados ao custeio da equipe técnica responsável pela execução dos serviços. A Conselheira Paula Cristina Gomes Rocha questionou se os recursos apresentados eram de origem estadual. A senhora Christiany Ribeiro da Silva respondeu que sim, esclarecendo que os valores executados se referem a recursos provenientes do cofinanciamento estadual. O Conselheiro Francisco Marcos questionou acerca do significado do Piso Variável. Em resposta, Christiany Ribeiro da Silva esclareceu que se tratam de recursos vinculados ao financiamento de ações específicas da política de assistência social, havendo saldo financeiro oriundo da execução anterior, o qual foi reprogramado para utilização posterior. Informou ainda que, com tais recursos, não foi possível realizar a aquisição de aparelho de ar-condicionado conforme previsto inicialmente. Esclareceu também que houve ingresso de recurso federal, considerando que o formulário utilizado foi encaminhado ao Governo do Estado, sendo que a apresentação detalhada desse recurso federal será

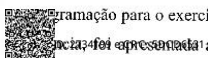


CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

Lei Municipal 736/1996 - Alterada pela Lei Municipal - 3603/2022



seis mil, duzentos e sessenta e dois reais e setenta e seis centavos (R\$ 386.262,76), sendo este valor integralmente passível de reprogramação, uma vez que não houve valores inscritos em restos a pagar. Na sequência, apresentou-se a execução financeira do Programa Mamãe Cheguei, registrando-se meta física executada de trezentos e vinte e oito (328) atendimentos no exercício de 2025. O saldo na conta corrente nº 78.154-1, em 31/12/2024, era de sessenta e quatro mil, setecentos e dezenove reais e trinta e dois centavos (R\$ 64.719,32). Durante o exercício de 2025 foram repassados recursos no valor de trinta e um mil, quatrocentos e quarenta reais (R\$ 31.440,00), com rendimentos financeiros de oito mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e quarenta e sete centavos (R\$ 8.489,47). Informou-se que não houve outros recursos depositados, tampouco pagamentos realizados com recursos estaduais no período, não havendo despesas executadas, valores inscritos em restos a pagar ou valores devolvidos. O saldo financeiro da conta em 31/12/2025 foi de cento e quatro mil, seiscentos e quarenta e oito reais e setenta e nove centavos (R\$ 104.648,79), sendo integralmente passível de reprogramação. Dando continuidade, apresentou-se o Programa Crescendo Bem, com meta física executada de duzentos e trinta e sete (237) atendimentos no exercício de 2025. O saldo inicial da conta corrente nº 78.155-X era de cinquenta e oito mil, setecentos e noventa e três reais e sessenta e nove centavos (R\$ 58.793,69). Foram repassados recursos no valor de dezoito mil reais (R\$ 18.000,00), com rendimentos financeiros de quatro mil, quinhentos e sessenta e três reais e dois centavos (R\$ 4.563,02), totalizando receitas de oitenta e um mil, trezentos e cinquenta e seis reais e setenta e um centavos (R\$ 81.356,71). O total de valores pagos no exercício foi de quarenta e dois mil, seiscentos e vinte e sete reais e quarenta e seis centavos (R\$ 42.627,46), destinados à locação de veículos e recrutamento de estagiários para a plena execução do programa. Informou-se que não houve despesas de capital, nem valores inscritos em restos a pagar ou devoluções. O saldo financeiro em 31/12/2025 foi de trinta e oito mil, setecentos e vinte e nove reais e cinco centavos (R\$ 38.729,25), passível de reprogramação. Dando continuidade à apresentação, foram expostas as informações referentes ao bloco dos Benefícios Eventuais, sendo informado que a meta física executada no exercício de 2025 totalizou 1.819 atendimentos. As despesas realizadas com recursos estaduais destinaram-se à aquisição de gêneros alimentícios e à concessão de auxílio funeral, visando atender famílias em situação de vulnerabilidade social, conforme previsto na legislação vigente da política de assistência social. Informou-se que não houve despesas de capital no período analisado. Registrou-se que não houve valores inscritos em restos a pagar, tampouco valores devolvidos. O saldo financeiro apurado ao final do exercício permaneceu passível de reprogramação para o exercício subsequente, conforme normativas do cofinanciamento estadual. Na sequência, foi apresentada a execução referente ao Piso Fixo da Proteção Social Especial – PSE,



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

Lei Municipal 736/1996 - Alterada pela Lei Municipal - 3603/2022



realizada posteriormente ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS. Destacou, ainda, que a aprovação do Demonstrativo Financeiro implica igualmente na aprovação da reprogramação dos recursos financeiros existentes. Após a apresentação integral do Demonstrativo Físico-Financeiro referente ao exercício de 2025, os conselheiros presentes procederam à análise das informações, não havendo manifestações contrárias, sendo o demonstrativo considerado aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, a Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião. Lavrou-se a presente ata que, após lida e aprovada pela Assembleia, será assinada pelos conselheiros presentes. Ji-Paraná, 20 de março de 2026.

1. Aglaene Medeiros Seffrin Aglaene Medeiros Seffrin
2. Cristiana de Oliveira
3. Daiane Santos Daiane Santos de Araújo
4. Izabel Domingos Izabel Domingos
5. Lidiane Tanazildo da Costa Lidiane Tanazildo da Costa
6. Lígia Maria do Nascimento Maciel da Silva Lígia Maciel
7. Luana Kessia Delgado da Silva Luana Kessia Delgado da Silva
8. Maria da Penha Rosa Maria da Penha Rosa
9. Maria José da Silva Maria José da Silva
10. Paula Cristina Gomes Rocha Paula Cristina Gomes Rocha
11. Poliana Bouchard Poliana Bouchard
12. Vanusa Fernandes de França Pinheiro Vanusa Fernandes de França Pinheiro
13. Francisco Marcos S. da Possean Francisco Marcos S. da Possean
14. Christiany R. Silva Christiany R. Silva





Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento Ata de Reunião	Identificação/Número Ata 004 CMAS 2026	Data 02/06/2026
ID: 2734199	Processo	Documento
CRC: 5DCD6531		
Processo: 0-0/0		
Usuário: DANIELLY SOUZA FELIPE MEIRA		
Criação: 02/06/2026 08:36:04	Finalização: 02/06/2026 08:36:23	
MD5: 09DDA18F1B595E3C842AF43513148CC5		
SHA256: 3E3EDBA4603D79E6BD68B70202F0DBE49C9AD85B3A93486ADF809FC4B8CC4A		

Sumário/Objeto:
CMAS - Solicitação de publicação das Atas nº 01, 02, 04, 05 e 06/2026 do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS no Diário Oficial do Município e Portal Institucional da Prefeitura.

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - JI-PARANÁ RO 02/06/2026 08:36:04

ASSUNTOS

SOLICITAÇÃO DE PUBLICAÇÃO 02/06/2026 08:36:04

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Ofício 189 02/06/2026 2734078

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2734199 e o CRC 5DCD6531.



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

Lei Municipal 736/1996 - Alterada pela Lei Municipal - 3603/2022



de todos e declarou encerrada a reunião. Lavrou-se a presente ata que, após lida e aprovada pela Assembleia, será assinada pelos conselheiros presentes. Ji-Paraná, 08 de abril de 2026.

- Christiany Ribeiro da Silva *Christiany R. Silva* CPF: 763.014.782-15
- Deise Braga Minatelli Forte *Deise* CPF: 351.698.252-53
- Francisco Marcos Gomes da Páscua *Francisco* CPF: 767.102.032.04
- Izabel Domingos *Izabel* CPF: 598.746.942-20
- Jacira de Ávila *Jacira*
- Karina Gomes da Silva *Karina* CPF: 379.885.208-14
- Liane de Oliveira Mota *Liane* CPF: 350.115.562-04
- Lígia Maria do Nascimento Maciel da Silva *Lígia* CPF: 454.389.780-34
- Luana Kessia Delgado da Silva *Luana* CPF: 892.922.002-91
- Maria da Penha Rosa *Maria* CPF: 420.163.712-34
- Patrícia da Silva Lima Oliveira *Patrícia* CPF: 276.372-20
- Poliana Bouchardt *Poliana* CPF: 848.375.602-10
- Rosilane Amorim *Rosilane*
- Sirlene Muniz Ferreira e Cândido *Sirlene* CPF: 565.202.986-20
- Vanusa Fernandes de França Pinheiro *Vanusa* CPF: 770.163.862-87
- Marily Muniz*



ID: 2734204 e CRC: A202E2D4



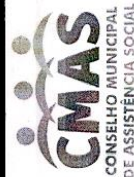
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

Lei Municipal 736/1996 - Alterada pela Lei Municipal - 3603/2022



Ata nº 005 da Assembleia Geral Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Ji-Paraná. Aos oito dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis, às dez horas, na sala de reuniões da Casa dos Conselhos, realizou-se a quinta Assembleia Geral Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Ji-Paraná/RO. A reunião foi presidida pela senhora Sirlene Muniz, vice-presidente do Conselho, que deu as boas-vindas a todos os presentes. No primeiro momento, a senhora Christiany Ribeiro da Silva apresentou o Relatório Circunstanciado das Atividades Desenvolvidas pelo Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, exercício financeiro de 2024, juntamente com a Prestação de Contas Federal do mesmo ano, além de resumo da prestação de contas de 2025 e saldos a reprogramar. Após a apresentação, o conselheiro Francisco Marcos sugeriu que os documentos fossem encaminhados para a Comissão de Análise de Documentos antes de serem levados à votação em plenária. A vice-presidente destacou que os membros do Conselho devem fiscalizar não apenas os recursos destinados à Assistência Social, mas também os programas e projetos que utilizam tais recursos. Os relatórios foram aprovados por unanimidade, com quatorze votos favoráveis. Na sequência, foi informado sobre o Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social - CNEAS, ferramenta de gestão que armazena informações sobre organizações e ofertas socioassistenciais em todo o território nacional. Ressaltou-se que, para receber a certificação, as entidades devem manter sua documentação atualizada junto ao Conselho Municipal de Assistência Social e comunicar qualquer alteração aos órgãos competentes. Foram apresentadas notificações de devolução de programação, indicando que algumas propostas não foram aprovadas por apresentarem pendências ou divergências na documentação. As emendas parlamentares destinadas a esses fins já haviam sido votadas em reuniões anteriores e, novamente, foram aprovadas por quatorze votos, referentes às indicações do senador Confúcio Moura, da deputada federal Sílvia Cristina e do deputado federal Fernando Máximo. Dando prosseguimento, foi votada a Emenda Parlamentar nº 202640920005, do senador Confúcio Moura, destinada à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, no valor de trezentos mil reais, aprovada por unanimidade. Em seguida, os conselheiros discutiram a questão do jeton, benefício assegurado pela Lei nº 3603/22 e pelo Regimento Interno do CMAS, que prevê o pagamento de trezentos reais por reunião, mediante comprovação de presença. Foi acordado que será aberto processo administrativo para viabilizar o pagamento. Nos informes finais, a Comissão de Análise de Registro comunicou que as entidades Redenção, Evolução, Lar do Idoso, Resgate de Vidas e CEDB tiveram suas documentações aprovadas para certificação no Conselho, enquanto a entidade ASSOMAPDA não obteve aprovação por não se enquadrar nos critérios estabelecidos pela legislação da Assistência Social. Nada mais havendo a tratar, a presidente interna agradeceu a presença

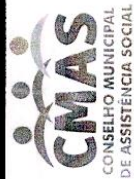
ID: 2734204 e CRC: A202E2D4



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

Lei Municipal 736/1996 - Alterada pela Lei Municipal - 3603/2022

CNPJ: 01.596.069/0001-92



ID: 2734204 e CRC: A202E2D4

LISTA DE PRESEÇA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
REALIZADA EM 08/04/2026, ÀS 8h, NA SALA DE REUNIÕES DA CASA DOS CONSELHOS
REPRESENTANTES DAS ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nº	ENTIDADE	PARTICIPANTE	ASSINATURA
01	Fundação Educação, Cultura e Desenvolvimento Empresarial e Social - Fundação JICred	TITULAR: Angelita Farias Barboza Nogueira SUPLENTE: Luana Kessia Delgado da Silva	<i>Luana Kessia Delgado da Silva</i>
02	Associação de Integração Social Solidária Divina Providência - Grilo Falante	TITULAR: Francisco Marcos Gomes da Páscua SUPLENTE: Roseleide Ferreira Santiago	<i>Francisco Marcos Gomes da Páscua</i>
03	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ji-Paraná - APAE	TITULAR: Maria da Penha Rosa SUPLENTE: Maria José da Silva	<i>Maria da Penha Rosa</i>

REALIZADA EM 08/04/2026, ÀS 8h, NA SALA DE REUNIÕES DA CASA DOS CONSELHOS
REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL OU DE ORGANIZAÇÕES DE TRABALHADORES

Nº	ENTIDADE	PARTICIPANTE	ASSINATURA
01	Ordem dos Advogados do Brasil - OAB - Subseção de Ji-Paraná	TITULAR: Vitória Ramalho Ferreira SUPLENTE: Amanda de Souza Pereira	
02	Conselho Regional de Psicologia (CRP/24)	TITULAR: Paula Cristina Gomes Rocha; SUPLENTE: Rebeca Matana	
03	Conselho Regional de Serviço Social - CRESS	TITULAR: Lidiane Tanazildo da Costa SUPLENTE: Maiza Aparecida Grandis Possamai de Souza	

Avenida Ji Paraná, nº 615, Bairro Urupá, CEP 76900-224
Ji-Paraná - Rondônia - Brasil

LISTA DE PRESEÇA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
REALIZADA EM 08/04/2026, ÀS 8h, NA SALA DE REUNIÕES DA CASA DOS CONSELHOS
REPRESENTAÇÃO GOVERNAMENTAL

Nº	ENTIDADE	PARTICIPANTE	ASSINATURA
01	Gestão da Proteção Social Básica	TITULAR: Sílvia Michela Negrão SUPLENTE: Meire Lillan de Oliveira Fernandes	
02	Gestão da Proteção Social Especial	TITULAR: Liane de Oliveira Mota SUPLENTE: Christiany Ribeiro da Silva	<i>Liane de Oliveira Mota</i>
03	Gestão do SUAS	TITULAR: Vanusa Fernandes de França Pinheiro SUPLENTE: Deise Braga Minatelli Forte	<i>Vanusa Fernandes de França Pinheiro</i>
04	Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família	TITULAR: Sirlene Muniz Ferreira e Cândido SUPLENTE: Gilson Lopes Soares	<i>Sirlene Muniz Ferreira e Cândido</i>

Avenida Ji Paraná, nº 615, Bairro Urupá, CEP 76900-224
Ji-Paraná - Rondônia - Brasil

LISTA DE PRESEÇA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
REALIZADA EM 08/04/2026, ÀS 8h, NA SALA DE REUNIÕES DA CASA DOS CONSELHOS
REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS OU DE ORGANIZAÇÕES DE USUÁRIOS

Nº	ENTIDADE	PARTICIPANTE	ASSINATURA
01	Entidade de Obras Sociais da Paróquia São José - Centro Educativo Dom Bosco - CEDB	TITULAR: Daiane Santos de Araújo SUPLENTE: Patrícia da Silva Lima Oliveira	<i>Patrícia da Silva Oliveira</i>
02	Centro de Convivência Viver Bem - CCVB	TITULAR: Maria Salete Soares SUPLENTE: Jacira de Ávila	<i>Jacira de Ávila</i>
03	Grupo Assistencial de Amigos de Ji-Paraná - GAAJIPA	TITULAR: Karina Gomes da Silva SUPLENTE: Patrícia Barros Ramos	<i>Karina Gomes da Silva</i>

LISTA DE PRESEÇA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

Avenida Ji Paraná, nº 615, Bairro Urupá, CEP 76900-224
Ji-Paraná - Rondônia - Brasil

Nº	ENTIDADE	PARTICIPANTE	ASSINATURA
05	Secretaria Municipal de Educação	TITULAR: Lígia Maria do Nascimento Maciel da Silva SUPLENTE: Alessandra Baldissera	<i>Lígia Maciel</i>
06	Secretaria Municipal de Saúde	TITULAR: Poliana Borchardt SUPLENTE: Ildete Lima da Cruz	<i>Poliana Borchardt</i>
07	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	TITULAR: Junior Felício Marques SUPLENTE: Izabel Domingos	<i>Junior Marques</i>
08	Fundação Cultural de Ji-Paraná	TITULAR: Aglaene Medeiros Seffrin SUPLENTE: Neide da Silva Lopes	<i>Aglaene Medeiros Seffrin</i>
09	Secretaria Municipal de Fazenda	TITULAR: Ines Maria Anastácio Vicente SUPLENTE: Cristiana de Oliveira	<i>Ines Maria Anastácio Vicente</i>

Rosilene Anjosim - Argate de melo - Rosilene Anjosim

Avenida Ji Paraná, nº 615, Bairro Urupá, CEP 76900-224
Ji-Paraná - Rondônia - Brasil



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Ata de Reunião	Ata 005 CMAS 2026	02/06/2026
ID: 2734204	Processo	Documento
CRC: A202E2D4		
Processo: 0-0/0		
Usuário: DANIELLY SOUZA FELIPE MEIRA		
Criação: 02/06/2026 08:36:34	Finalização: 02/06/2026 08:36:56	
MD5: E830ABCEEE54CF835540BDB73D9AA42F		
SHA256: CD0346FE129308C1C7DF35A4E4378870F58D8EAC55C29E0DDC161D5D4F78838E		

Sumário/Objeto:
CMAS - Solicitação de publicação das Atas nº 01, 02, 04, 05 e 06/2026 do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS no Diário Oficial do Município e Portal Institucional da Prefeitura.

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - JI-PARANÁ RO 02/06/2026 08:36:34

ASSUNTOS

SOLICITAÇÃO DE PUBLICAÇÃO 02/06/2026 08:36:34

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Ofício 189 02/06/2026 2734078

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2734204 e o CRC A202E2D4.



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

Lei Municipal 736/1996 - Alterada pela Lei Municipal - 3603/2022



estruturação da rede de serviços do SUAS, por meio dos Serviços de Proteção Social Básica, especificamente do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, através de emenda parlamentar destinada ao Lar do Idoso Aurélio Bernardi, para conhecimento dos Conselheiros.

Pauta 5 - Informes Gerais: A presidente informou que irá solicitar os documentos oficiais de substituição dos membros das instituições que compõem o Conselho Municipal de Assistência Social, a fim de encaminhar ao Poder Executivo a solicitação de atualização do decreto. Também ressaltou a necessidade do encaminhamento da ficha de justificativa de falta, nos casos em que nenhum dos conselheiros consiga participar das reuniões. Informou ainda que serão elaboradas as resoluções das comissões do Conselho, com a inclusão de todos os seus membros. Nada mais havendo a tratar, a presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião. Lavrou-se a presente ata que, após lida e aprovada pela Assembleia, foi assinada conforme lista de presença. Ji-Paraná, 13 de maio de 2026.

1. Daiane Santos de Araújo
2. Francisco Marcos Gomes da Páscoa
3. Karina Gomes da Silva
4. Liane de Oliveira Mota
5. Lígia Maria do Nascimento Maciel da Silva
6. Luana Kessia Delgado da Silva
7. Maiza Aparecida Grandis Possamai de Souza
8. Maria da Penha Rosa
9. Neide da Silva Lopes
10. Paula Cristina Gomes Rocha
11. Poliana Borchardt



ID: 2734218 e CRC: 39C4415E



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

Lei Municipal 736/1996 - Alterada pela Lei Municipal - 3603/2022



Ata nº 006 da Assembleia Geral Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Ji-Paraná. Aos treze dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis, às oito horas, na sala de reuniões da Casa dos Conselhos, realizou-se a sexta Assembleia Geral Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Ji-Paraná/RO. A reunião foi presidida pela presidente senhora Paula Cristina Gomes Rocha, presidente do Conselho, que deu as boas-vindas a todos os presentes. A presidente justificou que estava de férias no mês anterior, por isso não participou das reuniões, mas continuou trabalhando em home office. Sem o Conselho, a Assistência Social para. Passando para a pauta I. **Comissões do CMAS:** Discorreu sobre a importância das comissões do Conselho Municipal de Assistência Social e da participação dos conselheiros em suas atividades. Destacou que as comissões são grupos de trabalho fundamentais para que o Conselho tenha condições de executar suas atribuições e acompanhar os serviços. Informou sobre a Comissão de Análise de Documentos, responsável por analisar todos os documentos das instituições e verificar se estão de acordo com a Política de Assistência Social; a Comissão de Visitas, que realiza trabalho in loco para verificar o funcionamento e as atividades desenvolvidas pelas instituições; e a Comissão de Elaboração de Documentos, responsável pela análise e elaboração de documentos do Conselho Municipal de Assistência Social. Ressaltou a necessidade de que as comissões se reúnam regularmente e deem encaminhamento aos trabalhos. Informou ainda que a Comissão de Visitas já possui calendário definido para a realização das visitas. O conselheiro Francisco Marcos destacou a importância de cada comissão possuir uma pessoa de referência para coordenar os trabalhos. As conselheiras Daiane Santos de Araújo e Patrícia da Silva Lima Oliveira, representantes do CIEDB, irão compor a Comissão de Visitas, assim como a conselheira Maiza Aparecida Grandis Possamai, representante do CRESS. Quando o conselheiro não puder participar das reuniões, deverá informar com antecedência, para que haja organização e outro membro possa substituí-lo. A Conselheira Luana Kessia, relatou como foi a experiência nas visitas às instituições. Para ela, foi uma experiência positiva, sendo uma oportunidade de conhecer a vivência e a realidade de outras instituições.

Pauta 2 - Processo nº 1-8109/2026 - Pagamento de Jeton: Foi informado que os encaminhamentos e a abertura do processo já haviam sido votados em plenária. Em seguida, foi apresentada a ficha de registro de frequência das atividades realizadas pelos conselheiros no CMAS, visando garantir transparência na participação dos conselheiros. Ressaltou-se que o jeton é um direito dos conselheiros, sendo a matéria aprovada por unanimidade. Também foi apresentado o segundo documento que deverá integrar o rol do processo, referente aos dados bancários dos conselheiros titulares e suplentes, representantes das entidades e organizações de Assistência Social, sendo igualmente aprovado por unanimidade. A **Pauta 3** foi sobre o **Despacho do Processo nº 4-1-8505/2026**. Tratou-se do repasse no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
Lei Municipal 736/1996 - Alterada pela Lei Municipal - 3603/2022
CNPJ: 01.596.069/0001-92



ID: 2734218 e CRC: 39C4415E

LISTA DE PRESENÇA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
REALIZADA EM 13/05/2026, ÀS 8h, NA SALA DE REUNIÕES DA CASA DOS CONSELHOS
REPRESENTANTES DAS ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nº	ENTIDADE	PARTICIPANTE	ASSINATURA
01	Fundação Educação Cultural e Desenvolvimento Empresarial e Social - Fundação JICred	TITULAR: Angelita Farias Barboza Nogueira	
02	Associação de Integração Social Solidária Divina Providência - Grilo Falante	SUPLENTE: Luana Kessia Delgado da Silva TITULAR: Francisco Marcos Gomes da Páscoa	
03	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ji-Paraná - APAE	SUPLENTE: Roseleide Ferreira Santiago TITULAR: Maria da Penha Rosa	
		SUPLENTE: Maria José da Silva	

CMAS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
Lei Municipal 736/1996 - Alterada pela Lei Municipal - 3603/2022
CNPJ: 01.596.069/0001-92

REALIZADA EM 13/05/2026, ÀS 8h, NA SALA DE REUNIÕES DA CASA DOS CONSELHOS REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL OU DE ORGANIZAÇÕES DE TRABALHADORES

LISTA DE PRESENÇA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

Nº	ENTIDADE	PARTICIPANTE	ASSINATURA
01	Ordem dos Advogados do Brasil - OAB - Subseção de Ji-Paraná	TITULAR: Vitória Ramalho Ferreira SUPLENTE: Amanda de Souza Pereira	
02	Conselho Regional de Psicologia (CRP/24)	TITULAR: Paula Cristina Gomes Rocha; SUPLENTE: Rebeca Matana	<i>Paula Cristina Gomes Rocha</i>
03	Conselho Regional de Serviço Social - CRESS	TITULAR: Lidiane Tanazildo da Costa SUPLENTE: Maiza Aparecida Grandis Possamai de Souza	<i>Maiza Aparecida Grandis Possamai de Souza</i>

Avenida Ji-Paraná, nº 615, Bairro Urupá, CEP 76900-224
Ji-Paraná - Rondônia - Brasil

CMAS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
Lei Municipal 736/1996 - Alterada pela Lei Municipal - 3603/2022
CNPJ: 01.596.069/0001-92

REALIZADA EM 13/05/2026, ÀS 8h, NA SALA DE REUNIÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS REPRESENTAÇÃO GOVERNAMENTAL

05	Secretaria Municipal de Educação	TITULAR: Lígia Maria do Nascimento Maciel da Silva SUPLENTE: Alessandra Baldissera	<i>Lígia Maria do Nascimento Maciel</i>
06	Secretaria Municipal de Saúde	TITULAR: Poliana Borchardt SUPLENTE: Ildete Lima da Cruz	<i>Poliana Borchardt</i>
07	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	TITULAR: Junior Felício Marques SUPLENTE: Izabel Domingos	
08	Fundação Cultural de Ji-Paraná	TITULAR: Aglaene Medeiros Seffrin SUPLENTE: Neide da Silva Lopes	
09	Secretaria Municipal de Fazenda	TITULAR: Ines Maria Anastácio Vicente SUPLENTE: Cristiana de Oliveira	<i>Ines Maria Anastácio Vicente</i>

Avenida Ji-Paraná, nº 615, Bairro Urupá, CEP 76900-224
Ji-Paraná - Rondônia - Brasil

CMAS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
Lei Municipal 736/1996 - Alterada pela Lei Municipal - 3603/2022
CNPJ: 01.596.069/0001-92

REALIZADA EM 13/05/2026, ÀS 8h, NA SALA DE REUNIÕES DA CASA DOS CONSELHOS REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS OU DE ORGANIZAÇÕES DE USUÁRIOS

Nº	ENTIDADE	PARTICIPANTE	ASSINATURA
01	Entidade de Obras Sociais da Paróquia São José - Centro Educativo Dom Bosco - CEDEB	TITULAR: Dalaine Santos de Araújo SUPLENTE: Patrícia da Silva Lima Oliveira	<i>Dalaine Santos de Araújo</i>
02	Centro de Convivência Viver Bem - CCVB	TITULAR: Maria Salete Soares SUPLENTE: Jacira de Ávila	
03	Grupo Assistencial de Amigos de Ji-Paraná - GAAJIPA	TITULAR: Karina Gomes da Silva SUPLENTE: Patrícia Barros Ramos	<i>Karina Gomes da Silva</i> <i>Patrícia Barros Ramos</i>

Avenida Ji-Paraná, nº 615, Bairro Urupá, CEP 76900-224
Ji-Paraná - Rondônia - Brasil

CMAS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
Lei Municipal 736/1996 - Alterada pela Lei Municipal - 3603/2022
CNPJ: 01.596.069/0001-92

REALIZADA EM 13/05/2026, ÀS 8h, NA SALA DE REUNIÕES DA CASA DOS CONSELHOS REPRESENTAÇÃO GOVERNAMENTAL

Nº	ENTIDADE	PARTICIPANTE	ASSINATURA
01	Gestão da Proteção Social Básica	TITULAR: Silvia Michela Negro SUPLENTE: Meire Lilian de Oliveira Fernandes	
02	Gestão da Proteção Social Especial	TITULAR: Liane de Oliveira Mota SUPLENTE: Christiany Ribeiro da Silva Pinheiro	<i>Liane de Oliveira Mota</i>
03	Gestão do SUAS	TITULAR: Vanusa Fernandes de França SUPLENTE: Deise Braga Minatelli Forte	
04	Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família	TITULAR: Sirlene Muniz Ferreira e Cândido SUPLENTE: Gilson Lopes Soares	

Avenida Ji-Paraná, nº 615, Bairro Urupá, CEP 76900-224
Ji-Paraná - Rondônia - Brasil

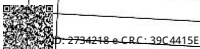


CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
Lei Municipal 736/1996 Alterada pela Lei 1961/2009.



Lista de Presença da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS,
Realizada em 13/05/2026, às 8h na Sala de Reuniões da Casa dos Conselhos - Ji-Paraná

NOME	REPRESENTATIVIDADE
2 André da Silva Louças	Fund. Cultural
Vanusa Gomes da Silva	GAA Ji-PA
Marcilene Patrício Ribeiro de Assis	GAA Ji-PA
Franisco Moraes J. da Teófilo	Grêlo Folclore
Monica da Renda Rosa	APAE
Muana Rocio Delgado da Silva	Donho Meu
Raigis M. do A. Marçal da Silva	SEMED.
Daiane Santos de Araújo	CEDB
Edson Sanches	SEMUSA
Maira C. Gomes Rosamom de Souza	CRESS
Leandro Oliveira	SEMASF
Adriana Cristina Gomes Nogueira	CRP
Maria de O. Nogueira	GAA Ji-PA



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMILIA

DESP. 132/SEMASF/2026

Ji-Paraná, 05 de maio de 2026.

PROCESSO: 370174-1 - 8505/2026
INTERESSADO (A): LAR DO IDOSO AURELIO BERNARDI
ASSUNTO: REPASSE ATRAVÉS DE EMENDA PARLAMENTAR.
Destino: Casa Dos Conselhos - SEMASF (426)
Finalidade: (Solicitação de documentação Portaria MDS nº 1.044/2024
Referência: Transferências fundo a fundo Ação Orçamentária 219G/SUAS

Despacho:

Senhora Presidente,

Considerando o disposto na Portaria MDS nº 1.044, de 24 de dezembro de 2024, que regulamenta as transferências de recursos na modalidade fundo a fundo no âmbito do Sistema Único de Assistência Social SUAS, especialmente no que se refere à Ação Orçamentária 219G - Estruturação da Rede de Serviços e Fortalecimento da Gestão do SUAS;

Considerando as competências do Conselho Municipal de Assistência Social CMAS no exercício do controle social, deliberação e acompanhamento da execução da política de assistência social;

Considerando, ainda, a necessidade de instrução processual adequada, com vistas à conformidade legal, transparência e regularidade na gestão e aplicação dos recursos públicos;

Considerando o [ESPELHO DA PROGRAMAÇÃO Nº 110012220260001 de 05/05/2026 \(ID 2655279\)](#) que direciona a emenda parlamentar para a entidade LAR DO IDOSO AURELIO BERNARDI no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para a ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS por meio do Serviços de Proteção Social Básica (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos);

SOLICITO:

O encaminhamento, por parte deste Conselho, de todos os documentos e registros pertinentes ao atendimento do disposto nos arts. 20 e 22 da Portaria MDS nº 1.044/2024, compreendendo, no que couber:

- Atos de deliberação e aprovação, resoluções, pareceres e atas de reuniões que evidenciem a apreciação e aprovação da Programação nº 110012220260001;

Resalta-se que a ausência ou incompletude da documentação poderá ensejar pendências na instrução processual, com reflexos na análise de regularidade e na continuidade do fluxo de repasses e/ou prestação de contas.



132 de 05/05/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2655470 e CRC: 43087199).
ID: 2734218 e CRC: 39C4415E

Encaminhem-se os autos ao CMAS para atendimento.

assinado eletronicamente
Marley Muniz
Secretária Municipal de Assistência Social e Família
Decreto nº 0424/GAB/PM/JP/2026



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
Lei Municipal 736/1996 - Alterada pela Lei Municipal - 3603/2022
CNPJ: 01.596.069/0001-92



FREQUÊNCIA MENSAL - MAIO/2026

CONSELHEIRO (A): _____

DECRETO N.º 0484/2026; MEMBRO: () TITULAR SUPLENTE ()

Nº	DATA	NATUREZA DA REUNIÃO	HORÁRIO		ASSINATURA	ATA DELIBERATIVA
			INÍCIO	TÉRMINO		
01						
02						
03						
04						

Avenida Ji Paraná, nº 615, Bairro Urupá, CEP 76900-224
Ji-Paraná - Rondônia - Brasil



132 de 05/05/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2655470 e CRC: 43087199).
ID: 2734218 e CRC: 39C4415E



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Ata de Reunião	Ata 006 CMAS 2026	02/06/2026
ID:	2734218	Processo
CRC:	39C4415E	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	DANIELLY SOUZA FELIPE MEIRA	
Criação:	02/06/2026 08:37:37	Finalização:
	02/06/2026 08:38:43	
MD5:	34E3C15EE209AF3AB9E2F2CCD58CBA	
SHA256:	0B4825504DC76F39954FF4CC840BF50B7810F9FB83E66F544622C1D6B29C87	

Sumário/Objeto:

CMAS - Solicitação de publicação das Atas nº 01, 02, 04, 05 e 06/2026 do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS no Diário Oficial do Município e Portal Institucional da Prefeitura.

INTERESSADOS			
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA -	JI-PARANÁ	RO	02/06/2026 08:37:37
ASSUNTOS			
SOLICITAÇÃO DE PUBLICAÇÃO			02/06/2026 08:37:37
DOCUMENTOS RELACIONADOS			
Ofício 189		02/06/2026	2734078

A autenticação deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2734218 e o CRC 39C4415E.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ - RO

33 a sobrecarga da mesa diretiva e secretaria executiva. A Ata de número 178 da 154ª Sessão
34 Ordinária do CMS foi enviada em PDF aos membros do colegiado, o Presidente
35 Conselheiro Jefferson consultou a todos sobre a existência de observação quanto a
36 referida ata, não houve manifestação, sendo aprovada por unanimidade. Em continuidade
37 faz a apresentação da lista de assuntos enviada junto com a convocação e as inclusões,
38 sendo aprovada por todos na seguinte forma: **PAUTA: 1.0 - PRIMEIRO**
39 **EXPEDIENTE: 1.1 - Ofícios Recebidos; 1.2 - Ofícios Enviados - 2.0 - SEGUNDO**
40 **EXPEDIENTES - DELIBERAÇÕES - 2.1 - Criação e recomposição de Comissões;**
41 **2.2 - Apreciação e Aprovação das Diretrizes do Plano Municipal de Saúde - PMS 2026-**
42 **2029; 2.3 - Data da 13ª Conferência Municipal de Saúde - Saúde, Democracia, Soberania**
43 **e SUS: Cuidar do povo é cuidar do Brasil; 2.4 - Relatórios de Comissões; 2.5 - Propostas e**
44 **Emendas parlamentares. 3 - INFORMES.** A pauta foi apresentada e aprovada por
45 unanimidade. Dando andamento na reunião foi mencionado sobre os temas: -
46 **PRIMEIRO EXPEDIENTE: 1.1 - Ofícios Recebidos - Nº 09-CONTABILIDADE-**
47 **Prestação de Contas 01/2026; Nº 18-SEMUSA-Informação sobre Alimentação do 3º**
48 **RDQA no DGMP; Nº 0393-MP-Solicitação de Relatórios de Comissões; Nº 26-DSEI-**
49 **PVH-Solicitação de Informações sobre mandato e representação do DSEI PVH no âmbito**
50 **dos Conselhos Municipais de Saúde; Conselheiro Ademar Bispo-Informações acerca de**
51 **providências tomadas em relação às denúncias e reclamações recebidas através das caixas**
52 **de sugestões da Ouvidoria; Memo. 153-DAB -Encaminhamento de Protocolo Municipal**
53 **Linha de Cuidado da Saúde da Mulher / Planejamento Reprodutivo; Nota Infor. Nº 2 -**
54 **DGIP - MS-Inclusão de Informações relativas a recursos de emendas parlamentares no**
55 **Relatório de Gestão e nos RDQAs no sistema DigiSUS - Gestor - DGMP; Requerimento-**
56 **Usuário Cícero Lino da Silva-Solicitação de Designação de profissionais capacitados para**
57 **registro de denúncias na residência do Requerente; Nº 8-CONTABILIDADE-**
58 **Solicitações de informações cadastrais dos membros do CMS referente ao 1º Bimestre;**
59 **Nº 76-Ver. Dra. Rosana Pereira Lima-Solicitação de Informações acerca de médico perito**
60 **na Junta Médica Municipal; Nº 18-EDUCAÇÃO PERMANENTE-Resposta ao Ofício**
61 **27; Nº 19-EDUCAÇÃO PERMANENTE-Resposta aos Ofícios 28 e 29; Conselheiro Edi**
62 **Semeão do Carmo-Solicitação; Convite Nº 6-Ver. Dra. Rosana Pereira Lima-Reunião**
63 **com a Comissão de Saúde, Saneamento e Assistência Social; Nº 035-SEMPLAN-**
64 **Resposta ao Ofício 23; Nº 08-FMS-Resposta ao Ofício 21; Nº 472-MP-Conhecimento:**
65 **Distribuição das motos aos ACS; Nº 09-FMS-Resposta ao Ofício 22; Nº 06-DRAC-**
66 **Resposta ao Termo de Denúncia Sra. Aline dos Santos; Nº 12374-1 GRS-Convite para**
67 **Oficina Regional de Avaliação e Monitoramento da Pactuação Interfederativa**
68 **(SISPACTO) 2026; Nº 31-SEMUSA-Resposta aos Ofícios 21 e 22; Conselheiro Edi**
69 **Semeão do Carmo-Solicitação de fala na reunião Ordinária; Conselheiro Edi Semeão do**
70 **Carmo-Solicitação de quantitativo fila de Espera SISREG; DRAC-Lista de demanda**
71 **Reprimida emitida em março de 2026; Nº 18-DENASUS - MS-Convite para a Oficina de**

Rua Menezes Filho, 2960-Bairro 02 de Abril- Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-020

Email: cmsdejp@gmail.com

FONE 69 3416-4179

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ - ROATA NÚMERO 179 DA 155ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL
DE SAÚDE DE JI-PARANÁAta da Sessão Ordinária do Conselho Municipal
de Saúde de Ji-Paraná, realizada no dia 23 e 30 de
março de 2026, às 17:10 horas.

1 Aos vinte e três e trinta dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, às dezessete
2 horas e dez minutos, nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná,
3 situada à Rua Menezes Filho, nº 2.960, Bairro Dois de Abril, Ji-Paraná/RO, realizou-se a
4 155ª Sessão Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Ji-Paraná, convocada pelo
5 Ofício/Circular nº 0031/2026/CMS-JP/RO, encaminhado aos conselheiros via aplicativo
6 WhatsApp. Sob a presidência do Conselheiro Jefferson Freitas Vaz, verificado o quórum
7 com a presença de 12 (doze) entidades com representantes titulares e/ou suplentes,
8 conforme registro no Livro de Presença, estiveram presentes: APAE - ASSOCIAÇÃO
9 DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JI-PARANÁ - Edson Aleotti -
10 TITULAR; UNIMED - Junior Felix Barcelos - TITULAR; COREN - CONSELHO
11 REGIONAL DE ENFERMAGEM DE RONDÔNIA - Jussara da Silva Barcelos Ferreira
12 - SUPLENTE; CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO DE JI-PARANÁ - Jéssica
13 Wendy Brasil dos Santos Oliveira - SUPLENTE; AFYA CENTRO UNIVERSITÁRIO
14 DE JI-PARANÁ - AFYA JI-PARANÁ - Jefferson Freitas Vaz - TITULAR;
15 ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE ALIMENTANDO BEM PARA VIVER MELHOR -
16 Ademar Bispo Pinto - TITULAR; ACIJIP - ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E
17 INDUSTRIAL DE JI-PARANÁ - Manoel Salésio Mattos - TITULAR; ASSOCIAÇÃO
18 AMPARO ANIMAL - Francisco Iris Pereira da Cruz - TITULAR, e, Renato Eduardo
19 Moura - SUPLENTE; PARÓQUIA SÃO JOÃO BOSCO - Edi Semeão do Carmo -
20 TITULAR; INSTITUTO DE PROMOÇÃO SOCIAL RESTAURAR - Aldelino dos
21 Santos Salles - SUPLENTE; OAB - ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL -
22 SUBSEÇÃO DE JI-PARANÁ - Eduardo Tadeu Jabur - SUPLENTE; MINISTÉRIO
23 RESTAURAR - Ronivon Ferreira Matos - TITULAR. Além da presença do Presidente
24 Jefferson Freitas Vaz, o Vice-Presidente Ronivon Ferreira Matos, o Primeiro Secretário
25 Edson Aleotti e o Segundo Secretário Manoel Salésio Mattos, e ainda com a completção
26 do Assessor Técnico Jurídico em Saúde, Dr. Jacinto Dias, da Assessora Técnica Contábil,
27 Cleide Alves Pereira Rocha e da Secretária Executiva, Enfermeira Renata de França.
28 Registraram-se como visitante: José Donizete dos Santos, Janis Clei da Silva - Arquiteto,
29 Eva Graciele da Silva Oliveira - Acadêmica da AFYA, Eduarda Vitória Camelo Silva -
30 Acadêmica da AFYA, Amanda Cristina Barros da Cruz - Acadêmica da AFYA,
31 Gessilaine Larissa dos Santos - Acadêmica da AFYA. Aberta a sessão, o Presidente
32 saudou os presentes, destacou a importância do cumprimento do horário e informou sobre

Rua Menezes Filho, 2960-Bairro 02 de Abril- Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-020

Email: cmsdejp@gmail.com

FONE 69 3416-4179

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ - RO

72 Formação - Auditoria e Controle Social; Conselheiro Ademar Bispo-Solicitação de
73 relatório de atendimentos da Unidade Móvel Odontológica; Nº 09-CONTABILIDADE-
74 Prestação de Contas 02/2026; Conselheiro Edi Semeão do Carmo-Solicitação de
75 faturamento do CER III; Conselheira Lillian Sampaio Ramos-Comunicado sobre
76 solicitação de substituição de representação; MEMO CIRC. Nº 4-SEMUSA-Designação
77 de substitutos e permanência na Portaria nº 403; DRAC-Consulta do Paciente Arthur -
78 Resposta ao Termo de Denúncia Sra. Aline dos Santos; CLINERON-Informações acerca
79 do Incentivo Financeiro estadual para hemodiálise no município de Ji-Paraná; Nº 37-
80 SEMUSA-Solicitação de Resolução; Nº 38-SEMUSA-Solicitação de Resolução; Nº 39-
81 SEMUSA-Solicitação de Resolução; Nº 40-SEMUSA-Solicitação de Resolução; Nº 41-
82 SEMUSA-Solicitação de Resolução; Nº 42-SEMUSA-Solicitação de Resolução; Nº 43-
83 SEMUSA-Solicitação de Resolução; Nº 44-SEMUSA-Solicitação de Resolução; Nº 45-
84 SEMUSA-Solicitação de Resolução; Nº 46-SEMUSA-Solicitação de Resolução; Nº 47-
85 SEMUSA-Solicitação de Resolução; Nº 48-SEMUSA-Solicitação de Resolução; Nº 49-
86 SEMUSA-Solicitação de Resolução; Nº 50-SEMUSA-Solicitação de Resolução; Nº 51-
87 SEMUSA-Solicitação de Resolução; Nº 52-SEMUSA-Solicitação de Resolução; Nº 53-
88 SEMUSA-Solicitação de Resolução; Nº 102-DAB-Apreciação e Aprovação de Reforma
89 de UBS; Nº 103-DAB-Apreciação e Aprovação de Reforma de UBS; Nº 104-DAB-
90 Apreciação e Aprovação de Reforma de UBS; Conselheiro Edi Semeão do Carmo-
91 Solicitação de fala na reunião Ordinária; CLINERON-Verba Complementar destinada ao
92 Tratamento de Nefrologia. Os quais foram encaminhados em PDF aos conselheiros para
93 conhecimento e as devidas avaliações, não sendo mencionada nenhuma observação. **1.2**
94 **- Ofícios: Enviados - Nº 016-SEMUSA-Encaminhamento de Termo de Denúncia da**
95 **usuária do SUS Aline dos Santos Gonçalves do Carmo; Nº 017-RH-SEMUSA-**
96 **Encaminhamento de folha de ponto do mês de fevereiro de 2026; Nº 010.1-CCS -**
97 **ASCON-Solicitação de Publicação no Portal da Transparência e no Diário Oficial de**
98 **Município; Nº 018-MP-Encaminhamento De cópia das Resoluções n. 0012 a**
99 **0019/2026/CMS-JP/RO; Nº 019-SEMUSA-Documentos para inclusão de Pauta; Nº 019-**
100 **CONTABILIDADE-Solicitação da relação de Emendas Parlamentares Federais**
101 **recebidas pela Secretaria Municipal de Saúde no ano de 2025; Nº 020-SEMPLAN-**
102 **Solicitação da relação de Emendas Parlamentares Federais recebidas pela Secretaria**
103 **Municipal de Saúde no ano de 2025; Nº 021-SEMUSA- Solicitação da relação de**
104 **Emendas Parlamentares Federais recebidas pela Secretaria Municipal de Saúde no ano de**
105 **2025; Nº 022-SEMUSA-Solicitação da relação de Emendas Parlamentares Estaduais**
106 **recebidas pela Secretaria Municipal de Saúde no ano de 2025; Nº 023-SEMPLAN-**
107 **Solicitação da relação de Emendas Parlamentares Estaduais recebidas pela Secretaria**
108 **Municipal de Saúde no ano de 2025; Nº 024-CONTABILIDADE-Solicitação da relação**
109 **de Emendas Parlamentares Estaduais recebidas pela Secretaria Municipal de Saúde no**
110 **ano de 2025; Nº 025-SEMUSA-Solicitação de informações sobre cirurgias eletivas**

Rua Menezes Filho, 2960-Bairro 02 de Abril- Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-020

Email: cmsdejp@gmail.com

FONE 69 3416-4179



Sangue é vida!

PARA DOAR, É PRECISO:

Ter mais de 18 e menos de 60 anos;

Peso superior a 50 Kg;

Se homem, deve ter doado há mais de 60 dias;

Se mulher deve ter doado há mais de 90 dias, não estar grávida, não estar amamentando, já terem se passado pelo menos 3 meses de parto ou aborto;

Se você não teve malária ou esteve em região de malária nos últimos 6 meses;

Se você não tem tatuagens recentes (menos de 1 ano);

Se você não ingerir bebidas alcoólicas nas 24h que antecedem a doação;

Doe sangue você também!



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ - RO

111 realizadas no ano de 2025; Nº 026-HMDCCR-Solicitação de informações sobre o Centro
112 Cirúrgico; Nº 027-EDUCAÇÃO PERMANENTE - SEMUSA-Solicitação de relatório de
113 atividades de educação permanente em saúde, referente ao ano de 2025; Nº 028-
114 EDUCAÇÃO PERMANENTE - SEMUSA-Solicitação do Plano de Trabalho da Educação
115 Permanente em Saúde para o ano de 2026; Nº 029-EDUCAÇÃO PERMANENTE -
116 SEMUSA-Solicitação do Planejamento da Educação Permanente em saúde para o ano de
117 2026; Nº 030-HMDCCR-Solicitação complementar de informações, funcionamento e
118 manutenção dos equipamentos do Centro Cirúrgico; Nº 031-CIRCULAR DE
119 CONVOCAÇÃO-Convocação Reunião Ordinária - Março de 2026; Nº 032-DAB-
120 Encaminhamento de Solicitação de Conselheiro Municipal de Saúde; Nº 033-SEMUSA-
121 Reiterar o Ofício n. 0025/2026/CMS-JP de 09/03/2026; Nº 034-HMDCCR-Reiterar o
122 Ofício n. 0026/2026/CMS-JP de 09/03/2026; Nº 035-HMDCCR-Reiterar o Ofício n.
123 0030/2026/CMS-JP de 09/03/2026; Nº 036-MP-Encaminhamento de cópia da Ata nº 178
124 da 154ª Sessão Ordinária do CMS-JP/RO; Nº 037-SEMUSA-Encaminhamento de cópia
125 da Ata nº 178 da 154ª Sessão Ordinária do CMS-JP/RO; Nº 038-ENTIDADES-
126 Encaminhamento de cópia da Ata nº 178 da 154ª Sessão Ordinária do CMS-JP/RO; Nº
127 039-SEMUSA-Resposta ao Memorando Circular 4. Os quais foram encaminhados em
128 PDF aos conselheiros para conhecimento e as devidas avaliações, não sendo mencionada
129 nenhuma observação. **2.0 - SEGUNDO EXPEDIENTES - DELIBERAÇÕES:** O
130 Presidente Jefferson orienta o colegiado quanto ao uso da palavra, quando o Conselheiro
131 deve inscrever perante a mesa, o qual terá o tempo de regimental de até 03 (três) minutos,
132 que seja uma prática em todas as reuniões. **Item 2.1** - Criação e recomposição de
133 Comissões - em virtude de trocas de conselheiros e saída de entidade, o assunto será
134 tratado após a próxima reunião, contando assim com novos componentes. **Item 2.2** -
135 Apreciação e Aprovação das Diretrizes do Plano Municipal de Saúde - PMS 2026-2029
136 - Considerando o Relatório da 12ª Conferência Municipal de Saúde de Ji-Paraná/RO, cujo
137 tema central foi: "Participação Social: Desafios para o Fortalecimento do Sistema de
138 Saúde no Município de Ji-Paraná". A Conferência foi realizada nos dias 13 e 14 de agosto
139 de 2025, no Auditório do Centro Universitário Estácio de Ji-Paraná - UNIJIPA, aprovado
140 pelo colegiado conforme a RESOLUÇÃO n. 0058/2025/CMS-JP/RO. Considerando a
141 Resolução n. 0059/2025/CMS-JP/RO que aprovou o Plano Municipal de Saúde - PMS
142 2026 a 2029; Considerando a necessidade de aprovação específica das diretrizes
143 constantes no Plano Municipal de Saúde 2026-2029, não explicitadas na referida
144 resolução - Aprova as diretrizes constantes no PMS 2026 a 2029, a saber: Diretriz Nº 1 -
145 Fortalecer a Atenção Primária à Saúde como porta de entrada preferencial e eixo
146 estruturante do cuidado contínuo; Diretriz Nº 2 - Ampliar e qualificar o acesso oportuno
147 e humanizado aos serviços de saúde especializados, ambulatoriais e hospitalares,
148 assegurando a equidade, a integralidade do cuidado e a redução das desigualdades sociais,
149 regionais, de gênero e de raça/etnia, conforme as necessidades da população; Diretriz Nº

Rua Menezes Filho, 2960-Bairro 02 de Abril- Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-020

Email: cmsdejp@gmail.com

FONE 69 3416-4179



D: 2737631 e CRC: 99114A72



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ - RO

150 3 - Fortalecer a Assistência Farmacêutica no âmbito municipal; Diretriz Nº 4 - Fortalecer
151 a Vigilância em Saúde, por meio de ações e melhoria da integração desses serviços na
152 rede de saúde, buscando o conhecimento do perfil da população, das doenças e agravos
153 incidentes, como mecanismos de planejamento e tomada de decisão, com base no
154 conhecimento do perfil epidemiológico da população; Diretriz Nº 5 - Fortalecer o
155 Controle Social. Diretriz Nº 6 - Promover o fortalecimento e a qualificação da gestão e
156 do financiamento em saúde. As diretrizes aprovadas constituem a base para a definição
157 dos objetivos, metas, indicadores e ações do Plano Municipal de Saúde 2026-2029, bem
158 como das Programações Anuais de Saúde correspondentes. **Item 2.3** - Data da 13ª
159 Conferência Municipal de Saúde - Saúde, Democracia, Soberania e SUS: Cuidar do povo
160 é cuidar do Brasil - Considerando a Resolução n. 797 de 09 de novembro de 2025 do
161 Conselho Nacional de Saúde que dispõe sobre a aprovação da realização da 18ª
162 Conferência Nacional de Saúde e outras medidas a ela concernentes; Considerando a
163 Resolução n. 800/2026 de 29 de janeiro de 2026 do Conselho Nacional de Saúde, em seu
164 Art. 1º, dispõe a alteração do artigo 3º da Resolução 797 de 09 de outubro de 2025 do
165 CNS, que o Inciso I, passou vigorar como: "I - Municipal, no período de 16 de março a
166 4 de julho de 2026"; III - Conferências Livres Nacionais, no período de janeiro a abril de
167 2027; IV - Nacional, a ser realizada em Brasília/DF, na primeira quinzena de julho de
168 2027;" Considerando que o tema proposto na Resolução n. 797 de 09 de novembro de
169 2025 do CNS, é: "Brasil dos brasileiros e das brasileiras: SUS e Soberania - cuidar do
170 povo é cuidar do Brasil"; Considerando que a Constituição Federal de 1988 prevê que a
171 participação da comunidade ao status de diretriz do Sistema Único de Saúde, em seu Art.
172 198; Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a
173 participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS), e cria a
174 Conferência de Saúde enquanto instância colegiada a se reunir a cada quatro anos com a
175 representação dos vários segmentos sociais, para avaliar a situação de saúde e propor as
176 diretrizes para a formulação da política de saúde nos níveis correspondentes - Convoca a
177 13ª Conferência Municipal de Saúde de Ji-Paraná/RO; A Conferência terá como tema
178 central "Brasil dos brasileiros e das brasileiras: SUS e Soberania - cuidar do povo é
179 cuidar do Brasil"; a realizar-se nos dias 10 e 11 junho de 2026; Caberá à Secretaria
180 Municipal de Saúde a adoção das providências necessárias ao cumprimento desta
181 Resolução, com a colaboração do Conselho Municipal de Saúde. As despesas com a
182 organização e com a realização da 13ª Conferência Municipal de Saúde correrão à conta
183 das dotações orçamentárias em integralidade da Secretaria Municipal de Saúde. **Item 2.4**
184 - Relatórios de Comissões - Conselheiro Roni, apresenta o relatório das atividades
185 desenvolvidas pela comissão, o que foi amplamente discutido pelo plenário, e,
186 considerando o Relatório elaborado pelos Conselheiros membros da Comissão Especial
187 Instituída pela Resolução 0017/2026/CMS-JP/RO para Visita Técnica de Fiscalização ao
188 Centro Especializado em Reabilitação - CER III - aprova o Relatório Parcial apresentado

Rua Menezes Filho, 2960-Bairro 02 de Abril- Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-020

Email: cmsdejp@gmail.com

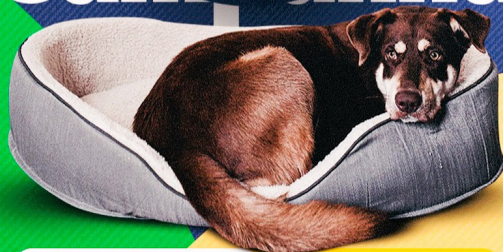
FONE 69 3416-4179



D: 2737631 e CRC: 99114A72

Campanha

Adote um
amigo,
transforme
uma vida



PREFEITURA DE
Ji-Paraná
ji-parana.ro.gov.br

SEMPBA - Secretaria Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal



**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ - RO**

189 pela Comissão Instituída pela Resolução 0017/2026/CMS-JP/RO para Visita Técnica de
190 Fiscalização ao Centro Especializado em Reabilitação – CER III. Recomenda à Secretaria
191 Municipal de Saúde a implementação das medidas e recomendações constantes do item
192 VI do Relatório, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de homologação
193 desta Resolução. A Secretária Executiva do CMS deve cumprir o encaminhamento
194 previsto no item VIII do Relatório Parcial mencionado. No decorrer das discussões o
195 Conselheiro Junior Barcelos mencionou a capacidade técnica existente no CER que levou
196 uma equipe da Unimed Centro Rondônia buscar orientações e capacitações junto ao CER
197 III de Ji-Paraná. Sendo dezoito horas e cinquenta e nove minutos tendo como ponto de
198 pauta a ser discutido em plenário o item 2.5 – Propostas e Emendas parlamentares, que
199 apresenta os ofícios oriundos da SEMUSA, de número 37 a 53 tendo como assunto:
200 solicitação de Resolução, e, ofício número 102-DAB - Apreciação e Aprovação de
201 Reforma de UBS e número 103-DAB-Apreciação e Aprovação de Reforma de UBS,
202 cujos assuntos necessitam de amplas discussões, foi apresentada a proposta para
203 suspender a reunião e dar continuidade na próxima segunda-feira, dia 30 (trinta) de março
204 do ano em curso, no mesmo horário e local, o que foi aprovado, saindo todos os presentes
205 convocados para o prosseguimento da afluência. Prosseguimento da 155ª SESSÃO
206 ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JI-PARANÁ, iniciada às
207 dezessete horas e vinte e quatro minutos, aos trinta dias mês de março do ano de dois
208 e seis, convocada através da decisão do colegiado no dia vinte e três de março de
209 2026, nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde, o Presidente Conselheiro
210 Jefferson Freitas Vaz cumprimenta a todos e havendo quórum, declarou aberta a reunião,
211 além do Presidente estão presentes o Primeiro Secretário Conselheiro Edson Aleotti, o
212 Segundo Secretário Conselheiro Manoel Salésio Mattos e ausente por motivo de trabalho
213 o vice-Presidente Conselheiro Ronivon Ferreira Matos, e ainda com a compleição do
214 Assessor Técnico Jurídico em Saúde, Dr. Jacinto Dias, da Assessora Técnica Contábil,
215 Cleide Alves Pereira Rocha e da Secretária Executiva, Enfermeira Renata de França. No
216 livro de presença foi consignada a presença de 11 (onze) entidades, sendo: Secretaria
217 Municipal de Saúde - SEMUSA – Marcela Inácio da Silva – SUPLENTE; DELEGACIA
218 REGIONAL DE SAÚDE – REGIÃO CENTRAL – SESAU - Nathalia Braz Faria –
219 SUPLENTE; APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE
220 JI-PARANÁ – Edson Aleotti – TITULAR; UNIMED – Junior Felix Barcelos –
221 TITULAR; COREN - CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE RONDÔNIA
222 – Jussara da Silva Barcelos Ferreira – SUPLENTE; AFYA CENTRO UNIVERSITÁRIO
223 DE JI-PARANÁ – AFYA JI-PARANÁ – Jefferson Freitas Vaz – TITULAR, e, Bruno
224 Porto de Lima – SUPLENTE; ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ALIMENTANDO BEM
225 PARA VIVER MELHOR – Ademar Bispo Pinto – TITULAR; ACIJIP - ASSOCIAÇÃO
226 COMERCIAL E INDUSTRIAL DE JI-PARANÁ – Manoel Salésio Mattos – TITULAR;
227 ASSOCIAÇÃO AMPARO ANIMAL – Francisco Iris Pereira da Cruz - TITULAR;

Rua Menezes Filho, 2960-Bairro 02 de Abril- Ji-Paraná – Rondônia - CEP 76.900-020

Email: cmsdejp@gmail.com

FONE 69 3416-4179



D: 2737631 e CRC: 99114A72



**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ - RO**

228 PARÓQUIA SÃO JOÃO BOSCO – Edi Semeão do Carmo - TITULAR; OAB –
229 ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SUBSEÇÃO DE JI-PARANÁ – Eduardo
230 Tadeu Jabur – SUPLENTE. Registra as pessoas a seguir como visitantes: Jéssica Gisele
231 dos Santos Souza, Rosemeire Silva, Paulo Otávio Gotardo Silva, José Donizete dos
232 Santos. Para continuidade dos trabalhos foi apresentado três itens, sendo: a) o item 2.5 -
233 Propostas e Emendas parlamentares; b) Ofício 203 de 19 de dezembro de 2023; e, c)
234 Ofício Clineron. O Plenário solicitou a retirada de pauta os itens de letra “b” e “c”, cujos
235 assuntos não fizeram parte dos temas para a presente reunião, o que deverá ser inserido
236 na pauta da próxima reunião. Desta feita, foram apresentados os ofícios de números 37 a
237 53 tendo como assunto: solicitação de Resolução, e, ofício número 102-DAB -
238 Apreciação e Aprovação de Reforma de UBS e número 103-DAB-Apreciação e
239 Aprovação de Reforma de UBS, o que após as devidas discussões foram aprovados
240 conforme segue: **Ofício 37** - Considerando o Ofício 37/GAB.SEMUSA/2026, ID
241 2557675 e ID 2557759, que solicita apreciação e aprovação de Proposta nº
242 63000774766202600, Recurso Oriundo de Programa para Custeio de Serviços da
243 Atenção Primária à Saúde - Apoio às políticas de atenção ao envelhecimento e à saúde da
244 pessoa idosa, no valor de R\$ 2.500.000,00, para atender a Secretaria de Saúde de Ji-
245 Paraná/RO, CNES 6911277. Considerando as informações e justificativas que constam
246 no âmbito do espelho da Proposta de nº 63000774766202600, objeto: Custeio da Atenção
247 Primária à Saúde, investimento em saúde da pessoa idosa na Atenção Primária à Saúde
248 (APS) é fundamental diante do envelhecimento populacional e do aumento da prevalência
249 de doenças crônicas e condições associadas à idade. Tendo como natureza da despesa
250 material de consumo, no valor integral da emenda parlamentar - Aprova a Proposta nº
251 63000774766202600, Recurso Oriundo de Programa para Custeio de Serviços da
252 Atenção Primária à Saúde - Apoio às políticas de atenção ao envelhecimento e à saúde da
253 pessoa idosa, natureza da despesa: material de consumo, no valor de R\$ 2.500.000,00,
254 tendo como unidade assistida: Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, localizada na
255 Avenida Menezes Filho, Bairro Dois de Abril, CEP 76907-732, Ji-Paraná/RO, CNES
256 6911277. Recomenda a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, através do Fundo
257 Municipal de Saúde-FMS, encaminhar, a este Conselho: a data da liberação, o Termo de
258 Referência e/ou Projeto Básico e/ou Plano de Trabalho; a numeração do processo
259 administrativo correspondente; bem como elaborar e apresentar ao CMS o Controle
260 Gerencial da Emenda Parlamentar. **Ofício 38** - Considerando o Ofício
261 38/GAB.SEMUSA/2026, ID 2557768 e 2557791, que solicita apreciação e aprovação de
262 Proposta nº 63000761340202600, Recurso Oriundo de Programa para Custeio da Média
263 e Alta Complexidade à Saúde objeto: Custeio da Média e Alta Complexidade à Saúde, no
264 valor de R\$ 10.000.000,00, para atender a Secretaria de Saúde de Ji-Paraná/RO, CNES
265 6911277; Considerando as informações e justificativas que constam no âmbito do espelho
266 da Proposta de nº 63000761340202600, objeto: Custeio da Média e Alta Complexidade

Rua Menezes Filho, 2960-Bairro 02 de Abril- Ji-Paraná – Rondônia - CEP 76.900-020

Email: cmsdejp@gmail.com

FONE 69 3416-4179



D: 2737631 e CRC: 99114A72



**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ - RO**

267 à Saúde, no valor de R\$ 10.000.000,00 - Abastecimento da medicação hospitalar;
268 Considerando a seguinte composição: R\$ 5.000.000,00 - Ações de Média Complexidade
269 e R\$ 5.000.000,00 - Rede Alyne (Unidades Neonatais). Natureza da despesa: Material de
270 consumo R\$ 10.000.000,00 - Aprova a Proposta nº 63000761340202600, Recurso
271 Oriundo de Programa para Custeio da Média e Alta Complexidade à Saúde, com a
272 seguinte composição: R\$ 5.000.000,00 - Ações de Média Complexidade e R\$
273 5.000.000,00 - Rede Alyne (Unidades Neonatais), natureza da despesa: material de
274 consumo, perfazendo o montante de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), tendo como
275 unidade beneficiada: Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, localizada na Avenida
276 Menezes Filho, Bairro Dois de Abril, CEP 76907-732, Ji-Paraná/RO, CNES 6911277.
277 Recomenda a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, através do Fundo Municipal
278 de Saúde-FMS, encaminhar, a este Conselho: a data da liberação, o Termo de Referência
279 e/ou Projeto Básico e/ou Plano de Trabalho; a numeração do processo administrativo
280 correspondente; bem como elaborar e apresentar ao CMS o Controle Gerencial da
281 Emenda Parlamentar. **Ofício 39** - Considerando o Ofício 39/GAB.SEMUSA/2026, ID
282 2557803 e 2557822, que solicita apreciação e aprovação de Proposta nº
283 63000776832202600, recurso oriundo de programa para Custeio da Média e Alta
284 Complexidade à Saúde, no valor de R\$ 3.000.000,00, para atender a Secretaria de Saúde
285 de Ji-Paraná/RO, CNES 6911277; Considerando as informações e justificativas que
286 constam no âmbito do espelho da Proposta nº 63000776832202600, recurso oriundo de
287 programa para Custeio da Média e Alta Complexidade à Saúde, com o fortalecimento do
288 atendimento às gestantes e crianças por meio do CREAMI no município de Ji-Paraná/RO
289 é de extrema importância para a qualificação da assistência em saúde, contribuindo
290 diretamente para a redução da morbimortalidade materna e infantil e para a promoção de
291 um cuidado integral e humanizado, no valor integral da emenda parlamentar;
292 Considerando a seguinte composição: R\$ 1.500.000,00 - Outros serviços de terceiros (PJ)
293 e R\$ 1.500.000,00 - Material de consumo. Totalizando o montante de R\$ 3.000.000,00
294 (três milhões de reais) - Aprova a Proposta nº 63000776832202600, recurso oriundo de
295 programa para Custeio da Média e Alta Complexidade à Saúde - Rede Alyne, naturezas
296 das despesas: R\$ 1.500.000,00 - Outros serviços de terceiros (PJ) e R\$ 1.500.000,00 -
297 Material de consumo. Totalizando o montante de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais),
298 tendo como unidade beneficiada: Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA. Recomenda
299 a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, através do Fundo Municipal de Saúde-FMS,
300 encaminhar, a este Conselho: a data da liberação, o Termo de Referência e/ou Projeto
301 Básico e/ou Plano de Trabalho; a numeração do processo administrativo correspondente;
302 bem como elaborar e apresentar ao CMS o Controle Gerencial da Emenda Parlamentar.
303 **Ofício 40** - Considerando o Ofício 40/GAB.SEMUSA/2026, ID 2557830 e 2557853, que
304 solicita apreciação e aprovação de Proposta nº 63000754391202600, Recurso Oriundo de
305 Programa para Custeio da Média e Alta Complexidade à Saúde, no valor de R\$

Rua Menezes Filho, 2960-Bairro 02 de Abril- Ji-Paraná – Rondônia - CEP 76.900-020

Email: cmsdejp@gmail.com

FONE 69 3416-4179



D: 2737631 e CRC: 99114A72



**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ - RO**

306 4.000.000,00, para atender a Secretaria de Saúde de Ji-Paraná/RO, CNES 6911277;
307 Considerando a justificativas que consta no âmbito do espelho da Proposta de nº
308 63000754391202600, Recurso Oriundo de Programa para Custeio da Média e Alta
309 Complexidade à Saúde, com a implementação e o fortalecimento do acesso a exames
310 laboratoriais de imagem e diagnósticos especializados em Ji-Paraná fundamentam-se na
311 necessidade de transitar de uma medicina reativa para uma abordagem de precisão e
312 resolutividade considerando a posição geográfica estratégica do município e seu papel
313 como referência para a Região de Saúde Central de Rondônia o investimento nesses
314 recursos justifica-se pela redução de incertezas e custos visto que a utilização criteriosa
315 de ultrassonografias radiografias tomografias e análises clínicas permite o fechamento
316 precoce de diagnósticos evitando o prolongamento de internações hospitalares e a
317 evolução de patologias para quadros crônicos de alto custo para o erário público além
318 disso garante a otimização do fluxo regional ao reduzir a necessidade de tratamento fora
319 do domicílio para Porto Velho minimizando o desgaste físico do paciente e os gastos
320 logísticos com transporte sanitário somando-se a isso o monitoramento de doenças
321 endêmicas e crônicas comuns na região exige exames periódicos como ferramenta
322 indispensável para o manejo clínico seguro prevenindo complicações graves e garantindo
323 a segurança do paciente por meio de decisões terapêuticas assertivas que respeitam os
324 princípios de equidade e integralidade do SUS transformando a alocação de recursos em
325 um investimento estratégico; Considerando a seguinte composição: R\$ 3.500.000,00 -
326 Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica e R\$ 500.000,00 – Material de consumo.
327 Totalizando o montante de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) – aprova a Proposta
328 nº 63000754391202600, Recurso Oriundo de Programa para Custeio da Média e Alta
329 Complexidade à Saúde – Rede Alyne, natureza da despesa: R\$ 3.500.000,00 - Outros
330 serviços de terceiros – Pessoa Jurídica e R\$ 500.000,00 – Material de consumo.
331 Totalizando o montante de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), tendo como
332 unidade beneficiada: Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA. Recomenda a Secretaria
333 Municipal de Saúde - SEMUSA, através do Fundo Municipal de Saúde-FMS,
334 encaminhar, a este Conselho: a data da liberação, o Termo de Referência e/ou Projeto
335 Básico e/ou Plano de Trabalho; a numeração do processo administrativo correspondente;
336 bem como elaborar e apresentar ao CMS o Controle Gerencial da Emenda Parlamentar.
337 **Ofício 41** - Considerando o Ofício 41/GAB.SEMUSA/2026, ID 2557862 e 2557892, que
338 solicita apreciação e aprovação de Proposta nº 63000774756202600, recurso oriundo de
339 programa para Custeio da Atenção Primária à Saúde, no valor de R\$ 5.000.000,00, para
340 atender a Secretaria de Saúde de Ji-Paraná/RO, CNES 6911277; Considerando a
341 justificativas que consta no âmbito do espelho da Proposta nº 63000774756202600,
342 recurso oriundo de programa para Custeio da Atenção Primária à Saúde é essencial para
343 garantir cuidado integral, equitativo e resolutivo ao longo de todo o ciclo de vida
344 **feminino, com impactos diretos na redução de morbimortalidade e na melhoria dos**

Rua Menezes Filho, 2960-Bairro 02 de Abril- Ji-Paraná – Rondônia - CEP 76.900-020

Email: cmsdejp@gmail.com

FONE 69 3416-4179



D: 2737631 e CRC: 99114A72



**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ - RO**

345 indicadores de saúde da população. A APS é a principal porta de entrada do sistema de
346 saúde e desempenha papel estratégico na promoção, prevenção, diagnóstico precoce e
347 acompanhamento das condições que mais afetam as mulheres. Entre essas ações,
348 destacam-se o pré-natal de qualidade, o planejamento reprodutivo, a prevenção e
349 rastreamento de cânceres prevalentes como o de colo do útero e de mama, além do
350 cuidado no climatério e na saúde sexual. Considerando a seguinte composição e natureza
351 da despesa: R\$ 5.000.000,00 – Material de Consumo – aprova a Proposta nº
352 63000774756202600, recurso oriundo de programa para Custeio da Atenção Primária à
353 Saúde - Estratégias para Atenção Integral à Saúde da Mulher, natureza da despesa:
354 material de consumo, no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), tendo como
355 unidade beneficiada: Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA. Recomenda a Secretaria
356 Municipal de Saúde - SEMUSA, através do Fundo Municipal de Saúde-FMS,
357 encaminhar, a este Conselho: a data da liberação, o Termo de Referência e/ou Projeto
358 Básico e/ou Plano de Trabalho; a numeração do processo administrativo correspondente;
359 bem como elaborar e apresentar ao CMS o Controle Gerencial da Emenda Parlamentar.
360 **Ofício 42** - Considerando o Ofício 42/GAB.SEMUSA/2026, ID 2557906 e 2557929, e,
361 Ofício 102/DAB.SEMUSA/2026, com anexos de ID 2556781 e 2556789, que solicita
362 apreciação e aprovação de Proposta de Emenda Parlamentar nº 19122075000126001,
363 Emenda nº 42720003, objeto: Reforma de Unidade Básica de Saúde, no valor de R\$
364 699.971,00, para atender a Unidade Básica de Saúde Nova Brasília, CNES nº 2495406;
365 Considerando que a proposta trata de: Despesa de capital (investimento); Reforma de
366 infraestrutura pública de saúde. Enquadra-se como obra/serviço de engenharia; deve
367 observar: Lei nº 14.133/2021 (Licitações e Contratos); Normas técnicas de engenharia;
368 Regras do Ministério da Saúde para obras em UBS. Tendo como pontos de atenção:
369 Necessidade de: Projeto básico/execução; Planilha orçamentária; Cronograma físico-
370 financeiro; responsável técnico (ART/RRT); Observância de acessibilidade e vigilância
371 sanitária; considerando a justificativas que consta no âmago do espelho da Proposta de
372 Emenda Parlamentar nº 19122075000126001, objeto: reforma de unidade básica de
373 saúde. A referida unidade desempenha papel fundamental na rede municipal de saúde,
374 sendo responsável pela oferta de serviços essenciais de Atenção Primária à Saúde à
375 população de sua área de abrangência, incluindo atendimentos médicos e de enfermagem,
376 acompanhamento de gestantes, atendimento a pacientes com doenças crônicas,
377 vacinação, procedimentos ambulatoriais e desenvolvimento de ações de promoção,
378 prevenção e vigilância em saúde, no âmbito da Estratégia Saúde da Família – aprova a
379 Proposta de Emenda Parlamentar 19122075000126001, Emenda nº 42720003, objeto:
380 Reforma de Unidade Básica de Saúde, no valor de R\$ 699.971,00 (seiscentos e noventa
381 e nove mil, novecentos e setenta e um reais), para atender a Unidade Básica de Saúde
382 Nova Brasília. Recomenda a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, através do
383 Fundo Municipal de Saúde-FMS, encaminhar, a este Conselho: a) data da liberação, b)

Rua Menezes Filho, 2960-Bairro 02 de Abril- Ji-Paraná – Rondônia - CEP 76.900-020

Email: cmsdejp@gmail.com

FONE 69 3416-4179



D: 2737631 e CRC: 99114A72



**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ - RO**

384 Termo de Referência, c) Projeto básico/execução; d) Planilha orçamentária; e)
385 Cronograma físico-financeiro; f) responsável técnico (ART/RRT); g) Observância de
386 acessibilidade e vigilância sanitária; h) numeração do processo administrativo
387 correspondente; i) elaborar e apresentar ao CMS o Controle Gerencial da Emenda
388 Parlamentar. **Ofício 44** - Considerando o Ofício 44/GAB.SEMUSA/2026, ID 2557990 e
389 2558020, que solicita apreciação e aprovação de Proposta nº 63000774763202600,
390 Recurso Oriundo de Programa para Custeio da Atenção Primária à Saúde - Estratégia de
391 rastreamento e controle de condições crônicas, no valor de R\$ 2.500.000,00, para atender
392 a Secretaria de Saúde de Ji-Paraná/RO, CNES 6911277; Considerando a justificativas
393 que consta no âmago do espelho da Proposta nº 63000774763202600, Recurso Oriundo
394 de Programa para Custeio da Atenção Primária à Saúde Estratégia de rastreamento e
395 controle de condições crônicas. O investimento em saúde da criança na Atenção Primária
396 à Saúde (APS) é essencial para assegurar o crescimento e desenvolvimento saudável,
397 prevenir agravos e reduzir a morbimortalidade infantil, sendo um dos pilares para a
398 melhoria dos indicadores de saúde de uma população. A APS desempenha papel central
399 no acompanhamento contínuo da criança desde o nascimento, por meio de consultas de
400 puericultura, monitoramento do crescimento e desenvolvimento, incentivo ao aleitamento
401 materno e orientação alimentar adequada. Esses cuidados permitem a identificação
402 precoce de alterações nutricionais, atrasos no desenvolvimento e outras condições que, se
403 tratadas oportunamente, evitam complicações futuras; Considerando a seguinte
404 composição e natureza da despesa: R\$ 2.500.000,00 – Material de consumo - Aprova a
405 Proposta nº 63000774763202600, Recurso Oriundo de Programa para Custeio da Atenção
406 Primária à Saúde Estratégia de rastreamento e controle de condições crônicas, natureza
407 da despesa: material de consumo, no valor de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos
408 mil reais), tendo como unidade beneficiada: Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.
409 Recomenda a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, através do Fundo Municipal de
410 Saúde-FMS, encaminhar, a este Conselho: a data da liberação, o Termo de Referência
411 e/ou Projeto Básico e/ou Plano de Trabalho; a numeração do processo administrativo
412 correspondente; bem como elaborar e apresentar ao CMS o Controle Gerencial da
413 Emenda Parlamentar. **Ofício 45** - Considerando o Ofício 45/GAB.SEMUSA/2026, ID
414 2558025 e 2558045, que solicita apreciação e aprovação de Proposta nº
415 63000776815202600, objeto: Custeio da Média e Alta Complexidade à Saúde, Programa
416 Agora Tem Especialistas, natureza da despesa: R\$ 2.500.000,00 – Material de consumo,
417 e, R\$ 2.500.000,00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica, totalizando o
418 montante de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), para atender a Secretaria de Saúde
419 de Ji-Paraná/RO, CNES 6911277; Considerando a justificativas que consta no âmago do
420 espelho da Proposta nº 63000776815202600, Recurso oriundo de Programa para Custeio
421 da Média e Alta Complexidade à Saúde, Programa Agora Tem Especialistas. A redução
422 da fila de cirurgias eletivas no município de Ji-Paraná/RO é uma medida estratégica e

Rua Menezes Filho, 2960-Bairro 02 de Abril- Ji-Paraná – Rondônia - CEP 76.900-020

Email: cmsdejp@gmail.com

FONE 69 3416-4179



D: 2737631 e CRC: 99114A72



**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ - RO**

423 essencial para a melhoria da qualidade da assistência em saúde, com impactos diretos na
424 vida da população e na eficiência do sistema de saúde. Primeiramente, a diminuição do
425 tempo de espera contribui para a prevenção do agravamento de condições clínicas. Muitos
426 procedimentos considerados eletivos não são dispensáveis, e o atraso pode levar à
427 progressão de doenças, aumento da dor, limitação funcional e até complicações mais
428 graves, que passam a demandar intervenções de urgência e maior custo ao sistema. Além
429 disso, a redução da fila promove maior equidade no acesso aos serviços de saúde,
430 garantindo que os usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) tenham seu direito ao
431 cuidado oportuno respeitado. Longas esperas tendem a penalizar principalmente as
432 populações mais vulneráveis, que dependem exclusivamente da rede pública;
433 Considerando a seguinte composição e natureza da despesa: R\$ 2.500.000,00 – Material
434 de consumo, e, R\$ 2.500.000,00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica,
435 totalizando o montante de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) - Aprova a Proposta
436 de Emenda Parlamentar nº 63000776815202600, objeto: Custeio da Média e Alta
437 Complexidade à Saúde, Programa Agora Tem Especialistas - Outras Cirurgias - Média
438 Complexidade, natureza da despesa: R\$ 2.500.000,00 – Material de consumo, e, R\$
439 2.500.000,00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica, totalizando o montante de
440 R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), tendo como unidade beneficiada: Secretaria
441 Municipal de Saúde – SEMUSA. Recomenda a Secretaria Municipal de Saúde -
442 SEMUSA, através do Fundo Municipal de Saúde-FMS, encaminhar, a este Conselho: a
443 data da liberação, o Termo de Referência e/ou Projeto Básico e/ou Plano de Trabalho; a
444 numeração do processo administrativo correspondente; bem como elaborar e apresentar
445 ao CMS o Controle Gerencial da Emenda Parlamentar. **Ofício 46** - Considerando o Ofício
446 46/GAB.SEMUSA/2026, ID 2558052 e 2558091, que solicita apreciação e aprovação de
447 Proposta nº 63000774761202600, recurso oriundo de programa para Custeio da Atenção
448 Primária à Saúde, natureza da despesa: R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) –
449 Material de consumo, para atender a Secretaria de Saúde de Ji-Paraná/RO, CNES
450 6911277; Considerando a justificativas que consta no âmago do espelho da Proposta de
451 nº 63000774761202600, recurso oriundo de programa para Custeio da Atenção Primária
452 à Saúde - Estratégia de rastreamento e controle de condições crônicas. O investimento em
453 saúde bucal na Atenção Primária à Saúde (APS) é fundamental para garantir cuidado
454 integral, prevenção de agravos e melhoria da qualidade de vida da população. A saúde
455 bucal está diretamente relacionada à saúde geral, influenciando condições como doenças
456 cardiovasculares, diabetes, infecções sistêmicas e até desfechos gestacionais, o que
457 reforça a necessidade de sua inserção qualificada e contínua na APS. A atuação das
458 equipes de saúde bucal na APS permite o desenvolvimento de ações de promoção,
459 prevenção, diagnóstico precoce e tratamento oportuno das principais doenças, como cárie
460 dentária, doença periodontal e lesões potencialmente malignas. Problemas odontológicos
461 podem comprometer a alimentação, a fala, a autoestima e a inserção social e profissional

Rua Menezes Filho, 2960-Bairro 02 de Abril- Ji-Paraná – Rondônia - CEP 76.900-020

Email: cmsdejp@gmail.com

FONE 69 3416-4179



D: 2737631 e CRC: 99114A72



**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ - RO**

462 dos indivíduos. Dessa forma, investir em saúde bucal contribui diretamente para o bem-
463 estar, a dignidade e a qualidade de vida da população, especialmente em grupos mais
464 vulneráveis. Os gastos com saúde bucal na Atenção Primária devem ser compreendidos
465 como um investimento estratégico. Ao fortalecer essas ações, reduz-se a carga de doenças
466 evitáveis, melhora-se a qualidade de vida da população e promove-se maior eficiência no
467 sistema de saúde, com redução de custos futuros e ampliação do acesso ao cuidado
468 integral; Considerando a seguinte composição e natureza da despesa: R\$ 5.000.000,00
469 (cinco milhões de reais) – Material de consumo - Aprova a Proposta de nº
470 63000774761202600, recurso oriundo de programa para Custeio da Atenção Primária à
471 Saúde - Estratégia de rastreamento e controle de condições crônicas, natureza da despesa:
472 R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) – Material de consumo, tendo como unidade
473 beneficiada: Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA. Recomenda a Secretaria
474 Municipal de Saúde - SEMUSA, através do Fundo Municipal de Saúde-FMS,
475 encaminhar, a este Conselho: a data da liberação, o Termo de Referência e/ou Projeto
476 Básico e/ou Plano de Trabalho; a numeração do processo administrativo correspondente;
477 bem como elaborar e apresentar ao CMS o Controle Gerencial da Emenda Parlamentar.
478 **Ofício 47** - Considerando o Ofício 47/GAB.SEMUSA/2026, ID 2558099 e 2558115, que
479 solicita apreciação e aprovação de Proposta nº 63000778738202600, recurso oriundo de
480 programa para Custeio da Média e Alta Complexidade à Saúde - Programa Agora Tem
481 Especialistas, natureza da despesa: R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) – Outros
482 Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica, para atender a Secretaria de Saúde de Ji-
483 Paraná/RO, CNES 6911277; Considerando a justificativas que consta no âmago do
484 espelho da Proposta nº 63000778738202600, recurso oriundo de programa para Custeio
485 da Média e Alta Complexidade à Saúde - Programa Agora Tem Especialistas. A
486 ampliação do acesso a especialistas por meio do Programa Agora Tem Especialistas
487 representa uma estratégia essencial para o fortalecimento da Rede de Atenção à Saúde no
488 município de Ji-Paraná/RO. Considerando o perfil epidemiológico local, a demanda
489 reprimida por consultas especializadas e a necessidade de maior resolutividade dos
490 serviços, a presença de profissionais de diversas especialidades torna-se fundamental para
491 garantir um cuidado integral, oportuno e de qualidade à população; Considerando a
492 seguinte composição e natureza da despesa: R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) –
493 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; Considerando as ações e serviços: I –
494 Programa Agora Tem Especialistas - Componente Ambulatorial: OCI em Cardiologia R\$
495 500.000,00; OCI em Ginecologia R\$ 500.000,00; OCI em Oftalmologia R\$ 1.000.000,00;
496 OCI em Oncologia R\$ 1.000.000,00; OCI em Ortopedia R\$ 1.000.000,00; OCI em
497 Otorrinolaringologia R\$ 1.000.000,00 – Aprova a Proposta nº 63000778738202600,
498 recurso oriundo de programa para Custeio da Média e Alta Complexidade à Saúde -
499 Programa Agora Tem Especialistas, Componente Ambulatorial: OCI em Cardiologia R\$
500 500.000,00; OCI em Ginecologia R\$ 500.000,00; OCI em Oftalmologia R\$ 1.000.000,00;

Rua Menezes Filho, 2960-Bairro 02 de Abril- Ji-Paraná – Rondônia - CEP 76.900-020

Email: cmsdejp@gmail.com

FONE 69 3416-4179



D: 2737631 e CRC: 99114A72



**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ - RO**

501 OCI em Oncologia R\$ 1.000.000,00; OCI em Ortopedia R\$ 1.000.000,00; OCI em
502 Otorrinolaringologia R\$ 1.000.000,00, perfazendo o montante de R\$ 5.000.000,00 (cinco
503 milhões de reais), natureza da despesa: – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica,
504 tendo como unidade beneficiada: Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA. Recomenda
505 a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, através do Fundo Municipal de Saúde-FMS,
506 encaminhar, a este Conselho: a data da liberação, o Termo de Referência e/ou Projeto
507 Básico e/ou Plano de Trabalho; a numeração do processo administrativo correspondente;
508 bem como elaborar e apresentar ao CMS o Controle Gerencial da Emenda Parlamentar.
509 **Ofício 48** - Considerando o Ofício 48/GAB.SEMUSA/2026, ID 2558122 e 2558144, que
510 solicita apreciação e aprovação de Proposta nº 63000774751202600, recurso oriundo de
511 programa para custeio da atenção primária à saúde, natureza da despesa: R\$ 5.000.000,00
512 (cinco milhões de reais) – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica, para atender a
513 Secretaria de Saúde de Ji-Paraná/RO, CNES 6911277; Considerando a justificativas que
514 consta no âmbito do espelho da Proposta de Emenda Parlamentar nº 63000774751202600,
515 objeto: custeio da atenção primária à saúde. A alocação de recursos na Atenção Primária
516 à Saúde (APS) voltada para o enfrentamento das doenças crônicas, das doenças
517 transmissíveis e para a ampliação da cobertura vacinal é fundamental para garantir a
518 efetividade, a equidade e a sustentabilidade do sistema de saúde. As doenças crônicas não
519 transmissíveis, como hipertensão arterial, diabetes mellitus e doenças cardiovasculares,
520 representam uma das principais causas de morbimortalidade e geram elevado impacto
521 econômico e social. O investimento na APS permite o diagnóstico precoce, o
522 acompanhamento contínuo e a promoção de hábitos saudáveis, reduzindo complicações,
523 internações e custos com atenção de média e alta complexidade. Dessa forma, o gasto na
524 base do sistema se traduz em economia a longo prazo e melhoria da qualidade de vida da
525 população. No que se refere às doenças transmissíveis, a APS exerce papel estratégico na
526 vigilância, prevenção e controle de agravos, especialmente em contextos de
527 vulnerabilidade social. A detecção precoce de casos, o manejo adequado e as ações
528 educativas contribuem para a interrupção da cadeia de transmissão, evitando surtos e
529 epidemias. Investir nesses serviços fortalece a capacidade de resposta do sistema frente a
530 emergências sanitárias. A cobertura vacinal, por sua vez, é uma das intervenções mais
531 custo-efetivas em saúde pública. A manutenção de altas coberturas reduz a incidência de
532 doenças imunopreveníveis, evita internações e óbitos, além de proteger coletivamente a
533 população por meio da imunidade de rebanho. Recursos destinados à logística de
534 vacinação, conservação de imunobiológicos e campanhas educativas são essenciais para
535 o sucesso dessas ações; Considerando a seguinte composição e natureza da despesa: R\$
536 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) – Material de Consumo; R\$
537 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) Outros Serviços de Terceiros-Pessoa
538 Jurídica, com montante de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) – Aprova a Proposta
539 nº 63000774751202600, recurso oriundo de programa para custeio da atenção primária à

Rua Menezes Filho, 2960-Bairro 02 de Abril- Ji-Paraná – Rondônia - CEP 76.900-020

Email: cmsdejp@gmail.com

FONE 69 3416-4179



D: 2737631 e CRC: 99114A72



**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ - RO**

540 saúde - Estratégia de busca ativa para vacinação e controle de doenças transmissíveis, e,
541 Estratégia de rastreamento e controle de condições crônicas, natureza da despesa: R\$
542 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) – Material de Consumo; R\$
543 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) Outros Serviços de Terceiros-Pessoa
544 Jurídica, com montante de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), tendo como unidade
545 beneficiada: Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA. Recomenda a Secretaria
546 Municipal de Saúde - SEMUSA, através do Fundo Municipal de Saúde-FMS,
547 encaminhar, a este Conselho: a data da liberação, o Termo de Referência e/ou Projeto
548 Básico e/ou Plano de Trabalho; a numeração do processo administrativo correspondente;
549 bem como elaborar e apresentar ao CMS o Controle Gerencial da Emenda Parlamentar.
550 **Ofício 49** - Considerando o Ofício 49/GAB.SEMUSA/2026, ID 2558173 e 2558194, que
551 solicita apreciação e aprovação de Proposta nº 63000747472202600, Recurso oriundo de
552 Programa para custeio da média e alta complexidade à saúde, no valor de R\$ 2.600.000,00
553 (dois milhões e seiscentos mil reais) – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica, para
554 atender a Secretaria de Saúde de Ji-Paraná/RO, CNES 6911277; Considerando a
555 justificativas que consta no âmbito do espelho da Proposta nº 63000747472202600,
556 Recurso oriundo de Programa para custeio da média e alta complexidade à saúde, no valor
557 de R\$ 2.600.000,00, volta à manutenção do Serviço de Diagnóstico por Imagem - CDI
558 que é terceirizado pelo município, no fornecimento dos serviços de Raio X, Tomografia
559 e Ressonância Magnética; Considerando a seguinte composição e natureza da despesa:
560 R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais) – Material de Consumo; R\$
561 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais) - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa
562 Jurídica, com montante de R\$ 2.600.000,00 (dois milhões e seiscentos mil reais) – Aprova
563 a Proposta nº 63000747472202600, Recurso oriundo de Programa para custeio da média
564 e alta complexidade à saúde, com ações e serviços: custeio de outras ações da média e
565 alta complexidade – média complexidade – R\$ 1.300.000,00, e Rede Alyne – R\$ R\$
566 1.300.000,00, perfazendo o montante de R\$ 2.600.000,00 (dois milhões e seiscentos mil
567 reais), natureza das despesas: outros serviços de terceiros-pessoa jurídica e material de
568 consumo, tendo como unidade beneficiada: Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.
569 Recomenda a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, através do Fundo Municipal de
570 Saúde-FMS, encaminhar, a este Conselho: a data da liberação, o Termo de Referência
571 e/ou Projeto Básico e/ou Plano de Trabalho; a numeração do processo administrativo
572 correspondente; bem como elaborar e apresentar ao CMS o Controle Gerencial da
573 Emenda Parlamentar. **Ofício 50** - Considerando o Ofício 50/GAB.SEMUSA/2026, ID
574 2558204 e 2558226, que solicita apreciação e aprovação de Proposta de Emenda
575 Parlamentar nº 36000761365202600, Emenda nº 43310006, objeto: incremento da média
576 e alta complexidade (MAC), no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) – Outros
577 Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica, para atender a Secretaria de Saúde de Ji-
578 Paraná/RO, CNES 6911277; Considerando a justificativas que consta no âmbito do

Rua Menezes Filho, 2960-Bairro 02 de Abril- Ji-Paraná – Rondônia - CEP 76.900-020

Email: cmsdejp@gmail.com

FONE 69 3416-4179



D: 2737631 e CRC: 99114A72



**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ - RO**

579 espelho da Proposta de Emenda Parlamentar nº 36000761365202600, Emenda nº
580 43310006, objeto: incremento da média e alta complexidade (MAC), no valor de R\$
581 600.000,00, Realização de procedimentos cirúrgicos no hospital Dr. Claudionor Couto
582 Roriz; Considerando a seguinte composição e natureza da despesa: R\$ 600.000,00
583 (seiscentos mil reais) - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica, com montante de
584 R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) - Aprova a Proposta de Emenda Parlamentar nº
585 36000761365202600, Emenda nº 43310006, objeto: incremento da média e alta
586 complexidade (MAC) – Programa: Incremento ao Custeio de Serviços da Atenção
587 Especializada à Saúde, no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), tendo como
588 unidade beneficiada: Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA. Recomenda a Secretaria
589 Municipal de Saúde - SEMUSA, através do Fundo Municipal de Saúde-FMS,
590 encaminhar, a este Conselho: a data da liberação, o Termo de Referência e/ou Projeto
591 Básico e/ou Plano de Trabalho; a numeração do processo administrativo correspondente;
592 bem como elaborar e apresentar ao CMS o Controle Gerencial da Emenda Parlamentar.
593 **Ofício 51** - Considerando o Ofício 51/GAB.SEMUSA/2026, ID 2558230 e 2558247, que
594 solicita apreciação e aprovação de Proposta de Emenda Parlamentar nº
595 36000768920202600, Emenda nº 92240003, objeto: Incremento da Média e Alta
596 Complexidade (MAC), no valor de R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais)
597 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica, para atender a Secretaria de Saúde de Ji-
598 Paraná/RO, CNES 6911277; Considerando a justificativas que consta no âmbito do
599 espelho da Proposta de Emenda Parlamentar nº 36000768920202600, Emenda nº
600 92240003, objeto: Incremento da Média e Alta Complexidade (MAC), no valor de R\$
601 3.500.000,00. A proposta de emenda parlamentar tem por finalidade viabilizar a
602 destinação de recursos financeiros para o custeio e ampliação da oferta de serviços de
603 saúde no âmbito do Município, especialmente voltados à realização de cirurgias de
604 glaucoma, cirurgias gerais eletivas e exames de imagem, atendendo demandas reprimidas
605 e fortalecendo a rede pública de assistência à saúde. A iniciativa justifica-se diante da
606 crescente necessidade de ampliação do acesso a procedimentos especializados,
607 considerando o significativo volume de pacientes que aguardam na fila por atendimentos
608 cirúrgicos e diagnósticos, muitos dos quais com quadros clínicos que exigem intervenção
609 em tempo oportuno, sob pena de agravamento do estado de saúde e aumento da
610 complexidade do tratamento. No que se refere às cirurgias de glaucoma, destaca-se que a
611 doença é uma das principais causas de cegueira irreversível no mundo, sendo essencial o
612 diagnóstico precoce e o tratamento adequado, inclusive cirúrgico, para controle da
613 progressão da enfermidade. A indisponibilidade ou demora na realização desses
614 procedimentos pode resultar em perda visual permanente, comprometendo a autonomia
615 e qualidade de vida dos pacientes, além de gerar impactos sociais e econômicos
616 relevantes; Considerando a seguinte composição e natureza da despesa: R\$ 3.500.000,00
(três milhões e quinhentos mil reais) - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica, com

Rua Menezes Filho, 2960-Bairro 02 de Abril- Ji-Paraná – Rondônia - CEP 76.900-020

Email: cmsdejp@gmail.com

FONE 69 3416-4179



**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ - RO**

618 procedimentos cirúrgicos – Aprova a Proposta de Emenda Parlamentar nº
619 36000768920202600, Emenda nº 92240003, objeto: Incremento da Média e Alta
620 Complexidade (MAC) – Programa: Incremento ao Custeio de Serviços da Atenção
621 Especializada à Saúde, no valor de R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais),
622 tendo como unidade beneficiada: Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.
623 Recomenda a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, através do Fundo Municipal de
624 Saúde-FMS, encaminhar, a este Conselho: a data da liberação, o Termo de Referência
625 e/ou Projeto Básico e/ou Plano de Trabalho; a numeração do processo administrativo
626 correspondente; bem como elaborar e apresentar ao CMS o Controle Gerencial da
627 Emenda Parlamentar. **Ofício 52** - Considerando o Ofício 52/GAB.SEMUSA/2026, ID
628 2558254 e 2558275, que solicita apreciação e aprovação de Proposta de Emenda
629 Parlamentar nº 36000775549202600, Emenda nº 60060002, objeto: Incremento da Média e
630 Alta Complexidade (MAC), no valor de R\$ 402.000,00 (quatrocentos e dois mil reais)
631 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica, para atender a Secretaria de Saúde de Ji-
632 Paraná/RO, CNES 6911277 – Aprova a Proposta de Emenda Parlamentar nº
633 36000775549202600, Emenda nº 60060002, objeto: Incremento da Média e Alta
634 Complexidade (MAC), no valor de R\$ 402.000,00 (quatrocentos e dois mil reais), tendo
635 como unidade beneficiada: Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA. Recomenda a
636 Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, através do Fundo Municipal de Saúde-FMS,
637 encaminhar, a este Conselho: a data da liberação, o Termo de Referência e/ou Projeto
638 Básico e/ou Plano de Trabalho; a numeração do processo administrativo correspondente;
639 bem como elaborar e apresentar ao CMS o Controle Gerencial da Emenda Parlamentar.
640 **Ofício 53** - Considerando o Ofício 53/GAB.SEMUSA/2026, ID 2558254 e 2558275, que
641 solicita apreciação e aprovação de Proposta de Emenda Parlamentar nº
642 36000768899202600, Emenda 41730002, objeto: Incremento da Média e Alta
643 Complexidade (MAC), no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) – material de
644 consumo, para atender a Secretaria de Saúde de Ji-Paraná/RO, CNES
645 6911277; Considerando a justificativas que consta no âmbito do espelho da Proposta de
646 Emenda Parlamentar nº 36000768899202600, Emenda 41730002, objeto: Incremento da
647 Média e Alta Complexidade (MAC), no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).
648 A proposta de emenda parlamentar tem por finalidade viabilizar a aquisição de implantes
649 contraceptivos subdérmicos do tipo etonogestrel (Implanon), método moderno, seguro e
650 altamente eficaz de planejamento reprodutivo, a ser disponibilizado no âmbito da rede
651 pública municipal de saúde. A iniciativa fundamenta-se na necessidade de fortalecimento
652 das políticas públicas de saúde voltadas à atenção primária, especialmente no que se
653 refere ao planejamento familiar, à saúde da mulher e à redução de vulnerabilidades sociais
654 decorrentes de gestações não planejadas. O Implanon consiste em um método
655 contraceptivo de longa duração, com eficácia superior a 99%, atuando por até três anos
656 com dose hormonal contínua e controlada. Trata-se de tecnologia amplamente

Rua Menezes Filho, 2960-Bairro 02 de Abril- Ji-Paraná – Rondônia - CEP 76.900-020

Email: cmsdejp@gmail.com

FONE 69 3416-4179



D: 2737631 e CRC: 99114A72



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JI-PARANÁ - RO

657 reconhecida por organismos nacionais e internacionais de saúde, como estratégia eficaz
 658 para redução das taxas de gravidez não planejada, sobretudo entre adolescentes, mulheres
 659 em situação de vulnerabilidade social, e aquelas com dificuldade de adesão a métodos
 660 contraceptivos de uso contínuo; Considerando a manifestação da Conselheira que
 661 representa a SEMUSA junto ao CMS, mencionou que a situação da adequação entre a
 662 classificação orçamentária (MAC) e a finalidade (APS), é em virtude da utilização dos
 663 implantes contraceptivos subdérmicos do tipo etonogestrel (Implanon) nas unidades
 664 especializadas que atendem as mulheres; Considerando a seguinte composição e natureza
 665 da despesa: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) – Material de Consumo – Aprova a
 666 Proposta de Emenda Parlamentar nº 36000768899202600, Emenda 41730002, objeto:
 667 Incremento da Média e Alta Complexidade (MAC), no valor de R\$ 400.000,00
 668 (quatrocentos mil reais), tendo como unidade beneficiada: Secretaria Municipal de Saúde
 669 – SEMUSA. Recomenda a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, através do Fundo
 670 Municipal de Saúde-FMS, encaminhar, a este Conselho: a data da liberação, o Termo de
 671 Referência e/ou Projeto Básico e/ou Plano de Trabalho; a numeração do processo
 672 administrativo correspondente; bem como elaborar e apresentar ao CMS o Controle
 673 Gerencial da Emenda Parlamentar. **Ofício 103** - Considerando o Ofício
 674 103/DAB.SEMUSA/2026, ID 2557849, com anexos de ID 2557874 e 2557885, que
 675 solicitam apreciação e aprovação de Proposta de Emenda Parlamentar nº
 676 19122.0750001/25-020, Emenda 42720003, objeto: Reforma de Unidade Básica de
 677 Saúde, no valor de R\$ 385.441,00 (trezentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta
 678 e um reais), para atender a Unidade Básica de Saúde Jucelino Cardoso de Jesus, localizada
 679 na Av. Gov. Jorge Teixeira, 2457 - Entre T 21 e T22, CEP 76900-020, CNES 2495384,
 680 Município Ji-Paraná/RO; Considerando que a proposta trata de: Despesa de capital
 681 (investimento); Reforma de infraestrutura pública de saúde. Enquadra-se como
 682 obra/serviço de engenharia; deve observar: Lei nº 14.133/2021 (Licitações e Contratos);
 683 Normas técnicas de engenharia; Regras do Ministério da Saúde para obras em UBS.
 684 Tendo como pontos de atenção: Necessidade de: Projeto básico/execução; Planilha
 685 orçamentária; Cronograma físico-financeiro; responsável técnico (ART/RRT);
 686 Observância de acessibilidade e vigilância sanitária; considerando a justificativas que
 687 consta no âmbito do espelho da Proposta de Emenda Parlamentar nº 19122.0750001/25-
 688 020, Emenda 42720003, objeto: reforma de unidade básica de saúde. A referida unidade
 689 constitui importante ponto de atenção da rede municipal de saúde, sendo responsável pela
 690 assistência à população adscrita ao território, desenvolvendo ações de promoção,
 691 prevenção, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde, conforme as
 692 diretrizes da Política Nacional de Atenção Básica (PNAB). A UBS realiza atendimentos
 693 médicos e de enfermagem, acompanhamento de programas estratégicos do Ministério da
 694 Saúde, imunização, procedimentos básicos e ações coletivas de saúde – Aprova a
 695 **Proposta de Emenda Parlamentar 19122.0750001/25-020, Emenda 42720003, objeto:**
 Rua Menezes Filho, 2960-Bairro 02 de Abril- Ji-Paraná – Rondônia - CEP 76.900-020

Email: cmsdej@gmail.com
 FONE 69 3416-4179



ID: 2737631 e CRC: 99114A72



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JI-PARANÁ - RO

696 Reforma de Unidade Básica de Saúde, no valor de R\$ 385.441,00 (trezentos e oitenta e
 697 cinco mil, quatrocentos e quarenta e um reais), para atender a Unidade Básica de Saúde
 698 Jucelino Cardoso de Jesus, localizada na Av. Gov. Jorge Teixeira, 2457 - Entre T 21 e
 699 T22, CEP 76900-020, CNES 2495384, Município Ji-Paraná/RO. Recomenda a Secretaria
 700 Municipal de Saúde - SEMUSA, através do Fundo Municipal de Saúde-FMS,
 701 encaminhar, a este Conselho: a) data da liberação, b) Termo de Referência, c) Projeto
 702 básico/execução; d) Planilha orçamentária; e) Cronograma físico-financeiro; f)
 703 responsável técnico (ART/RRT); g) Observância de acessibilidade e vigilância sanitária;
 704 h) numeração do processo administrativo correspondente; i) elaborar e apresentar ao
 705 CMS o Controle Gerencial da Emenda Parlamentar. **3.0 – INFORMES:** O Presidente
 706 Conselheiro Jefferson indagou ao plenário sobre a existência de informes, e não tendo
 707 manifestação e nada mais havendo a tratar, agradeceu a presença de todos e encerrou a
 708 sessão às dezoito horas e quarenta e oito minutos. Para constar, eu, Manoel Salésio
 709 Mattos, Segundo Secretário, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada em sessão
 710 subsequente, será assinada por mim e pelo Presidente. Ji-Paraná/RO, trinta de março de
 711 dois mil e vinte e seis.

JEFFERSON FREITAS VAZ
 Jefferson Freitas Vaz
 Presidente

MANOEL SALESIO MATTOS
 Manoel Salésio Mattos
 Segundo Secretário

712
 713

Rua Menezes Filho, 2960-Bairro 02 de Abril- Ji-Paraná – Rondônia - CEP 76.900-020
 Email: cmsdej@gmail.com
 FONE 69 3416-4179



ID: 2737631 e CRC: 99114A72



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25
 Av. 2 de Abril
 www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Ata	março 2026	03/06/2026
ID:	2737631	Processo
CRC:	99114A72	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	CLEIDE ALVES PEREIRA ROCHA	
Criação:	03/06/2026 08:12:04	Finalização:
	03/06/2026 08:12:23	
MD5:	9499266071FD35E20638A2AA9E30C739	
SHA256:	74F85B6F4A981CAB5ACB547739063E9AAFE49A377D10A3871C24C89AF705F169	
Sistema/Objeto:		
Solicitação de Publicação no Portal da Transparência e no Diário Oficial do Município.		
INTERESSADOS		
SEMUSA - CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	Ji-Paraná®	RO 03/06/2026 08:12:04
ASSUNTOS		
ENCAMINHAMENTO/SOLICITAÇÃO		03/06/2026 08:12:04
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Ofício n.0010.3	02/06/2026	2735737

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2737631 e o CRC 99114A72.



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JI-PARANÁ - RO

ATA NÚMERO 180 DA 156ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JI-PARANÁ

Ata da Sessão Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Ji-Paraná, realizada nos dias 27 de abril e 04 de maio de 2026, às 17:16 horas.

1 Aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis, às dezessete horas
 2 e dezesseis minutos, nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná,
 3 situada à Rua Menezes Filho, nº 2.960, Bairro Dois de Abril, Ji-Paraná/RO, realizou-se a
 4 156ª Sessão Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Ji-Paraná, convocada pelo
 5 Ofício/Circular nº 0042/2026/CMS-JP/RO, encaminhado aos conselheiros via aplicativo
 6 WhatsApp. Sob a presidência do Conselheiro Jefferson Freitas Vaz, verificado o quórum
 7 com a presença de 11 (onze) entidades com representantes titulares e/ou suplentes,
 8 havendo quórum regimental para deliberação, conforme registro no Livro de Presença,
 9 estiveram presentes: Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA – Marcela Inácio da Silva
 10 – SUPLENTE; DELEGACIA REGIONAL DE SAÚDE – REGIÃO CENTRAL –
 11 SESAU - Nathalia Braz Faria – SUPLENTE; APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E
 12 AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JI-PARANÁ – Maria José da Silva de Almeida –
 13 SUPLENTE; COREN – CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE
 14 RONDÔNIA – Jussara da Silva Barcelos Ferreira – SUPLENTE; CENTRO
 15 UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO DE JI-PARANÁ – Lidiany Aparecida Scussel Ropelato –
 16 TITULAR; AFYA CENTRO UNIVERSITÁRIO DE JI-PARANÁ – AFYA JI-PARANÁ
 17 – Jefferson Freitas Vaz – TITULAR; ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE
 18 ALIMENTANDO BEM PARA VIVER MELHOR – Ademar Bispo Pinto – TITULAR;
 19 ASSOCIAÇÃO AMPARO ANIMAL – Renato Eduardo Moura – SUPLENTE;
 20 PARÓQUIA SÃO JOÃO BOSCO – Edí Semeão do Carmo – TITULAR, e, Lucimar
 21 Teixeira – SUPLENTE; INSTITUTO DE PROMOÇÃO SOCIAL RESTAURAR –
 22 Aldelino dos Santos Salles – SUPLENTE; MINISTÉRIO RESTAURAR – Ronivon
 23 Ferreira Matos – TITULAR. Além da presença do Presidente Jefferson Freitas Vaz, o
 24 Vice-Presidente Ronivon Ferreira Matos, ausente o Segundo Secretário Manoel Salésio
 25 Mattos por motivo de viagem, registra a vacância na primeira secretaria, devido o
 26 afastamento do conselheiro Primeiro Secretário Edson Aleotti, e, ainda com a
 27 participação da Secretária Executiva, Enfermeira Renata de França, do Assessor Técnico
 28 Jurídico em Saúde, Dr. Jacinto Dias, da Assessora Técnica Contábil, Cleide Alves Pereira
 29 Rocha. O Presidente Jefferson nomeia como secretário ad hoc o Assessor Jurídico Dr.
 30 Jacinto Dias. Registraram-se como visitantes: Greiane Casseiro Maciel Ferreira, Leila
 31 Oliveira Almeida, Márcia Gisele Peixoto Kodes, Delgado Santiago, Westerley Cardoso,
 32 Rafael Gonçalves de Araújo Neto, Isabelli Rodrigues Cesconetto, Elaine Gomes da Silva,
 33 Geraldo Aparecido Gonçalves Ferreira, Vigor Gabriel da Silva Lima, Vanilson Benedito
 34 Rodrigues, Jéssica Gisele dos Santos Souza, Nivaldo da Silva Junior, Diogo de Souza
 35 Oliveira, Aline Lara de Carvalho. Aberta a sessão, o Presidente saudou os presentes,
 36 destacou a importância do cumprimento do horário e informou sobre a sobrecarga da
 37 mesa diretiva e secretaria executiva. A Ata de número 179 da 155ª Sessão Ordinária do

Rua Menezes Filho, 2960-Bairro 02 de Abril- Ji-Paraná – Rondônia - CEP 76.900-020

Email: cmsdej@gmail.com

FONE 69 3416-4179



ID: 2735871 e CRC: C1B8786C



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JI-PARANÁ - RO

38 CMS foi enviada em PDF aos membros do colegiado, o Presidente Conselheiro Jefferson
39 consultou a todos sobre a existência de observação quanto a referida ata, não houve
40 manifestação, sendo aprovada por unanimidade. Em continuidade faz a apresentação da
41 lista de assuntos enviada junto com a convocação e as inclusões, sendo aprovada por
42 todos na seguinte forma: **PAUTA: 1.0 - PRIMEIRO EXPEDIENTE:** 1.1 - Ofícios:
43 Recebidos; 1.2 - Ofícios Enviados - **2.0 - SEGUNDO EXPEDIENTES -**
44 **DELIBERAÇÕES** - 2.1 - Posse de Entidade; 2.2 - Posse de Conselheiros; 2.3 -
45 CLINERON - Apresentação e Apreciação de Documentos; 2.4 - Solicitação de
46 Suplementação Orçamentária; 2.5 - Apreciação e Aprovação - Memorando n.7 - DVE -
47 Inclusão de pauta Indicadores SISPACTO 2026; 2.6 - Apreciação e Aprovação do 3º
48 Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior de 2025; 2.7 - Apresentação de Relatório
49 de Comissões; 2.8 - Criação de Comissão Eleitoral; 2.9 - Ofício 203/2023 - Plano de
50 Trabalho Credenciamento de Exames Laboratoriais eletivos; 2.10 - Apreciação e
51 Aprovação Ofício 61 - SEMUSA - Solicitação de Resolução; 2.11 - Apreciação e
52 Aprovação Ofício 62 - SEMUSA - Solicitação de Resolução; 2.12 - Apreciação e
53 Aprovação Ofício 63 - SEMUSA - Solicitação de Resolução, **3 - INFORMES.** A pauta
54 foi apresentada e aprovada por unanimidade. Dando andamento na reunião foi
55 mencionado sobre os temas: - **PRIMEIRO EXPEDIENTE: 1.1 - Ofícios Recebidos** -
56 n.9-SEINP-Atualização de instrumentos de planejamento no sistema DGMP; n.13-CEO-
57 Resposta ao Ofício n.0032/2026/CMS-JP/RO; n.56-FAMA-Solicitação de desligamento
58 de representação institucional; n.017-ASSIZA-Solicitação de Pedido de Cadeira no
59 Colegiado; n.418-COREN-Substituição de Titular no Conselho Municipal de Saúde de
60 Ji-Paraná/RO; n.000614-MP-Administrativo de acompanhamento de Instituições
61 n.20250002003389132; CONVITE-ITERAP-Convite para Reunião do Conselho Local;
62 RELATÓRIO-OUIDORIA-Relatório de análise das manifestações da rede municipal
63 de saúde de Ji-Paraná referente ao primeiro trimestre de 2026; E-MAIL-Conselheiro Edi
64 Semeão do Carmo-Solicitações de informações da SEMPLAN/SEMUSA; MEMO. n.7-
65 DVE-Inclusão de pauta indicadores SISPACTO 2026; DOC. CLINERON-Verba
66 complementar destinada ao Tratamento de Nefrologia; N.9-SEMUSA-Resposta ao ofício
67 n.0025/2026/CMS-JP/RO; N.241-DAB-Infomção sobre entrega de motocicletas aos
68 ACS e reforço de apoio operacional às unidades de saúde; CONVITE-DEF/UNIR-EISSI
69 - Encontro Intercultural de Saúde e Saberes Indígenas; n.17-CONTABILIDADE-
70 Balanete Contábil. Os quais foram encaminhados em PDF aos conselheiros para
71 conhecimento e as devidas avaliações, não sendo mencionada nenhuma observação. **1.2**
72 **- Ofícios: Enviados** - n.0040-RH-Encaminhamento de folha de ponto do mês de março
73 de 2026; n.0041-SEMUSA-Solicitação de Inclusão de Pauta; n.0010.1-CCS-Solicitação
74 de Publicação no Portal da Transparência e no Diário Oficial do município; n.0041-
75 AFYA-Encaminhamento de Decreto n.3098 de 29 de dezembro de 2025; n.0042-
76 CONVOCAÇÃO-Convocação Reunião Ordinária - abril de 2026; n.0043-SEMUSA-
77 Apresentação do 3º RDQA e RAG. Os quais foram encaminhados em PDF aos
78 conselheiros para conhecimento e as devidas avaliações, não sendo mencionada nenhuma
79 observação. **2.0 - SEGUNDO EXPEDIENTES - DELIBERAÇÕES:** O Presidente
80 Jefferson orienta o colegiado quanto ao uso da palavra, quando o Conselheiro deve
81 inscrever perante a mesa, o qual terá o tempo regimental de até 03 (três) minutos, que

Rua Menezes Filho, 2960-Bairro 02 de Abril- Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-020

Email: cmsdejp@gmail.com

FONE 69 3416-4179



D: 2735871 e CRC: C1B8786C



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JI-PARANÁ - RO

126 quando aplicáveis. Aprova as adequações propostas pelo município em relação às metas
127 estaduais, observando-se os seguintes pontos: I - Ajustes nos indicadores de mortalidade,
128 cobertura vacinal e atenção primária, conforme capacidade instalada do município; II -
129 Inclusão e atualização de indicadores conforme diretrizes nacionais e estaduais vigentes;
130 III - Pactuação de metas realistas e exequíveis, considerando o cenário epidemiológico
131 local. A Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA) deverá: I - Promover o
132 monitoramento contínuo dos indicadores pactuados; II - Apresentar relatórios periódicos,
133 a cada quadrimestre, ao Conselho Municipal de Saúde; III - Adotar medidas necessárias
134 para o cumprimento das metas estabelecidas. O não cumprimento das metas deverá ser
135 devidamente justificado, com apresentação de plano de ação corretivo ao Conselho
136 Municipal de Saúde, no prazo de até 30 (trinta) dias após a apresentação dos relatórios
137 trimestrais. Sendo dezoito horas e cinquenta e nove minutos tendo diversos pontos de
138 pauta a serem discutidos em plenário, sendo os itens: 2.1 - Posse de Entidade; 2.2 - Posse
139 de Conselheiros; 2.6 - Apreciação e Aprovação do 3º Relatório Detalhado do
140 Quadrimestre Anterior de 2025; 2.7 - Apresentação de Relatório de Comissões; 2.8 -
141 Criação de Comissão Eleitoral; 2.9 - Ofício 203/2023 - Plano de Trabalho
142 Credenciamento de Exames Laboratoriais eletivos; 2.10 - Apreciação e Aprovação Ofício
143 61 - SEMUSA - Solicitação de Resolução; 2.11 - Apreciação e Aprovação Ofício 62 -
144 SEMUSA - Solicitação de Resolução; 2.12 - Apreciação e Aprovação Ofício 63 -
145 SEMUSA - Solicitação de Resolução. Cujos assuntos necessitam de amplas discussões,
146 foi apresentada a proposta para suspender a reunião e dar continuidade na próxima
147 segunda-feira, dia 4 (quatro) de maio do ano em curso, no mesmo horário, sendo oferecido
148 o auditório da Unidade de Pronto Atendimento - UPA, localizada no seguinte endereço:
149 Rua Vinícius de Moraes - T-10, nº 99, no bairro São Pedro - 2º distrito, o que foi aprovado,
150 saindo todos convocados para o prosseguimento da afliência. Sendo dezoito horas e
151 cinquenta e nove minutos do dia vinte e sete de abril de dois mil e vinte e seis suspenso a
152 reunião. Prosseguimento da 156ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO
153 MUNICIPAL DE SAÚDE DE JI-PARANÁ, iniciada às dezessete horas e vinte e quatro
154 minutos, aos quatro dias mês de maio do ano de dois e seis, convocada através da
155 decisão do colegiado no dia vinte e sete de abril de 2026, o auditório da Unidade de Pronto
156 Atendimento - UPA, localizada na Rua Vinícius de Moraes - T-10, nº 99, no bairro São
157 Pedro - 2º distrito. O Presidente iniciou os trabalhos agradecendo a presença de todos e
158 informou que a reunião era uma continuação da sessão anterior, para finalização dos itens
159 de pauta pendentes, além do Presidente está presente o Vice-Presidente Ronivon Ferreira
160 Matos, ausente o Segundo Secretário Manoel Salésio Matos por motivo de viagem,
161 registra a vacância na primeira secretaria, devido o afastamento do conselheiro Primeiro
162 Secretário Edson Aleotti, e ainda com a compleição do Assessor Técnico Jurídico em
163 Saúde, Dr. Jacinto Dias, da Assessora Técnica Contábil, Cleide Alves Pereira Rocha e da
164 Secretária Executiva, Enfermeira Renata de França. No livro de presença foi consignada
165 a presença de 12 (doze) entidades, havendo quórum regimental para deliberação, sendo:
166 Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA - Marcela Inácio da Silva - SUPLENTE;
167 DELEGACIA REGIONAL DE SAÚDE - REGIÃO CENTRAL - SESAU - Yargo
168 Alexandre de Farias Machado - SUPLENTE; APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E
169 AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JI-PARANÁ - Maria José da Silva de Almeida -

Rua Menezes Filho, 2960-Bairro 02 de Abril- Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-020

Email: cmsdejp@gmail.com

FONE 69 3416-4179



D: 2735871 e CRC: C1B8786C



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JI-PARANÁ - RO

82 seja uma prática em todas as reuniões. Assuntos pautados: 2.1 - Posse de Entidade; 2.2 -
83 Posse de Conselheiros; 2.3 - CLINERON - Apresentação e Apreciação de Documentos
84 - foram apresentados os documentos encaminhados e a representante Senhorita Jéssica
85 Gisele dos Santos Souza fez uma breve explanação sobre a situação e pede que o CMS
86 analise a situação, pois não se trata de reclamação desprovidas, pois, existem documentos
87 que fundamenta e foram enviados diversos documentos para a Secretária e não se tem
88 uma manifestação contundente - diante dos fatos, decide que será encaminhado
89 documento ao Secretário contendo questionário com intuito de obter informações
90 formais. 2.4 - Solicitação de Suplementação Orçamentária - a Assessoria Técnica
91 Contábil do CMS-JP/RO apresentou relatório explanando a necessidade de
92 suplementação orçamentária do CMS para se uma fundamentação para o prosseguimento
93 do Processo Administrativo 3090/2024, devido as discussões e considerando o Processo
94 Administrativo nº 5-3093/2024, que trata da solicitação de suplementação orçamentária
95 para atualização remuneratória da Secretaria Executiva do CMS; considerando a
96 apresentação de memória de cálculo detalhada do impacto financeiro, incluindo projeção
97 para os exercícios de 2026, 2027 e 2028; considerando que o impacto mensal estimado é
98 de R\$ 5.856,00 (cinco mil oitocentos e cinquenta e seis reais); considerando a importância
99 do adequado funcionamento da Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde
100 para o exercício do controle social; considerando a importância do adequado
101 funcionamento da Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde para o pleno
102 exercício do controle social - aprova, em caráter condicionante, a proposta de
103 suplementação orçamentária destinada à atualização remuneratória dos cargos vinculados
104 à Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde de Ji-Paraná/RO. A
105 implementação da despesa fica condicionada à apresentação, pela Secretária Municipal
106 de Saúde, dos seguintes documentos: I - comprovação formal da disponibilidade
107 orçamentária, com indicação da dotação específica e da respectiva fonte de recurso; II -
108 declaração do ordenador de despesa quanto à adequação orçamentária e financeira; III -
109 parecer jurídico do Poder Executivo acerca da legalidade da atualização remuneratória;
110 IV - indicação do instrumento legal autorizador da atualização remuneratória dos cargos.
111 Recomendar à Secretaria Municipal de Saúde que promova a inclusão da despesa nos
112 instrumentos de planejamento orçamentário dos exercícios de 2027 e 2028, garantindo
113 sua continuidade como despesa de caráter permanente. Determinar que a Comissão de
114 Orçamento e Finanças do Conselho Municipal de Saúde acompanhe a execução da
115 presente despesa. 2.5 - Apreciação e Aprovação - Memorando n.7 - DVE - Inclusão de
116 pauta Indicadores SISPACTO 2026 - Marcia Gisele Peixoto Kodes - Diretora da
117 Epidemiologia, fez a apresentação do documento e as devidas explicações - considerando
118 o Memorando nº 7/DVE/2026, encaminhado pela Divisão de Vigilância Epidemiológica,
119 que solicita a inclusão de pauta para apreciação das metas dos indicadores do SISPACTO
120 2026; Considerando a pactuação interfederativa no âmbito do Sistema Único de Saúde
121 (SUS), que estabelece diretrizes, metas e indicadores para o monitoramento e avaliação
122 das ações de saúde; Considerando a necessidade de adequação das metas à realidade
123 epidemiológica, estrutural e operacional do Município de Ji-Paraná/RO - aprova as metas
124 e indicadores do SISPACTO 2026, conforme apresentados pela Divisão de Vigilância
125 Epidemiológica e discutidos em plenária, incluindo as contrapropostas municipais

Rua Menezes Filho, 2960-Bairro 02 de Abril- Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-020

Email: cmsdejp@gmail.com

FONE 69 3416-4179



D: 2735871 e CRC: C1B8786C



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JI-PARANÁ - RO

170 SUPLENTE; UNIMED CENTRO RONDÔNIA COOPERATIVA DE TRABALHO
171 MÉDICO - Junior Felix Barcelos - TITULAR; COREN - CONSELHO REGIONAL DE
172 ENFERMAGEM DE RONDÔNIA - Jussara da Silva Barcelos Ferreira - SUPLENTE;
173 AFYA CENTRO UNIVERSITÁRIO DE JI-PARANÁ - AFYA JI-PARANÁ - Jefferson
174 Freitas Vaz - TITULAR; ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ALIMENTANDO BEM
175 PARA VIVER MELHOR - Ademar Bispo Pinto - TITULAR; ASSOCIAÇÃO
176 AMPARO ANIMAL - Francisco Iris Pereira da Cruz - TITULAR, e, Renato Eduardo
177 Moura - SUPLENTE; PARÓQUIA SÃO JOÃO BOSCO - Edi Semeão do Carmo -
178 TITULAR, e, Lucimar Teixeira - SUPLENTE; INSTITUTO DE PROMOÇÃO SOCIAL
179 RESTAURAR - Aldelino dos Santos Salles - SUPLENTE; MINISTÉRIO
180 RESTAURAR - Ronivon Ferreira Matos - TITULAR; ASSOCIAÇÃO INDÍGENA
181 ZAVIDJAJ DJIGUHR - ASSIZA - Helinton Tinhawamba Sebirop da Silva - TITULAR,
182 e, Delson Káv Sávpé Sebirop da Silva Gavião - SUPLENTE. Registraram-se como
183 visitantes: Aline Lara de Carvalho, Leila Oliveira Almeida, Beatriz Luchi Pereira,
184 Emerson Eduardo Lemes Camargo, Delgado Felipe Santiago, Márcia Gisele Peixoto
185 Kodes, Karlla Caroline Mileski, Fabiana Rosa de Oliveira Nink, Emileque Anez
186 Pinheiro, Rosana Pereira Lima. Para continuidade dos trabalhos foram apresentados os
187 itens que ficaram para discussão nesta data, sendo: 2.1 - Posse de Entidade; 2.2 - Posse
188 de Conselheiros; 2.6 - Apreciação e Aprovação do 3º Relatório Detalhado do
189 Quadrimestre Anterior de 2025; 2.7 - Apresentação de Relatório de Comissões; 2.8 -
190 Criação de Comissão Eleitoral; 2.9 - Ofício 203/2023 - Plano de Trabalho
191 Credenciamento de Exames Laboratoriais eletivos; 2.10 - Apreciação e Aprovação Ofício
192 61 - SEMUSA - Solicitação de Resolução; 2.11 - Apreciação e Aprovação Ofício 62 -
193 SEMUSA - Solicitação de Resolução; 2.12 - Apreciação e Aprovação Ofício 63 -
194 SEMUSA - Solicitação de Resolução. **2.1 e 2.2** - Posse de Entidade e Conselheiros: O
195 Presidente convocou os novos membros para a cerimônia de posse. ASSOCIAÇÃO
196 INDÍGENA ZAVIDJAJ DJIGUHR - ASSIZA - Helinton Tinhawamba Sebirop da Silva
197 - TITULAR, e, Delson Káv Sávpé Sebirop da Silva Gavião - SUPLENTE, que passa a
198 ocupar a vaga deixada pela entidade FAMA no segmento de usuários. Também foi
199 empossado o novo conselheiro suplente da Delegacia Regional de Saúde, Yargo
200 Alexandre de Farias Machado. Após a leitura do juramento, os novos membros foram
201 declarados empossados. Inclusão de Pauta: Aquisição de Transporte Sanitário: A
202 representante da Secretaria Municipal de Saúde, Conselheira Marcela, solicitou a inclusão
203 em pauta, em caráter de urgência, da apreciação e aprovação de um projeto para emissão
204 de resolução destinada à compra de uma van para transporte sanitário, adaptada para
205 cadeirantes. Após debate sobre a recorrência de solicitações urgentes por parte da gestão,
206 o plenário aprovou a inclusão da pauta, com a recomendação de que a gestão municipal
207 se organize para respeitar os prazos do Conselho em futuras demandas. A matéria foi,
208 então, discutida e considerando a importância do Transporte Sanitário Eletivo como
209 componente essencial da Rede de Atenção à Saúde, garantindo o acesso dos usuários aos
210 serviços de saúde, especialmente para consultas, exames, terapias e procedimentos
211 previamente agendados; Considerando a necessidade de assegurar qualidade, segurança,
212 eficiência, humanização e equidade no transporte sanitário ofertado à população do
213 Município de Ji-Paraná - RO; Considerando a apresentação, análise e discussão do

Rua Menezes Filho, 2960-Bairro 02 de Abril- Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-020

Email: cmsdejp@gmail.com

FONE 69 3416-4179



D: 2735871 e CRC: C1B8786C


**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ - RO**

214 Projeto Técnico de Implantação e Qualidade do Transporte Sanitário Eletivo do
215 Município de Ji-Paraná/RO pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme o Ofício
216 70/GAB.SEMUSA/2026, ID nº 2653070e 2653109 emitido em 04 de maio de 2026 às
217 15:36 horas - aprova o Projeto Técnico de Qualidade do Transporte Sanitário Eletivo do
218 Município de Ji-Paraná - RO, destinado ao deslocamento de usuários para realizar
219 procedimentos de caráter eletivo no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) no
220 município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia. Recomenda à Secretaria Municipal de
221 Saúde a implementação do referido projeto, observando: I - a adequação da frota de
222 veículos às normas técnicas e sanitárias vigentes; II - a capacitação contínua dos
223 motoristas e demais profissionais envolvidos; III - a organização dos fluxos de
224 agendamento, regulação e acompanhamento dos usuários; IV - a adoção de critérios de
225 prioridade, equidade e humanização no atendimento; V - o monitoramento e a avaliação
226 periódica da qualidade do serviço prestado; VI - Observar na íntegra a Resolução CIT de
227 nº 13, de 23 de fevereiro de 2017. Que a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA
228 determine o setor responsável pelo transporte apresente ao Conselho Municipal de Saúde
229 relatórios periódicos sobre a execução do projeto, contendo: produção do serviço; número
230 de pacientes transportados; destinos atendidos; eventuais intercorrências. Deliberação
231 sobre o Decreto 0725/2026: O conselheiro Francisco Iris Pereira da Cruz informou ao
232 plenário sobre sua nomeação para compor uma comissão especial de avaliação dos
233 serviços de urgência e emergência, instituída pelo Decreto Municipal nº 0725. O
234 conselheiro expressou desconforto por ter sido indicado como representante do Conselho
235 sem consulta prévia ao colegiado e solicitou o respaldo do plenário. Após discussão, os
236 conselheiros deliberaram que, por não ter sido consultado para a indicação, o Conselho
237 não poderia referendar oficialmente o nome. Contudo, reconheceram a capacidade técnica
238 do conselheiro Francisco e a importância de sua participação na comissão, deixando-o à
239 vontade para aceitar a nomeação a título pessoal; o conselheiro participará em caráter
240 pessoal e não como representante oficial do CMS. 2.6 - Apreciação e Aprovação do 3º
241 Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior de 2025 - iniciou-se a apreciação do
242 RDQA, com a equipe técnica da Secretaria de Saúde respondendo aos questionamentos
243 previamente elaborados pelos conselheiros. Entre os principais pontos discutidos,
244 destacam-se: I - Dados e Planejamento: Foram justificadas inconsistências de dados
245 devido aos prazos de alimentação de sistemas como o SIOPS e a utilização de dados do
246 censo de 2022 do IBGE; II - Aumento de Internações: O aumento expressivo de
247 internações foi atribuído a demandas sazonais (dengue, chikungunya) e ao fato de Ji-
248 Paraná ser polo de saúde para outros 17 municípios; III - Taxa de Cesarianas: A alta taxa
249 (73,1%) foi discutida, e a gestão informou sobre a implementação de ações de incentivo
250 ao parto normal; IV - Atenção Básica: A baixa proporção de consultas programadas foi
251 justificada pelo modelo de atendimento que prioriza a demanda espontânea. O alto
252 volume de atendimentos na UPA (61.808) foi atribuído a um fator cultural da população;
253 V - Metas do Plano Municipal: Foi explicado que 58 metas não foram alcançadas devido
254 a estarem atreladas a projetos de gestões anteriores que ainda estão em andamento, como
255 a construção de unidades de saúde. Após os esclarecimentos, o plenário deliberou pela
256 aprovação do RDQA com recomendações, incluindo a correção das inconsistências, a
257 apresentação de um plano de fortalecimento da Atenção Básica e a melhoria na qualidade

Rua Menezes Filho, 2960-Bairro 02 de Abril- Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-020

Email: cmsdejp@gmail.com

FONE 69 3416-4179



D: 2735871 e CRC: C1B8786C


**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ - RO**

258 dos dados informados. Considerando a apresentação do 3º Relatório Detalhado do
259 Quadrimestre Anterior de 2025 pela Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná/RO,
260 contendo informações referentes à execução orçamentária e financeira, produção de
261 serviços, indicadores de saúde, auditorias, oferta e produção da rede assistencial, bem
262 como ações desenvolvidas no período; considerando a necessidade de fortalecimento da
263 transparência, da eficiência administrativa, da assistência e da melhoria contínua da
264 qualidade dos serviços ofertados à população; considerando as discussões, análises
265 técnicas, questionamentos e deliberações realizadas em plenário - aprova o 3º Relatório
266 Detalhado do Quadrimestre Anterior - RDQA/2025 da Secretaria Municipal de Saúde de
267 Ji-Paraná/RO, sem prejuízo das recomendações. As recomendações referem-se à
268 necessidade de adoção de medidas administrativas, técnicas e financeiras destinadas ao
269 aperfeiçoamento da gestão municipal do SUS. Recomenda à Secretaria Municipal de
270 Saúde de Ji-Paraná/RO que: I - apresente, no prazo de até 60 (sessenta) dias, plano de
271 ação contendo cronograma e metas para enfrentamento das inconsistências e fragilidades
272 identificadas durante a análise do RDQA; II - fortaleça os mecanismos de monitoramento
273 dos indicadores assistenciais, epidemiológicos e financeiros; III - promova maior
274 transparência na apresentação dos dados relativos à execução orçamentária e financeira,
275 especialmente quanto à aplicação dos recursos vinculados à saúde; IV - apresente
276 informações detalhadas sobre filas de espera, regulação, transporte sanitário, contratos,
277 convênios e serviços terceirizados, quando solicitado pelo CMS; V - adote medidas para
278 melhoria da atenção básica, assistência especializada, assistência farmacêutica e demais
279 serviços estratégicos da rede municipal; VI - encaminhe trimestralmente ao Conselho
280 Municipal de Saúde relatórios sobre o cumprimento das recomendações deliberadas pelo
281 plenário e constantes nas resoluções. Determina o encaminhamento da Resolução à
282 Secretaria Municipal de Saúde, ao Poder Executivo Municipal, à Câmara Municipal de
283 Ji-Paraná/RO e demais órgãos de controle e fiscalização competentes. 2.7 - Apresentação
284 de Relatório de Comissões - neste item, está sendo apreciado o Relatório Anual de Gestão
285 (RAG) de 2025 - A equipe técnica explicou que o RAG consolida os dados dos três
286 relatórios quadrimestrais (RDQAs) de 2025, já apreciados pelo Conselho. Embora
287 consolide informações dos RDQAs, o RAG foi apreciado de forma independente pelo
288 plenário. Com a equipe técnica da Secretaria de Saúde respondendo aos questionamentos
289 previamente elaborados pelos conselheiros - considerando o disposto no art. 36 da Lei
290 Complementar Federal nº 141/2012, que estabelece a obrigatoriedade de elaboração e
291 apresentação do Relatório Anual de Gestão - RAG como instrumento de prestação de
292 contas, monitoramento e avaliação da execução das ações e serviços públicos de saúde;
293 considerando que o Relatório Anual de Gestão - RAG 2025 constitui instrumento de
294 comprovação da aplicação dos recursos públicos em saúde, bem como da execução das
295 metas, ações, indicadores e resultados previstos nos instrumentos de planejamento do
296 SUS; considerando as discussões, análises técnicas, questionamentos e deliberações
297 realizadas em plenário - aprova o Relatório Anual de Gestão - RAG 2025 da Secretaria
298 Municipal de Saúde de Ji-Paraná/RO, com recomendações de caráter técnico-
299 administrativo deliberadas pelo plenário do Conselho Municipal de Saúde, cujo
300 cumprimento será objeto de acompanhamento posterior. As recomendações emitidas pelo
301 Conselho Municipal de Saúde deverão ser observadas pela Secretaria Municipal de

Rua Menezes Filho, 2960-Bairro 02 de Abril- Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-020

Email: cmsdejp@gmail.com

FONE 69 3416-4179



D: 2735871 e CRC: C1B8786C


**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ - RO**

302 Saúde, visando ao aprimoramento da gestão, da transparência e da qualidade dos serviços
303 ofertados à população. Recomenda à Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná/RO que:
304 I - apresente plano de ação contendo cronograma, metas para enfrentamento das
305 inconsistências e fragilidades identificadas durante a análise do RAG 2025; II - fortaleça
306 os mecanismos de monitoramento dos indicadores assistenciais, epidemiológicos e
307 financeiros; III - promova maior transparência na apresentação dos dados relativos à
308 execução orçamentária e financeira, especialmente quanto à aplicação dos recursos
309 vinculados à saúde; IV - apresente informações detalhadas sobre filas de espera,
310 regulação, transporte sanitário, contratos, convênios e serviços terceirizados, quando
311 solicitado pelo CMS; V - adote medidas para melhoria da atenção básica, assistência
312 especializada, assistência farmacêutica e demais serviços estratégicos da rede municipal;
313 VI - encaminhe ao Conselho Municipal de Saúde relatórios periódicos sobre o
314 cumprimento das recomendações deliberadas pelo plenário, bem como cumprir as
315 recomendações constantes das resoluções emitidas pelo CMS-JP/RO; VII - adote
316 providências administrativas necessárias para melhoria da qualidade dos serviços de
317 saúde ofertados à população do Município; O CMS-JP/RO acompanhará, por meio de sua
318 comissão competente, o cumprimento das recomendações constantes desta resolução,
319 podendo solicitar informações complementares à Secretaria Municipal de Saúde.
320 Determina o encaminhamento desta Resolução à Secretaria Municipal de Saúde, ao Chefe
321 do Poder Executivo Municipal, à Câmara Municipal de Ji-Paraná/RO e aos demais órgãos
322 de controle competentes. A Secretaria Executiva através da Contadora Cleide, apresentou
323 relatórios de Parecer Técnico Contábil, para apreciação e discussão do plenário: Parecer
324 Técnico Contábil nº 001/2026 - Considerando o Processo nº 1-15330/2023, referente à
325 aquisição de 01 (uma) Ambulância Tipo A - Simples Remoção para atendimento ao
326 Distrito de Nova Londrina, mediante recurso oriundo de emenda parlamentar estadual;
327 considerando o Parecer Técnico Contábil nº 001/2026, emitido pela Assessoria Técnica
328 Contábil do CMS-JP/RO, que opinou pela aprovação da prestação de contas, em razão da
329 regularidade documental, contábil, financeira e da execução do objeto; considerando que
330 a despesa foi devidamente empenhada, liquidada e paga, não sendo constatadas
331 irregularidades relevantes na execução contábil e financeira do processo; - aprova a
332 Prestação de Contas referente ao Processo nº 1-15330/2023, relativo à aquisição de 01
333 (uma) Ambulância Tipo A - Simples Remoção destinada ao Distrito de Nova Londrina,
334 no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), oriundo de recurso estadual
335 decorrente de Emenda Parlamentar. Reconhecer a regularidade da execução financeira e
336 contábil do referido processo, conforme análise constante no Parecer Técnico Contábil nº
337 001/2026 do CMS-JP/RO. Parecer Técnico Contábil nº 002/2026 - Considerando o
338 Processo nº 1-15324/2023, referente à aquisição de aparelhos de ar-condicionado
339 destinados ao Hospital Municipal de Ji-Paraná/RO, mediante recursos oriundos de
340 emenda parlamentar estadual e contrapartida municipal; considerando o Parecer Técnico
341 Contábil nº 002/2026, emitido pela Assessoria Técnica Contábil do CMS-JP/RO, que
342 opinou pela aprovação da prestação de contas em razão da regularidade documental,
343 contábil, financeira e da execução do objeto; considerando que a despesa foi devidamente
344 empenhada, liquidada e paga, não sendo constatadas irregularidades relevantes na
345 execução contábil e financeira do processo; considerando que a contratação observou os

Rua Menezes Filho, 2960-Bairro 02 de Abril- Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-020

Email: cmsdejp@gmail.com

FONE 69 3416-4179



D: 2735871 e CRC: C1B8786C


**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ - RO**

346 princípios da administração pública, bem como os critérios de economicidade, eficiência
347 e vinculação ao instrumento convocatório - aprova a Prestação de Contas referente ao
348 Processo nº 1-15324/2023, relativo à aquisição de aparelhos de ar-condicionado
349 destinados ao Hospital Municipal de Ji-Paraná/RO, no valor total de R\$ 150.000,00
350 (cento e cinquenta mil reais), sendo R\$ 100.000,00 (cem mil reais) provenientes de
351 emenda parlamentar estadual e R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) de contrapartida
352 municipal. Reconhecer a regularidade da execução financeira e contábil do referido
353 processo, conforme análise constante no Parecer Técnico Contábil nº 002/2026 do CMS-
354 JP/RO. Parecer Técnico Contábil nº 003/2026 - Considerando o Processo nº 1-
355 15329/2023, referente à aquisição de material de consumo para o laboratório do Hospital
356 Municipal de Ji-Paraná/RO; considerando que o recurso financeiro é proveniente de
357 emenda parlamentar estadual, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais),
358 acrescido de contrapartida municipal no valor de R\$ 23.814,56 (vinte e três mil,
359 oitocentos e quatorze reais e cinquenta e seis centavos), totalizando R\$ 143.814,56 (cento
360 e quarenta e três mil, oitocentos e quatorze reais e cinquenta e seis centavos);
361 considerando o Parecer Técnico Contábil nº 003/2026, que concluiu pela regularidade da
362 execução financeira, contábil e documental da prestação de contas; considerando que não
363 foram constatadas irregularidades relevantes na execução contábil e financeira do
364 processo - aprova a Prestação de Contas referente ao Processo nº 1-15329/2023, destinado
365 à aquisição de material de consumo para o laboratório do Hospital Municipal de Ji-
366 Paraná/RO. Aprova a execução financeira do recurso oriundo de emenda parlamentar
367 estadual no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), bem como a contrapartida
368 municipal no valor de R\$ 23.814,56 (vinte e três mil, oitocentos e quatorze reais e
369 cinquenta e seis centavos), totalizando R\$ 143.814,56 (cento e quarenta e três mil,
370 oitocentos e quatorze reais e cinquenta e seis centavos). Parecer Técnico Contábil nº
371 004/2026 - Considerando o Processo nº 15319/2023, referente à aquisição de material de
372 consumo para Agentes Comunitários de Saúde (ACS) lotados no município de Ji-
373 Paraná/RO; considerando que o recurso financeiro do convênio estadual totalizou R\$
374 222.000,00 (duzentos e vinte e dois mil reais); considerando que houve execução
375 financeira no valor de R\$ 99.656,40 (noventa e nove mil, seiscentos e cinquenta e seis
376 reais e quarenta centavos), bem como devolução de saldo remanescente no valor de R\$
377 122.343,60 (cento e vinte e dois mil, trezentos e quarenta e três reais e sessenta centavos)
378 ao Estado de Rondônia; considerando o Parecer Técnico Contábil nº 004/2026, que
379 concluiu pela regularidade da execução financeira, contábil e documental da prestação de
380 contas; considerando que não foram constatadas irregularidades relevantes na execução
381 contábil e financeira do processo - aprova a Prestação de Contas referente ao Processo nº
382 15319/2023, destinado à aquisição de material de consumo para Agentes Comunitários
383 de Saúde (ACS) lotados no município de Ji-Paraná/RO. Aprova a execução financeira do
384 convênio estadual no valor de R\$ 99.656,40 (noventa e nove mil, seiscentos e cinquenta
385 e seis reais e quarenta centavos), bem como a devolução do saldo remanescente no valor
386 de R\$ 122.343,60 (cento e vinte e dois mil, trezentos e quarenta e três reais e sessenta
387 centavos) ao Estado de Rondônia. Parecer Técnico Contábil nº 005/2026 - Considerando
388 o teor do Parecer Técnico Contábil nº 005/2026, datado de 27 de abril de 2026, emitido
389 pela Assessoria Técnica Contábil deste Conselho, que analisou a prestação de contas do

Rua Menezes Filho, 2960-Bairro 02 de Abril- Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-020

Email: cmsdejp@gmail.com

FONE 69 3416-4179



D: 2735871 e CRC: C1B8786C



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ - RO

390 Processo nº 1-12956/2023; considerando que o referido processo trata do custeio de
391 exames laboratoriais na atenção básica, financiado por Emenda Parlamentar Estadual e
392 contrapartida municipal, totalizando o valor de R\$ 256.628,04 (duzentos e cinquenta e
393 seis mil, seiscentos e vinte e oito reais e quatro centavos); considerando que a análise
394 técnica atestou a regularidade da execução financeira, a comprovação da prestação dos
395 serviços e o atendimento às normas legais e contábeis aplicáveis - aprova a prestação de
396 contas referente ao Processo nº 1-12956/2023, cujo objeto é o custeio de exames
397 laboratoriais no âmbito da atenção básica de saúde do Município de Ji-Paraná/RO,
398 executado com recursos de Convênio Estadual (Emenda Parlamentar) e contrapartida
399 municipal. Parecer Técnico Contábil nº 006/2026 - Considerando o teor do Parecer
400 Técnico Contábil nº 006/2026, emitido pela Assessoria Técnica Contábil deste Conselho,
401 que analisou a prestação de contas do Processo nº 1-12959/2023; considerando que o
402 objeto do referido processo consistiu na aquisição de um Aparelho de Ultrassonografia,
403 financiado por Emenda Parlamentar Estadual no valor total de R\$ 200.000,00 (duzentos
404 mil reais); considerando que a execução financeira totalizou R\$ 61.685,00 (sessenta e um
405 mil, seiscentos e oitenta e cinco reais), com a devida devolução do saldo remanescente de
406 R\$ 138.315,00 (cento e trinta e oito mil, trezentos e quinze reais) ao órgão concedente;
407 considerando que a análise técnica atestou a regularidade da aquisição junto à empresa
408 HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, mediante o Pregão Eletrônico
409 nº 90016/2024, em conformidade com os princípios da legalidade, impessoalidade,
410 moralidade, publicidade e eficiência, previstos no art. 37 da Constituição Federal - aprova
411 a prestação de contas referente ao Processo nº 1-12959/2023, relativa à aquisição de
412 equipamento permanente (Aparelho de Ultrassonografia) para a Secretaria Municipal de
413 Saúde de Ji-Paraná/RO, com recursos oriundos de Emenda Parlamentar Estadual,
414 formalizada mediante instrumento de convênio. Parecer Técnico Contábil nº 007/2026 -
415 Considerando o teor do Parecer Técnico Contábil nº 007/2026, emitido pela Assessoria
416 Técnica Contábil deste Conselho, que analisou a prestação de contas do Processo nº 8-
417 92/2023; considerando que o objeto do referido processo consistiu na implantação da
418 Rede de Gases Medicinais (oxigênio, ar comprimido e vácuo) na UPA Ana Beatriz
419 Oliveira da Silva, financiado por Emenda Parlamentar Estadual no valor de R\$
420 300.000,00 (trezentos mil reais); considerando que a execução financeira totalizou R\$
421 281.179,25 (duzentos e oitenta e um mil, cento e setenta e nove reais e vinte e cinco
422 centavos), com a devida comprovação de medições de obra e devolução do saldo
423 remanescente de R\$ 18.820,75 (dezoito mil, oitocentos e vinte reais e setenta e cinco
424 centavos); considerando que a análise técnica atestou a regularidade da execução pela
425 empresa CONSTRUTORA PARAÍSO LTDA, em conformidade com as normas de
426 direito financeiro e os princípios da administração pública - **aprova** a prestação de contas
427 referente ao Processo nº 8-92/2023, relativa à implantação da Rede de Gases Medicinais
428 na UPA Ana Beatriz Oliveira da Silva de Ji-Paraná/RO, com recursos oriundos de
429 Convênio Estadual (Emenda Parlamentar). Parecer Técnico Contábil nº 008/2026 -
430 Considerando o teor do Parecer Técnico Contábil nº 008/2026, emitido pela Assessoria
431 Técnica Contábil deste Conselho, que analisou a prestação de contas do Processo nº
432 1065/2020; considerando que foram identificadas inconsistências na execução do objeto
433 (ampliação e reforma do Centro de Parto Normal do HDCCR), resultando na necessidade

Rua Menezes Filho, 2960-Bairro 02 de Abril- Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-020

Email: cmsdejp@gmail.com

FONE 69 3416-4179



D: 2735871 e CRC: C1B8786C



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ - RO

478 do Município de Ji-Paraná/RO, no valor total de R\$ 2.164.979,94 (dois milhões, cento e
479 sessenta e quatro mil, novecentos e setenta e nove reais e quatro centavos).
480 Registra que, conforme análise técnica contábil: I – o valor previsto no Plano de Trabalho
481 respondeu a R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais); II – o valor empenhado,
482 liquidado e pago correspondeu a R\$ 2.164.979,94 (dois milhões, cento e sessenta e quatro
483 mil, novecentos e setenta e nove reais e quatro centavos); III – houve execução
484 do objeto pactuado, com aplicação dos recursos na finalidade prevista; IV – foram
485 identificadas ressalvas de natureza formal e procedimental relacionadas à insuficiência
486 de detalhamento analítico da execução financeira, fragilidades na organização
487 documental e limitações no controle e rastreabilidade das despesas. Recomenda a
488 Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná/RO – SEMUSA o aprimoramento dos
489 mecanismos de controle interno, fiscalização, consolidação documental e
490 acompanhamento da execução financeira dos convênios e instrumentos congêneres,
491 especialmente quanto: I – à elaboração de demonstrativos analíticos detalhados da
492 execução física e financeira; II – à vinculação individualizada entre pagamentos efetuados
493 e procedimentos realizados; III – à comprovação da compatibilidade dos valores
494 executados com a tabela SUS – SIGTAP; IV – à formalização da utilização de recursos
495 próprios e da respectiva memória de cálculo. Parecer Técnico Contábil nº 011/2026 -
496 Considerando a análise técnica contábil constante no Parecer Técnico Contábil nº
497 011/2026, referente ao Processo nº 16566/2023, que trata da prestação de contas dos
498 recursos oriundos de emenda parlamentar estadual destinados ao credenciamento de
499 exames laboratoriais eletivos de média e alta complexidade; considerando que o valor
500 total executado foi de R\$ 206.047,52 (duzentos e seis mil, quarenta e sete reais e
501 cinquenta e dois centavos), sendo R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) provenientes de
502 emenda parlamentar estadual e R\$ 6.047,52 (seis mil, quarenta e sete reais e cinquenta
503 e dois centavos) de contrapartida municipal - aprova com ressalvas, a Prestação de Contas
504 referente ao Processo nº 16566/2023, destinado ao credenciamento de exames
505 laboratoriais eletivos de média e alta complexidade para fins de diagnóstico e controle de
506 patologias, no valor total de R\$ 206.047,52 (duzentos e seis mil, quarenta e sete reais e
507 cinquenta e dois centavos). As ressalvas constantes referem-se às fragilidades formais
508 identificadas no Parecer Técnico Contábil nº 011/2026, especialmente: I – inconsistências
509 na consolidação dos demonstrativos financeiros; II – ausência de comprovação robusta
510 da economicidade das despesas; III – fragilidades no detalhamento individualizado de
511 alguns procedimentos executados. Recomenda a Secretaria Municipal de Saúde –
512 SEMUSA que adote medidas administrativas visando ao aprimoramento dos controles
513 internos, da organização documental e da comprovação da economicidade nas futuras
514 prestações de contas. 2.8 - Criação de Comissão Eleitoral - Considerando a necessidade
515 de garantir a regularidade, transparência, legalidade, publicidade e legitimidade do
516 processo de recomposição da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde de Ji-
517 Paraná/RO - fica criada a Comissão Eleitoral responsável pela condução, organização,
518 fiscalização e acompanhamento do processo eleitoral destinado à recomposição da Mesa
519 Diretora do Conselho Municipal de Saúde de Ji-Paraná/RO – CMS/JP/RO. A Comissão
520 Eleitoral será composta pelos seguintes conselheiros: I – Marcela Inácio da Silva –
521 Segmento Gestor – Presidente; II – Jefferson Freitas Vaz – Segmento Trabalhador –

Rua Menezes Filho, 2960-Bairro 02 de Abril- Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-020

Email: cmsdejp@gmail.com

FONE 69 3416-4179



D: 2735871 e CRC: C1B8786C



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ - RO

434 de ressarcimento ao erário; considerando que o responsável promoveu a restituição
435 integral do valor de R\$ 242.360,00 (duzentos e quarenta e dois mil, trezentos e sessenta
436 reais), contemplando o valor principal de R\$ 200.000,00 e os encargos legais de
437 atualização monetária e juros de mora no valor de R\$ 42.360,00; considerando que a
438 devolução integral dos recursos, acrescida dos encargos legais, sana o dano financeiro ao
439 erário e permite a regularização do débito sob o aspecto patrimonial - **aprova** a prestação
440 de contas referente ao Processo nº 1065/2020, relativa à ampliação e reforma do Centro
441 de Parto Normal do Hospital Dr. Claudionor Couto Roriz (HDCCR), tendo em vista a
442 regularização integral do dano ao erário mediante a devolução dos valores devidos com
443 os acréscimos legais. Sem prejuízo da apuração de eventual responsabilidade
444 administrativa, civil ou penal pelos órgãos competentes. Parecer Técnico Contábil nº
445 009/2026 - Considerando o Processo nº 12796/2023, referente ao convênio estadual
446 destinado à aquisição de medicamentos e insumos para suprir as necessidades do
447 Município de Ji-Paraná/RO; considerando o Parecer Técnico Contábil nº 009/2026, que
448 concluiu pela regularidade da execução financeira, contábil e administrativa da prestação
449 de contas apresentada; considerando que o parecer técnico concluiu pela inexistência de
450 irregularidades relevantes, pela compatibilidade dos valores com os preços praticados no
451 mercado e pela ausência de indícios de sobrepreço ou superfaturamento - aprova a
452 Prestação de Contas referente ao Processo nº 12796/2023, oriundo de convênio estadual,
453 destinado à aquisição de medicamentos e insumos para suprir as necessidades do
454 Município de Ji-Paraná/RO, no valor total de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil
455 reais). Registra que, conforme análise técnica contábil: I – o valor empenhado, liquidado
456 e pago correspondeu a R\$ 1.055.284,84 (um milhão, cinquenta e cinco mil, duzentos e
457 oitenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos); II – houve devolução de saldo não
458 utilizado no valor de R\$ 144.715,16 (cento e quarenta e quatro mil, setecentos e quinze
459 reais e dezesseis centavos); III – não foram constatadas irregularidades relevantes na
460 execução contábil e financeira do processo. Às 18: 48 horas, o Presidente Conselheiro
461 Jefferson passou a presidência para o Vice-Presidente Conselheiro Ronivon, devido
462 compromissos como professor universitário. Fundamenta-se no Parecer Técnico Contábil
463 nº 009/2026, emitido pela Assessoria Técnica Contábil do Conselho Municipal de Saúde
464 de Ji-Paraná/RO. Parecer Técnico Contábil nº 010/2026 - Considerando o Processo nº
465 8460/2024, referente ao convênio estadual destinado à execução de cirurgias eletivas para
466 atender as demandas do Município de Ji-Paraná/RO; considerando o Parecer Técnico
467 Contábil nº 010/2026, emitido pela Assessoria Técnica Contábil do Conselho Municipal
468 de Saúde de Ji-Paraná/RO, que concluiu pela aprovação com ressalvas da prestação de
469 contas apresentada; considerando que foram identificadas fragilidades de natureza formal
470 e procedimental relacionadas à organização documental, consolidação das informações,
471 detalhamento analítico das despesas, vinculação entre pagamentos e procedimentos
472 realizados, bem como limitações na demonstração da economicidade e da
473 compatibilidade com a tabela SUS – SIGTAP; considerando que as inconsistências
474 apontadas não comprometeram integralmente a execução do objeto, mas evidenciam a
475 necessidade de aprimoramento dos mecanismos de controle interno e prestação de contas
476 - aprova com ressalvas a Prestação de Contas referente ao Processo nº 8460/2024, oriundo
477 de convênio estadual destinado à execução de cirurgias eletivas para atender as demandas

Rua Menezes Filho, 2960-Bairro 02 de Abril- Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-020

Email: cmsdejp@gmail.com

FONE 69 3416-4179



D: 2735871 e CRC: C1B8786C



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ - RO

522 Relator; III – Edi Semeão do Carmo - Segmento Usuário – Membro; IV – Manoel Salésio
523 Mattos - Segmento Usuário – Membro. Os membros da Comissão Eleitoral ficam
524 impedidos de concorrer aos cargos da Mesa Diretora durante o processo eleitoral de que
525 trata esta Resolução. Compete à Comissão Eleitoral: I – organizar e conduzir o processo
526 de votação; II – receber e analisar inscrições de candidaturas; III – verificar o
527 cumprimento dos requisitos regimentais; IV – apurar os votos e proclamar o resultado; V
528 – elaborar ata circunstanciada dos trabalhos; VI – decidir, em primeira instância, sobre
529 questões incidentais relacionadas ao processo eleitoral, observadas a legislação vigente e
530 o Regimento Interno do CMS; VII – encaminhar o resultado final ao Plenário do Conselho
531 Municipal de Saúde para homologação. O processo eleitoral observará os princípios da
532 legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, transparência, isonomia e
533 participação democrática. Poderão candidatar-se os conselheiros titulares regularmente
534 empossados, em pleno exercício de suas funções e em conformidade com as disposições
535 regimentais aplicáveis. A Comissão Eleitoral terá duração temporária, extinguindo-se
536 automaticamente após a conclusão e homologação do processo eleitoral. Os casos
537 omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, observadas as disposições legais e
538 regimentais aplicáveis, submetendo-se ao Plenário quando necessário. 2.9 – Ofício
539 203/2023 - Plano de Trabalho Credenciamento de Exames Laboratoriais eletivos – foi
540 esclarecido para o plenário que recentemente foi encontrado o referido documento, o qual
541 consta em seu âmbito a menção que fora recebido pelo Presidente do CMS na época o
542 Conselheiro Edi Semeão do Carmo como documento físico e a gestão não encaminhou e
543 nem informou à Secretaria Executiva do CMS, porém, somente neste momento que o torna
544 oficial para o colegiado. 2.10 – Apreciação e Aprovação Ofício 61 - SEMUSA – Solicitação
545 de Resolução - Considerando o Ofício 61/GAB.SEMUSA/2026, ID 2626117 e 2626121,
546 que solicita apreciação e aprovação de Proposta de Emenda Parlamentar nº
547 36000779671202600, Emenda 37060005, objeto: Incremento da Média e Alta
548 Complexidade (MAC), no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) – material de
549 consumo, para atender a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ji-
550 Paraná/RO, CNES 2515873; considerando a justificativas que consta no âmbito do
551 espelho da Proposta de Emenda Parlamentar nº 36000779671202600, Emenda 37060005,
552 objeto: Incremento da Média e Alta Complexidade (MAC), no valor de R\$ 200.000,00
553 (duzentos mil reais). A proposta de captação de recursos por meio do programa
554 INVESTSUS justifica-se pela necessidade de fortalecimento da rede de atenção à saúde
555 da pessoa com deficiência no município de Ji-Paraná/RO, considerando a crescente
556 demanda por atendimentos especializados e a relevância das instituições que atuam de
557 forma complementar ao Sistema Único de Saúde (SUS); considerando que a APAE de Ji-
558 Paraná desempenha papel fundamental na prestação de serviços de saúde voltados às
559 pessoas com deficiência intelectual, múltipla e com atraso global do desenvolvimento,
560 ofertando atendimentos multiprofissionais contínuos nas áreas de fisioterapia,
561 fonoaudiologia, psicologia, terapia ocupacional e odontologia; considerando a
562 necessidade do tipo de atendimento ofertado aos usuários da APAE e, mantendo o vínculo
563 já existente e entre o Centro Especializado em Reabilitação (CER) do município de Ji-
564 Paraná e a instituição indicada, reforçamos que a parceria se manterá pelo vínculo de
565 atendimento preexistente, portanto, justifica-se a destinação do específico recurso para o

Rua Menezes Filho, 2960-Bairro 02 de Abril- Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-020

Email: cmsdejp@gmail.com

FONE 69 3416-4179



D: 2735871 e CRC: C1B8786C



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JI-PARANÁ - RO

566 CER para atendimento da demanda referida. Justifica-se a destinação do recurso à APAE
567 de Ji-Paraná, considerando o vínculo assistencial já existente com o Centro Especializado
568 em Reabilitação (CER) do município; considerando a seguinte composição e natureza da
569 despesa: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) – Material de Consumo; considerando as
570 discussões, análises técnicas, questionamentos e deliberações realizadas em plenário
571 aprova a Proposta de Emenda Parlamentar nº 36000779671202600, Emenda 37060005,
572 objeto: Incremento da Média e Alta Complexidade (MAC), Programa: incremento ao
573 custeio de serviços da atenção especializada à saúde, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos
574 mil reais), tendo como unidade beneficiada: APAE – Associação de Pais e Amigos dos
575 Excepcionais de Ji-Paraná/RO, localizada na Rua Dr. Antônio Lázaro de Moura, nº 1123,
576 Bairro Jardim dos Migrantes, CEP 76.900-673, Ji-Paraná/RO, CNES 2515873.
577 Recomenda à Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, por meio do Fundo Municipal
578 de Saúde – FMS, que encaminhe a este Conselho, após a liberação do recurso, cópia do
579 Termo de Referência, Projeto Básico e/ou Plano de Trabalho, bem como a identificação
580 do respectivo processo administrativo e o controle gerencial da execução da emenda
581 parlamentar. 2.11 - Apreciação e Aprovação Ofício 62 - SEMUSA - Solicitação de
582 Resolução - Considerando o Ofício 62/GAB.SEMUSA/2026, ID 2626124 e 2626129, que
583 solicita apreciação e aprovação de Proposta de Emenda Parlamentar nº
584 36000796478202600, Emenda 44260008, objeto: Incremento da Média e Alta
585 Complexidade (MAC), no valor de R\$ 1.926.000,00 (um milhão, novecentos e vinte e seis
586 mil reais) – material de consumo, para atender a Secretaria Municipal de Saúde -
587 SEMUSA, CNES 6911277; considerando as justificativas constantes no espelho da
588 Proposta de Emenda Parlamentar nº 36000796478202600, Emenda 44260008, objeto:
589 Incremento da Média e Alta Complexidade (MAC), no valor de R\$ 1.926.000,00 (um
590 milhão, novecentos e vinte e seis mil reais). A proposta tem como objetivo a execução de
591 cirurgias eletivas no município de Ji-Paraná/RO, por meio de recursos oriundos de
592 emenda parlamentar, visando à redução da fila de espera e à melhoria do acesso da
593 população aos serviços de saúde. A proposta será executada pela Prefeitura Municipal de
594 Ji-Paraná, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, no prazo estimado de 12
595 meses; considerando a seguinte composição e natureza da despesa: R\$ 1.926.000,00 (um
596 milhão, novecentos e vinte e seis mil reais) – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;
597 considerando que os recursos serão utilizados para: a) execução de cirurgias eletivas; b)
598 contratação de serviços especializados; c) custeio da atenção especializada. O processo
599 administrativo deve conter: a) plano de execução detalhado; b) critérios de regulação e
600 acesso; c) quantitativo estimado de cirurgias; d) especialidades contempladas; e)
601 estimativa de impacto na fila de espera; f) critérios de contratação; g) comprovação de
602 compatibilidade com a Programação Anual de Saúde (PAS); h) observância da Lei nº
603 14.133/2021, quando aplicável; i) demonstração da compatibilidade financeira e
604 orçamentária. E apresente posteriormente ao CMS: a) relatório de execução física; b)
605 quantitativo de procedimentos realizados; c) metas alcançadas; e) prestação de contas
606 parcial e final; considerando as discussões, análises técnicas, questionamentos e
607 deliberações realizadas em plenário - aprova a Proposta de Emenda Parlamentar nº
608 36000796478202600, Emenda 44260008, objeto: Incremento da Média e Alta
609 Complexidade (MAC), Programa: incremento ao custeio de serviços da atenção

Rua Menezes Filho, 2960-Bairro 02 de Abril- Ji-Paraná – Rondônia - CEP 76.900-020
Email: cmsdejp@gmail.com
FONE 69 3416-4179



D: 2735871 e CRC: C1B8786C



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JI-PARANÁ - RO

610 especializada à saúde, no valor de R\$ 1.926.000,00 (um milhão, novecentos e vinte e seis
611 mil reais), tendo como unidade beneficiada: Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA,
612 localizada na Avenida Menezes Filho, nº 2360, Bairro Dois de Abril, CEP 76907-732, Ji-
613 Paraná/RO, CNES 6911277. Recomenda à Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA,
614 por meio do Fundo Municipal de Saúde – FMS, que encaminhe ao Conselho Municipal
615 de Saúde, após a liberação do recurso, cópia do Termo de Referência, Projeto Básico e/ou
616 Plano de Trabalho, bem como a identificação do respectivo processo administrativo e o
617 controle gerencial da execução da emenda parlamentar. Recomenda à SEMUSA que o
618 processo administrativo da execução da emenda contenha plano detalhado de execução,
619 critérios de regulação, quantitativo estimado de cirurgias, especialidades contempladas,
620 estimativa de impacto na fila de espera e demais documentos pertinentes. A SEMUSA
621 deverá apresentar ao CMS relatórios periódicos de execução física e financeira da emenda
622 parlamentar. Recomenda à Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, por meio do
623 Fundo Municipal de Saúde – FMS, que encaminhe a este Conselho, após a liberação do
624 recurso, cópia do Termo de Referência, Projeto Básico e/ou Plano de Trabalho, bem como
625 a identificação do respectivo processo administrativo e o controle gerencial da execução
626 da emenda parlamentar. 2.12 - Apreciação e Aprovação Ofício 63 - SEMUSA -
627 Solicitação de Resolução - Considerando o Ofício 63/GAB.SEMUSA/2026, ID 2626132
628 e 2626137, que solicita apreciação e aprovação de Proposta de Emenda Parlamentar nº
629 36000795965202600, Emenda 71230004, objeto: Incremento da Média e Alta
630 Complexidade (MAC), no valor de R\$ 5.500.000,00 (cinco milhões e quinhentos mil
631 reais) – pessoal e encargos sociais, para atender a Secretaria Municipal de Saúde -
632 SEMUSA, CNES 6911277; considerando as justificativas constantes no espelho da
633 Proposta de Emenda Parlamentar nº 36000795965202600, Emenda 71230004, objeto:
634 Incremento da Média e Alta Complexidade (MAC), no valor de R\$ 5.500.000,00 (cinco
635 milhões e quinhentos mil reais). A proposta tem como finalidade o custeio de despesas
636 com pessoal e encargos sociais vinculados ao funcionamento do Hospital Municipal
637 (CNES: 2495279) e da Unidade de Pronto Atendimento-UPA (CNES: 0506745),
638 unidades essenciais para a garantia da assistência à saúde no município. O Hospital
639 Municipal constitui referência no atendimento hospitalar, ofertando serviços de média
640 complexidade, internações, atendimentos de urgência e suporte a diversas especialidades,
641 sendo peça fundamental na rede assistencial do Sistema Único de Saúde (SUS). De forma
642 complementar, a Unidade de Pronto Atendimento (UPA) desempenha papel estratégico
643 na atenção às urgências e emergências, funcionando de maneira ininterrupta e
644 contribuindo diretamente para a redução da sobrecarga hospitalar; considerando a
645 seguinte composição e natureza da despesa: R\$ 5.500.000,00 (cinco milhões e quinhentos
646 mil reais) – pessoal e encargos sociais; considerando a necessidade de observância das
647 normas e diretrizes do Ministério da Saúde relativas à aplicação de recursos de incremento
648 MAC, especialmente diante da natureza da despesa e da continuidade da assistência
649 hospitalar; considerando que caso os recursos sejam utilizados para: contratação de
650 pessoal, complementação remuneratória, plantões e encargos trabalhistas, deve haver
651 observância: da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000), dos limites de despesa
652 com pessoal, da natureza temporária do incremento MAC e da sustentabilidade financeira
653 futura, devendo ser observada a vedação de criação indireta de despesa continuada sem

Rua Menezes Filho, 2960-Bairro 02 de Abril- Ji-Paraná – Rondônia - CEP 76.900-020
Email: cmsdejp@gmail.com
FONE 69 3416-4179



D: 2735871 e CRC: C1B8786C



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JI-PARANÁ - RO

654 fonte permanente de custeio e a dependência estrutural de recursos temporários;
655 considerando as discussões, análises técnicas, questionamentos e deliberações realizadas
656 em plenário - aprova a Proposta de Emenda Parlamentar nº 36000795965202600,
657 Emenda 71230004, objeto: Incremento da Média e Alta Complexidade (MAC),
658 Programa: incremento ao custeio de serviços da atenção especializada à saúde, no valor
659 de R\$ 5.500.000,00 (cinco milhões e quinhentos mil reais), tendo como unidade
660 beneficiada: Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, localizada na Avenida Menezes
661 Filho, nº 2360, Bairro Dois de Abril, CEP 76907-732, Ji-Paraná/RO, CNES 6911277.
662 Recomenda a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, por meio do Fundo Municipal
663 de Saúde-FMS, encaminhar, a este Conselho: a data da liberação, o Termo de Referência
664 e/ou Projeto Básico e/ou Plano de Trabalho; a numeração do processo administrativo
665 correspondente; bem como elaborar e apresentar ao CMS o Controle Gerencial da
666 Emenda Parlamentar. Recomenda a Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA que
667 apresente junto com o Relatório do Quadrimestre Anterior – RDQA: a) demonstrativo
668 financeiro; b) folha vinculada ao recurso; c) quantitativo de profissionais custeados; d)
669 unidades beneficiadas; impacto assistencial; e) relatórios de execução física e financeira.
670 **3.0 – INFORMES:** Vice-Presidente, Conselheiro Ronivon, fez um resumo dos pontos
671 levantados durante as discussões, reforçando a necessidade de acompanhamento
672 permanente dos indicadores, da fiscalização pelo controle social e do fortalecimento
673 contínuo da rede pública de saúde, destacando os desafios na atenção básica, na
674 assistência farmacêutica e na saúde mental. O Vice-Presidente Conselheiro Ronivon
675 indagou ao plenário sobre a existência de informes, e não tendo manifestação e nada mais
676 havendo a tratar, agradeceu a presença de todos e encerrou a sessão às dezenove horas e
677 vinte um minuto. Para constar, eu, Jacinto Dias, Secretário Ad Hoc, lavrei a presente ata,
678 que, após lida e aprovada em sessão subsequente, será assinada por mim e pelo Presidente.
679 Ji-Paraná/RO, quatro de maio de dois mil e vinte e seis.

JEFFERSON FREITAS
Assinado de forma digital por
JEFFERSON FREITAS
VAZ:35052899220
Data: 02/06/2026 10:40:19
04:00
Jefferson Freitas Vaz
Presidente

Documento assinado digitalmente
gov.br
JACINTO DIAS
Data: 02/06/2026 10:30:35-0300
Verifique em <https://validar.dli.gov.br>
Jacinto Dias
Secretário Ad Hoc

680
681

Rua Menezes Filho, 2960-Bairro 02 de Abril- Ji-Paraná – Rondônia - CEP 76.900-020
Email: cmsdejp@gmail.com
FONE 69 3416-4179



D: 2735871 e CRC: C1B8786C



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação nº o/Nºmero	Data
Ata	abril 2026	02/06/2026
ID:	2735871	Processo
CRC:	C1B8786C	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	CLEIDE ALVES PEREIRA ROCHA	
Criação:	02/06/2026 11:33:35	Finalização:
	02/06/2026 11:33:50	
MD5:	E1C7AB1A0091287058E085394A52B2C8	
SHA256:	486CB40B39327DBC0A474D7EC2E23B8D053A9B1D2CD42FBC35707B3960D37F	
Símbolo/Objeto:	Solicitação de Publicação no Portal da Transparência e no Diário Oficial do Município.	
INTERESSADOS		
SEMUSA - CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	Ji-Paraná	RO
ASSUNTOS		
ENCAMINHAMENTO/SOLICITAÇÃO		02/06/2026 11:33:35
CIENTES		
JACINTO DIAS		03/06/2026 08:38:51
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Ofício n.0010.3	02/06/2026	2735737
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2735871 e o CRC C1B8786C.		

PORTARIAS

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 100/SEMAD/GAB/2026

Ji-Paraná, [data da assinatura eletrônica]

Assunto: Exonera gestor do contrato nº 041/PGM/PMJP/2022, celebrado entre o Município de Ji-Paraná e a empresa: **R JOSÉ DA SILVA E CIA LTDA,** que tem por objeto: Contratação dos serviços de telecomunicações, Serviço de Internet IP Full, Serviço de internet banda larga, Serviço de Lan To Lan e Interconexão de pontos wifi, incluindo equipamentos necessários para seu perfeito funcionamento, permanente, dedicado e exclusivo a rede mundial de computadores Internet, 24h por dia e sete dias por semana, inclusive feriados a serem instalados nas Unidades Administrativas, Secretarias e Autarquias da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

O Secretário Municipal de Administração Interino do Município de Ji-Paraná **ROBSON PEREIRA GAMA,** no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo 41, Parágrafo único, inciso II, c/c os arts. 12 e 13 da Lei Municipal nº 3487/2022.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o Sr.º **JÔNATAS DE FRANÇA PAIVA,** matrícula nº. 96261, cargo em comissão de Secretário Municipal de Administração, da função de GESTOR DO CONTRATO nº. **041/PGM/PMJP/2022,** conforme registro no portal da transparência.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor, retroagindo seus efeitos a data de 18/05/2022.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

[assinado eletronicamente]
ROBSON PEREIRA GAMA
Secretário Municipal de Administração Interino
Decreto nº.2840/2025

VERA LUCIA CEOLI
AUX DE DEPART PESSOAL - ADM

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **VERA LUCIA CEOLI, AUX DE DEPART PESSOAL - ADM,** em 03/06/2026 às 07:49, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023.](#)

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Portaria 100 de 01/06/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2730972 e CRC: CCF8D26F).

Pág: 1/2



Documento assinado eletronicamente por **ROBSON PEREIRA GAMA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - INTERINO,** em 02/06/2026 às 12:16, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2730972** e o código verificador **CCF8D26F**.

Seq.	Documento	Data	ID
1	Comprovante de Publicação (Portal) 2606030006	03/06/2026	2737513

Seq.	Documento	Data	ID
1	Memorando 447	03/06/2026	2737542

Referência: [Processo nº 1-6028/2022.](#)

Docto ID: 2730972 v1

Dados da Publicação

ID: 85675
Protocolo 2606030006
Data/Hora: 03/06/2026 07:49:15
Grupo: 4 - Portarias
Sub-Grupo: 1 - Gerais
Usuário: VERA LUCIA CEOLI

Documento

Número: 100
Ano: 2026
Data: 01/06/2026
Descrição: Portaria 100

Ementa

Exonera Gestor do contrato nº 041/PGM/PMJP/2022, serviços de internet.

Arquivos da Publicação

ID	Descrição	Tipo	Data/Hora	Hash MD5	Usuário
89685	Portaria 100	PDF	03/06/2026 07:49:15	76E0A7AADD68A252B216774C1FA32BA	VERA LUCIA CEOLI

Certifico e dou fé que nesta data, procedi a conferência da publicação no portal da transparência deste Ente, dos documentos e arquivos acima descritos, os quais representam os seus originais.

Desta feita, atesto na forma da lei sua validade para que surtam todos os efeitos de direito inerentes a publicidade destes documentos e arquivos, sendo o presente comprovante juntado aos autos pertinentes.

Ji-Paraná/RO, 03 de junho de 2026.

Comprovante de Publicação (Portal) 2606030006 de 03/06/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2737513 e CRC: F3BA851E).

Pág: 1/2



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2737513** e o código verificador **F3BA851E**.

Seq.	Documento	Data	ID
1	Portaria 100	01/06/2026	2730972

Docto ID: 2737513 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

PORTARIA Nº 101/SEMAD/GAB/2026

Ji-Paraná, [data da assinatura eletrônica]

Assunto: Exonera fiscal do contrato nº 041/PGM/PMJP/2022, celebrado entre o Município de Ji-Paraná e a empresa: **R JOSÉ DA SILVA E CIA LTDA**, que tem por objeto: Contratação dos serviços de telecomunicações, Serviço de Internet IP Full, Serviço de internet banda larga, Serviço de Lan To Lan e Interconexão de pontos wifi, incluindo equipamentos necessários para seu perfeito funcionamento, permanente, dedicado e exclusivo a rede mundial de computadores Internet, 24h por dia e sete dias por semana, inclusive feriados a serem instalados nas Unidades Administrativas, Secretarias e Autarquias da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

O Secretário Municipal de Administração Interino do Município de Ji-Paraná **ROBSON PEREIRA GAMA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo 41, Parágrafo único, inciso II, c/c os arts. 12 e 13 da Lei Municipal nº 3487/2022.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o Sr.º **JÔNATAS DE FRANÇA PAIVA**, matrícula nº. 96261, cargo em comissão de Secretário Municipal de Administração, da função de FISCAL DO CONTRATO nº. **041/PGM/PMJP/2022**, conforme registro no portal da transparência.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor, retroagindo seus efeitos a data de 18/05/2022.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

[assinado eletronicamente]
ROBSON PERREIRA GAMA
Secretário Municipal de Administração Interino
Decreto nº.2840/2025

Dados da Publicação

ID: 85676
Protocolo 2606030007
Data/Hora: 03/06/2026 07:50:16
Grupo: 4 - Portarias
Sub-Grupo: 1 - Gerais
Usuário: VERA LUCIA CEOLI

Documento

Número: 101
Ano: 2026
Data: 01/06/2026
Descrição: Portaria 101

Ementa

Exonera Fiscal do Contrato nº 041/PGM/PMJP/2022 serviços de Internet.

Arquivos da Publicação

ID	Descrição	Tipo	Data/Hora	Hash MD5	Usuário
89686	Portaria 101	PDF	03/06/2026 07:50:16	9F3E5A46DB8C6322BCFD3FD379F5EA83	VERA LUCIA CEOLI

Certifico e dou fé que nesta data, procedi a conferência da publicação no portal da transparência deste Ente, dos documentos e arquivos acima descritos, os quais representam os seus originais.

Desta feita, atesto na forma da lei sua validade para que surtam todos os efeitos de direito inerentes a publicidade destes documentos e arquivos, sendo o presente comprovante juntado aos autos pertinentes.

Ji-Paraná/RO, 03 de junho de 2026.

VERA LUCIA CEOLI
AUX DE DEPART PESSOAL - ADM

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **VERA LUCIA CEOLI, AUX DE DEPART PESSOAL - ADM**, em 03/06/2026 às 07:50, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

Portaria 101 de 01/06/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2731811 e CRC: 7AFBC9E8).

Pág: 1/2

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **ROBSON PEREIRA GAMA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - INTERINO**, em 02/06/2026 às 12:21, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2731811** e o código verificador **7AFBC9E8**.

Seq.	Documento	Data	ID
1	Comprovante de Publicação (Portal) 2606030007	03/06/2026	2737519

Seq.	Documento	Data	ID
1	Memorando 447	03/06/2026	2737542

Referência: [Processo nº 1-6028/2022](#)

Docto ID: 2731811 v1

Comprovante de Publicação (Portal) 2606030007 de 03/06/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2737519 e CRC: 4F2B9CF4).

Pág: 1/2



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2737519** e o código verificador **4F2B9CF4**.

Seq.	Documento	Data	ID
1	Portaria 101	01/06/2026	2731811

Docto ID: 2737519 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

PORTARIA Nº 102/SEMAD/GAB/2026

Ji-Paraná, [data da assinatura eletrônica]

Assunto: Exonera fiscal do contrato nº 041/PGM/PMJP/2022, celebrado entre o Município de Ji-Paraná e a empresa: **R JOSÉ DA SILVA E CIA LTDA**, que tem por objeto: Contratação dos serviços de telecomunicações, Serviço de Internet IP Full, Serviço de internet banda larga, Serviço de Lan To Lan e Interconexão de pontos wifi, incluindo equipamentos necessários para seu perfeito funcionamento, permanente, dedicado e exclusivo a rede mundial de computadores Internet, 24h por dia e sete dias por semana, inclusive feriados a serem instalados nas Unidades Administrativas, Secretarias e Autarquias da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

O Secretário Municipal de Administração Interino do Município de Ji-Paraná **ROBSON PEREIRA GAMA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo 41, Parágrafo único, inciso II, c/c os arts. 12 e 13 da Lei Municipal nº 3487/2022.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a Sr.^a **VIVIANE BARBOSA VITÓRIA**, matrícula nº. 96193, cargo em comissão de Supervisora Geral de Administração, da função de FISCAL DO CONTRATO nº. **041/PGM/PMJP/2022.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor, retroagindo seus efeitos a data de 15/08/2023.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

[assinado eletronicamente]
ROBSON PERREIRA GAMA
Secretário Municipal de Administração Interino
Decreto nº.2840/2025

Dados da Publicação

ID: 85678
Protocolo 2606030009
Data/Hora: 03/06/2026 07:51:25
Grupo: 4 - Portarias
Sub-Grupo: 1 - Gerais
Usuário: VERA LUCIA CEOLI

Documento

Número: 102
Ano: 2026
Data: 01/06/2026
Descrição: Portaria 102

Ementa

Exonera Fiscal do Contrato nº. 041/PGM/PMJP/2022 Serviços de internet.

Arquivos da Publicação

ID	Descrição	Tipo	Data/Hora	Hash MD5	Usuário
89688	Portaria 102	PDF	03/06/2026 07:51:25	D82BE8DACCA33B4885C21622A1E07EFG	VERA LUCIA CEOLI

Certifico e dou fé que nesta data, procedi a conferência da publicação no portal da transparência deste Ente, dos documentos e arquivos acima descritos, os quais representam os seus originais.

Desta feita, atesto na forma da lei sua validade para que surtam todos os efeitos de direito inerentes a publicidade destes documentos e arquivos, sendo o presente comprovante juntado aos autos pertinentes.

Ji-Paraná/RO, 03 de junho de 2026.

VERA LUCIA CEOLI
AUX DE DEPART PESSOAL - ADM

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **VERA LUCIA CEOLI, AUX DE DEPART PESSOAL - ADM**, em 03/06/2026 às 07:53, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **ROBSON PEREIRA GAMA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - INTERINO**, em 02/06/2026 às 12:22, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2731870** e o código verificador **3406808B**.

Seq.	Documento	Data	ID
1	Comprovante de Publicação (Portal) 2606030009	03/06/2026	2737527

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Memorando 447	03/06/2026	2737542

Referência: [Processo nº 1-6028/2022](#)

Docto ID: 2731870 v1



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2737527** e o código verificador **A6C4E0FC**.

Seq.	Documento	Data	ID
1	Portaria 102	01/06/2026	2731870

Docto ID: 2737527 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

PORTARIA Nº 103/SEMAD/GAB/2026

Ji-Paraná, [data da assinatura eletrônica]

Assunto: Exonera gestor do contrato nº 041/PGM/PMJP/2022, celebrado entre o Município de Ji-Paraná e a empresa: **R JOSÉ DA SILVA E CIA LTDA**, que tem por objeto: Contratação dos serviços de telecomunicações, Serviço de Internet IP Full, Serviço de internet banda larga, Serviço de Lan To Lan e Interconexão de pontos wifi, incluindo equipamentos necessários para seu perfeito funcionamento, permanente, dedicado e exclusivo a rede mundial de computadores Internet, 24h por dia e sete dias por semana, inclusive feriados a serem instalados nas Unidades Administrativas, Secretarias e Autarquias da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

O Secretário Municipal de Administração Interino do Município de Ji-Paraná **ROBSON PEREIRA GAMA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo 41, Parágrafo único, inciso II, c/c os arts. 12 e 13 da Lei Municipal nº 3487/2022.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o Sr.º **DENNYS WILLIAM DUARTE VILHENA**, matrícula nº. 98349, cargo em comissão de Gerente de Informática, da função de GESTOR DO CONTRATO nº. **041/PGM/PMJP/2022.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor, retroagindo seus efeitos a data de 12/12/2023.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

[assinado eletronicamente]
ROBSON PERREIRA GAMA
Secretário Municipal de Administração Interino
Decreto nº.2840/2025

Dados da Publicação

ID: 85679
Protocolo 2606030010
Data/Hora: 03/06/2026 07:52:07
Grupo: 4 - Portarias
Sub-Grupo: 1 - Gerais
Usuário: VERA LUCIA CEOLI

Documento

Número: 103
Ano: 2026
Data: 01/06/2026
Descrição: Portaria 103

Ementa

Exonera Gestor do contrato nº. 041/PGM/PMJP/2022 serviços de internet.

Arquivos da Publicação

ID	Descrição	Tipo	Data/Hora	Hash MD5	Usuário
89689	Portaria 103	PDF	03/06/2026 07:52:07	9783F37E7CFD4C85C4DCBBE539C22C8	VERA LUCIA CEOLI

Certifico e dou fé que nesta data, procedi a conferência da publicação no portal da transparência deste Ente, dos documentos e arquivos acima descritos, os quais representam os seus originais.

Desta feita, atesto na forma da lei sua validade para que surtam todos os efeitos de direito inerentes a publicidade destes documentos e arquivos, sendo o presente comprovante juntado aos autos pertinentes.

Ji-Paraná/RO, 03 de junho de 2026.

VERA LUCIA CEOLI
AUX DE DEPART PESSOAL - ADM

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **VERA LUCIA CEOLI, AUX DE DEPART PESSOAL - ADM**, em 03/06/2026 às 07:52, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

Portaria 103 de 01/06/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2732065 e CRC: 29118F56).

Pág: 1/2

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **ROBSON PEREIRA GAMA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - INTERINO**, em 01/06/2026 às 12:19, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2732065** e o código verificador **29118F56**.

Seq.	Documento	Data	ID
1	Comprovante de Publicação (Portal) 2606030010	03/06/2026	2737523

Seq.	Documento	Data	ID
1	Memorando 447	03/06/2026	2737542

Referência: [Processo nº 1-6028/2022](#)

Docto ID: 2732065 v1

Comprovante de Publicação (Portal) 2606030010 de 03/06/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2737523 e CRC: 438E75D2).

Pág: 1/2



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2737523** e o código verificador **438E75D2**.

Seq.	Documento	Data	ID
1	Portaria 103	01/06/2026	2732065

Docto ID: 2737523 v1

RESOLUÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ – RO

RESOLUÇÃO n. 0041/2026/CMS-JP/RO
Ji-Paraná-RO, 27 de abril de 2026.

Dispõe sobre a apreciação e aprovação das metas dos indicadores do SISPACTO 2026 no âmbito do Município de Ji-Paraná/RO, e dá outras providências.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JI-PARANÁ/RO**, no uso de suas competências regimentais e das atribuições conferidas pelas Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pela Lei Municipal nº 2.360, de 14 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO a Resolução CNS nº 453/2012, que estabelece diretrizes para a organização e funcionamento dos Conselhos de Saúde;

CONSIDERANDO que compete aos Conselhos Municipais de Saúde (CMS):

- deliberar, acompanhar e fiscalizar a política municipal de saúde;
- promover a participação da comunidade na gestão do SUS;
- exercer o controle social sobre a execução das políticas públicas de saúde;
- deliberar sobre planos, projetos e programas;
- fiscalizar e avaliar os resultados das ações e os indicadores de saúde;
- defender os direitos dos usuários do SUS;

CONSIDERANDO o Memorando nº 7/DVE/2026, de 14 de abril de 2026, IDs 2604992 e 2605182, encaminhado pela Divisão de Vigilância Epidemiológica, que solicita a inclusão de pauta para apreciação das metas dos indicadores do SISPACTO 2026;

CONSIDERANDO a pactuação interfederativa no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), que estabelece diretrizes, metas e indicadores para o monitoramento e avaliação das ações de saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação das metas à realidade epidemiológica, estrutural e operacional do Município de Ji-Paraná/RO;

CONSIDERANDO a deliberação ocorrida na 156ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, realizada em 27 de abril de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as metas e indicadores do SISPACTO 2026, conforme apresentados pela Divisão de Vigilância Epidemiológica e discutidos em plenária, incluindo as contrapropostas municipais quando aplicáveis.

Art. 2º Ficam aprovadas as adequações propostas pelo município em relação às metas estaduais, observando-se os seguintes pontos:



ID: 2604992 e CRC: 045E0789

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ – RO

I – Ajustes nos indicadores de mortalidade, cobertura vacinal e atenção primária, conforme capacidade instalada do município;

II – Inclusão e atualização de indicadores conforme diretrizes nacionais e estaduais vigentes;

III – Pactuação de metas realistas e exequíveis, considerando o cenário epidemiológico local.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA) deverá:

I – Promover o monitoramento contínuo dos indicadores pactuados;

II – Apresentar relatórios periódicos, a cada quadrimestre, ao Conselho Municipal de Saúde;

III – Adotar medidas necessárias para o cumprimento das metas estabelecidas.

Art. 4º O não cumprimento das metas deverá ser devidamente justificado, com apresentação de plano de ação corretivo ao Conselho Municipal de Saúde, no prazo de até 30 (trinta) dias após a apresentação dos relatórios quadrimestrais.

Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua homologação.

Jefferson Freitas Vaz

Presidente do Conselho Municipal de Saúde – CMS-JP/RO

Homologo a Resolução n. 0041/2026 – CMS – nos termos do Art. 1º, § 2º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Cristiano Ramos Pereira
Secretário Municipal da Saúde/SEMUSA
Decreto n. 0038/GAB/PM/JP/2025



ID: 2604992 e CRC: 045E0789



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Resolução	n.0041	29/04/2026
ID:	2643036	Processo
CRC:	CE2A3C31	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	RENATA DE FRANCA	
Criação:	29/04/2026 09:39:05	Finalização:
	29/04/2026 09:47:05	
MD5:	F2CA9654D27FB9F2F897DD29BA5166C1	
SHA256:	5103A9FE31081886A86867E099E640F99896A208BF3CA98BEB767F2A57AF0BCC	

SÍMULA/Objeto:

Dispõe sobre a apreciação e aprovação das metas dos indicadores do SISPACTO 2026 no âmbito do Município de Ji-Paraná/RO, e dá outras providências.

INTERESSADOS

SEMUSA - CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE JI-Paraná® RO 29/04/2026 09:41:06

ASSUNTOS

ENCAMINHAMENTO/SOLICITAÇÃO 29/04/2026 09:40:46

ANEXOS

Documentos CONSOLIDADO DE METAS PACTUADAS 2026 PACTUAÇÃO INTERFEDERATIVA IN 29/04/2026 2644068

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

JEFFERSON FREITAS VAZ Presidente Conselho Municipal de Saude 29/04/2026 10:55:23

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

CRISTIANO RAMOS PEREIRA SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE 29/04/2026 11:01:29

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2643036 e o CRC CE2A3C31.

DirProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.



ID: 2735993 e CRC: 045E0789

CONSOLIDADO DE METAS PACTUADAS 2026
PACTUAÇÃO INTERFEDERATIVA

ROL DE INDICADORES 2026

MUNICÍPIO: JI-PARANÁ

DIRETRIZES E METAS	PROPOSTAS PARA 2026	SERIE HISTÓRICA	DESAFIOS
INDICADOR-1: Mortalidade prematura (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das quatro principais doenças crônicas não transmissíveis (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas).	196/100.000 (Estado) 250/100.000 (Contraproposta) Mantida de 2025	2021: 244,8/100.000 2022: 183,3/100.000 2023: 159/100.000 2024: 254,7/100.000 2025: 353/100.000	Transição epidemiológica (Políticas públicas deficitárias + morbimortalidade das doenças crônicas não transmissíveis)
INDICADOR-2: Proporção de óbitos de mulheres em idade fértil (10 a 49 anos) investigados.	94%	-	-
INDICADOR-3: Proporção de registro de óbitos com causa básica definida.	96% (Estado) 95% (Contraproposta) Mantida de 2025	2021: 96% 2022: 90% 2023: 95% 2024: 95% 2025: 94%	<ul style="list-style-type: none"> Rotatividade de pessoal; Deficit de pessoal; Subregistro;
INDICADOR-4: Proporção de vacinas selecionadas do calendário nacional de vacinação para crianças menores de dois anos de idade – pentavalente (3ª dose), pneumocócica 10-valente (2ª dose), poliomielite (3ª dose) e tríplice viral (1ª dose) – com cobertura vacinal preconizada.	100% (Estado) 75% (Contraproposta)	2021: 0 2022: 0 2023: 0 2024: 25% 2025: 25%	<ul style="list-style-type: none"> Coberturas vacinais em queda (cenário global); Deficit de pessoal; Método de cálculo do indicador;
ALTERAÇÃO DO INDICADOR: Proporção de vacinas selecionadas que compõem o Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de 1 ano de idade (Pentavalente – 3ª dose, Poliomielite – 3ª dose, Pneumocócica 10-valente – 2ª dose) e para crianças de 1 ano de idade (Tríplice viral – 1ª dose), com coberturas vacinais preconizadas.			



ID: 2604992 e CRC: 045E0789

INDICADOR-5: Proporção de casos de doenças de notificação compulsória imediatas (DNCI) encerramento até 60 dias após notificação. ALTERAÇÃO DO INDICADOR: Proporção de casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) encerramento oportuno.	90%	-	-
INDICADOR-6: Proporção de cura dos casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes.	80%	-	-
INDICADOR-7: Número de casos autóctones de malária.	0	-	Plano anual de controle das arboviroses + Plano Nacional de Eliminação da Malária até 2035 Indicador negativo de monitoramento conjunto Estado/município.
INDICADOR-8: Número de casos novos de sífilis congênita em menores de um ano de idade.	1	Comitê de Monitoramento das Infecções Sexualmente Transmissíveis + Processo de Certificação da eliminação da Transmissão vertical das IST's da OPAS	<ul style="list-style-type: none"> Rotatividade de pessoal; Deficit de pessoal; Falta de adesão ao tratamento (gestante + parceiro); Indicador negativo;
INDICADOR-9: Número de casos novos de AIDS em menores de 5 anos.	0	Comitê de Monitoramento das Infecções Sexualmente Transmissíveis + Processo de Certificação da eliminação da Transmissão vertical das IST's da OPAS	Indicador negativo;



22080000 • CRC: ABCDEFGH

INDICADOR-16: Número de óbitos maternos em determinado período e local de residência. ALTERAÇÃO DO INDICADOR: Razão de mortalidade materna.	0	2021: 2 (101,3/100.000) 2022: 0 2023: 0 2024: 1 (52,6/100.000) 2025: 0 Indicador universal	<ul style="list-style-type: none"> Rotatividade de pessoal; Deficit de pessoal; Falta de adesão ao pré-natal; Causas externas; Doenças maternas; Processos migratórios; Indicador negativo;
INDICADOR-17: Cobertura populacional estimada pelas equipes de atenção básica. ALTERAÇÃO DO INDICADOR: Cobertura potencial estimada da Atenção Primária a Saúde (APS) no Sistema Único de Saúde (SUS)	100% (Estado) 80% (Contraproposta) Mantida de 2025	2021: 83,4% 2022: 86,7% 2023: 89,0% 2024: 93,65% 2025: 73,0%	<ul style="list-style-type: none"> Deficit de pessoal; Fragilidades da atualização de cadastro; Processos migratórios;
INDICADOR-18: Cobertura de acompanhamento das condicionalidades de saúde do Programa Bolsa Família (BPF).	95% (Estado) 90% (Contraproposta) 2025: 80%	2021: 73,3% 2022: 87,6% 2023: 87,4% 2024: 91,0% 2025: 90,4%	<ul style="list-style-type: none"> Contextos sociais de vulnerabilidade;
INDICADOR-19: Cobertura populacional estimada de saúde bucal na Atenção Básica.	12,01%	-	-
INDICADOR-20: Ações de matriciamento realizadas por CAPS com equipes de Atenção Básica. ALTERAÇÃO DO INDICADOR: Ações de Apoio Matricial de CAPS na rede de Urgência e atenção hospitalar	100%	-	-
INDICADOR-21 - NOVO: Ações de matriciamento sistematico realizadas por CAPS com equipes da Atenção Básica.	100%	-	-



22080000 • CRC: ABCDEFGH

INDICADOR-10: Proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez.	75%	-	-
INDICADOR-11: Razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos na população residente de determinado local e a população da mesma faixa etária. ALTERAÇÃO DO INDICADOR: Percentual de equipes da APS com média ponderada ≥ 50% no registro de boas práticas para a prevenção de câncer na mulher e do homem transgênero.	≥50%	-	-
INDICADOR 12 – NOVO: Proporção de intenações por condições sensíveis à Atenção Primária (ICSAP)	21,7%	-	Transição epidemiológica (Políticas públicas deficitárias + morbimortalidade das doenças crônicas)
INDICADOR-13: Proporção de parto normal no SUS e na saúde suplementar.	52%	-	-
INDICADOR-14: Proporção de gravidez na adolescência entre as faixas de 10 a 19 anos.	11%	-	-
INDICADOR-15: Taxa de mortalidade infantil.	8,1% (Estado) 10,5% (Contraproposta) Mantida de 2025	2021: 9,1/1000 2022: 10,5/1000 2023: 9,4/1000 2024: 11,4/1000 2025: 12,1/1000	<ul style="list-style-type: none"> Rotatividade de pessoal; Deficit de pessoal; Falta de adesão ao pré-natal; Causas externas; Doenças maternas; Processos migratórios; Indicador negativo;



22080000 • CRC: ABCDEFGH

INDICADOR-22: Número de ciclos que atingiram mínimo de 80% de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da dengue. ALTERAÇÃO DO INDICADOR: Percentual de atividades de Levantamentos Entomológicos (LIRA/LIA e/ou Ovitrapas) periódicos durante os 12 meses do ano.	4/100%	-	-
INDICADOR-23: Proporção de preenchimento do campo "ocupação" nas notificações de agravos relacionados ao trabalho.	90%	-	-
INDICADOR 24 - NOVO: Proporção de Declarações de Nascidos Vivos com a variável "detectada alguma anomalia congênita" com informação válida	100%	-	-
INDICADOR-25: Proporção de óbitos infantis e fetais investigados.	95% (Estado) 90% (Contraproposta) 2025: 80%	2021: 100% 2022: 100% 2023: 100% 2024: 100% 2025: 97,3%	<ul style="list-style-type: none"> Perfil de mortalidade; Processos migratórios; Investigação por localidade de ocorrência; Obtenção de dados de fora do território; Rotatividade de pessoal; Deficit de pessoal;
INDICADOR-26: Proporção de óbitos maternos investigados.	100%	-	Comitê materno-infantil + Comitê de Monitoramento e Investigação de óbitos
INDICADOR-27: Proporção de cura de casos novos de tuberculose pulmonar com confirmação laboratorial.	85%	-	-



22080000 • CRC: ABCDEFGH

INDICADOR-28: Proporção de contatos examinados de casos novos de Hanseníase nos anos das coortes.	90% (Estado) 80% (Contraproposta)	2021: 87.9% 2022: 86.5% 2023: 100% 2024: 100% 2025: 100%	<ul style="list-style-type: none"> Diagnóstico tardio; Falta de adesão ao tratamento; Processos migratórios; <p>Monitorar processo de descentralização de Hanseníase</p>
INDICADOR-29: Proporção de cães vacinados na campanha de vacinação antirrábica canina.	80%	-	-
INDICADOR-30: Percentual de municípios que realizam no mínimo seis grupos de ações de vigilância sanitária considerada necessária a todos os municípios no ano.	6/100%	-	-
INDICADOR 31 - NOVO: Proporção de notificações de violência por lesão autoprovocada/própria pessoa, com o campo da "motivação" preenchido com informação válida.	70%	-	<ul style="list-style-type: none"> Subnotificação; Subregistro;
INDICADOR 32 - NOVO: Proporção de contatos examinados de casos novos de hanseníase em menores de 15 anos, diagnosticados nos anos das coortes.	95%	-	<ul style="list-style-type: none"> Diagnóstico tardio; Falta de adesão ao tratamento; Processos migratórios;
INDICADOR 33 - NOVO: Taxa de Mortalidade Neonatal.	5/1000	-	<ul style="list-style-type: none"> Rotatividade de pessoal; Deficit de pessoal; Falta de adesão ao pré-natal; Causas externas; Doenças maternas; Processos migratórios; Indicador negativo;



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Documentos	CONSOLIDADO DE METAS PACTUADAS	29/04/2026

ID: 2644068
 CRC: A8BCAECE
 Processo: 0-0/0
 Usuário: RENATA DE FRANCA
 Criação: 29/04/2026 11:26:16 Finalização: 29/04/2026 11:27:33



MD5: AF713E28871FB4AE802B0EF7C31BEE63
 SHA256: DBB20C02149187586D685FEB8C139C3777DD5C3EA73BF5B02423608D4F2B6813

Símbula/Objeto: Dispõe sobre a apreciação e aprovação das metas dos indicadores do SISPACTO 2026 no âmbito do Município de Ji-Paraná/RO, e de outras providências.

INTERESSADOS

SEMUSA - CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE J-Paraná® RO 29/04/2026 11:26:16

ASSUNTOS

ENCAMINHAMENTO/SOLICITAÇÃO 29/04/2026 11:26:16

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Resolução n.0041 29/04/2026 2643036

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2644068 e o CRC A8BCAECE.



ID: 2735993 e CRC: 045E0789



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Resolução	n. 0041/2026/CMS-J P/R/O	02/06/2026

ID: 2735993
 CRC: 045E0789
 Processo: 0-0/0
 Usuário: CLEIDE ALVES PEREIRA ROCHA
 Criação: 02/06/2026 11:44:41 Finalização: 02/06/2026 11:45:09



MD5: 89B31B9772C10589506007DE5CBAB29A
 SHA256: 42A07D918AAF9004299D5B3101C6C4BCBB2CE67F1B01AE102EABB141E99CC93E

Símbula/Objeto: Solicitação de Publicação no Portal da Transparência e no Diário Oficial do Município.

INTERESSADOS

SEMUSA - CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE J-Paraná® RO 02/06/2026 11:44:41

ASSUNTOS

ENCAMINHAMENTO/SOLICITAÇÃO 02/06/2026 11:44:41

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Ofício n.0010.3 02/06/2026 2735737

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2735993 e o CRC 045E0789.



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ-RO

RESOLUÇÃO nº 0042/2026/CMS-JP/RO

Ji-Paraná-RO, 27 de abril e 04 de maio de 2026.

Dispõe sobre a apreciação e aprovação do Projeto Técnico de Qualidade do Transporte Sanitário Eletivo do Município de Ji-Paraná – RO, dá outras providências.

O Conselho Municipal de Saúde de Ji-Paraná/RO (CMS-JP/RO), no uso de suas competências regimentais e das atribuições conferidas pelas Leis Federais nº 8.080/1990 e nº 8.142/1990, bem como pela Lei Municipal nº 2.360/2012.

CONSIDERANDO a Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, que estabelece diretrizes para o funcionamento dos Conselhos de Saúde, assegurando-lhes caráter deliberativo e permanente;

CONSIDERANDO a competência dos Conselhos Municipais de Saúde para:

- formular e deliberar sobre políticas públicas de saúde;
- promover o controle social na gestão do SUS;
- acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução das ações e serviços de saúde;
- garantir a transparência e a participação popular;

CONSIDERANDO a importância do Transporte Sanitário Eletivo como componente essencial da Rede de Atenção à Saúde, garantindo o acesso dos usuários aos serviços de saúde, especialmente para consultas, exames, terapias e procedimentos previamente agendados;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar qualidade, segurança, eficiência, humanização e equidade no transporte sanitário ofertado à população do Município de Ji-Paraná – RO;

CONSIDERANDO a apresentação, análise e discussão do Projeto Técnico de Implantação e Qualidade do Transporte Sanitário Eletivo do Município de Ji-Paraná/RO pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme o Ofício 70/GAB.SEMUSA/2026, ID nº 2653070e 2653109 emitido em 04 de maio de 2026 às 15:36 horas;

CONSIDERANDO a Resolução CIT de nº 13, de 23 de fevereiro de 2017 que dispõe sobre as diretrizes para o Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS, diz em seu Artigo 5º, Inciso VIII, permitir o transporte de acompanhante para crianças até 15 anos e idosos



ID: 2654389 e CRC: 6B97F10F



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ-RO

(maiores de 60 anos) conforme previsto na legislação pertinente, admitindo a análise de outras situações e agravos que tenham indicação do acompanhamento;

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua 156ª Reunião Ordinária realizada nos dias 27 de abril e 04 de maio de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Projeto Técnico de Qualidade do Transporte Sanitário Eletivo do Município de Ji-Paraná – RO, destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) no município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia.

Art. 2º Recomendar à Secretaria Municipal de Saúde a implementação do referido projeto, observando:

- a adequação da frota de veículos às normas técnicas e sanitárias vigentes;
- a capacitação contínua dos motoristas e demais profissionais envolvidos;
- a organização dos fluxos de agendamento, regulação e acompanhamento dos usuários;
- a adoção de critérios de prioridade, equidade e humanização no atendimento;
- o monitoramento e a avaliação periódica da qualidade do serviço prestado;
- Observar na íntegra a Resolução CIT de nº 13, de 23 de fevereiro de 2017.

Art. 3º Que a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA determine o setor responsável pelo transporte presente ao Conselho Municipal de Saúde relatórios periódicos sobre a execução do projeto, contendo:

- produção do serviço
- número de pacientes transportados
- destinos atendidos
- eventuais intercorrências

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua homologação.



ID: 2654389 e CRC: 6B97F10F



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ-RO

Jefferson Freitas Vaz

Presidente do Conselho Municipal de Saúde – CMS-JP/RO

Homologo a Resolução nº 0042/2025 – CMS – nos termos do Art. 1º, § 2º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Cristiano Ramos Pereira
Secretário Municipal da Saúde/SEMUSA
Decreto nº 0038/GAB/PM/JP/2025



ID: 2654389 e CRC: 6B97F10F



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Resolução	nº 0042/2026/CMS-JP/RO	05/05/2026
ID:	2654389	Processo
CRC:	6B97F10F	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	CLEIDE ALVES PEREIRA ROCHA	
Criação:	05/05/2026 10:03:21	Finalização:
	05/05/2026 10:14:41	
MD5:	16F46F27DDA2B12D92FF34939A945140	
SHA256:	B69525BD8536D40F71F6D8F17FE DA06B5B69E654164B0855CE7F9D53CD5DAE0	
Síntese/Objeto:		
Dispõe sobre a apreciação e aprovação do Projeto Técnico de Qualidade do Transporte Sanitário Eletivo do Município de Ji-Paraná – RO, dá outras providências.		
INTERESSADOS		
SEMUSA - CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	Ji-Paraná	RO 05/05/2026 10:11:15
ASSUNTOS		
ENCAMINHAMENTO		05/05/2026 10:11:30
CIENTES		
JACINTO DIAS		06/05/2026 08:14:50
RENATA DE FRANCA		06/05/2026 08:55:27
THAIS APOLINARIO ROCHA		06/05/2026 10:20:52
Priscila Caliman Lopes Rodrigues		07/05/2026 07:14:42
EDNA DE SOUZA OLIVEIRA		11/05/2026 09:17:22
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Ofício n.0010.3		02/06/2026 2735737
ASSINATURAS ELETRÔNICAS		
	JEFFERSON FREITAS VAZ	Presidente Conselho Municipal de Saude 05/05/2026 11:59:40
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
	CRISTIANO RAMOS PEREIRA	SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE 05/05/2026 13:41:21
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2654389 e o CRC 6B97F10F.



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ-RO

RESOLUÇÃO nº 0043/2026/CMS-JP/RO

Ji-Paraná-RO, 27 de abril e 04 de maio de 2026.

Dispõe sobre a apreciação da solicitação de suplementação orçamentária para atualização remuneratória da Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde de Ji-Paraná/RO, e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Saúde de Ji-Paraná/RO (CMS-JP/RO), no uso de suas competências regimentais e das atribuições conferidas pelas Leis Federais nº 8.080/1990 e nº 8.142/1990, bem como pela Lei Municipal nº 2.360/2012.

CONSIDERANDO a Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, que estabelece diretrizes para o funcionamento dos Conselhos de Saúde, assegurando-lhes caráter permanente e deliberativo;

CONSIDERANDO a competência dos Conselhos Municipais de Saúde para:

- formular e deliberar sobre políticas públicas de saúde;
- promover o controle social na gestão do SUS;
- acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução das ações e serviços de saúde;
- garantir a transparência e a participação popular;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 5-3093/2024, que trata da solicitação de suplementação orçamentária para atualização remuneratória da Secretaria Executiva do CMS-JP/RO;

CONSIDERANDO a apresentação de memória de cálculo detalhada do impacto financeiro, contemplando projeções para os exercícios de 2026, 2027 e 2028;

CONSIDERANDO que o impacto financeiro mensal estimado corresponde ao valor de R\$ 5.856,00 (cinco mil oitocentos e cinquenta e seis reais);

CONSIDERANDO a necessidade de observância aos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

CONSIDERANDO a importância do adequado funcionamento da Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde para o pleno exercício do controle social;

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário do Conselho Municipal de Saúde, ocorrida na 156ª Reunião Ordinária, realizada nos dias 27 de abril e 04 de maio de 2026;



ID: 2663614 e CRC: A1581B5C



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ-RO

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, em caráter condicionante, a proposta de suplementação orçamentária destinada à atualização remuneratória dos cargos vinculados à Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde de Ji-Paraná/RO.

Art. 2º A implementação da despesa fica condicionada à apresentação, pela Secretaria Municipal de Saúde, dos seguintes documentos:

- comprovação formal da disponibilidade orçamentária, com indicação da dotação específica e da respectiva fonte de recurso;
- declaração do ordenador de despesa quanto à adequação orçamentária e financeira;
- parecer jurídico do Poder Executivo acerca da legalidade da atualização remuneratória;
- indicação do instrumento legal autorizador da atualização remuneratória dos cargos.

Art. 3º Recomendar à Secretaria Municipal de Saúde que promova a inclusão da despesa nos instrumentos de planejamento orçamentário dos exercícios de 2027 e 2028, garantindo sua continuidade como despesa de caráter permanente.

Art. 4º Determinar que a Comissão de Orçamento e Finanças do Conselho Municipal de Saúde acompanhe a execução da presente despesa.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação.

Jefferson Freitas Vaz

Presidente do Conselho Municipal de Saúde – CMS-JP/RO

Homologo a Resolução nº 0043/2025 – CMS – nos termos do Art. 1º, § 2º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Cristiano Ramos Pereira

Secretário Municipal da Saúde/SEMUSA
Decreto nº 0038/GAB/PM/JP/2025



ID: 2663614 e CRC: A1581B5C



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação nº/Número	Data
Resolução	n.0043	07/05/2026
ID:	2663614	Processo
CRC:	A1581B5C	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	RENATA DE FRANCA	
Criação:	07/05/2026 12:11:44	Finalização:
	07/05/2026 12:24:51	
MD5:	6A51CBF4A43D9E87BF84AF08E25EDC1D	
SHA256:	720D6D565012BF16996E899BE03769FF5A31B29906774A0262CB065A7CBE8DDC	
Símbolo/Objeto:		
Dispõe sobre a apreciação da solicitação de suplementação orçamentária para atualização remuneratória da Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde de Ji-Paraná/RO, e dá outras providências.		
INTERESSADOS		
SEMUSA - CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	Ji-Paraná®	RO 07/05/2026 11:45:17
ASSUNTOS		
ENCAMINHAMENTO		07/05/2026 11:45:05
CIENTES		
JACINTO DIAS		11/05/2026 08:43:55
THAIS APOLINARIO ROCHA		11/05/2026 10:37:23
EDNA DE SOUZA OLIVEIRA		12/05/2026 11:48:33
KISCELLA DE OLIVEIRA RODRIGUES		13/05/2026 09:55:34
KISCELLA DE OLIVEIRA RODRIGUES		27/05/2026 09:26:04
ANEXOS		
Solicitação de Suplementação Orçamentária	07/05/2026	2663731
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Ofício n.0010.3	02/06/2026	2735737
ASSINATURAS ELETRÔNICAS		
CRISTIANO RAMOS PEREIRA	SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE	07/05/2026 14:01:12
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
JEFFERSON FREITAS VAZ	Presidente Conselho Municipal de Saude	07/05/2026 14:26:16
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2663614 e o CRC A1581B5C.		

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ-RO

RESOLUÇÃO nº 0044/2026/CMS-JP/RO

Ji-Paraná-RO, 27 de abril e 04 de maio de 2026.

Dispõe sobre a apreciação do 3º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior – RDQA/2025 da Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná/RO, e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Saúde de Ji-Paraná/RO (CMS-JP/RO), no uso de suas competências regimentais e das atribuições conferidas pelas Leis Federais nº 8.080/1990 e nº 8.142/1990, bem como pela Lei Municipal nº 2.360/2012.

CONSIDERANDO a Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, que estabelece diretrizes para o funcionamento dos Conselhos de Saúde, assegurando-lhes caráter deliberativo e permanente;

CONSIDERANDO a competência dos Conselhos Municipais de Saúde para:

- formular e deliberar sobre políticas públicas de saúde;
- promover o controle social na gestão do SUS;
- acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução das ações e serviços de saúde;
- garantir a transparência e a participação popular;

CONSIDERANDO o disposto no art. 36 da Lei Complementar Federal nº 141/2012, que estabelece a obrigatoriedade de apresentação, apreciação e análise do Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior – RDQA pelo gestor do SUS em audiência pública e perante o Conselho Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO que compete ao Conselho Municipal de Saúde exercer o controle social das políticas públicas de saúde, acompanhando, fiscalizando e deliberando sobre a execução das ações e serviços de saúde no âmbito do Município;

CONSIDERANDO a apresentação do 3º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior de 2025 pela Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná/RO, contendo informações referentes à execução orçamentária e financeira, produção de serviços, indicadores de saúde, auditorias, oferta e produção da rede assistencial, bem como ações desenvolvidas no período;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento da transparência, da eficiência administrativa, da assistência e da melhoria contínua da qualidade dos serviços ofertados à população;



ID: 2888968 e CRC: 76658835



**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ-RO**

CONSIDERANDO as discussões, análises técnicas, questionamentos e deliberações realizadas em plenário, durante a 156ª Sessão Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Ji-Paraná/RO, realizada nos dias 27 de abril e 04 de maio de 2026.

RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o 3º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior – RDQA/2025 da Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná/RO, sem prejuízo das recomendações constantes nesta Resolução.

PARÁGRAFO ÚNICO. As recomendações referem-se à necessidade de adoção de medidas administrativas, técnicas e financeiras destinadas ao aperfeiçoamento da gestão municipal do SUS.

Art. 2º Recomendar à Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná/RO que:

I – apresente, no prazo de até 60 (sessenta) dias, plano de ação contendo cronograma e metas para enfrentamento das inconsistências e fragilidades identificadas durante a análise do RDQA;

II – fortaleça os mecanismos de monitoramento dos indicadores assistenciais, epidemiológicos e financeiros;

III – promova maior transparência na apresentação dos dados relativos à execução orçamentária e financeira, especialmente quanto à aplicação dos recursos vinculados à saúde;

IV – apresente informações detalhadas sobre filas de espera, regulação, transporte sanitário, contratos, convênios e serviços terceirizados, quando solicitado pelo CMS;

V – adote medidas para melhoria da atenção básica, assistência especializada, assistência farmacêutica e demais serviços estratégicos da rede municipal;

VI – encaminhe trimestralmente ao Conselho Municipal de Saúde relatórios sobre o cumprimento das recomendações deliberadas pelo plenário e constantes nas resoluções.

Art. 3º Determinar o encaminhamento desta Resolução à Secretaria Municipal de Saúde, ao Poder Executivo Municipal, à Câmara Municipal de Ji-Paraná/RO e demais órgãos de controle e fiscalização competentes.



ID: 2888998 e CRC: 76A8B8E35



**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ-RO**

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua homologação.

Jefferson Freitas Vaz
Presidente do Conselho Municipal de Saúde – CMS-JP/RO

Homologo a Resolução nº 0044/2025 – CMS – nos termos do Art. 1º, § 2º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Cristiano Ramos Pereira
Secretário Municipal da Saúde/SEMUSA
Decreto nº 0038/GAB/PM/JP/2025



ID: 2888998 e CRC: 76A8B8E35



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Resolução	n.0044	08/05/2026

ID:	Processo	Documento
2667900		
CRC: 7AA0D83F		
Processo: 0-0/0		
Usuário: RENATA DE FRANCA		
Criação: 08/05/2026 12:31:12	Finalização: 08/05/2026 12:36:53	

MD5:	SHA256:
B17C23674714E289AE2DD5E5A41DC3A5	43CDA83FE6FC8BA4DAE0797FEF5BE66B54927D32356DD7E61AA87FA635D94FD2

Símbolo/Objeto:
Dispõe sobre a aprovação do 3º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior – RDQA/2025 da Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná/RO, e das demais providências.

INTERESSADOS

SEMUSA - CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	Ji-Paraná®	RO	08/05/2026 12:34:52
--------------------------------------	------------	----	---------------------

ASSUNTOS

ENCAMINHAMENTO	08/05/2026 12:34:35
----------------	---------------------

CIENTES

JACINTO DIAS	11/05/2026 08:43:55
EDNA DE SOUZA OLIVEIRA	11/05/2026 09:12:25
EDNA DE SOUZA OLIVEIRA	12/05/2026 11:48:49
Priscila Calliman Lopes Rodrigues	13/05/2026 10:59:10

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Assinado	Assinado	Data
CRISTIANO RAMOS PEREIRA	SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE	08/05/2026 12:53:06
JEFFERSON FREITAS VAZ	Presidente Conselho Municipal de Saude	08/05/2026 17:22:45

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2667900 e o CRC 7AA0D83F.



Di@Proc - Gest® o Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.

ID: 2736058 e CRC: 7C5338C5



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Resolução	n.0044	02/06/2026

ID:	Processo	Documento
2736058		
CRC: 7C5338C5		
Processo: 0-0/0		
Usuário: CLEIDE ALVES PEREIRA ROCHA		
Criação: 02/06/2026 11:49:33	Finalização: 02/06/2026 11:49:54	

MD5:	SHA256:
EBB1A2CE26B562D00177210ED55598B4	7C103B10B959771A902168A1502AEC A74A19988A6912A76DA1F4F896B72D7AC

Símbolo/Objeto:
Solicitação de Publicação no Portal da Transparência e no Diário Oficial do Município.

INTERESSADOS

SEMUSA - CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	Ji-Paraná®	RO	02/06/2026 11:49:33
--------------------------------------	------------	----	---------------------

ASSUNTOS

ENCAMINHAMENTO/SOLICITAÇÃO	02/06/2026 11:49:33
----------------------------	---------------------

CIENTES

JACINTO DIAS	03/06/2026 08:38:51
--------------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Ofício n.0010.3	02/06/2026	2735737
-----------------	------------	---------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2736058 e o CRC 7C5338C5.



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ-RO

RESOLUÇÃO nº 0045/2026/CMS-JP/RO

Ji-Paraná-RO, 27 de abril e 04 de maio de 2026.

Dispõe sobre a apreciação e aprovação do Relatório Anual de Gestão – RAG 2025 da Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná/RO, e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Saúde de Ji-Paraná/RO (CMS-JP/RO), no uso de suas competências regimentais e das atribuições conferidas pelas Leis Federais nº 8.080/1990 e nº 8.142/1990, e pela Lei Municipal nº 2.360/2012.

CONSIDERANDO a Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, que estabelece diretrizes para o funcionamento dos Conselhos de Saúde, assegurando-lhes caráter deliberativo e permanente;

CONSIDERANDO a competência dos Conselhos Municipais de Saúde para:

- formular e deliberar sobre políticas públicas de saúde;
- promover o controle social na gestão do SUS;
- acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução das ações e serviços de saúde;
- garantir a transparência e a participação popular;

CONSIDERANDO o disposto no art. 36 da Lei Complementar Federal nº 141/2012, que estabelece a obrigatoriedade de elaboração e apresentação do Relatório Anual de Gestão – RAG como instrumento de prestação de contas, monitoramento e avaliação da execução das ações e serviços públicos de saúde;

CONSIDERANDO as diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS, especialmente os princípios da transparência, participação social, planejamento, controle e avaliação da gestão pública em saúde;

CONSIDERANDO que o Relatório Anual de Gestão – RAG 2025 constitui instrumento de comprovação da aplicação dos recursos públicos em saúde, bem como da execução das metas, ações, indicadores e resultados previstos nos instrumentos de planejamento do SUS;

CONSIDERANDO a apresentação do Relatório Anual de Gestão – RAG 2025 pela Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná/RO ao Conselho Municipal de Saúde, contendo informações relativas à execução orçamentária e financeira, auditorias, indicadores de saúde, produção de serviços, estrutura da rede assistencial e ações desenvolvidas durante o exercício de 2025;



ID: 2888990 e CRC: E587628E



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ-RO

CONSIDERANDO a competência legal do Conselho Municipal de Saúde para apreciar, fiscalizar e deliberar sobre os instrumentos de gestão do SUS no âmbito municipal;

CONSIDERANDO as discussões, análises técnicas, questionamentos e deliberações realizadas em plenário, durante a 156ª Sessão Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Ji-Paraná/RO, realizada nos dias 27 de abril e 04 de maio de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Relatório Anual de Gestão – RAG 2025 da Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná/RO, com recomendações de caráter técnico-administrativo deliberadas pelo plenário do Conselho Municipal de Saúde, cujo cumprimento será objeto de acompanhamento posterior.

PARÁGRAFO ÚNICO. As recomendações emitidas pelo Conselho Municipal de Saúde deverão ser observadas pela Secretaria Municipal de Saúde, visando ao aprimoramento da gestão, da transparência e da qualidade dos serviços ofertados à população.

Art. 2º Recomendar à Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná/RO que:

I – apresente plano de ação contendo cronograma, metas para enfrentamento das inconsistências e fragilidades identificadas durante a análise do RAG 2025;

II – fortaleça os mecanismos de monitoramento dos indicadores assistenciais, epidemiológicos e financeiros;

III – promova maior transparência na apresentação dos dados relativos à execução orçamentária e financeira, especialmente quanto à aplicação dos recursos vinculados à saúde;

IV – apresente informações detalhadas sobre filas de espera, regulação, transporte sanitário, contratos, convênios e serviços terceirizados, quando solicitado pelo CMS;

V – adote medidas para melhoria da atenção básica, assistência especializada, assistência farmacêutica e demais serviços estratégicos da rede municipal;

VI – encaminhe ao Conselho Municipal de Saúde relatórios periódicos sobre o cumprimento das recomendações deliberadas pelo plenário, bem como cumprir as recomendações constantes das resoluções emitidas pelo CMS-JP/RO;

VII – adote providências administrativas necessárias para melhoria da qualidade dos serviços de saúde ofertados à população do Município;



ID: 2888990 e CRC: E587628E



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ-RO

Art. 3º O CMS-JP/RO acompanhará, por meio de sua comissão competente, o cumprimento das recomendações constantes desta resolução, podendo solicitar informações complementares à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º Determinar o encaminhamento desta Resolução à Secretaria Municipal de Saúde, ao Chefe do Poder Executivo Municipal, à Câmara Municipal de Ji-Paraná/RO e aos demais órgãos de controle competentes.

Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua homologação.

Jefferson Freitas Vaz

Presidente do Conselho Municipal de Saúde – CMS-JP/RO

Homologo a Resolução nº 0045/2025 – CMS – nos termos do Art. 1º, § 2º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Cristiano Ramos Pereira
Secretário Municipal da Saúde/SEMUSA
Decreto nº 0038/GAB/PM/JP/2025



ID: 2888990 e CRC: E587628E



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação nº o/Nºmero	Data
Resolução	n.0045	08/05/2026
ID:	2667970	Processo
CRC:	E 187588E	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	RENATA DE FRANCA	
Criação:	08/05/2026 12:38:10	Finalização:
	08/05/2026 12:41:39	
MD5:	564129C57087616DE8E4F436CAA3461	
SHA256:	CFA25D85AC20A4BFE074E92A5B918436ADB1F6874E9D220F15DABD021669BD57	
SÍMULA/Objeto:		
Dispõe sobre a apreciação e aprovação do Relatório Anual de Gestão – RAG 2025 da Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná/RO, e dá outras providências.		
INTERESSADOS		
SEMUSA - CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	Ji-Paraná®	RO 08/05/2026 12:39:45
ASSUNTOS		
ENCAMINHAMENTO		08/05/2026 12:39:19
ASSINATURAS ELETRÔNICAS		
	CRISTIANO RAMOS PEREIRA	SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE 08/05/2026 12:53:07
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
	JEFFERSON FREITAS VAZ	Presidente Conselho Municipal de Saude 08/05/2026 17:22:45
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2667970 e o CRC E187588E.



Diário Proc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.

ID: 2736064 e CRC: E531C2AE



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Resolução	n.0045	02/06/2026
ID:	2736064	Processo
CRC:	E531C2AE	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	CLEIDE ALVES PEREIRA ROCHA	
Criação:	02/06/2026 11:50:06	Finalização:
	02/06/2026 11:50:20	
MD5:	4DE463ECE0877D432BB4799E5077383D	
SHA256:	739E45E38C1EB1AD9FD913F09AC5DF55A4E3ECF5C10609A1D011DB9F1BDF6193	
Súmula/Objeto:		
Solicitação de Publicação no Portal da Transparência e no Diário Oficial do Município.		
INTERESSADOS		
SEMUSA - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	Ji-Paraná	RO
ASSUNTOS		
ENCAMINHAMENTO/SOLICITAÇÃO		02/06/2026 11:50:06
CIENTES		
JACINTO DIAS		03/06/2026 08:38:51
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Ofício n.0010.3	02/06/2026	2735737

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2736064 e o CRC E531C2AE.



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JI-PARANÁ – RO

material de consumo, para atender a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ji-Paraná/RO, CNES 2515873;

CONSIDERANDO a justificativas que consta no âmbito do espelho da Proposta de Emenda Parlamentar nº 36000779671202600, Emenda 37060005, objeto: Incremento da Média e Alta Complexidade (MAC), no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). A proposta de captação de recursos por meio do programa INVESTSUS justifica-se pela necessidade de fortalecimento da rede de atenção à saúde da pessoa com deficiência no município de Ji-Paraná/RO, considerando a crescente demanda por atendimentos especializados e a relevância das instituições que atuam de forma complementar ao Sistema Único de Saúde (SUS).

CONSIDERANDO que a APAE de Ji-Paraná desempenha papel fundamental na prestação de serviços de saúde voltados às pessoas com deficiência intelectual, múltipla e com atraso global do desenvolvimento, ofertando atendimentos multiprofissionais contínuos nas áreas de fisioterapia, fonoaudiologia, psicologia, terapia ocupacional e odontologia;

CONSIDERANDO a vulnerabilidade socioeconômica, com acesso limitado à rede privada de saúde, o que reforça a responsabilidade do poder público em garantir a continuidade e a qualidade da assistência;

CONSIDERANDO a necessidade do tipo de atendimento ofertado aos usuários da APAE e, mantendo o vínculo já existente e entre o Centro Especializado em Reabilitação (CER) do município de Ji-Paraná e a instituição indicada, reforçamos que a parceria se manterá pelo vínculo de atendimento preexistente, portanto, justifica-se a destinação do específico recurso para o CER para atendimento da demanda referida. Justifica-se a destinação do recurso à APAE de Ji-Paraná, considerando o vínculo assistencial já existente com o Centro Especializado em Reabilitação (CER) do município.

CONSIDERANDO a seguinte composição e natureza da despesa: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) – Material de Consumo;

CONSIDERANDO as discussões, análises técnicas, questionamentos e deliberações realizadas em plenário, durante a 156ª Sessão Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Ji-Paraná/RO, realizada nos dias 27 de abril e 04 de maio de 2026.

RESOLVE:

ID: 2690909 e CRC: 65E818F3



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JI-PARANÁ – RO

RESOLUÇÃO nº 0046/2026/CMS-JP/RO

Ji-Paraná-RO, 27 de abril e 04 de maio de 2026.

Dispõe sobre a Proposta de Emenda Parlamentar nº 36000779671202600, Emenda 37060005, objeto: Incremento da Média e Alta Complexidade (MAC), no valor de R\$ 200.000,00, para atender a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ji-Paraná/RO, CNES 2515873.

O Conselho Municipal de Saúde de Ji-Paraná/RO, no uso de suas competências regimentais e das atribuições conferidas pelas Leis Federais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e a Lei Municipal nº 2.360 de 14 de dezembro de 2012.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.080/1990, que regulamenta o Sistema Único de Saúde – SUS;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.142/1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS;

CONSIDERANDO a Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, que estabelece, em sua Segunda Diretriz, que os Conselhos de Saúde devem ser constituídos por Leis Federais, Estaduais, Distritais e Municipais, conforme a Lei nº 8.142/1990;

CONSIDERANDO que compete aos Conselhos Municipais de Saúde (CMS):

- deliberar, acompanhar e fiscalizar a política municipal de saúde;
- promover a participação da comunidade na gestão do SUS;
- exercer o controle social sobre a execução das políticas públicas de saúde;
- deliberar sobre planos, projetos e programas;
- fiscalizar e avaliar os resultados das ações e os indicadores de saúde;
- defender os direitos dos usuários do SUS;

CONSIDERANDO que os Conselhos Municipais de Saúde são órgãos essenciais para a gestão democrática do SUS, garantindo que a população participe ativamente das decisões sobre saúde e que as políticas públicas sejam elaboradas e executadas de forma transparente e eficaz;

CONSIDERANDO o Ofício 61/GAB.SEMUSA/2026, ID 2626117 e 2626121, que solicita apreciação e aprovação de Proposta de Emenda Parlamentar nº 36000779671202600, Emenda 37060005, objeto: Incremento da Média e Alta Complexidade (MAC), no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) –



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JI-PARANÁ – RO

Art. 1º Fica aprovada a Proposta de Emenda Parlamentar nº 36000779671202600, Emenda 37060005, objeto: Incremento da Média e Alta Complexidade (MAC), Programa: incremento ao custeio de serviços da atenção especializada à saúde, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), tendo como unidade beneficiada: APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ji-Paraná/RO, localizada na Rua Dr. Antônio Lázaro de Moura, nº 1123, Bairro Jardim dos Migrantes, CEP 76.900-673, Ji-Paraná/RO, CNES 2515873.

Art. 2º Recomendar à Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, por meio do Fundo Municipal de Saúde – FMS, que encaminhe a este Conselho, após a liberação do recurso, cópia do Termo de Referência, Projeto Básico e/ou Plano de Trabalho, bem como a identificação do respectivo processo administrativo e o controle gerencial da execução da emenda parlamentar.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação.

Jefferson Freitas Vaz

Presidente do Conselho Municipal de Saúde – CMS-JP/RO

Homologo a Resolução n. 0046/2026 – CMS – nos termos do Art. 1º, § 2º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Cristiano Ramos Pereira

Secretário Municipal da Saúde/SEMUSA
Decreto n. 0038/GAB/PM/JP/2025



ID: 2690909 e CRC: 65E818F3



ID: 2690909 e CRC: 65E818F3



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação nº ou Número	Data
Resolução nº	n.0046	18/05/2026

ID:	2690909	Processo	Documento
CRC:	65E818F3		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	RENATA DE FRANCA		
Criação:	18/05/2026 11:49:08	Finalização:	18/05/2026 12:08:04

MD5: 569C4A9A952EF487747DD832E205181E
SHA256: 86030D1F3394299C26B5821D4C81577AA113B8F8572C16A85AAE953A21484C56

Símbolo/Objeto:
Dispõe sobre a Proposta de Emenda Parlamentar nº3600079671202600, Emenda 37060005, objeto: Incremento da Média e Alta Complexidade (MAC), no valor de R\$ 200.000,00, para atender a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ji-Paraná/RO, CNES 2515873.

INTERESSADOS

SEMUSA - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	Ji-Paraná®	RO	18/05/2026 11:53:10
--------------------------------------	------------	----	---------------------

ASSUNTOS

ENCAMINHAMENTO/SOLICITAÇÃO	18/05/2026 11:52:55
----------------------------	---------------------

CIENTES

THAIS APOLINÁRIO ROCHA	19/05/2026 12:17:16
JACINTO DIAS	20/05/2026 08:46:33
EDNA DE SOUZA OLIVEIRA	20/05/2026 13:07:00
DIOGO DE SOUZA OLIVEIRA	21/05/2026 09:14:17
KISCELLA DE OLIVEIRA RODRIGUES	27/05/2026 09:21:49
KISCELLA DE OLIVEIRA RODRIGUES	27/05/2026 09:24:53

ANEXOS

Ofício n.61	18/05/2026	2691097
-------------	------------	---------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Ofício n.0010.3	02/06/2026	2735737
-----------------	------------	---------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	CRISTIANO RAMOS PEREIRA	SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE	18/05/2026 12:43:53
--	-------------------------	-------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

	JEFFERSON FREITAS VAZ	Presidente Conselho Municipal de Saúde	18/05/2026 12:53:20
--	-----------------------	--	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2690909 e o CRC 65E818F3.



ID: 2691273 e CRC: 03CAA52B



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JI-PARANÁ – RO

RESOLUÇÃO nº 0047/2026/CMS-JP/RO

Ji-Paraná-RO, 27 de abril e 04 de maio de 2026.

Dispõe sobre a Proposta de Emenda Parlamentar nº 36000796478202600, Emenda 44260008 objeto: Incremento da Média e Alta Complexidade (MAC), no valor de R\$ 1.926.000,00, para atender a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, CNES 6911277

O Conselho Municipal de Saúde de Ji-Paraná/RO, no uso de suas competências regimentais e das atribuições conferidas pelas Leis Federais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e a Lei Municipal nº 2.360, de 14 de dezembro de 2012.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.080/1990, que regulamenta o Sistema Único de Saúde – SUS;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.142/1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS;

CONSIDERANDO a Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, que estabelece, em sua Segunda Diretriz, que os Conselhos de Saúde devem ser instituídos por Leis Federais, Estaduais, Distritais e Municipais, conforme a Lei nº 8.142/1990;

CONSIDERANDO que compete aos Conselhos Municipais de Saúde (CMS):

- deliberar, acompanhar e fiscalizar a política municipal de saúde;
- promover a participação da comunidade na gestão do SUS;
- exercer o controle social sobre a execução das políticas públicas de saúde;
- deliberar sobre planos, projetos e programas;
- fiscalizar e avaliar os resultados das ações e os indicadores de saúde;
- defender os direitos dos usuários do SUS;

CONSIDERANDO que os Conselhos Municipais de Saúde são órgãos essenciais para a gestão democrática do SUS, garantindo que a população participe ativamente das decisões sobre saúde e que as políticas públicas sejam elaboradas e executadas de forma transparente e eficaz;

CONSIDERANDO o Ofício 62/GAB.SEMUSA/2026, ID 2626124 e 2626129, que solicita apreciação e aprovação de Proposta de Emenda Parlamentar nº 36000796478202600, Emenda 44260008, objeto: Incremento da Média e Alta Complexidade (MAC), no valor de R\$ 1.926.000,00 (um milhão, novecentos e



ID: 2691273 e CRC: 03CAA52B



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JI-PARANÁ – RO

vinte e seis mil reais) – material de consumo, para atender a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, CNES 6911277;

CONSIDERANDO as justificativas constantes no espelho da Proposta de Emenda Parlamentar nº 36000796478202600, Emenda 44260008, objeto: Incremento da Média e Alta Complexidade (MAC), no valor de R\$ 1.926.000,00 (um milhão, novecentos e vinte e seis mil reais). A proposta tem como objetivo a execução de cirurgias eletivas no município de Ji-Paraná/RO, por meio de recursos oriundos de emenda parlamentar, visando à redução da fila de espera e à melhoria do acesso da população aos serviços de saúde. A proposta será executada pela Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, no prazo estimado de 12 meses;

CONSIDERANDO a seguinte composição e natureza da despesa: R\$ 1.926.000,00 (um milhão, novecentos e vinte e seis mil reais) – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;

CONSIDERANDO que os recursos serão utilizados para: a) execução de cirurgias eletivas; b) contratação de serviços especializados; c) custeio da atenção especializada. O processo administrativo deve conter: a) plano de execução detalhado; b) critérios de regulação e acesso; c) quantitativo estimado de cirurgias; d) especialidades contempladas; e) estimativa de impacto na fila de espera; f) critérios de contratação; g) comprovação de compatibilidade com a Programação Anual de Saúde (PAS); h) observância da Lei nº 14.133/2021, quando aplicável; i) demonstração da compatibilidade financeira e orçamentária. E apresente posteriormente ao CMS: a) relatório de execução física; b) quantitativo de procedimentos realizados; c) metas alcançadas; e) prestação de contas parcial e final.

CONSIDERANDO as discussões, análises técnicas, questionamentos e deliberações realizadas em plenário, durante a 156ª Sessão Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Ji-Paraná/RO, realizada nos dias 27 de abril e 04 de maio de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovada a Proposta de Emenda Parlamentar nº 36000796478202600, Emenda 44260008, objeto: Incremento da Média e Alta Complexidade (MAC), Programa: incremento ao custeio de serviços de atenção especializada à saúde, no valor de R\$ 1.926.000,00 (um milhão, novecentos e vinte e seis mil reais), tendo como unidade beneficiada: Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, localizada na Avenida Menezes Filho, nº 2360, Bairro Dois de Abril, CEP 76907-732, Ji-Paraná/RO, CNES 6911277



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JI-PARANÁ – RO

Art. 2º Recomendar à Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, por meio do Fundo Municipal de Saúde – FMS, que encaminhe ao Conselho Municipal de Saúde, após a liberação do recurso, cópia do Termo de Referência, Projeto Básico e/ou Plano de Trabalho, bem como a identificação do respectivo processo administrativo e o controle gerencial da execução da emenda parlamentar.

Art. 3º Recomendar à SEMUSA que o processo administrativo da execução da emenda contenha plano detalhado de execução, critérios de regulação, quantitativo estimado de cirurgias, especialidades contempladas, estimativa de impacto na fila de espera e demais documentos pertinentes.

Art. 4º A SEMUSA deverá apresentar ao CMS relatórios periódicos de execução física e financeira da emenda parlamentar

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação.

Jefferson Freitas Vaz

Presidente do Conselho Municipal de Saúde – CMS-JP/RO

Homologo a Resolução n. 0047/2026 – CMS – nos termos do Art. 1º, § 2º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Cristiano Ramos Pereira

Secretário Municipal da Saúde/SEMUSA
Decreto n. 0038/GAB/PM/JP/2025



ID: 2691273 e CRC: 03CAA52B



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Resolução	N.0047	18/05/2026
ID:	2691273	Processo
CRC:	03CAA52B	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	RENATA DE FRANCA	
Criação:	18/05/2026 12:24:09	Finalização:
	18/05/2026 12:30:40	
MD5:	E0A583FA157B502E940D2E9D861E4AFC	
SHA256:	57584D6681085F1800A09F9702164A71DEC182FEBA4520468D7F13A38C038E05	
Súmula/Objeto:		
Dispõe sobre a Proposta de Emenda Parlamentar nº36000796478202600, Emenda 44260008 objeto: Incremento da Média e Alta Complexidade (MAC), no valor de R\$ 1.926.000,00, para atender a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, CNES 6911277		
INTERESSADOS		
SEMUSA - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	Ji-Paraná®	RO 18/05/2026 12:26:14
ASSUNTOS		
ENCAMINHAMENTO		18/05/2026 12:26:03
CIENTES		
THAIS APOLINÁRIO ROCHA		19/05/2026 12:20:29
JACINTO DIAS		20/05/2026 08:46:34
EDNA DE SOUZA OLIVEIRA		20/05/2026 13:07:30
DIOGO DE SOUZA OLIVEIRA		21/05/2026 09:21:20
KISCELLA DE OLIVEIRA RODRIGUES		27/05/2026 09:20:25
KISCELLA DE OLIVEIRA RODRIGUES		27/05/2026 09:24:29
ANEXOS		
Ofício N.62	18/05/2026	2691317
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Ofício n.0010.3	02/06/2026	2735737
ASSINATURAS ELETRÔNICAS		
CRISTIANO RAMOS PEREIRA	SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE	18/05/2026 12:43:56
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
JEFFERSON FREITAS VAZ	Presidente Conselho Municipal de Saúde	18/05/2026 12:53:20
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2691273 e o CRC 03CAA52B.		



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JI-PARANÁ – RO

mil reais) – pessoal e encargos sociais, para atender a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, CNES 6911277;

CONSIDERANDO as justificativas constantes no espelho da Proposta de Emenda Parlamentar nº 36000795965202600, Emenda 71230004, objeto: Incremento da Média e Alta Complexidade (MAC), no valor de R\$ 5.500.000,00 (cinco milhões e quinhentos mil reais). A proposta tem como finalidade o custeio de despesas com pessoal e encargos sociais vinculados ao funcionamento do Hospital Municipal (CNES: 2495279) e da Unidade de Pronto Atendimento-UPA (CNES: 0506745), unidades essenciais para a garantia da assistência à saúde no município. O Hospital Municipal constitui referência no atendimento hospitalar, ofertando serviços de média complexidade, internações, atendimentos de urgência e suporte a diversas especialidades, sendo peça fundamental na rede assistencial do Sistema Único de Saúde (SUS). De forma complementar, a Unidade de Pronto Atendimento (UPA) desempenha papel estratégico na atenção às urgências e emergências, funcionando de maneira ininterrupta e contribuindo diretamente para a redução da sobrecarga hospitalar;

CONSIDERANDO a seguinte composição e natureza da despesa: R\$ 5.500.000,00 (cinco milhões e quinhentos mil reais) – pessoal e encargos sociais;

CONSIDERANDO a necessidade de observância das normas e diretrizes do Ministério da Saúde relativas à aplicação de recursos de incremento MAC, especialmente diante da natureza da despesa e da continuidade da assistência hospitalar;;

CONSIDERANDO que caso os recursos sejam utilizados para: contratação de pessoal, complementação remuneratória, plantões e encargos trabalhistas, deve haver observância: da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000), dos limites de despesa com pessoal, da natureza temporária do incremento MAC e da sustentabilidade financeira futura, devendo ser observada a vedação de criação indireta de despesa continuada sem fonte permanente de custeio e a dependência estrutural de recursos temporários;

CONSIDERANDO as discussões, análises técnicas, questionamentos e deliberações realizadas em plenário, durante a 156ª Sessão Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Ji-Paraná/RO, realizada nos dias 27 de abril e 04 de maio de 2026.

RESOLVE:

ID: 2691466 e CRC: B6A1E9A0



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JI-PARANÁ – RO

RESOLUÇÃO nº 0048/2026/CMS-JP/RO

Ji-Paraná-RO, 27 de abril e 04 de maio de 2026.

Dispõe sobre a Proposta de Emenda Parlamentar nº 36000795965202600, Emenda 71230004, objeto: Incremento da Média e Alta Complexidade (MAC), no valor de R\$ 5.500.000,00, para atender a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, CNES 6911277

O Conselho Municipal de Saúde de Ji-Paraná/RO, no uso de suas competências regimentais e das atribuições conferidas pelas Leis Federais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e a Lei Municipal nº 2.360, de 14 de dezembro de 2012.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.080/1990, que regulamenta o Sistema Único de Saúde – SUS;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.142/1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS;

CONSIDERANDO a Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, que estabelece, em sua Segunda Diretriz, que os Conselhos de Saúde devem ser instituídos por Leis Federais, Estaduais, Distritais e Municipais, conforme a Lei nº 8.142/1990;

CONSIDERANDO que compete aos Conselhos Municipais de Saúde (CMS):

- deliberar, acompanhar e fiscalizar a política municipal de saúde;
- promover a participação da comunidade na gestão do SUS;
- exercer o controle social sobre a execução das políticas públicas de saúde;
- deliberar sobre planos, projetos e programas;
- fiscalizar e avaliar os resultados das ações e os indicadores de saúde;
- defender os direitos dos usuários do SUS;

CONSIDERANDO que os Conselhos Municipais de Saúde são órgãos essenciais para a gestão democrática do SUS, garantindo que a população participe ativamente das decisões sobre saúde e que as políticas públicas sejam elaboradas e executadas de forma transparente e eficaz;

CONSIDERANDO o Ofício 63/GAB.SEMUSA/2026, ID 2626132 e 2626137, que solicita apreciação e aprovação de Proposta de Emenda Parlamentar nº 36000795965202600, Emenda 71230004, objeto: Incremento da Média e Alta Complexidade (MAC), no valor de R\$ 5.500.000,00 (cinco milhões e quinhentos



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JI-PARANÁ – RO

Art. 1º Fica aprovada a Proposta de Emenda Parlamentar nº 36000795965202600, Emenda 71230004, objeto: Incremento da Média e Alta Complexidade (MAC), Programa: incremento ao custeio de serviços de atenção especializada à saúde, no valor de R\$ 5.500.000,00 (cinco milhões e quinhentos mil reais), tendo como unidade beneficiada: Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, localizada na Avenida Menezes Filho, nº 2360, Bairro Dois de Abril, CEP 76907-732, Ji-Paraná/RO, CNES 6911277.

Art. 2º Recomendar à Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, por meio do Fundo Municipal de Saúde-FMS, encaminhar, a este Conselho: a data da liberação, o Termo de Referência e/ou Projeto Básico e/ou Plano de Trabalho; a numeração do processo administrativo correspondente; bem como elaborar e apresentar ao CMS o Controle Gerencial da Emenda Parlamentar.

Art. 3º Recomendar a Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA que apresente junto com o Relatório do Quadrimestre Anterior – RDQA:

- demonstrativo financeiro;
- folha vinculada ao recurso;
- quantitativo de profissionais custeados;
- unidades beneficiadas;
- impacto assistencial;
- relatórios de execução física e financeira.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação.

Jefferson Freitas Vaz
Presidente do Conselho Municipal de Saúde – CMS-JP/RO

Homologo a Resolução n. 0048/2026 – CMS – nos termos do Art. 1º, § 2º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Cristiano Ramos Pereira
Secretário Municipal da Saúde/SEMUSA
Decreto n. 0038/GAB/PM/JP/2025



ID: 2691466 e CRC: B6A1E9A0



ID: 2691466 e CRC: B6A1E9A0



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento Resolução	Identificação/Número N.0048	Data 18/05/2026
--------------------------------	--------------------------------	--------------------

ID: 2691466	Processo	Documento
CRC: B6A1E9A0		
Processo: 0-0/0		
Usuário: RENATA DE FRANCA		
Criação: 18/05/2026 12:44:01	Finalização: 18/05/2026 12:49:46	

MD5: 8517E80C2700B789D543D531A4FE3F63
SHA256: AB46D0E262D0EBF5B71BEBA920C08D708D7544CB051A0BE4A358EFEDC8239BA

Sumário/Objeto:
Dispõe sobre a Proposta de Emenda Parlamentar nº 36000795965202600, Emenda 71230004, objeto: Incremento da Média e Alta Complexidade (MAC), no valor de R\$ 5.500.000,00, para atender a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, CNES 6911277

INTERESSADOS			
SEMUSA - CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	Ji-Paraná	RO	18/05/2026 12:48:08

ASSUNTOS	
ENCAMINHAMENTO	18/05/2026 12:48:32

CIENTES	
---------	--

THAIS APOLINARIO ROCHA	19/05/2026 12:24:36
JACINTO DIAS	20/05/2026 08:46:35
EDNA DE SOUZA OLIVEIRA	20/05/2026 13:07:39
DIOGO DE SOUZA OLIVEIRA	21/05/2026 09:26:29
KISCELLA DE OLIVEIRA RODRIGUES	27/05/2026 09:19:39
KISCELLA DE OLIVEIRA RODRIGUES	27/05/2026 09:24:18

ANEXOS	
--------	--

Ofício N.63	18/05/2026	2691493
-------------	------------	---------

DOCUMENTOS RELACIONADOS	
-------------------------	--

Ofício n.0010.3	02/06/2026	2735737
-----------------	------------	---------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS	
-------------------------	--

	JEFFERSON FREITAS VAZ	Presidente Conselho Municipal de Saude	18/05/2026 12:53:21
--	-----------------------	--	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

	CRISTIANO RAMOS PEREIRA	SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE	19/05/2026 09:15:59
--	-------------------------	-------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2691466 e o CRC B6A1E9A0.



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JI-PARANÁ - RO

RESOLUÇÃO nº 0049/2026/CMS-JP/RO

Ji-Paraná-RO, 27 de abril e 04 de maio de 2026.

Dispõe sobre a apreciação e aprovação da Prestação de Contas referente ao Processo nº 1-15330/2023, destinado à aquisição de 01 (uma) Ambulância Tipo A - Simples Remoção para o Distrito de Nova Londrina, e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Saúde de Ji-Paraná/RO, no uso de suas competências regimentais e das atribuições conferidas pelas Leis Federais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e a Lei Municipal nº 2.360, de 14 de dezembro de 2012.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.080/1990, que regulamenta o Sistema Único de Saúde - SUS;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.142/1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS;

CONSIDERANDO a Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, que estabelece, em sua Segunda Diretriz, que os Conselhos de Saúde devem ser instituídos por Leis Federais, Estaduais, Distritais e Municipais, conforme a Lei nº 8.142/1990;

CONSIDERANDO que compete aos Conselhos Municipais de Saúde (CMS):

- deliberar, acompanhar e fiscalizar a política municipal de saúde;
- promover a participação da comunidade na gestão do SUS;
- exercer o controle social sobre a execução das políticas públicas de saúde;
- deliberar sobre planos, projetos e programas;
- fiscalizar e avaliar os resultados das ações e os indicadores de saúde;
- defender os direitos dos usuários do SUS;

CONSIDERANDO que os Conselhos Municipais de Saúde são órgãos essenciais para a gestão democrática do SUS, garantindo que a população participe ativamente das decisões sobre saúde e que as políticas públicas sejam elaboradas e executadas de forma transparente e eficaz;

CONSIDERANDO a competência do Conselho Municipal de Saúde para atuar no controle e fiscalização da execução da política municipal de saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros;

CONSIDERANDO o Processo nº 1-15330/2023, referente à aquisição de 01 (uma) Ambulância Tipo A - Simples Remoção para atendimento ao Distrito de Nova Londrina, mediante recurso oriundo de emenda parlamentar estadual;



ID: 2691166 e CRC: 2D326583



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JI-PARANÁ - RO

CONSIDERANDO o Parecer Técnico Contábil nº 001/2026, emitido pela Assessoria Técnica Contábil do CMS-JP/RO, que opinou pela aprovação da prestação de contas, em razão da regularidade documental, contábil, financeira e da execução do objeto;

CONSIDERANDO que a despesa foi devidamente empenhada, liquidada e paga, não sendo constatadas irregularidades relevantes na execução contábil e financeira do processo;

CONSIDERANDO a deliberação da 156ª Sessão Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Ji-Paraná/RO, realizada nos dias 27 de abril e 04 de maio de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas referente ao Processo nº 1-15330/2023, relativo à aquisição de 01 (uma) Ambulância Tipo A - Simples Remoção destinada ao Distrito de Nova Londrina, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), oriundo de recurso estadual decorrente de Emenda Parlamentar.

Art. 2º Reconhecer a regularidade da execução financeira e contábil do referido processo, conforme análise constante no Parecer Técnico Contábil nº 001/2026 do CMS-JP/RO.

Art. 3º Determinar o encaminhamento desta Resolução à Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná/RO - SEMUSA, para conhecimento, homologação e demais providências administrativas cabíveis.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação.

Jefferson Freitas Vaz

Presidente do Conselho Municipal de Saúde - CMS-JP/RO

Homologo a Resolução n. 0049/2026 - CMS - nos termos do Art. 1º, § 2º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Cristiano Ramos Pereira

Secretário Municipal da Saúde/SEMUSA
Decreto n. 0038/GAB/PM/JP/2025



ID: 2691166 e CRC: 2D326583



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento Resolução	Identificação/Número nº 0049/2026/CMS-JP/RO	Data 18/05/2026
--------------------------------	--	--------------------

ID: 2691166	Processo	Documento
CRC: 2D326583		
Processo: 0-0/0		
Usuário: CLEIDE ALVES PEREIRA ROCHA		
Criação: 18/05/2026 12:10:09	Finalização: 18/05/2026 12:32:37	

MD5: A8E43AF151B15C4C3314F9C8D34C315F
SHA256: F54B290E5162003D6EE24F48DB515F7BC294206B0BDCDA93DF01962AE1F5198

Sumário/Objeto:
Dispõe sobre a apreciação e aprovação da Prestação de Contas referente ao Processo nº 1-15330/2023, destinado à aquisição de 01 (uma) Ambulância Tipo A - Simples Remoção para o Distrito de Nova Londrina, e dá outras providências.

INTERESSADOS			
SEMUSA - CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	Ji-Paraná	RO	18/05/2026 12:12:35

ASSUNTOS	
ENCAMINHAMENTO	18/05/2026 12:13:09

CIENTES	
---------	--

RENATA DE FRANCA	19/05/2026 09:29:35
THAIS APOLINARIO ROCHA	19/05/2026 12:19:09
JACINTO DIAS	20/05/2026 08:46:34

ANEXOS	
--------	--

Parecer Técnico Contábil 001	18/05/2026	2691268
------------------------------	------------	---------

DOCUMENTOS RELACIONADOS	
-------------------------	--

Ofício n.0010.3	02/06/2026	2735737
-----------------	------------	---------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS	
-------------------------	--

	CRISTIANO RAMOS PEREIRA	SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE	18/05/2026 12:43:55
--	-------------------------	-------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

	JEFFERSON FREITAS VAZ	Presidente Conselho Municipal de Saude	18/05/2026 12:53:20
--	-----------------------	--	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2691166 e o CRC 2D326583.



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ – RO

RESOLUÇÃO nº 0050/2026/CMS-JP/RO

Ji-Paraná-RO, 27 de abril e 04 de maio de 2026.

Dispõe sobre a apreciação e aprovação da Prestação de Contas referente ao Processo nº 1-15324/2023, destinado à aquisição de aparelhos de ar-condicionado para o Hospital Municipal de Ji-Paraná/RO, e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Saúde de Ji-Paraná/RO, no uso de suas competências regimentais e das atribuições conferidas pelas Leis Federais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e a Lei Municipal nº 2.360, de 14 de dezembro de 2012.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.080/1990, que regulamenta o Sistema Único de Saúde – SUS;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.142/1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS;

CONSIDERANDO a Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, que estabelece, em sua Segunda Diretriz, que os Conselhos de Saúde devem ser instituídos por Leis Federais, Estaduais, Distritais e Municipais, conforme a Lei nº 8.142/1990;

CONSIDERANDO que compete aos Conselhos Municipais de Saúde (CMS):

- deliberar, acompanhar e fiscalizar a política municipal de saúde;
- promover a participação da comunidade na gestão do SUS;
- exercer o controle social sobre a execução das políticas públicas de saúde;
- deliberar sobre planos, projetos e programas;
- fiscalizar e avaliar os resultados das ações e os indicadores de saúde;
- defender os direitos dos usuários do SUS;

CONSIDERANDO que os Conselhos Municipais de Saúde são órgãos essenciais para a gestão democrática do SUS, garantindo que a população participe ativamente das decisões sobre saúde e que as políticas públicas sejam elaboradas e executadas de forma transparente e eficaz;

CONSIDERANDO a competência do Conselho Municipal de Saúde para atuar no controle e fiscalização da execução da política municipal de saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros;

CONSIDERANDO o Processo nº 1-15324/2023, referente à aquisição de aparelhos de ar-condicionado destinados ao Hospital Municipal de Ji-Paraná/RO, mediante recursos oriundos de emenda parlamentar estadual e contrapartida municipal;



ID: 2691307 e CRC: 1649CFD0



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ – RO

CONSIDERANDO o Parecer Técnico Contábil nº 002/2026, emitido pela Assessoria Técnica Contábil do CMS-JP/RO, que opinou pela aprovação da prestação de contas em razão da regularidade documental, contábil, financeira e da execução do objeto;

CONSIDERANDO que a despesa foi devidamente empenhada, liquidada e paga, não sendo constatadas irregularidades relevantes na execução contábil e financeira do processo;

CONSIDERANDO que a contratação observou os princípios da administração pública, bem como os critérios de economicidade, eficiência e vinculação ao instrumento convocatório;

CONSIDERANDO a deliberação da 156ª Sessão Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Ji-Paraná/RO, realizada nos dias 27 de abril e 04 de maio de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas referente ao Processo nº 1-15324/2023, relativo à aquisição de aparelhos de ar-condicionado destinados ao Hospital Municipal de Ji-Paraná/RO, no valor total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), sendo R\$ 100.000,00 (cem mil reais) provenientes de emenda parlamentar estadual e R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) de contrapartida municipal.

Art. 2º Reconhecer a regularidade da execução financeira e contábil do referido processo, conforme análise constante no Parecer Técnico Contábil nº 002/2026 do CMS-JP/RO.

Art. 3º Determinar o encaminhamento desta Resolução à Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná/RO – SEMUSA, para conhecimento, homologação e demais providências administrativas cabíveis.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação.

Jefferson Freitas Vaz

Presidente do Conselho Municipal de Saúde – CMS-JP/RO

Homologo a Resolução n. 0050/2026 – CMS – nos termos do Art. 1º, § 2º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Cristiano Ramos Pereira



ID: 2691307 e CRC: 1649CFD0



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ – RO

Secretário Municipal da Saúde/SEMUSA
Decreto n. 0038/GAB/PM/JP/2025



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Resolução	nº 0050/2026/CMS-JP/RO	18/05/2026
ID:	2691307	Processo
CRC:	1649CFD0	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	CLEIDE ALVES PEREIRA ROCHA	
Criação:	18/05/2026 12:25:47	Finalização:
		18/05/2026 12:32:41
MD5:	237285A590F761C80B401B51AA5851C	
SHA256:	DF07BA0BA74A2F0D025412955C12225421E0085190260B6FCBE0A2C38D124C02	
Símbolo/Objeto:		
Dispõe sobre a apreciação e aprovação da Prestação de Contas referente ao Processo nº 1-15324/2023, destinado à aquisição de aparelhos de ar-condicionado para o Hospital Municipal de Ji-Paraná/RO, e dá outras providências.		
INTERESSADOS		
SEMUSA - CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	Ji-Paraná®	RO 18/05/2026 12:28:49
ASSUNTOS		
ENCAMINHAMENTO		18/05/2026 12:29:00
CIENTES		
RENATA DE FRANCA		19/05/2026 09:43:17
THAIS APOLINARIO ROCHA		19/05/2026 12:22:28
JACINTO DIAS		20/05/2026 08:46:35
ANEXOS		
Parecer Técnico Contábil n. 002		18/05/2026 2691331
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Ofício n.0010.3		02/06/2026 2735737
ASSINATURAS ELETRÔNICAS		
	CRISTIANO RAMOS PEREIRA	SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE 18/05/2026 12:43:57
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
	JEFFERSON FREITAS VAZ	Presidente Conselho Municipal de Saude 18/05/2026 12:53:21
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2691307 e o CRC 1649CFD0.


**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ – RO**

RESOLUÇÃO nº 0051/2026/CMS-JP/RO
Ji-Paraná-RO, 27 de abril e 04 de maio de 2026.

Dispõe sobre a apreciação e aprovação da Prestação de Contas referente ao Processo nº 1-15329/2023, destinado à aquisição de material de consumo para o laboratório do Hospital Municipal de Ji-Paraná/RO, e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Saúde de Ji-Paraná/RO, no uso de suas competências regimentais e das atribuições conferidas pelas Leis Federais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, bem como pela Lei Municipal nº 2.360, de 14 de dezembro de 2012,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.080/1990, que regulamenta o Sistema Único de Saúde – SUS;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.142/1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS;

CONSIDERANDO a Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, que estabelece, em sua Segunda Diretriz, que os Conselhos de Saúde devem ser instituídos por Leis Federais, Estaduais, Distritais e Municipais, conforme a Lei nº 8.142/1990;

CONSIDERANDO que compete aos Conselhos Municipais de Saúde (CMS):

- deliberar, acompanhar e fiscalizar a política municipal de saúde;
- promover a participação da comunidade na gestão do SUS;
- exercer o controle social sobre a execução das políticas públicas de saúde;
- deliberar sobre planos, projetos e programas;
- fiscalizar e avaliar os resultados das ações e os indicadores de saúde;
- defender os direitos dos usuários do SUS;

CONSIDERANDO que os Conselhos Municipais de Saúde são órgãos essenciais para a gestão democrática do SUS, garantindo que a população participe ativamente das decisões sobre saúde e que as políticas públicas sejam elaboradas e executadas de forma transparente e eficaz;

CONSIDERANDO a competência do Conselho Municipal de Saúde para atuar no controle e fiscalização da execução da política municipal de saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros;

CONSIDERANDO o Processo nº 1-15329/2023, referente à aquisição de material de consumo para o laboratório do Hospital Municipal de Ji-Paraná/RO;

CONSIDERANDO que o recurso financeiro é proveniente de emenda parlamentar estadual, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), acrescido de contrapartida municipal no valor de R\$ 23.814,56 (vinte e três mil,



ID: 2696663 e CRC: 4888F07C


**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ – RO**

oitocentos e quatorze reais e cinquenta e seis centavos), totalizando R\$ 143.814,56 (cento e quarenta e três mil, oitocentos e quatorze reais e cinquenta e seis centavos);

CONSIDERANDO o Parecer Técnico Contábil nº 003/2026, que concluiu pela regularidade da execução financeira, contábil e documental da prestação de contas;

CONSIDERANDO que não foram constatadas irregularidades relevantes na execução contábil e financeira do processo;

CONSIDERANDO a deliberação da 156ª Sessão Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Ji-Paraná/RO, realizada nos dias 27 de abril e 04 de maio de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas referente ao Processo nº 1-15329/2023, destinado à aquisição de material de consumo para o laboratório do Hospital Municipal de Ji-Paraná/RO.

Art. 2º Aprovar a execução financeira do recurso oriundo de emenda parlamentar estadual no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), bem como a contrapartida municipal no valor de R\$ 23.814,56 (vinte e três mil, oitocentos e quatorze reais e cinquenta e seis centavos), totalizando R\$ 143.814,56 (cento e quarenta e três mil, oitocentos e quatorze reais e cinquenta e seis centavos).

Art. 3º Determinar o encaminhamento desta Resolução à Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná/RO – SEMUSA, para conhecimento, homologação e demais providências administrativas cabíveis.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação.

Jefferson Freitas Vaz

Presidente do Conselho Municipal de Saúde – CMS-JP/RO

Homologo a Resolução n. 0051/2026 – CMS – nos termos do Art. 1º, § 2º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Cristiano Ramos Pereira
Secretário Municipal da Saúde/SEMUSA
Decreto n. 0038/GAB/PM/JP/2025



ID: 2696663 e CRC: 4888F07C



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Resolução	nº 0051/2026/CMS-JP/RO	20/05/2026
ID:	2696663	Processo
CRC:	4888F07C	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	CLEIDE ALVES PEREIRA ROCHA	
Criação:	20/05/2026 08:44:12	Finalização:
	20/05/2026 08:54:02	
MD5:	B3ED0B80C22B1B80E940D05719BCD8AB	
SHA256:	E080AD45DB6BE3221F0225A2A058FB3C7EF2F92D60CB8930A8362E160B88E34E	
Descrição/Objeto: Dispõe sobre a apreciação e aprovação da Prestação de Contas referente ao Processo nº 1-15329/2023, destinado à aquisição de material de consumo para o laboratório do Hospital Municipal de Ji-Paraná/RO, e dá outras providências.		
INTERESSADOS		
SEMUSA - CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	Ji-Paraná	RO
		20/05/2026 08:45:45
ASSUNTOS		
ENCAMINHAMENTO		20/05/2026 08:46:02
CIENTES		
THAIS APOLINARIO ROCHA		26/05/2026 11:35:24
JACINTO DIAS		27/05/2026 07:50:32
RENATA DE FRANCA		28/05/2026 08:22:22
ANEXOS		
Parecer Técnico Contábil 003.2026		20/05/2026 2696663
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Ofício n.0010.3		02/06/2026 2735737
ASSINATURAS ELETRÔNICAS		
	CRISTIANO RAMOS PEREIRA	SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE
		20/05/2026 09:24:40
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
	JEFFERSON FREITAS VAZ	Presidente Conselho Municipal de Saude
		26/05/2026 10:31:51
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2696663 e o CRC 4888F07C.


**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ – RO**

RESOLUÇÃO nº 0052/2026/CMS-JP/RO

Ji-Paraná-RO, 27 de abril e 04 de maio de 2026.

Dispõe sobre a apreciação e aprovação da Prestação de Contas referente ao Processo nº 15319/2023, destinado à aquisição de material de consumo para Agentes Comunitários de Saúde (ACS) lotados no município de Ji-Paraná/RO, e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Saúde de Ji-Paraná/RO, no uso de suas competências regimentais e das atribuições conferidas pelas Leis Federais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, bem como pela Lei Municipal nº 2.360, de 14 de dezembro de 2012,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.080/1990, que regulamenta o Sistema Único de Saúde – SUS;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.142/1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS;

CONSIDERANDO a Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, que estabelece, em sua Segunda Diretriz, que os Conselhos de Saúde devem ser instituídos por Leis Federais, Estaduais, Distritais e Municipais, conforme a Lei nº 8.142/1990;

CONSIDERANDO que compete aos Conselhos Municipais de Saúde (CMS):

- deliberar, acompanhar e fiscalizar a política municipal de saúde;
- promover a participação da comunidade na gestão do SUS;
- exercer o controle social sobre a execução das políticas públicas de saúde;
- deliberar sobre planos, projetos e programas;
- fiscalizar e avaliar os resultados das ações e os indicadores de saúde;
- defender os direitos dos usuários do SUS;

CONSIDERANDO que os Conselhos Municipais de Saúde são órgãos essenciais para a gestão democrática do SUS, garantindo que a população participe ativamente das decisões sobre saúde e que as políticas públicas sejam elaboradas e executadas de forma transparente e eficaz;

CONSIDERANDO a competência do Conselho Municipal de Saúde para atuar no controle e fiscalização da execução da política municipal de saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros;

CONSIDERANDO o Processo nº 15319/2023, referente à aquisição de material de consumo para Agentes Comunitários de Saúde (ACS) lotados no município de Ji-Paraná/RO;



ID: 2696702 e CRC: 7B316F51



**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ – RO**

CONSIDERANDO que o recurso financeiro do convênio estadual totalizou R\$ 222.000,00 (duzentos e vinte e dois mil reais);

CONSIDERANDO que houve execução financeira no valor de R\$ 99.656,40 (noventa e nove mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos), bem como devolução de saldo remanescente no valor de R\$ 122.343,60 (cento e vinte e dois mil, trezentos e quarenta e três reais e sessenta centavos) ao Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico Contábil nº 004/2026, que concluiu pela regularidade da execução financeira, contábil e documental da prestação de contas;

CONSIDERANDO que não foram constatadas irregularidades relevantes na execução contábil e financeira do processo;

CONSIDERANDO a deliberação da 156ª Sessão Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Ji-Paraná/RO, realizada nos dias 27 de abril e 04 de maio de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas referente ao Processo nº 15319/2023, destinado à aquisição de material de consumo para Agentes Comunitários de Saúde (ACS) lotados no município de Ji-Paraná/RO.

Art. 2º Aprovar a execução financeira do convênio estadual no valor de R\$ 99.656,40 (noventa e nove mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos), bem como a devolução do saldo remanescente no valor de R\$ 122.343,60 (cento e vinte e dois mil, trezentos e quarenta e três reais e sessenta centavos) ao Estado de Rondônia.

Art. 3º Determinar o encaminhamento desta Resolução à Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná/RO – SEMUSA, para conhecimento, homologação e demais providências administrativas cabíveis.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação.

Jefferson Freitas Vaz

Presidente do Conselho Municipal de Saúde – CMS-JP/RO

Homologo a Resolução n. 0052/2026 – CMS – nos termos do Art. 1º, § 2º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990.



ID: 2696702 e CRC: 7B316F51



**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ – RO**

Cristiano Ramos Pereira

Secretário Municipal da Saúde/SEMUSA
Decreto n. 0038/GAB/PM/JP/2025



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Resolução	nº 0052/2026/CMS-JP/RO	20/05/2026
ID:	2696702	Processo
CRC:	7B316F51	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	CLEIDE ALVES PEREIRA ROCHA	
Criação:	20/05/2026 08:49:24	Finalização:
	20/05/2026 08:54:08	
MD5:	C945B705377BFC8A480CA2CCFEF69208	
SHA256:	B581F2ECD7C844B140E5846E21B43C934CEFC396BD9203E490CBED3703EFAD4A	
Síntese/Objeto:		
Dispõe sobre a prestação e a aprovação da Prestação de Contas referente ao Processo nº 15319/2023, destinado à aquisição de material de consumo para Agentes Comunitários de Saúde (ACS) lotados no município de Ji-Paraná/RO, e dá outras providências.		
INTERESSADOS		
SEMUSA - CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	Ji-Paraná	RO
		20/05/2026 08:50:45
ASSUNTOS		
ENCAMINHAMENTO		20/05/2026 08:50:59
CIENTES		
THAIS APOLINARIO ROCHA		26/05/2026 11:36:42
JACINTO DIAS		27/05/2026 07:50:32
RENATA DE FRANCA		28/05/2026 08:37:14
ANEXOS		
Parecer Técnico Contabil 004.2026		20/05/2026 2696748
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Ofício n.0010.3		02/06/2026 2735737
ASSINATURAS ELETRÔNICAS		
	CRISTIANO RAMOS PEREIRA	SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE
		20/05/2026 09:24:40
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
	JEFFERSON FREITAS VAZ	Presidente Conselho Municipal de Saude
		26/05/2026 10:31:51
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2696702 e o CRC 7B316F51.



**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ – RO**

RESOLUÇÃO nº 0053/2026/CMS-JP/RO

Ji-Paraná-RO, 27 de abril e 04 de maio de 2026.

Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas do Processo nº 1-12956/2023, referente ao custeio de exames laboratoriais no âmbito da atenção básica, e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Saúde de Ji-Paraná/RO, no uso de suas competências regimentais e das atribuições conferidas pelas Leis Federais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, bem como pela Lei Municipal nº 2.360, de 14 de dezembro de 2012,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.080/1990, que regulamenta o Sistema Único de Saúde – SUS;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.142/1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS;

CONSIDERANDO a Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, que estabelece, em sua Segunda Diretriz, que os Conselhos de Saúde devem ser instituídos por Leis Federais, Estaduais, Distritais e Municipais, conforme a Lei nº 8.142/1990;

CONSIDERANDO que compete aos Conselhos Municipais de Saúde (CMS):

- deliberar, acompanhar e fiscalizar a política municipal de saúde;
- promover a participação da comunidade na gestão do SUS;
- exercer o controle social sobre a execução das políticas públicas de saúde;
- deliberar sobre planos, projetos e programas;
- fiscalizar e avaliar os resultados das ações e os indicadores de saúde;
- defender os direitos dos usuários do SUS;

CONSIDERANDO que os Conselhos Municipais de Saúde são órgãos essenciais para a gestão democrática do SUS, garantindo que a população participe ativamente das decisões sobre saúde e que as políticas públicas sejam elaboradas e executadas de forma transparente e eficaz;

CONSIDERANDO a competência do Conselho Municipal de Saúde para atuar no controle e fiscalização da execução da política municipal de saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros;

CONSIDERANDO a responsabilidade do Conselho Municipal de Saúde em fiscalizar a movimentação e aplicação dos recursos financeiros do Sistema Único de Saúde (SUS) no âmbito municipal;



ID: 2723917 e CRC: 53C4A6EF





CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JI-PARANÁ – RO

CONSIDERANDO o teor do Parecer Técnico Contábil nº 005/2026, datado de 27 de abril de 2026, emitido pela Assessoria Técnica Contábil deste Conselho, que analisou a prestação de contas do Processo nº 1-12956/2023;

CONSIDERANDO que o referido processo trata do custeio de exames laboratoriais na atenção básica, financiado por Emenda Parlamentar Estadual e contrapartida municipal, totalizando o valor de R\$ 256.628,04 (duzentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e vinte e oito reais e quatro centavos);

CONSIDERANDO que a análise técnica atestou a regularidade da execução financeira, a comprovação da prestação dos serviços e o atendimento às normas legais e contábeis aplicáveis;

CONSIDERANDO a decisão soberana do Plenário deste Colegiado em sua 156ª Sessão Ordinária, realizada nos dias 27 de abril e 04 de maio de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a prestação de contas referente ao Processo nº 1-12956/2023, cujo objeto é o custeio de exames laboratoriais no âmbito da atenção básica de saúde do Município de Ji-Paraná/RO, executado com recursos de Convênio Estadual (Emenda Parlamentar) e contrapartida municipal.

Art. 2º Determinar o encaminhamento desta Resolução à Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná/RO – SEMUSA, para conhecimento, homologação e demais providências administrativas cabíveis.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação.

Jefferson Freitas Vaz

Presidente do Conselho Municipal de Saúde – CMS-JP/RO

Homologo a Resolução n. 0053/2026 – CMS – nos termos do Art. 1º, § 2º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Cristiano Ramos Pereira

Secretário Municipal da Saúde/SEMUSA
Decreto n. 0038/GAB/PM/JP/2025



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JI-PARANÁ – RO

RESOLUÇÃO nº 0054/2026/CMS-JP/RO

Ji-Paraná-RO, 27 de abril e 04 de maio de 2026.

Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas do Processo nº 1-12959/2023, referente à aquisição de Aparelho de Ultrassonografia, e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Saúde de Ji-Paraná/RO, no uso de suas competências regimentais e das atribuições conferidas pelas Leis Federais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, bem como pela Lei Municipal nº 2.360, de 14 de dezembro de 2012,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.080/1990, que regulamenta o Sistema Único de Saúde – SUS;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.142/1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS;

CONSIDERANDO a Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, que estabelece, em sua Segunda Diretriz, que os Conselhos de Saúde devem ser instituídos por Leis Federais, Estaduais, Distritais e Municipais, conforme a Lei nº 8.142/1990;

CONSIDERANDO que compete aos Conselhos Municipais de Saúde (CMS):

- a) deliberar, acompanhar e fiscalizar a política municipal de saúde;
- b) promover a participação da comunidade na gestão do SUS;
- c) exercer o controle social sobre a execução das políticas públicas de saúde;
- d) deliberar sobre planos, projetos e programas;
- e) fiscalizar e avaliar os resultados das ações e os indicadores de saúde;
- f) defender os direitos dos usuários do SUS;

CONSIDERANDO que os Conselhos Municipais de Saúde são órgãos essenciais para a gestão democrática do SUS, garantindo que a população participe ativamente das decisões sobre saúde e que as políticas públicas sejam elaboradas e executadas de forma transparente e eficaz;

CONSIDERANDO a competência do Conselho Municipal de Saúde para atuar no controle e fiscalização da execução da política municipal de saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros;

CONSIDERANDO o teor do Parecer Técnico Contábil nº 006/2026, datado de 27 de abril de 2026, emitido pela Assessoria Técnica Contábil deste Conselho, que analisou a prestação de contas do Processo nº 1-12959/2023;



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JI-PARANÁ – RO

CONSIDERANDO que o objeto do referido processo consistiu na aquisição de um Aparelho de Ultrassonografia, financiado por Emenda Parlamentar Estadual no valor total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais);

CONSIDERANDO que a execução financeira totalizou R\$ 61.685,00 (sessenta e um mil, seiscentos e oitenta e cinco reais), com a devida devolução do saldo remanescente de R\$ 138.315,00 (cento e trinta e oito mil, trezentos e quinze reais) ao órgão concedente;

CONSIDERANDO que a análise técnica atestou a regularidade da aquisição junto à empresa HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, mediante o Pregão Eletrônico nº 90016/2024, em conformidade com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a deliberação da 156ª Sessão Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Ji-Paraná/RO, realizada nos dias 27 de abril e 04 de maio de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a prestação de contas referente ao Processo nº 1-12959/2023, relativa à aquisição de equipamento permanente (Aparelho de Ultrassonografia) para a Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná/RO, com recursos oriundos de Emenda Parlamentar Estadual, formalizada mediante instrumento de convênio.

Art. 2º Determinar o encaminhamento desta Resolução à Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná/RO – SEMUSA, para conhecimento, homologação e demais providências administrativas cabíveis.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação.

Jefferson Freitas Vaz
Presidente do Conselho Municipal de Saúde – CMS-JP/RO

Homologo a Resolução n. 0054/2026 – CMS – nos termos do Art. 1º, § 2º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Cristiano Ramos Pereira
Secretário Municipal da Saúde/SEMUSA
Decreto n. 0038/GAB/PM/JP/2025

ID: 2723917 e CRC: 53C4A6EF

Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Resolução	nº 0053/2026/CMS-JP/RO	28/05/2026
ID:	2723917	Processo
CRC:	53C4A6EF	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	CLEIDE ALVES PEREIRA ROCHA	
Criação:	28/05/2026 08:40:31	Finalização:
	28/05/2026 09:51:06	
MD5:	4874DE3DF197D2FF98240C3E8CB7B8CC	
SHA256:	89BFCC769DC807D5620CB0A92090F9AADF020EA4EA09B0F1C3D5A0F688CE2089	
<p>Sumário/Objeto: Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas do Processo nº 1-12956/2023, referente ao custeio de exames laboratoriais no âmbito da atenção básica, e dá outras providências.</p>		
INTERESSADOS		
SEMUSA - CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	Ji-Paraná®	RO 28/05/2026 08:43:20
ASSUNTOS		
ENCAMINHAMENTO		28/05/2026 08:43:40
CIENTES		
RENATA DE FRANCA		02/06/2026 09:13:01
JACINTO DIAS		02/06/2026 09:47:14
THAIS APOLINARIO ROCHA		02/06/2026 10:59:03
ANEXOS		
Parecer Técnico Contábil 005.2026		02/06/2026 2734313
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Ofício n.0010.3		02/06/2026 2735737
ASSINATURAS ELETRÔNICAS		
	JEFFERSON FREITAS VAZ	Presidente Conselho Municipal de Saude 28/05/2026 10:02:01
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
	CRISTIANO RAMOS PEREIRA	SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE 29/05/2026 11:30:52
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
<p>A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2723917 e o CRC 53C4A6EF.</p>		
DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos		

ID: 2724059 e CRC: 9F5F35DD

ID: 2724059 e CRC: 9F5F35DD



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Resolução	nº 0054/2026/CMS-JP/RO	28/05/2026
ID:	2724059	Processo
CRC:	9F5F35DD	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	CLEIDE ALVES PEREIRA ROCHA	
Criação:	28/05/2026 08:55:58	Finalização:
	28/05/2026 09:51:10	
MD5:	9059D9CB7B52AF00C7A882D02F3D9F9D	
SHA256:	BB740F9F3656387E5ED0F681FE7C909CB8C08AC3CAE181301CC165DEAFE1FD17	
<p>Sumário/Objeto: Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas do Processo nº 1-12959/2023, referente à aquisição de Aparelho de Ultrassonografia, e dá outras providências.</p>		
INTERESSADOS		
SEMUSA - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	Ji-Paraná	RO
		28/05/2026 09:03:36
ASSUNTOS		
ENCAMINHAMENTO		
		28/05/2026 09:03:47
CIENTES		
RENATA DE FRANCA		02/06/2026 09:36:01
JACINTO DIAS		02/06/2026 09:47:15
THAIS APOLINÁRIO ROCHA		02/06/2026 11:04:15
ANEXOS		
Parecer Técnico Contábil 006.2026		02/06/2026
		2734330
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Ofício nº 0010.3		02/06/2026
		2735737
ASSINATURAS ELETRÔNICAS		
	JEFFERSON FREITAS VAZ	Presidente Conselho Municipal de Saúde
		28/05/2026 10:02:01
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
	CRISTIANO RAMOS PEREIRA	SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE
		29/05/2026 11:30:53
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2724059 e o CRC 9F5F35DD.



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JI-PARANÁ – RO

Beatriz Oliveira da Silva, financiado por Emenda Parlamentar Estadual no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais);

CONSIDERANDO que a execução financeira totalizou R\$ 281.179,25 (duzentos e oitenta e um mil, cento e setenta e nove reais e vinte e cinco centavos), com a devida comprovação de medições de obra e devolução do saldo remanescente de R\$ 18.820,75 (dezoito mil, oitocentos e vinte reais e setenta e cinco centavos);

CONSIDERANDO que a análise técnica atestou a regularidade da execução pela empresa CONSTRUTORA PARAÍSO LTDA, em conformidade com as normas de direito financeiro e os princípios da administração pública;

CONSIDERANDO a deliberação da 156ª Sessão Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Ji-Paraná/RO, realizada nos dias 27 de abril e 04 de maio de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a prestação de contas referente ao Processo nº 8-92/2023, relativa à implantação da Rede de Gases Medicinais na UPA Ana Beatriz Oliveira da Silva de Ji-Paraná/RO, com recursos oriundos de Convênio Estadual (Emenda Parlamentar).

Art. 2º Determinar o encaminhamento desta Resolução à Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná/RO – SEMUSA, para conhecimento, homologação e demais providências administrativas cabíveis.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação.

Jefferson Freitas Vaz

Presidente do Conselho Municipal de Saúde – CMS-JP/RO

Homologo a Resolução n. 0055/2026 – CMS – nos termos do Art. 1º, § 2º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Cristiano Ramos Pereira

Secretário Municipal da Saúde/SEMUSA
Decreto n. 0038/GAB/PM/JP/2025



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JI-PARANÁ – RO

RESOLUÇÃO nº 0055/2026/CMS-JP/RO

Ji-Paraná-RO, 27 de abril e 04 de maio de 2026.

Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas do Processo nº 8-92/2023, referente à implantação da Rede de Gases Medicinais na UPA Ana Beatriz Oliveira da Silva, e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Saúde de Ji-Paraná/RO, no uso de suas competências regimentais e das atribuições conferidas pelas Leis Federais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, bem como pela Lei Municipal nº 2.360, de 14 de dezembro de 2012,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.080/1990, que regulamenta o Sistema Único de Saúde – SUS;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.142/1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS;

CONSIDERANDO a Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, que estabelece, em sua Segunda Diretriz, que os Conselhos de Saúde devem ser instituídos por Leis Federais, Estaduais, Distritais e Municipais, conforme a Lei nº 8.142/1990;

CONSIDERANDO que compete aos Conselhos Municipais de Saúde (CMS):

- deliberar, acompanhar e fiscalizar a política municipal de saúde;
- promover a participação da comunidade na gestão do SUS;
- exercer o controle social sobre a execução das políticas públicas de saúde;
- deliberar sobre planos, projetos e programas;
- fiscalizar e avaliar os resultados das ações e os indicadores de saúde;
- defender os direitos dos usuários do SUS;

CONSIDERANDO que os Conselhos Municipais de Saúde são órgãos essenciais para a gestão democrática do SUS, garantindo que a população participe ativamente das decisões sobre saúde e que as políticas públicas sejam elaboradas e executadas de forma transparente e eficaz;

CONSIDERANDO a competência do Conselho Municipal de Saúde para atuar no controle e fiscalização da execução da política municipal de saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros;

CONSIDERANDO o teor do Parecer Técnico Contábil nº 007/2026, datado de 27 de abril de 2026, emitido pela Assessoria Técnica Contábil deste Conselho, que analisou a prestação de contas do Processo nº 8-92/2023;

CONSIDERANDO que o objeto do referido processo consistiu na implantação da Rede de Gases Medicinais (oxigênio, ar comprimido e vácuo) na UPA Ana





Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Resolução	nº 0055/2026/CMS-JP/RO	28/05/2026

ID:	Processo	Documento
2724184		
CRC: 054A230C		
Processo: 0-0/0		
Usuário: CLEIDE ALVES PEREIRA ROCHA		
Criação: 28/05/2026 09:11:08	Finalização: 28/05/2026 09:51:15	
MD5: 4AE1B3E0E4837CF25E68D49427FE6EBC		
SHA256: C2C13D270F2EB69815B8CA61B9BE7232956E8FD8931368640E047388D21D1362		

Objeto: Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas do Processo nº 8-92/2023, referente à implantação da Rede de Gases Medicinais na UPA Ana Beatriz Oliveira da Silva, e demais providências.

INTERESSADOS

SEMUSA - CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	Ji-Paraná	RO	28/05/2026 09:14:10
--------------------------------------	-----------	----	---------------------

ASSUNTOS

ENCAMINHAMENTO	28/05/2026 09:14:20
----------------	---------------------

CIENTES

RENATA DE FRANCA	02/06/2026 09:28:18
JACINTO DIAS	02/06/2026 09:47:15
THAIS APOLINARIO ROCHA	02/06/2026 11:06:52

ANEXOS

Parecer Técnico Contábil 007.2026	02/06/2026	2734373
-----------------------------------	------------	---------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Ofício n.0010.3	02/06/2026	2735737
-----------------	------------	---------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

JEFFERSON FREITAS VAZ	Presidente Conselho Municipal de Saude	28/05/2026 10:02:02
-----------------------	--	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

CRISTIANO RAMOS PEREIRA	SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE	29/05/2026 11:30:53
-------------------------	-------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2724184 e o CRC 054A230C.



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ – RO

CONSIDERANDO que foram identificadas inconsistências na execução do objeto (ampliação e reforma do Centro de Parto Normal do HDCCR), resultando na necessidade de ressarcimento ao erário;

CONSIDERANDO que o responsável promoveu a restituição integral do valor de R\$ 242.360,00 (duzentos e quarenta e dois mil, trezentos e sessenta reais), contemplando o valor principal de R\$ 200.000,00 e os encargos legais de atualização monetária e juros de mora no valor de R\$ 42.360,00;

CONSIDERANDO que a devolução integral dos recursos, acrescida dos encargos legais, sana o dano financeiro ao erário e permite a regularização do débito sob o aspecto patrimonial;

CONSIDERANDO a deliberação da 156ª Sessão Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Ji-Paraná/RO, realizada nos dias 27 de abril e 04 de maio de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a prestação de contas referente ao Processo nº 1065/2020, relativa à ampliação e reforma do Centro de Parto Normal do Hospital Dr. Claudionor Couto Roriz (HDCCR), tendo em vista a regularização integral do dano ao erário mediante a devolução dos valores devidos com os acréscimos legais.

Art. 2º Determinar o encaminhamento desta Resolução à Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná/RO – SEMUSA, para conhecimento, homologação e demais providências administrativas cabíveis.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação.

Jefferson Freitas Vaz

Presidente do Conselho Municipal de Saúde – CMS-JP/RO

Homologo a Resolução n. 0056/2026 – CMS – nos termos do Art. 1º, § 2º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Cristiano Ramos Pereira

Secretário Municipal da Saúde/SEMUSA
Decreto n. 0038/GAB/PM/JP/2025



ID: 2724294 e CRC: 86C47E3E



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Resolução	nº 0056/2026/CMS-JP/RO	28/05/2026

ID:	Processo	Documento
2724294		
CRC: 86C47E3E		
Processo: 0-0/0		
Usuário: CLEIDE ALVES PEREIRA ROCHA		
Criação: 28/05/2026 09:22:07	Finalização: 28/05/2026 09:51:47	
MD5: A55AD2A87FFD0F80DB87B829BCCAC91		
SHA256: 4234C63E972F881AB662F765BA1623D51D24BC13FA7A0D9DE89316A49CA032AD		

Objeto: Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas do Processo nº 1065/2020, referente à ampliação e reforma do Centro de Parto Normal do HDCCR, em razão da regularização integral do dano ao erário, e demais providências.

INTERESSADOS

SEMUSA - CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	Ji-Paraná	RO	28/05/2026 09:23:39
--------------------------------------	-----------	----	---------------------

ASSUNTOS

ENCAMINHAMENTO	28/05/2026 09:24:10
----------------	---------------------

CIENTES

RENATA DE FRANCA	02/06/2026 09:37:38
JACINTO DIAS	02/06/2026 09:47:15
THAIS APOLINARIO ROCHA	02/06/2026 11:28:55

ANEXOS

Parecer Técnico Contábil 008.2026	02/06/2026	2734395
-----------------------------------	------------	---------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Ofício n.0010.3	02/06/2026	2735737
-----------------	------------	---------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

JEFFERSON FREITAS VAZ	Presidente Conselho Municipal de Saude	28/05/2026 10:02:02
-----------------------	--	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

CRISTIANO RAMOS PEREIRA	SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE	29/05/2026 11:30:53
-------------------------	-------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2724294 e o CRC 86C47E3E.

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ – RO**

RESOLUÇÃO nº 0056/2026/CMS-JP/RO
Ji-Paraná-RO, 27 de abril e 04 de maio de 2026.

Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas do Processo nº 1065/2020, referente à ampliação e reforma do Centro de Parto Normal do HDCCR, em razão da regularização integral do dano ao erário, e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Saúde de Ji-Paraná/RO, no uso de suas competências regimentais e das atribuições conferidas pelas Leis Federais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, bem como pela Lei Municipal nº 2.360, de 14 de dezembro de 2012,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.080/1990, que regulamenta o Sistema Único de Saúde – SUS;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.142/1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS;

CONSIDERANDO a Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, que estabelece, em sua Segunda Diretriz, que os Conselhos de Saúde devem ser instituídos por Leis Federais, Estaduais, Distritais e Municipais, conforme a Lei nº 8.142/1990;

CONSIDERANDO que compete aos Conselhos Municipais de Saúde (CMS):

- deliberar, acompanhar e fiscalizar a política municipal de saúde;
- promover a participação da comunidade na gestão do SUS;
- exercer o controle social sobre a execução das políticas públicas de saúde;
- deliberar sobre planos, projetos e programas;
- fiscalizar e avaliar os resultados das ações e os indicadores de saúde;
- defender os direitos dos usuários do SUS;

CONSIDERANDO que os Conselhos Municipais de Saúde são órgãos essenciais para a gestão democrática do SUS, garantindo que a população participe ativamente das decisões sobre saúde e que as políticas públicas sejam elaboradas e executadas de forma transparente e eficaz;

CONSIDERANDO a competência do Conselho Municipal de Saúde para atuar no controle e fiscalização da execução da política municipal de saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros;

CONSIDERANDO o teor do Parecer Técnico Contábil nº 008/2026, datado de 27 de abril de 2026, emitido pela Assessoria Técnica Contábil deste Conselho, que analisou a prestação de contas do Processo nº 1065/2020;

ID: 2724294 e CRC: 86C47E3E


**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ – RO**
RESOLUÇÃO nº 0057/2026/CMS-JP/RO

Ji-Paraná-RO, 27 de abril e 04 de maio de 2026.

Dispõe sobre a criação da Comissão Eleitoral para condução do processo de eleição visando à recomposição da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde de Ji-Paraná/RO, e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Saúde de Ji-Paraná/RO, no uso de suas competências regimentais e das atribuições conferidas pelas Leis Federais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, bem como pela Lei Municipal nº 2.360, de 14 de dezembro de 2012,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.080/1990, que regulamenta o Sistema Único de Saúde – SUS;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.142/1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS;

CONSIDERANDO a Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, que estabelece, em sua Segunda Diretriz, que os Conselhos de Saúde devem ser instituídos por Leis Federais, Estaduais, Distritais e Municipais, conforme a Lei nº 8.142/1990;

CONSIDERANDO que compete aos Conselhos Municipais de Saúde (CMS):

- deliberar, acompanhar e fiscalizar a política municipal de saúde;
- promover a participação da comunidade na gestão do SUS;
- exercer o controle social sobre a execução das políticas públicas de saúde;
- deliberar sobre planos, projetos e programas;
- fiscalizar e avaliar os resultados das ações e os indicadores de saúde;
- defender os direitos dos usuários do SUS;

CONSIDERANDO que os Conselhos Municipais de Saúde são órgãos essenciais para a gestão democrática do SUS, garantindo que a população participe ativamente das decisões sobre saúde e que as políticas públicas sejam elaboradas e executadas de forma transparente e eficaz;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a regularidade, transparência, legalidade, publicidade e legitimidade do processo de recomposição da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde de Ji-Paraná/RO;

CONSIDERANDO a deliberação da 156ª Sessão Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Ji-Paraná/RO, realizada nos dias 27 de abril e 04 de maio de 2026,

RESOLVE:


D: 2724356 e CRC: 04710CEE


**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ – RO**

Art. 1º Fica criada a Comissão Eleitoral responsável pela condução, organização, fiscalização e acompanhamento do processo eleitoral destinado à recomposição da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde de Ji-Paraná/RO – CMS/JP/RO.

Art. 2º A Comissão Eleitoral será composta pelos seguintes conselheiros:

I – Marcela Inácio da Silva – Segmento Gestor – Presidente;

II – Jefferson Freitas Vaz - Segmento Trabalhador – Relator;

III – Edi Semeão do Carmo - Segmento Usuário – Membro;

IV – Manoel Salésio Mattos - Segmento Usuário – Membro.

PARAGRÁFO ÚNICO - Os membros da Comissão Eleitoral ficam impedidos de concorrer aos cargos da Mesa Diretora durante o processo eleitoral de que trata esta Resolução.

Art. 3º Compete à Comissão Eleitoral:

I – organizar e conduzir o processo de votação;

II – receber e analisar inscrições de candidaturas;

III – verificar o cumprimento dos requisitos regimentais;

IV – apurar os votos e proclamar o resultado;

V – elaborar ata circunstanciada dos trabalhos;

VI – decidir, em primeira instância, sobre questões incidentais relacionadas ao processo eleitoral, observadas a legislação vigente e o Regimento Interno do CMS;

VII – encaminhar o resultado final ao Plenário do Conselho Municipal de Saúde para homologação.

Art. 4º O processo eleitoral observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, transparência, isonomia e participação democrática.

Art. 5º Poderão candidatar-se os conselheiros titulares regularmente empossados, em pleno exercício de suas funções e em conformidade com as disposições regimentais aplicáveis.

Art. 6º A Comissão Eleitoral terá duração temporária, extinguindo-se automaticamente após a conclusão e homologação do processo eleitoral.



D: 2724356 e CRC: 04710CEE


**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ – RO**

Art. 7º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, observadas as disposições legais e regimentais aplicáveis, submetendo-se ao Plenário quando necessário.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação.

Jefferson Freitas Vaz

Presidente do Conselho Municipal de Saúde – CMS-JP/RO

Homologo a Resolução n. 0057/2026 – CMS – nos termos do Art. 1º, § 2º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Cristiano Ramos Pereira

Secretário Municipal da Saúde/SEMUSA
Decreto n. 0038/GAB/PM/JP/2025



D: 2724356 e CRC: 04710CEE



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Resolução	nº 0057/2026/CMS-JP/RO	28/05/2026
ID:	2724356	Processo
CRC:	04710CEE	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	CLEIDE ALVES PEREIRA ROCHA	
Criação:	28/05/2026 09:30:03	Finalização:
		28/05/2026 09:51:50
MD5:	A521739329E3AF58DF4DA8506B366201	
SHA256:	2E0C375ADF4008A72CB0FA61FFF46B4F12248E7500C48F8BE6AF8FD976867F7	
Síntese/Objeto:		
Dispõe sobre a criação da Comissão Eleitoral para condução do processo de eleição visando à recomposição da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde de Ji-Paraná/RO, e dá outras providências.		
INTERESSADOS		
SEMUSA - CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	Ji-Paraná®	RO 28/05/2026 09:32:07
ASSUNTOS		
ENCAMINHAMENTO		28/05/2026 09:32:24
CIENTES		
MARCELA INACIO DA SILVA		02/06/2026 08:19:36
RENATA DE FRANCA		02/06/2026 09:40:10
JACINTO DIAS		02/06/2026 09:47:15
THAIS APOLINARIO ROCHA		02/06/2026 11:31:01
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Ofício n.0010.3		02/06/2026 2735737
ASSINATURAS ELETRÔNICAS		
	JEFFERSON FREITAS VAZ	Presidente Conselho Municipal de Saude 28/05/2026 10:02:02
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
	CRISTIANO RAMOS PEREIRA	SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE 29/05/2026 11:30:54
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2724356 e o CRC 04710CEE.		



**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ – RO**

RESOLUÇÃO nº 0058/2026/CMS-JP/RO

Ji-Paraná-RO, 27 de abril e 04 de maio de 2026.

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas referente ao Processo nº 12796/2023, destinado à aquisição de medicamentos e insumos para suprir as necessidades do Município de Ji-Paraná/RO, e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Saúde de Ji-Paraná/RO, no uso de suas competências regimentais e das atribuições conferida pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, bem como pela Lei Municipal nº 2.360, de 14 de dezembro de 2012,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.080/1990, que regulamenta o Sistema Único de Saúde – SUS;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.142/1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS;

CONSIDERANDO a Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, que dispõe sobre as diretrizes para instituição, reformulação, reestruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde;

CONSIDERANDO que compete aos Conselhos Municipais de Saúde (CMS):

- deliberar, acompanhar e fiscalizar a política municipal de saúde;
- promover a participação da comunidade na gestão do SUS;
- exercer o controle social sobre a execução das políticas públicas de saúde;
- deliberar sobre planos, projetos e programas;
- fiscalizar e avaliar os resultados das ações e os indicadores de saúde;
- defender os direitos dos usuários do SUS;

CONSIDERANDO que os Conselhos Municipais de Saúde são órgãos essenciais para a gestão democrática do SUS, garantindo que a população participe ativamente das decisões sobre saúde e que as políticas públicas sejam elaboradas e executadas de forma transparente e eficaz;

CONSIDERANDO a competência do Conselho Municipal de Saúde para atuar no controle e fiscalização da execução da política municipal de saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros;



D: 2724412 e CRC: 8F16A572



**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ – RO**

CONSIDERANDO o Processo nº 12796/2023, referente ao convênio estadual destinado à aquisição de medicamentos e insumos para suprir as necessidades do Município de Ji-Paraná/RO;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico Contábil nº 009/2026, que concluiu pela regularidade da execução financeira, contábil e administrativa da prestação de contas apresentada;

CONSIDERANDO que foram analisados os documentos comprobatórios da execução da despesa, incluindo processo licitatório, notas fiscais, empenhos, extratos financeiros e devolução de saldo;

CONSIDERANDO que o parecer técnico concluiu pela inexistência de irregularidades relevantes, pela compatibilidade dos valores com os preços praticados no mercado e pela ausência de indícios de sobrepreço ou superfaturamento;

CONSIDERANDO a deliberação da 156ª Sessão Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Ji-Paraná/RO, realizada nos dias 27 de abril e 04 de maio de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas referente ao Processo nº 12796/2023, oriundo de convênio estadual, destinado à aquisição de medicamentos e insumos para suprir as necessidades do Município de Ji-Paraná/RO, no valor total de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais).

Art. 2º Registrar que, conforme análise técnica contábil:

I – o valor empenhado, liquidado e pago correspondeu a R\$ 1.055.284,84 (um milhão, cinquenta e cinco mil, duzentos e oitenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos);

II – houve devolução de saldo não utilizado no valor de R\$ 144.715,16 (cento e quarenta e quatro mil, setecentos e quinze reais e dezesseis centavos);

III – não foram constatadas irregularidades relevantes na execução contábil e financeira do processo.

Art. 3º A presente aprovação fundamenta-se no Parecer Técnico Contábil nº 009/2026, emitido pela Assessoria Técnica Contábil do Conselho Municipal de Saúde de Ji-Paraná/RO.



D: 2724412 e CRC: 8F16A572



**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ – RO**

Art. 4º Determinar o encaminhamento desta Resolução à Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná/RO – SEMUSA, para conhecimento, homologação e demais providências administrativas cabíveis.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação.

Jefferson Freitas Vaz
Presidente do Conselho Municipal de Saúde – CMS-JP/RO

Homologo a Resolução n. 0058/2026 – CMS – nos termos do Art. 1º, § 2º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Cristiano Ramos Pereira
Secretário Municipal da Saúde/SEMUSA
Decreto n. 0038/GAB/PM/JP/2025



D: 2724412 e CRC: 8F16A572



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Resolução	nº 0058/2026/CMS-JP/RO	28/05/2026
ID:	2724412	Processo
CRC:	8F16A572	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	CLEIDE ALVES PEREIRA ROCHA	
Criação:	28/05/2026 09:35:30	Finalização:
	28/05/2026 09:51:54	
MD5:	5DA3DB27B00015FC4419C17BA5074CA6	
SHA256:	D266D86C4B7A42851EF2C866A1D4367F6021C4E7FA0063C407648FB70E8CCA0	
Símbolo/Objeto:		
Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas referente ao Processo nº 12796/2023, destinado à aquisição de medicamentos e insumos para suprir as necessidades do Município de Ji-Paraná/RO, e dá outras providências.		
INTERESSADOS		
SEMUSA - CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	Ji-Paraná	RO 28/05/2026 09:38:16
ASSUNTOS		
ENCAMINHAMENTO		28/05/2026 09:38:27
CIENTES		
RENATA DE FRANCA		02/06/2026 09:42:12
JACINTO DIAS		02/06/2026 09:47:15
THAIS APOLINARIO ROCHA		02/06/2026 11:33:38
ANEXOS		
Parecer Técnico Contábil 009.2026		02/06/2026 2734420
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Ofício n.0010.3		02/06/2026 2735737
ASSINATURAS ELETRÔNICAS		
	JEFFERSON FREITAS VAZ	Presidente Conselho Municipal de Saude 28/05/2026 10:02:03
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
	CRISTIANO RAMOS PEREIRA	SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE 29/05/2026 11:30:54
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2724412 e o CRC 8F16A572.



**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ – RO**

RESOLUÇÃO nº 0059/2026/CMS-JP/RO

Ji-Paraná-RO, 27 de abril e 04 de maio de 2026.

Dispõe sobre a aprovação com ressalvas da Prestação de Contas referente ao Processo nº 8460/2024, destinado à execução de cirurgias eletivas para atender as demandas do Município de Ji-Paraná/RO, e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Saúde de Ji-Paraná/RO, no uso de suas competências regimentais e das atribuições conferida pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, bem como pela Lei Municipal nº 2.360, de 14 de dezembro de 2012,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.080/1990, que regulamenta o Sistema Único de Saúde – SUS;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.142/1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS;

CONSIDERANDO a Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, que dispõe sobre as diretrizes para instituição, reformulação, reestruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde;

CONSIDERANDO que compete aos Conselhos Municipais de Saúde (CMS):

- deliberar, acompanhar e fiscalizar a política municipal de saúde;
- promover a participação da comunidade na gestão do SUS;
- exercer o controle social sobre a execução das políticas públicas de saúde;
- deliberar sobre planos, projetos e programas;
- fiscalizar e avaliar os resultados das ações e os indicadores de saúde;
- defender os direitos dos usuários do SUS;

CONSIDERANDO que os Conselhos Municipais de Saúde são órgãos essenciais para a gestão democrática do SUS, garantindo que a população participe ativamente das decisões sobre saúde e que as políticas públicas sejam elaboradas e executadas de forma transparente e eficaz;

CONSIDERANDO a competência do Conselho Municipal de Saúde para atuar no controle e fiscalização da execução da política municipal de saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros;



D: 2724465 e CRC: 288481D9



**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ – RO**

CONSIDERANDO o Processo nº 8460/2024, referente ao convênio estadual destinado à execução de cirurgias eletivas para atender as demandas do Município de Ji-Paraná/RO;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico Contábil nº 010/2026, emitido pela Assessoria Técnica Contábil do Conselho Municipal de Saúde de Ji-Paraná/RO, que concluiu pela aprovação com ressalvas da prestação de contas apresentada;

CONSIDERANDO que a análise técnica constatou a execução do objeto pactuado e a aplicação dos recursos na área da saúde, conforme finalidade prevista no convênio;

CONSIDERANDO que foram identificadas fragilidades de natureza formal e procedimental relacionadas à organização documental, consolidação das informações, detalhamento analítico das despesas, vinculação entre pagamentos e procedimentos realizados, bem como limitações na demonstração da economicidade e da compatibilidade com a tabela SUS – SIGTAP;

CONSIDERANDO que as inconsistências apontadas não comprometeram integralmente a execução do objeto, mas evidenciam a necessidade de aprimoramento dos mecanismos de controle interno e prestação de contas;

CONSIDERANDO a deliberação da 156ª Sessão Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Ji-Paraná/RO, realizada nos dias 27 de abril e 04 de maio de 2026,

RESOLVE:

Art.1º Aprovar com ressalvas a Prestação de Contas referente ao Processo nº 8460/2024, oriundo de convênio estadual destinado à execução de cirurgias eletivas para atender as demandas do Município de Ji-Paraná/RO, no valor total de R\$ 2.164.979,94 (dois milhões, cento e sessenta e quatro mil, novecentos e setenta e nove reais e noventa e quatro centavos).

Art. 2º Registrar que, conforme análise técnica contábil:

I – o valor previsto no Plano de Trabalho correspondeu a R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais);



D: 2724465 e CRC: 288481D9



**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ – RO**

II – o valor empenhado, liquidado e pago correspondeu a R\$ 2.164.979,94 (dois milhões, cento e sessenta e quatro mil, novecentos e setenta e nove reais e noventa e quatro centavos);

III – houve execução do objeto pactuado, com aplicação dos recursos na finalidade prevista;

IV – foram identificadas ressalvas de natureza formal e procedimental relacionadas à insuficiência de detalhamento analítico da execução financeira, fragilidades na organização documental e limitações no controle e rastreabilidade das despesas.

Art. 3º Recomendar à Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná/RO – SEMUSA o aprimoramento dos mecanismos de controle interno, fiscalização, consolidação documental e acompanhamento da execução financeira dos convênios e instrumentos congêneres, especialmente quanto:

I – à elaboração de demonstrativos analíticos detalhados da execução física e financeira;

II – à vinculação individualizada entre pagamentos efetuados e procedimentos realizados;

III – à comprovação da compatibilidade dos valores executados com a tabela SUS – SIGTAP;

IV – à formalização da utilização de recursos próprios e da respectiva memória de cálculo.

Art. 4º A presente aprovação fundamenta-se no Parecer Técnico Contábil nº 010/2026, emitido pela Assessoria Técnica Contábil do Conselho Municipal de Saúde de Ji-Paraná/RO.

Art. 5º Determinar o encaminhamento desta Resolução à Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná/RO – SEMUSA, para conhecimento, homologação e demais providências administrativas cabíveis.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação.

Jefferson Freitas Vaz

Presidente do Conselho Municipal de Saúde – CMS-JP/RO



D: 2724465 e CRC: 288481D9



**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ – RO**

Homologo a Resolução n. 0059/2026 – CMS – nos termos do Art. 1º, § 2º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Cristiano Ramos Pereira

Secretário Municipal da Saúde/SEMUSA
Decreto n. 0038/GAB/PM/JP/2025



D: 2724465 e CRC: 288481D9



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento Resolução	Identificação/Número nº 0059/2026/CMS-JP/RO	Data 28/05/2026
ID: 2724465	Processo	Documento
CRC: 28B481D9		
Processo: 0-0/0		
Usuário: CLEIDE ALVES PEREIRA ROCHA		
Criação: 28/05/2026 09:41:01	Finalização: 28/05/2026 09:51:58	
MD5: 625D7E5BE1A49604CF865423A135C7DA		
SHA256: CAD960A7FD843A7FB1984A47D56FA7FB368A4B7314E22A9B42842AF6B0CA10EA		
Sêmula/Objeto: Dispõe sobre a aprovação com ressalvas da Prestação de Contas referente ao Processo nº 8460/2024, destinado à execução de cirurgias eletivas para atender as demandas do Município de Ji-Paraná/RO, e dá outras providências.		
INTERESSADOS		
SEMUSA - CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	Ji-Paraná	RO 28/05/2026 09:43:08
ASSUNTOS		
ENCAMINHAMENTO		28/05/2026 09:43:23
CIENTES		
RENATA DE FRANCA		02/06/2026 09:44:26
JACINTO DIAS		02/06/2026 09:47:16
THAIS APOLINARIO ROCHA		02/06/2026 11:35:19
ANEXOS		
Parecer Técnico Contábil 010.2026		02/06/2026 2734445
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Ofício n.0010.3		02/06/2026 2735737
ASSINATURAS ELETRÔNICAS		
JEFFERSON FREITAS VAZ	Presidente Conselho Municipal de Saude	28/05/2026 10:02:03
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
CRISTIANO RAMOS PEREIRA	SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE	29/05/2026 11:30:55
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2724465 e o CRC 28B481D9.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ – RO

destinados ao credenciamento de exames laboratoriais eletivos de média e alta complexidade;

CONSIDERANDO que o valor total executado foi de R\$ 206.047,52 (duzentos e seis mil, quarenta e sete reais e cinquenta e dois centavos), sendo R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) provenientes de emenda parlamentar estadual e R\$ 6.047,52 (seis mil, quarenta e sete reais e cinquenta e dois centavos) de contrapartida municipal;

CONSIDERANDO que a análise técnica identificou correspondência entre os serviços executados e os valores pagos, bem como a aplicação dos recursos em conformidade com o objeto pactuado;

CONSIDERANDO que foram apontadas fragilidades de natureza formal relacionadas à consolidação dos demonstrativos financeiros, à comprovação da economicidade e ao detalhamento de alguns procedimentos, sem evidências de danos ao erário ou desvio de finalidade;

CONSIDERANDO a deliberação da 156ª Sessão Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Ji-Paraná/RO, realizada nos dias 27 de abril e 04 de maio de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, com ressalvas, a Prestação de Contas referente ao Processo nº 16566/2023, destinado ao credenciamento de exames laboratoriais eletivos de média e alta complexidade para fins de diagnóstico e controle de patologias, no valor total de R\$ 206.047,52 (duzentos e seis mil, quarenta e sete reais e cinquenta e dois centavos).

Art. 2º As ressalvas constantes nesta aprovação referem-se às fragilidades formais identificadas no Parecer Técnico Contábil nº 011/2026, especialmente:

- I – inconsistências na consolidação dos demonstrativos financeiros;
- II – ausência de comprovação robusta da economicidade das despesas;
- III – fragilidades no detalhamento individualizado de alguns procedimentos executados.

Art. 3º Recomendar à Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA que adote medidas administrativas visando ao aprimoramento dos controles internos, da organização documental e da comprovação da economicidade nas futuras prestações de contas.



ID: 2724509 e CRC: B4FEC808

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ – RO**RESOLUÇÃO nº 0060/2026/CMS-JP/RO**

Ji-Paraná-RO, 27 de abril e 04 de maio de 2026.

Dispõe sobre a aprovação com ressalvas da Prestação de Contas referente ao Processo nº 16566/2023, relativo ao credenciamento de exames laboratoriais eletivos de média e alta complexidade para fins de diagnóstico e controle de patologias, e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Saúde de Ji-Paraná/RO, no uso de suas competências regimentais e das atribuições conferidas pelas Leis Federais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, bem como pela Lei Municipal nº 2.360, de 14 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.080/1990, que regulamenta o Sistema Único de Saúde – SUS;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.142/1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS;

CONSIDERANDO o disposto no art. 198 da Constituição Federal, que estabelece a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde – SUS;

CONSIDERANDO a Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, que dispõe sobre as diretrizes para instituição, reformulação, reestruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde;

CONSIDERANDO que compete aos Conselhos Municipais de Saúde (CMS):

- a) deliberar, acompanhar e fiscalizar a política municipal de saúde;
- b) promover a participação da comunidade na gestão do SUS;
- c) exercer o controle social sobre a execução das políticas públicas de saúde;
- d) deliberar sobre planos, projetos e programas;
- e) fiscalizar e avaliar os resultados das ações e os indicadores de saúde;
- f) defender os direitos dos usuários do SUS;

CONSIDERANDO a competência do Conselho Municipal de Saúde para atuar no controle e fiscalização da execução da política municipal de saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros;

CONSIDERANDO a análise técnica contábil constante no Parecer Técnico Contábil nº 011/2026, referente ao Processo nº 16566/2023, que trata da prestação de contas dos recursos oriundos de emenda parlamentar estadual



ID: 2724509 e CRC: B4FEC808

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ – RO

Art. 4º Determinar o encaminhamento desta Resolução à Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná/RO – SEMUSA, para conhecimento, homologação e demais providências administrativas cabíveis.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação.

Jefferson Freitas Vaz

Presidente do Conselho Municipal de Saúde – CMS-JP/RO

Homologo a Resolução n. 0060/2026 – CMS – nos termos do Art. 1º, § 2º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

*Cristiano Ramos Pereira*Secretário Municipal da Saúde/SEMUSA
Decreto n. 0038/GAB/PM/JP/2025

ID: 2724509 e CRC: B4FEC808



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

Ji-Paraná/RO, 12 de maio de 2026.

Registre-se

Publique-se

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento: Resolução
Identificação/Número: nº 0060/2026/CMAS-J P/RO
Data: 28/05/2026

ID: 2724509
CRC: B4FEC808
Processo: 0-0/0
Usuário: CLEIDE ALVES PEREIRA ROCHA
Criação: 28/05/2026 09:47:35 Finalização: 28/05/2026 09:52:03

MD5: 04527051D16350E14B3C7A219089046F
SHA256: 6C2A4FFC9BB4E45E96552845085375BB07675CE527F58DB2D3A5F596B576FFC

Sumário/Objeto: Dispõe sobre a aprovação com ressalvas da Prestação de Contas referente ao Processo nº 16566/2023, relativo ao credenciamento de exames laboratoriais eletivos de média e alta complexidade para fins de diagnóstico e controle de patologias, e de outras providências.

INTERESSADOS

SEMUSA - CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE | Ji-Paraná | RO | 28/05/2026 09:48:52

ASSUNTOS

ENCAMINHAMENTO | 28/05/2026 09:49:05

CIENTES

RENATA DE FRANCA | 02/06/2026 09:47:06
JACINTO DIAS | 02/06/2026 09:47:16
THAIS APOLINARIO ROCHA | 02/06/2026 12:11:38

ANEXOS

Parecer Técnico Contabil 011.2026 | 02/06/2026 | 2734506

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Ofício n.0010.3 | 02/06/2026 | 2735737

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

JEFFERSON FREITAS VAZ | Presidente Conselho Municipal de Saude | 28/05/2026 10:02:03

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

CRISTIANO RAMOS PEREIRA | SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE | 29/05/2026 11:30:55

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2724509 e o CRC B4FEC808.

[assinado eletronicamente]

Paula Cristina Gomes Rocha
Presidente do CMAS de JI-PARANÁ-RO
DECRETO Nº 2859/2025

Avenida Ji Paraná, nº615, Bairro Urupá, CEP 76900-224
Ji-Paraná - Rondônia - Brasil

Documento assinado eletronicamente por PAULA CRISTINA GOMES ROCHA, PRESIDENTE DO CMAS, em 15/05/2026 às 12:35, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 2671738 e o código verificador B5E9D913.

Table with columns: Seq., Documento, Anexos, Data, ID. Contains 3 rows of document details.

Docto ID: 2671738 v1



Prefeitura Municipal de Ji-Paraná
Casa dos Conselhos



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JI-PARANÁ.
Lei Municipal 736/1996 Alterada pela Lei 1961/2009.
CNPJ: 01.596.069/0001-92.



RESOLUÇÃO Nº 370/CDC/CMAS/2026

Dispõe sobre a aprovação do Relatório Circunstanciado das Atividades Desenvolvidas no Exercício de 2025.

O Conselho Municipal de Assistência Social CMAS de Ji-Paraná/RO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 736/1996, alterada pelas Leis Municipais nº 1961/2009 e nº 3603/2022;

CONSIDERANDO a Lei Municipal que institui e regulamenta o Conselho Municipal de Assistência Social CMAS e o Fundo Municipal de Assistência Social FMAS;

CONSIDERANDO o Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Ji-Paraná/RO;

CONSIDERANDO que o CMAS possui competência deliberativa sobre a fiscalização, o acompanhamento e a aprovação da aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social FMAS;

CONSIDERANDO as prestações de contas encaminhadas ao colegiado por meio do Ofício nº 33/SEMASF/ADM/2026;

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social CMAS, em reunião ordinária realizada no dia 08 de abril de 2026, às 10h00 (dez horas da manhã), conforme Ata nº 005/2026, na qual foi apreciado o Relatório Circunstanciado das Atividades Desenvolvidas no Exercício de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas Anual do Fundo Municipal de Assistência Social FMAS, referente ao exercício de 2025, encaminhada para análise do CMAS e apresentada em plenária por meio do Relatório Circunstanciado das Atividades Desenvolvidas no Exercício de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



385 de 1105/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2671738 e CRC: B5E9D913).
ID: 2733248 e CRC: DA486C9E



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
Lei Municipal 736/1996 - Alterada pela Lei Municipal - 3603/2022



Ata nº 005 da Assembleia Geral Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Ji-Paraná. Aos oito dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis, às dez horas, na sala de reuniões da Casa dos Conselhos, realizou-se a quinta Assembleia Geral Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Ji-Paraná/RO. A reunião foi presidida pela senhora Sirlene Muniz, vice-presidente do Conselho, que deu as boas-vindas a todos os presentes. No primeiro momento, a senhora Christiany Ribeiro da Silva apresentou o Relatório Circunstanciado das Atividades Desenvolvidas pelo Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, exercício financeiro de 2024, juntamente com a Prestação de Contas Federal do mesmo ano, além de resumo da prestação de contas de 2025 e saldos a reprogramar. Após a apresentação, o conselheiro Francisco Marcos sugeriu que os documentos fossem encaminhados para a Comissão de Análise de Documentos antes de serem levados à votação em plenária. A vice-presidente destacou que os membros do Conselho devem fiscalizar não apenas os recursos destinados à Assistência Social, mas também os programas e projetos que utilizam tais recursos. Os relatórios foram aprovados por unanimidade, com quatorze votos favoráveis. Na sequência, foi informado sobre o Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social - CNEAS, ferramenta de gestão que armazena informações sobre organizações e ofertas socioassistenciais em todo o território nacional. Ressaltou-se que, para receber a certificação, as entidades devem manter sua documentação atualizada junto ao Conselho Municipal de Assistência Social e comunicar qualquer alteração aos órgãos competentes. Foram apresentadas notificações de devolução de programação, indicando que algumas propostas não foram aprovadas por apresentarem pendências ou divergências na documentação. As emendas parlamentares destinadas a esses fins já haviam sido votadas em reuniões anteriores e, novamente, foram aprovadas por quatorze votos, referentes às indicações do senador Confúcio Moura, da deputada federal Sílvia Cristina e do deputado federal Fernando Máximo. Dando prosseguimento, foi votada a Emenda Parlamentar nº 202640920005, do senador Confúcio Moura, destinada à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, no valor de trezentos mil reais, aprovada por unanimidade. Em seguida, os conselheiros discutiram a questão do jeton, benefício assegurado pela Lei nº 3603/22 e pelo Regimento Interno do CMAS, que prevê o pagamento de trezentos reais por reunião, mediante comprovação de presença. Foi acordado que será aberto processo administrativo para viabilizar o pagamento. Nos informes finais, a Comissão de Análise de Registro comunicou que as entidades Redenção, Evolução, Lar do Idoso, Resgate de Vidas e CEDB tiveram suas documentações aprovadas para certificação no Conselho, enquanto a entidade ASSOMAPDA não obteve aprovação por não se enquadrar nos critérios estabelecidos pela legislação da Assistência Social. Nada mais havendo a tratar, a presidente interna agradeceu a presença



385 de 1105/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2671738 e CRC: B5E9D913).
ID: 2733248 e CRC: DA486C9E



385 de 1105/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2671738 e CRC: B5E9D913).
ID: 2733248 e CRC: DA486C9E



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

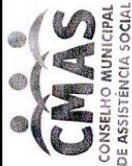
Lei Municipal 736/1996 - Alterada pela Lei Municipal - 3603/2022



de todos e declarou encerrada a reunião. Lavrou-se a presente ata que, após lida e aprovada pela Assembleia, será assinada pelos conselheiros presentes. Ji-Paraná, 08 de abril de 2026.

- Christiany Ribeiro da Silva *Christiany R. Silva* CPF: 763.014.782-15
- Deise Braga Minatelli Forte *Deise* CPF: 351.698-252-53
- Francisco Marcos Gomes da Páscoa *Francisco* CPF: 767.102.032.04
- Izabel Domingos *Izabel* CPF: 598.746.942-20
- Jacira de Ávila *Jacira*
- Karina Gomes da Silva *Karina Gomes da Silva* 379.285.208-14
- Liane de Oliveira Mota *Liane de Oliveira Mota* 350.115.562-04
- Lígia Maria do Nascimento Maciel da Silva *Lígia Maciel* 454.389.780-34
- Luana Kessia Delgado da Silva *Luana Kessia Delgado da Silva* 892.922.002-91
- Maria da Penha Rosa *Maria da Penha Rosa* CPF: 420.163.712-34
- Patricia da Silva Lima Oliveira *Patricia da Silva Lima Oliveira* 943.276.372-20
- Poliana Bouchardt *Poliana Bouchardt* 848.375.602-10
- Rosilene Amorim *Rosilene Amorim*
- Sirlene Muniz Ferreira e Cândido *Sirlene Muniz F. Cândido* CPF: 565.202.986-20
- Vanusa Fernandes de França Pinheiro *Vanusa Fernandes de F. Pinheiro* - 770.163.862-87
- Maddy Muniz*

D: 2633286 e CRC: DAB6688E



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

Lei Municipal 736/1996 - Alterada pela Lei Municipal - 3603/2022

CNPJ: 01.596.069/0001-92

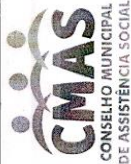


LISTA DE PRESEÇA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
REALIZADA EM 08/04/2026, ÀS 8h, NA SALA DE REUNIÕES DA CASA DOS CONSELHOS
REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS OU DE ORGANIZAÇÕES DE USUÁRIOS

Nº	ENTIDADE	PARTICIPANTE	ASSINATURA
01	Entidade de Orlas Sociais da Paróquia São José - Centro Educativo Dom Bosco - CEDB	TITULAR: Daiane Santos de Araújo SUPLENTE: Patrícia da Silva Lima Oliveira	<i>Patrícia da Silva Lima Oliveira</i>
02	Centro de Convivência Viver Bem - CCVB	TITULAR: Maria Salete Soares SUPLENTE: Jacira de Ávila	<i>Jacira de Ávila</i>
03	Grupo Assistencial de Amigos de Ji-Paraná - GAAIIPA	TITULAR: Karina Gomes da Silva SUPLENTE: Patrícia Barros Ramos	<i>Karina Gomes da Silva / Patrícia Barros Ramos</i>

LISTA DE PRESEÇA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

Avenida Ji Paraná, nº 615, Bairro Urupá, CEP 76900-224
Ji-Paraná - Rondônia - Brasil



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
Lei Municipal 736/1996 - Alterada pela Lei Municipal - 3603/2022
CNPJ: 01.596.069/0001-92

LISTA DE PRESEÇA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
REALIZADA EM 08/04/2026, ÀS 8h, NA SALA DE REUNIÕES DA CASA DOS CONSELHOS
REPRESENTANTES DAS ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

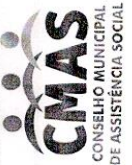
Nº	ENTIDADE	PARTICIPANTE	ASSINATURA
01	Fundação Educação Cultura e Desenvolvimento Empresarial e Social - Fundação JICred	TITULAR: Angélica Frias Barboza Nogueira SUPLENTE: Luana Kessia Delgado da Silva	<i>Luana Kessia Delgado da Silva</i>
02	Associação de Integração Social Solidária Divina Providência - Grilo Falante	TITULAR: Francisco Marcos Gomes da Páscoa SUPLENTE: Rosecléide Ferreira Santiago	<i>Maria da Penha Rosa</i>
03	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ji-Paraná - APAE	TITULAR: Maria da Penha Rosa SUPLENTE: Maria José da Silva	<i>Maria José da Silva</i>

Avenida Ji Paraná, nº 615, Bairro Urupá, CEP 76900-224
Ji-Paraná - Rondônia - Brasil

D: 2633286 e CRC: DAB6688E



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
Lei Municipal 736/1996 - Alterada pela Lei Municipal - 3603/2022
CNPJ: 01.596.069/0001-92



REALIZADA EM 08/04/2026, ÀS 8h, NA SALA DE REUNIÕES DA CASA DOS CONSELHOS
REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL OU DE ORGANIZAÇÕES DE TRABALHADORES

Nº	ENTIDADE	PARTICIPANTE	ASSINATURA
01	Ordem dos Advogados do Brasil - OAB - Subseção de Ji-Paraná	TITULAR: Vitória Ramalho Ferreira SUPLENTE: Amanda de Souza Pereira	
02	Conselho Regional de Psicologia (CRP/24)	TITULAR: Paula Cristina Gomes Rocha; SUPLENTE: Rebeca Matana	
03	Conselho Regional de Serviço Social - CRESS	TITULAR: Lidiane Tanazildo da Costa SUPLENTE: Maiza Aparecida Grandis Possamai de Souza	

Avenida Ji Paraná, nº 615, Bairro Urupá, CEP 76900-224
Ji-Paraná - Rondônia - Brasil

D: 2633286 e CRC: DAB6688E

CMAS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
Lei Municipal 736/1996 - Alterada pela Lei Municipal - 3603/2022
CNPJ: 01.596.069/0001-92

ID: 2633248 e CRC: DA88669E

05	Secretaria Municipal de Educação	TITULAR: Lúgia Maria do Nascimento Maciel da Silva SUPLENTE: Alessandra Baldissera	<i>Amasid</i>
06	Secretaria Municipal de Saúde	TITULAR: Poliana Borchardt SUPLENTE: Ildete Lima da Cruz	<i>Poliana Borchardt</i>
07	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	TITULAR: Junior Felício Marques SUPLENTE: Izabel Domingos	<i>Izabel</i>
08	Fundação Cultural de Ji-Paraná	TITULAR: Aglaene Medeiros Seffrin SUPLENTE: Neide da Silva Lopes	
09	Secretaria Municipal de Fazenda	TITULAR: Ines Maria Anastácio Vicente SUPLENTE: Cristiana de Oliveira	

Rosilene Amorim - dirigente de núcleo - Associação Amizade

Avenida Ji Paraná, nº 615, Bairro Urupá, CEP 76900-224
Ji-Paraná - Rondônia - Brasil

Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento Ata Ordinária	Identificação/Número 005	Data 11/05/2026
ID: 2671776	Processo: 0-0/0	Documento
CRC: D9DD6B4B	Usuário: DANIELLY SOUZA FELIPE MEIRA	
MD5: 47732756782BFC8088115DBE2DCF269F	Criação: 11/05/2026 13:39:09	Finalização: 11/05/2026 13:39:34
SHA256: 599B51DC30A2D8BAA4E699BD6D7E1A7CEB79A7FE95B4C8F97063E02B487DEC1D		

Símbulo/Objeto:
CMAS - Resolução que dispõe sobre a aprovação do Relatório Circunstanciado das Atividades Desenvolvidas no Exercício de 2025.

INTERESSADOS			
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA -	JI-PARANÁ	RO	11/05/2026 13:39:09
ASSUNTOS			
AUTORIZAÇÃO DE PUBLICAÇÃO	11/05/2026 13:39:09		
DOCUMENTOS RELACIONADOS			
Resolução 367	11/05/2026	2671738	

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2671776 e o CRC D9DD6B4B.

CMAS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
Lei Municipal 736/1996 - Alterada pela Lei Municipal - 3603/2022
CNPJ: 01.596.069/0001-92

ID: 2633248 e CRC: DA88669E

LISTA DE PRESEÇA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
REALIZADA EM 08/04/2026, ÀS 8h, NA SALA DE REUNIÕES DA CASA DOS CONSELHOS
REPRESENTAÇÃO GOVERNAMENTAL

Nº	ENTIDADE	PARTICIPANTE	ASSINATURA
01	Gestão da Proteção Social Básica	TITULAR: Sílvia Michela Negrão SUPLENTE: Meire Lillian de Oliveira Fernandes	
02	Gestão da Proteção Social Especial	TITULAR: Liane de Oliveira Mota SUPLENTE: Christiany Ribeiro da Silva	<i>Liane de Oliveira Mota</i>
03	Gestão do SUAS	TITULAR: Vanusa Fernandes de França Pinheiro SUPLENTE: Deise Braga Minatelli Forte	<i>Vanusa Fernandes de França Pinheiro</i>
04	Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família	TITULAR: Sirlene Muniz Ferreira e Cândia SUPLENTE: Gibson Lopes Soares	<i>Sirlene Muniz Ferreira e Cândia</i>

Avenida Ji Paraná, nº 615, Bairro Urupá, CEP 76900-224
Ji-Paraná - Rondônia - Brasil

Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento Resolução	Identificação/Número Resolução Nº	Data 01/06/2026
ID: 2733248	Processo: 0-0/0	Documento
CRC: DA486C9E	Usuário: DANIELLY SOUZA FELIPE MEIRA	
MD5: FE50845EF45D296A76C9ACD8B3A49115	Criação: 01/06/2026 13:43:33	Finalização: 01/06/2026 13:45:14
SHA256: 8864EE2FABC1846CEE11688215F69E04FC48E8B7AE68B7939400C05B2DCECC24		

Símbulo/Objeto:
CMAS - Publicação da Resolução nº 370/DC/CMAS/2026.

INTERESSADOS			
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA -	JI-PARANÁ	RO	01/06/2026 13:43:33
ASSUNTOS			
AUTORIZAÇÃO DE PUBLICAÇÃO	01/06/2026 13:43:33		
DOCUMENTOS RELACIONADOS			
Ofício 187	01/06/2026	2732927	

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2733248 e o CRC DA486C9E.


**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ – RO**
RESOLUÇÃO AD REFERENDUM nº 0001/2026/CMS-JP/RO

Ji-Paraná-RO, 19 de maio de 2026.

Dispõe sobre a alteração da data de realização da 13ª Conferência Municipal de Saúde de Ji-Paraná/RO, convocada por meio da Resolução nº 0040/2026/CMS-JP/RO, e dá outras providências.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JI-PARANÁ/RO**, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e a Lei Municipal nº 2.360, de 14 de dezembro de 2012.

CONSIDERANDO a Resolução nº 453 do Conselho Nacional de Saúde, de 10 de maio de 2012, na qual preconiza na sua Segunda Diretriz que a instituição dos Conselhos de Saúde é estabelecida por Lei Federal, Estadual, do Distrito Federal e Municipal, obedecida a Lei nº 8.142/90;

CONSIDERANDO a Resolução nº 0040/2026/CMS-JP/RO, que convocou a 13ª Conferência Municipal de Saúde de Ji-Paraná/RO para os dias 10 e 11 de junho de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade administrativa e organizacional de alteração da data anteriormente estabelecida, visando assegurar a adequada realização da Conferência Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a urgência da medida e a impossibilidade de apreciação prévia pelo Plenário do Conselho Municipal de Saúde em tempo hábil;

RESOLVE, AD REFERENDUM DO PLENÁRIO:

Art. 1º Alterar a data de realização da 13ª Conferência Municipal de Saúde de Ji-Paraná/RO, anteriormente prevista para os dias 10 e 11 de junho de 2026, passando a ocorrer nos dias 11 e 12 de junho de 2026.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes na Resolução nº 0040/2026/CMS-JP/RO.

- pág. 1 -



ID: 2694829 e CRC: DA5C6690


**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ – RO**

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação, devendo ser submetida à apreciação e homologação do Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Ji-Paraná/RO na próxima reunião subsequente.

Jefferson Freitas Vaz
Presidente do Conselho Municipal de Saúde – CMS-JP/RO

Homologo a Resolução *ad referendum* nº 0001/2026 – CMS – nos termos do Art. 1º, § 2º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Cristiano Ramos Pereira
Secretário Municipal da Saúde/SEMUSA
Decreto nº 0038/GAB/PM/JP/2025

- pág. 2 -



ID: 2694829 e CRC: DA5C6690


Município de Ji-Paraná®

 04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Resolução	AD REFERENDUM N.0001	19/05/2026

ID:	Processo:	Processo	Documento
2694829	0-0/0		
CRC: DA5C6690	Usuário: RENATA DE FRANCA		
Processo: 0-0/0	Criação: 19/05/2026 11:45:12	Finalização: 19/05/2026 12:02:52	

MD5:	SHA256:
CC086493D87E0705618C012F1BEBB90E	EECA52A199C6C484324F3E78837B7D7B54C6CAA2BFFB0E3173571112978905CC

Síntese/Objeto:
Dispõe sobre a alteração da data de realização da 13ª Conferência Municipal de Saúde de Ji-Paraná/RO, convocada por meio da Resolução nº 0040/2026/CMS-JP/RO, e dá outras providências.

INTERESSADOS			
SEMUSA - CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	Ji-Paraná®	RO	19/05/2026 11:53:20

ASSUNTOS	
ENCAMINHAMENTO	19/05/2026 11:53:07

CIENTES	
KARLLA CAROLINE ROCHA GONCALVES MILESKI	20/05/2026 09:46:23
DIONE SIMAO DE LIMA SOARES	20/05/2026 10:09:29
MARTA RIBEIRO	20/05/2026 11:08:13
EDNA DE SOUZA OLIVEIRA	20/05/2026 13:07:47
Priscila Caliman Lopes Rodrigues	21/05/2026 08:24:05
DIOGO DE SOUZA OLIVEIRA	21/05/2026 09:26:29
JACINTO DIAS	22/05/2026 09:24:39
MARCELA INACIO DA SILVA	22/05/2026 13:44:22
THAIS APOLINARIO ROCHA	25/05/2026 09:54:45
ALINE LARA DE CARVALHO	27/05/2026 15:01:43

DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Ofício n.0010.3	02/06/2026	2735737

ASSINATURAS ELETRÔNICAS		
	JEFFERSON FREITAS VAZ	Presidente Conselho Municipal de Saude
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
	CRISTIANO RAMOS PEREIRA	SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2694829 e o CRC DA5C6690.

DECRETO

 ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 934, DE 03 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre o expediente nas repartições públicas do Município de Ji-Paraná nos dias 04, 05 e 08 de junho de 2026 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a celebração do Dia de Corpus Christi, tradicionalmente observada em todo o território nacional;

Considerando o disposto no Decreto Estadual nº 31.210, de 19 de janeiro de 2026, que estabelece o calendário de feriados e pontos facultativos para o Poder Executivo Estadual em 2026;

Considerando a Portaria MGI nº 11.460, de 29 de dezembro de 2025, que define os feriados nacionais e pontos facultativos para a Administração Pública Federal;

Considerando que nos órgãos públicos da União e do Estado de Rondônia não haverá expediente nos dias 04 e 05 de junho de 2026;

Considerando a necessidade de harmonização do funcionamento da Administração Pública Municipal com as diretrizes estabelecidas pelas esferas Federal e Estadual, além da observância ao princípio da economicidade e à uniformidade de procedimentos administrativos;

Considerando a necessidade de compensação das horas não trabalhadas em razão do ponto facultativo estabelecido por este Decreto, de modo a assegurar a continuidade e a eficiência dos serviços públicos municipais;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas do Município de Ji-Paraná nos dias 04 e 05 de junho de 2026, em virtude das disposições contidas no Decreto Estadual nº 31.210/2026 e na Portaria MGI nº 11.460/2025, visando o alinhamento às normativas superiores e à organização do serviço público municipal.

§ 1º O disposto no *caput* deste artigo não se aplica aos serviços considerados essenciais ou que, por sua natureza, não possam sofrer interrupção.

§ 2º Caberá aos Secretários Municipais a adoção das medidas necessárias para garantir o funcionamento dos serviços essenciais, bem como a comunicação prévia à população sobre eventuais ajustes de atendimento.

Art. 2º Fica estabelecido, excepcionalmente, que o expediente das repartições públicas municipais, no dia 08 de junho de 2026 (segunda-feira), será realizado em dois turnos, das 7h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Parágrafo único. A partir de 09 de junho de 2026, o expediente das repartições públicas municipais retornará ao horário regular de funcionamento da Administração Municipal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 03 dias do mês de junho de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

 Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 03/06/2026 às 16:15, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 2740741 e o código verificador A29DA9C8.

Documento ID: 2740741 v1